

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **Prefeitura Municipal de Angicos/RN**, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **Realização de ecocardiograma com cardiopediatra**, a qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min, de segunda a sexta, ou através do **e-mail: comprapmangicos@gmail.com**

**ISACC DE OLIVEIRA ALVES**  
Setor de compras

Angicos/ RN, 13 de Março de 2019.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ecocardiograma com cardiopediatra	UNIDADE	01

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**D4B34D42

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

**1º VICE-PRESIDENTE** – Prefeita Maria Lourdes Cavalcanti

**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes

**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior

**1º SECRETÁRIO** - Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

**2º SECRETÁRIO** - Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

**1º TESOUREIRO** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

**2º TESOUREIRA** - Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL** - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeito José Arnor da Silva

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito José Marques Fernandes

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Deusdete Gomes da Barros

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Anteonmar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **Prefeitura Municipal de Angicos/RN**, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **Realização de exame de ressonância magnética da bacia**, a qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min, de segunda a sexta, ou através do **e-mail: comprapmangicos@gmail.com**

**ISACC DE OLIVEIRA ALVES**  
Setor de compras

Angicos/ RN, 13 de Março de 2019.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ressonância magnética da bacia	UNIDADE	01

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**4D1E2291

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **Prefeitura Municipal de Angicos/RN**, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **Realização de procedimentos de biopsia de lesão na cabeça e cauterização de face**, a qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min, de segunda a sexta, ou através do **e-mail: comprapmangicos@gmail.com**

**ISACC DE OLIVEIRA ALVES**  
Setor de compras

Angicos/ RN, 13 de Março de 2019.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Biopsia de lesão na cabeça	UNIDADE	01
02	Cauterização na face	UNIDADE	01

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**922CEFAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão, específica e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Raylan Braylan de Souza Frutuoso**, RG Nº 002.995.799-ITEP/RN e CPF Nº 103.388.554-16, para o Cargo Comissionado de Assessor Especialista em Programas de Saúde/CC2, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de Março de 2019.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manuela Rodrigues Silva

**Código Identificador:**117EC4CF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 032/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

*Dispõe sobre a Cessão de servidor e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a senhora, SELDA ARAÚJO BEZERRA DA COSTA, servidora pública efetiva, matrícula nº 0542, para prestar seus serviços junto a Câmara Municipal de Angicos/RN, com ônus para o órgão cessionário, vigorando pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de março de 2019.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manuela Rodrigues Silva

**Código Identificador:**3E6D1B7F

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 136.356,26 (cento e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.027 – Manutenção e Ampliação dos Programas “Polos de Academia de Saúde”.

4.4.90.51.00 – Obra e Instalações

Valor a Suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.027 – Manutenção e Ampliação dos Programas “Polos de Academia de Saúde”.

4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Valor a Suplementar = R\$ 36.356,26 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 136.356,26 (cento e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor a Suplementar = R\$ 136.356,26 (cento e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 136.356,26 (cento e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de março de 2019.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manuela Rodrigues Silva

**Código Identificador:**D99C3AA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO:AIRTON DA COSTA BATISTA - ME CNPJ: 18.738.798/0001-39.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURIDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ **367.506,30** (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e seis reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.007 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2055–Manut.dos Recursos do Salario Educação .

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:11200000-Transferencia do Salário –Educação.

Unidade Orçamentaria:02.007 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:3002–Manutenção do Programa do Transporte Escolar

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:11230000-Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.

Unidade Orçamentaria:02.007 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2059–Manutenção e aquisição de transporte ao EI /Creche.

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:11230000-Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.

Unidade Orçamentaria:02.007 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2060–Manutenção do Transporte Escolar para Universitário.

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:11110000-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação.

Unidade Orçamentaria:02.007 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2044–Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:11230000-Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.

Unidade Orçamentaria:02.007 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2043–Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN Ens Rural Medio

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:11230000-Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro até 31 de dezembro de 2019.

\*Republicado por incorreção

Angicos/RN, em 25 de fevereiro de 2019.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:92B5AEC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE CIVIL**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA  
Nº 00001/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2019, que objetiva: consiste em credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE FREITAS SILVA - R\$ 18.589,00.

Antonio Martins - RN, 13 de Março de 2019

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Everton Augusto de Mesquita  
Código Identificador:D18CEADD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO Nº. 0009/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.412/2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.412/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1923 do dia 27 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º**

- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

2000 – Poder Executivo

2005	SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
20	Agricultura				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.11	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	15300000	RS	50.000,00
<b>Total</b>					<b>RS 50.000,00</b>

2005	SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
20	Agricultura				
606	Extensão Rural				
9	CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS				
2.18	Mecanização Agrícola – Apoio para Agricultores				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	15300000	RS	40.000,00
<b>Total</b>					<b>RS 40.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial e/ou total**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

2000 – Poder Executivo

2005	SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
20	Agricultura				
544	Recursos Hídricos				
5	RECURSOS HÍDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SECA				
2.16	Monitoramento e Manutenção das Centrais de Abastecimento				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	15300000	RS	15.000,00
<b>Total</b>					<b>RS 15.000,00</b>

2005	SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
20	Agricultura				
608	Promoção da Produção Agropecuária				
11	GARANTIA SAFRA				
2.28	Apoio ao Homem do Campo				

300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
335000	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
335041	Contribuições	Fonte	15300000	RS	25.000,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>25.000,00</b>

<b>2005</b>	<b>SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE</b>				
20	Agricultura				
608	Promoção da Produção Agropecuária				
6	INCENTIVO A AGRICULTURA				
2.18	Mecanização Agrícola – Apoio para Agricultores				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	15300000	RS	50.000,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 12 de março de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**D2859491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO PÓR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1116/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R\$: 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao (a) senhor (a), **Flávia Cristina Gomes da Silveira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 21 e 22 de março de 2019, para Participar do XVII Fórum Estadual da UNDINE.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de março de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**76123EDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1117/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R\$: 200,00 (duzentos reais) ao (a) senhor (a), **Joana Sara de Noronha Cabral**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 21 e 22 de março de 2019, para Participar do XVII Fórum Estadual da UNDINE.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de março de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**981199D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS EM ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DO ASSÚ/RN. **ENTREGA DO EDITAL:** a partir da data de publicação deste extrato, na sede da Prefeitura Municipal no setor de licitação, trazer consigo **01 CD/PENDRIVE** para cópia. **Informações:** de segunda a sexta-feira das 07h às 13h, no endereço Rua Ver José Bezerra de Sá, 588, Bela Vista, Assú/RN – fone: (84) 3331-2121 / 2122 - Ramal 217 – e-mail: cpl@assu.rn.gov.br - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12.04.2019, às 09 horas.** Assú/RN, 12 de março de 2019.

**ELISÂNGELA EUFRÁSIO DANTAS FÉLIX**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Lucio Flávio da Fonseca  
**Código Identificador:**1D7319F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**LEI COMPLEMENTAR 640/2019, 13 DE MARÇO DE 2019.**

*Altera e acresce dispositivos à lei nº154/97 que versa sobre a exploração de serviços de transporte de passageiros em táxis no âmbito do município de Baraúna/RN, e outras providências.*

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º - Os artigos 1º, 3º, 4º da lei 154/1997, passam a vigorar com a seguinte redação:**

*“Art. 1º. A exploração do Serviço de transporte de passageiros em TÁXIS, no Município de Baraúna-RN, será em regime de permissão e subordinar-se-á - prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL*

através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.”

“Art. 3º. Define-se como táxis, para atuação neste Município, o veículo autônomo destinado ao transporte de passageiros, com retribuições referidas por meios de tabelas de preços estabelecidas pela prefeitura Municipal em conjunto com a associação da classe dos taxistas e conselho do Usuário.”

“Art. 4º.....Ponto

Nº 01- João Batista Dantas (da Matriz).”

“Art. 5º.....

I- Táxis de outro município prestar serviço no município de Baraúna por meio de central rádio-táxi ou aplicativos.”

“Art. 6º.....

Os táxis de outros Municípios entrarem nesta, deixando seus passageiros, e retornando a sua localidade de origem.”

“Art. 10. Os veículos destinados para esta atividade, previsto na Lei Federal 12.468, deve ter capacidade máxima de até 7 (sete) lugares para passageiros, conforme CRVL (Certificado de Registro e Licenciamento de veículo), estar equipado na categoria aluguel, por meio de portarias da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transportes ou outros que venham a ser criados.”

“Art. 11. Fica estabelecido em seu vidro frontal e traseiro, um adesivo ou decalque impresso no formato 1,20x15 cm **TÁXI-BARAÚNA**, com a numeração do veículo que será fornecido pela prefeitura, e que começado de 001. É permitido o uso de adesivo desde que atenda todas as características aqui exigidas.”

“Art. 12. O número de táxis no Município de Baraúna-RN será proporcional a sua população. Na razão de 01 (um) veículo para 250 (duzentos e cinquenta) habitantes, respeitando-se, no entanto, os direitos daqueles que nesta data tenham seus veículos registrados e regularizados como carro de aluguel na mesma, aos quais será concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a necessária legalização, findo a qual, a vaga, que lhe pertence, será considerada extinta, caso não haja a competente legalização da concessão.

I.....

II- O secretário Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos devidamente, nomeado pelo prefeito Municipal, poderá, no máximo uma vez por ano, comprovada a necessidade de expansão do serviço, ampliar em até 10% (dez por cento) o número de veículo destinado ao serviço de táxis, do município, não podendo a aumento ultrapassar este porcentual.”

“Art. 13. Para candidatar-se à permissionário do serviço de transportes de táxi, o interessado requererá a vaga ao Secretário Municipal de Transportes, obras e Departamento de Tráfego e concessões.

I.....

e) Certidão Negativa da Associação de classe;”

II.....a) Carteira Nacional de habilitação do motorista, remunerado;

“Art. 17. VER

“Art. 18.....

Parágrafo Único – É competente para aplicar as penalidades a que se refere este artigo, o Secretário de Administração e Planejamento.”

“Art. 19. Os táxis só poderão entrar em serviços após vistoria procedida pela Prefeitura ou órgão competente.”

Art. 2º – A Lei nº 154, de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 14.....

I.....

e) Vistoria do GNV (veículo a gás).”

“Art. 16-A. Pessoas com deficiência física e estudantes terão desconto de 20% nas passagens de táxi de Baraúna ao Centro de Mossoró/Centro de Mossoró à Baraúna. Ambos com apresentação de carteiras no ato do pagamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 13 de março de 2019.**

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:6448BE01**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI MUNICIPAL 640/2019, 13 DE MARÇO DE 2019.**

*Dispõe sobre o envio de informações à Câmara de Vereadores sobre as indicações e os pedidos de providências remetidos ao Poder Executivo municipal e das outras providências.*

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - O poder Executivo informará a Câmara vereadores sobre o encaminhamento dado as indicações aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal e remetidas ao Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único.** As informações do Poder Executivo Municipal deverão conter, no mínimo:

**I** - A data do encaminhamento à Secretaria ou ao setor competente;

**II** - Medidas adotadas para realizar o solicitado;

**III** - Solução efetivamente dada;

**IV** - Data da finalização do solicitado;

**V** - Em caso de ainda não ter sido concretizado a indicação, quando da informação a ser enviada ao Poder Legislativo Municipal:

Mencionar o motivo;

Citar a provável data da concretização

Quando da decisão da não concretização de alguma indicação, justificar este ato.

**Art. 2º** - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias.

**Art. 3º** - O disposto nesta Lei aplica-se também aos pedidos de providências.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 13 de março de 2019.**

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:B1FC2623**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DO CONTRATO  
E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 024/2018.**

**OBJETO:** Registro de Preços destinados à contratação de Pessoa Jurídica visando à eventual aquisição de material de limpeza e higiene em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN.

**Considerando** que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 024/2018 – Processo Administrativo nº 094/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Municipal.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 024/2018 – Processo Administrativo nº 094/2018, tendo sido adjudicado e homologado, respectivamente, Pregoeiro e Ordenador de Despesas.

**Considerando** todo o exposto, ficam convocados os representantes das empresas licitantes: **ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES - ME, CNPJ: 20.903.036/0001-92**, vencedora do item nº 43 e a empresa: **HC CORDEIRO – ME CNPJ: 20.755.100/0001-35**, vencedora dos itens nº 05, 07, 08, 10, 18, 23, 25, 27, 31, 33, 55 para assinarem a Ata de Registro de Preços e o Termo de Contrato referente ao Pregão Presencial Nº 024/2018, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme cláusula editalícia, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, no horário de 08h às 16h30min.

Baraúna/RN, 13 de março de 2019.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Baraúna

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza  
Código Identificador:264D5323

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2018**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO Nº 20170001, CELEBRADO EM 06/04/2017. OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para o funcionamento da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo para vigorar no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE, CNPJ: 18.554.076/0001-24. **CONTRATADA:** Albanize Bezerra da Silva Francisco, CPF nº 806.984.334-91. **DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO:** 28/12/2018. **Base legal da prorrogação:** art. 57, II, da Lei nº 8666/93 conforme parecer jurídico constante dos autos. **Origem da despesa:** Dispensa de licitação, art. 24, X da Lei nº 8666/93.

Pela Contratante:

**MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA**

Presidente.

Pela Contratada:

**ALBANIZE BEZERRA DA SILVA FRANCISCO**

CPF: 806.984.334-91

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa  
Código Identificador:F9AE8EA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
000038/2019 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000038/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN – **CONTRATADO (A):** R R S DE PAIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ/MF nº. 13.124.770/0001-98) – **OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - **PERÍODO:** 11 de março de 2019 a 11 de junho de 2019 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 321.039,84 (trezentos e vinte um mil, trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 11 de março de 2019.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Hemersson da Silva Jesuino  
Código Identificador:C4BE453E

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº  
000006/2019**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 000006/2019**

**INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN – **CONTRATADO (A):** TELEMAR, inscrita no CNPJ sob nº. 33.000.118/0001-79 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA - **PERÍODO:** 07 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 07 de janeiro de 2019.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Hemersson da Silva Jesuino  
Código Identificador:6512BFE2

**GABINETE DO PREFEITO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
PARA PROVIMENTO DE CARGOS POR TEMPO  
DETERMINADO EDITAL 001/2019**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS POR TEMPO DETERMINADO EDITAL 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, em razão do elevado número de inscritos, torna pública a retificação do Anexo II do Edital 001/2019 da Prefeitura Municipal de Bodó, de 22 de fevereiro de

2019, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

#### ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	22/02/2019
Período de inscrições	28/02/2019 à 01/03/2019
Divulgação do resultado preliminar	15/03/2019
Divulgação dos temas e datas das entrevistas técnicas	15/03/2019
Entrevista Técnica	19/03/2019 à 21/03/2019
Divulgação do resultado definitivo	23/03/2019

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**3D669DC0

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO AOS INTERESSADOS PP 06/2019 SRP

COMUNICADO AOS INTERESSADOS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN COMUNICA AOS PARTICIPANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO NOSSO MUNICÍPIO, que após análise do recurso administrativo e contra-razões que não foram apresentadas. Decidiu acatar o recurso administrativo apresentado pela empresa CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 09.234.399/0001-40 declarando assim inabilitada a empresa SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 29.093.744/0001-80. Informa ainda, que IRA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME pregão presencial Nº 006/2019 COM A ABERTURA de habilitação da segunda colocada (ENVELOPE Nº2) NO DIA 19 DE Março DE 2019 ÀS 09:00 HORAS. O PROCESSO SE ENCONTRA COM VISTAS ABERTAS DIARIAMENTE NA SALA DE LICITAÇÕES, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, ENDEREÇO: AV. ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, CENTRO, BREJINHO/RN. NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS.

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**6B9CDB42

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 028/2019-PMC/N/GP

*Dispõe sobre a designação de Agente de Desenvolvimento Local e dá outras providências*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

**CONSIDERANDO** que o Agente de Desenvolvimento Local é parte indispensável para efetivação no município da Implementação da Lei nº 123/2006 – Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 066/2017-PMC/N/GP, que “Dispõe sobre a designação de Agente de Desenvolvimento Local e dá outras providências”; e

**Resolve,**

**Art. 1º.** DESIGNAR o Servidor Diego Maradona de Almeida Rodrigues, matrícula nº 1248-3, como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Caiçara do Norte/RN.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 13 de Março de 2019.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

**Publicado por:**  
Diego Maradona de Almeida Rodrigues  
**Código Identificador:**87E3586D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE RECURSO - CC 003/2018 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 858428/2017

#### DECISÃO DOS RECURSOS

Processo Administrativo nº 1804300042  
Assunto: Recurso contra decisão proferida na fase de Proposta de Preços da Concorrência nº 003/2018  
Recorrente: Construtora de Obras Progresso LTDA

#### I – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

A Construtora de Obras Progresso LTDA apresentou recurso no dia 27 de dezembro de 2018.

Igual prazo foi concedido para a apresentação das contrarrazões, a partir do término do prazo da recorrente, caso entendessem necessário a empresa R & L Santos Construtora LTDA – ME, no dia 04 de janeiro de 2019. Dentro do prazo legal foram apresentadas as razões e as contrarrazões, portanto, tempestivos.

#### II - RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado por CONSTRUTORA DE OBRAS PROGRESSO LTDA contra Decisão da Comissão Permanente de Licitação proferida nos autos da Concorrência nº 003/2018, que a classificou a empresa R & L Santos Construtora LTDA, como vencedora do certame licitatório.

Em sede de apresentação de memoriais **alegou que:**

A empresa declarada vencedora pratica vários atentados ao Erário Público e não obedece ao ato vinculatório deste certame que é o Edital e seus anexos (Memorial Descritivo, Composições de custo de Preços Unitários, Composição de BDI) nos itens 8.1.4, 8.1.5, 9.12, 9.13 e 9.14; pratica jogos de planilha para obter melhor proposta que por consequência, fere os Princípios da Igualdade e da Ampla Concorrência norteadores de todos os processo licitatórios.

(...)

I – Desacordo com o itens 8.1.4, 8.1.5, 9.12, 9.13 e 9.14 – Apresentação de Planilhas de Composição dos preços Unitários, para

os subitens do orçamento cujos preços não forem aqueles dos códigos oficiais do SINAPI.

(...)

O fato é que a empresa declarada vencedora contrariou todas essas exigências do Edital. Pois, sua composição de custo unitário não segue o modelo estabelecido no item 9.12, que seria o do TCPO-PINI ou outra que forneça todos os dados pertinentes, apresentando um BDI 0% e não contempla o percentual de Encargos Sociais, contrariando assim os itens os 9.13 e 9.14.

(...)

Em seguida, para fins de comparação, o quadro da Planilha de Composição do BDI, também apresentado pela empresa declarada vencedora, mostra de forma muito clara que o BDI total é 28,82%, que deveria ser transportado para composição de custo unitário, conforme imagem (figura 2) abaixo:

(...)

II – Desacordo com item 8.1.5 do edital – Demonstrativo de composição do BDI.

(...)

No somatório dos itens dessa Planilha de Composição do BDI, a empresa perfaz um total de 28,82%, sendo que na realidade se somado os itens, os mesmos totalizariam um BDI de 24,67%! É uma simples soma!!

Como se não bastasse, a manobra da empresa geraria um prejuízo de 4,15% do valor da obra apresentado (28,82% - 24,67%), num valor aproximado de R\$ 171.000,00 aos cofres da prefeitura. O que não deve acontecer é a empresa sem justificar na sua composição, simplesmente inserir o teto do BDI do edital na sua proposta. Por este motivo é que todos os editais solicitam a devida composição do BDI.

(...)

III – Quantidade de insumos na Composição de Custo Unitário do item 3.1, insuficiente para execução do objeto do edital, e em desacordo com o Instrumento Convocatório e seus anexos (Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Básico, Especificações e Normas Técnicas). Vício insanável.

(..)

Pois bem, tanto no Edital, quanto seus anexos (Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações e Normas Técnicas) preveem de forma muito clara que o traço deverá ser de 1:3 (da argamassa de cimento e areia), para o serviço principal deste Certame, item 3.1: “Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3”.

(...)

Acontece que, para se fazer um traço deste, conforme as Especificações e Normas Técnicas, inclusive de acordo com o SINAPI (Sistema nacional de Preços e Índices para a Construção Civil) que norteia e preconiza o método executivo para obras públicas, e a deste objeto se insere nesse contexto, deve ser utilizado uma quantidade mínima de cimento de 9,11 Kg/m<sup>2</sup> na argamassa do rejuntamento de cimento e areia.

Em sentido oposto a isso, a Empresa R & L Santos Construtora LTDA-ME, de forma escancarada inseriu em sua composição de custo para este Serviço uma quantidade de 7 Kg/m<sup>2</sup>, ou seja, 23,1% a menos do que a Norma e Especificações Técnicas, assim como o SINAPI, estabelecem para o referido traço. Mais uma vez estamos diante de um vício insanável.

Em sede de contrarrazões a empresa R & L Santos Construtora LTDA, afirmou que:

(...)

Como se verá, quanto à formação do preço, a licitante responde pela regularidade de sua proposta, ao mesmo tempo que não pode ser obrigada a observar percentuais mínimos de BDI. Já em relação à quantidade de cimento a ser empregada no serviço de pavimento em paralelepípedo, a planilha contém mera estimativa que não desobriga a contratada de seguir os padrões de segurança e qualidade, sem falar que a alegação ignora a possibilidade de utilização de equipamento de homogeneização, que naturalmente reduz o coeficiente de cimento sem a perda de qualidade.

Em seguida apresentou um tópico exclusivamente quanto a responsabilização dos preços ofertados, mormente quanto à sua proposta de preços, vejamos:

DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE PELO PREÇO OFERTADO E DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. NÃO SUBMISSÃO A PERCENTUAIS PREFIXADOS DE BDI. IRRELEVÂNCIA DO BDI UNITÁRIO. ENTENDIMENTO DO TCU.

(...)

Acórdão TCU nº 963/2004 – Plenário

(...)

52. Inicialmente, cabe esclarecer que alguns dos elementos integrantes da planilha de custos são variáveis, e dependem da característica e estrutura de custos de cada organização. Outros são decorrentes de lei ou acordos coletivos, sendo responsabilidade da licitante esteja dissonante do previsto em lei, e ainda assim, for considerada exequível e aceita pela Administração, caberá ao licitante suportar o ônus do seu erro. (grifos nossos).

(...)

DA ALEGADA PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE QUANTIDADE INSUFICIENTE DE CIMENTO.

(...)

Entretanto, não se pode perder de vistas que os coeficientes informados em planilha são meramente estimativos, de sorte que a contratada estará invariavelmente obrigada a fornecer insumos no quantitativo adequado à segurança e qualidade da obra.

A problemática da facilitação da ocorrência do chamado jogo de planilha, modalidade de superfaturamento de contratos administrativos, reside na delicada fronteira existente entre os poderes vinculado e discricionário.

Vejamos o que diz a Lei nº 8.666/93:

“Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

[...]

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;”

Conforme previsto no artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666, no momento da elaboração do Edital, o agente público tem que estabelecer os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global. Neste ponto reside situação que já foi capaz de causar grandiosos desfalques nos cofres públicos.

O artigo 45 da Lei de Licitações determina que o julgamento deverá ser realizado de acordo com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos. O problema está em definir se a redação do artigo 40, inciso X, vincula o agente público, compelindo-o a adotar ambos critérios, unitário e global, ou se há discricionariedade de escolha de um ou de outro tipo de julgamento.

Neste sentido, temos o entendimento que mesmo que a licitação preveja “menor preço global”, não exige a Administração Municipal em verificar os valores item a item, bem como sua composição de custo.

O alegado pela empresa recorrente é de suma importância, posto a possibilidade de verificar a existência de jogo de planilha, o que abominável pela Administração Pública e onde hodiernamente é motivo de inúmeras improbidades administrativas.

Em que pese as considerações do recorrente quanto a qualidade da proposta, oportuno mencionar que é inquestionável que as exigências do certame já estavam previstas no instrumento convocatório desde o início, o que significa dizer que os concorrentes, se entendessem que supostamente extrapolaria os ditames legais, deveria ter impugnado em momento oportuno, o qual está previsto no Estatuto Licitatório, art. 41 e seus parágrafos, o que não foi feito preempatoriamente, logo,



caducando o direito de interpretação em favor de um licitante e em desfavor de outro licitante, o que na verdade interpretamos em desfavor a coletividade já que o princípio maior na licitação é o interesse público.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que *“quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, será indispensável a apresentação dos documentos correspondentes por ocasião da fase de habilitação”* (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305). *Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita, apropriadamente ao caso em análise, a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital;* o que, inarredavelmente deverá implicar em sua desclassificação por estar inabilitado ao prosseguimento no certame.

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), como será a seguir demonstrado.

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

**EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO.**

1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento.

2. **Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência.**

3. **A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade.**

4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5

. Negado provimento ao recurso. (Grifos Nossos)

Por tudo exposto, verificamos que os termos das razões e contrarrazões é eminentemente técnico e não jurídico, motivo pelo qual sugerimos a remessa para o Setor Técnico da Prefeitura, necessariamente o Engenheiro Civil para dirimir qualquer dúvida quanto a possibilidade de jogo de planilha.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, deve procurar sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente os da isonomia, impessoalidade, moralidade e transparência.

Nessa toada, existem várias situações em que o jogo de planilha pode acontecer. As principais ocorrem quando o licitante, após detectar falha na mensuração dos quantitativos presentes no projeto que constitui o objeto da licitação, reduz os valores dos produtos que serão pouco utilizados e/ou aumenta os daqueles que provavelmente terão o seu quantitativo elevado. Portanto, o superfaturamento ocorrerá quando, com a execução já em curso, a Administração identificar a falha no projeto e aumentar os quantitativos dos itens que,

intencionalmente, possuem sobrepreço, e/ou reduzir os quantitativos daqueles que possuem subpreços.

Ao aumentar os itens com sobrepreços, os lucros de quem praticou a fraude atingem índices astronômicos, e ao reduzir os itens com subpreços, os descontos concedidos serão dizimados.

O Mestre e Doutor em Direito MARÇAL JUSTEM FILHO, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 13ª edição, página 5161, ensina:

**“O Edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público.** (RMS Nº 10.847/MA, 2ª T, rel. Min. Laurita Vaz, j. em 27.11.2001, DJ. De 18.02.2002 – Jurisprudência do STJ).

Diante da importância do princípio da Vinculação ao Instrumento, o ilustre MARÇAL JUSTEM FILHO a conceitua:

“No instrumento convocatório, a Administração Pública deverá consignar o que pretende contratar, ou seja, qual o objeto do contrato, e, por dedução, da licitação pública, com todas as suas especificidades (art.40 da Lei nº 8.666/93). Os licitantes, ao analisarem o instrumento convocatório, devem ter condições de precisar tudo o que serão obrigados a fazer, caso saiam vencedores ao certame. E, por outro lado, a Administração Pública só pode exigir aquilo que efetivamente estiver no instrumento convocatório, salvo, futuramente, se alterar o contrato, dentro das balizas legais, restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro.” (p.44, LICITAÇÃO PÚBLICA E CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª EDIÇÃO)

De mais a mais, não pode a Administração posicionar-se de forma contrária às previsões do edital, estando a ele estritamente vinculada, conforme estabelece o art. 41 da Lei nº 8.666/93, o que nos parece de modo razoável.

## III – DECISÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, e de conformidade com a interpretação da Comissão Permanente de Licitação, pautada nos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade resolveu solicitar ao Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal que expeça laudo técnico quanto a possibilidade ou não de prejuízos futuros quanto ao preços a serem praticados pela empresa R & L Construtora LTDA.

O engenheiro civil do município de Caicó realizou uma análise minuciosa nas propostas apresentadas pelas empresas licitantes R & L CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA DE OBRAS PROGRESSO LTDA, na qual constatou que:

A empresa R & L CONSTRUTORA LTDA cita o código SINAPI no item 3.1, o que é incoerente já que não utilizou o preço SINAPI; Quanto ao BDI na composição, deve expressar o valor com BDi e sem BDI, mas não 0% (zero); Deixar claro na composição que os valores de mão de obra encontram-se com encargos sociais e corrigir a quantidade de cimento da composição 3.1, de 7kg para 9,11 kg.

A empresa CONSTRUTORA DE OBRAS PROGRESSO LTDA foi identificado o erro no cálculo de do BDI da empresa. Considerando a não-desoneração a composição deve totalizar 22,48% e não 24,32% como apresentado na proposta; Observou-se também que há duplicidade nos valores e mão de obra da composição. O encarregado da turma, código T501, ora é expresso por R\$ 25,18, ora é expresso por 17,21. Vale salientar que na SICRO2 o custo horário é de 25,18. Dessa forma, as composições 3.2 e 3.3 devem ser corrigidas; Deixar claro na composição que os valores de mão de obra encontram-se com encargos sociais.

Sendo assim ordeno que retorne a fase da aceitação da proposta, na qual solicitamos apresentação de novas propostas, somente para correção dos erros apontados, conforme o item 12.5 do edital.

Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

Portanto as empresa R & L CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA DE OBRAS PROGRESSO LTDA tem até o dia 27 de março de 2019 para apresentação das propostas com a correção dos erros apontados pelo Engenheiro Civil do Município de Caicó, na qual após a entrega passaram novamente pela avaliação do mesmo.

Caicó/RN, em 13 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**C0FE15D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 017-2019 - AQUISIÇÃO DE**  
**MEDICAMENTOS MANIPULADOS**

**Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 190312237**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituído pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 231/2019, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**, tipo Menor Preço, adjudicação por item, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **27 de março de 2019, às 08:00h (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/ RN, 13 de março de 2019.

**FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro da SMSC

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**B5463DAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 679 DE 08 DE MARÇO DE 2019**

Altera Decreto nº 661 de 30 de novembro de 2018 normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP e Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Caicó,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), referentes ao exercício de 2019, poderá ser realizado em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º As datas dos vencimentos das parcelas, referentes ao exercício de 2019, obedecerá aos seguintes prazos:

Parcelas	Vencimento
Cota Única	27/03/2019
1ª	27/03/2019
2ª	29/03/2019
3ª	30/04/2019
4ª	31/05/2019

Art. 2º. Fica atualizado pelo IPCA-E, conforme preceitua o art. 310, Lei nº 4.620/2013, o valor para recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).

Art. 3º. Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) no valor do total a ser recolhido do Imposto Predial e Territorial Urbano, se quitado em cota única, com vencimento até 27 de março de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**BAA20FAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 368/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **MONALIZA BATISTA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 701.548.084-07, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila do Príncipe, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**46FA8EB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 369/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **JEFFERSON TOMAZ DA SILVA**, inscrito no CPF nº 064.659.374-92, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila do Príncipe, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**0B8DA8A7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 370/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **HEVERTON OLÍMPIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 708.802.654-69, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretor do Departamento da Central de Abastecimento Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**BEA5CA34**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 371/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **BRUNA CRISTINA BARACHO**, inscrita no CPF nº 013.185.794-06, do cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Centro Clínico Paraíba, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**7EAB1C42**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 372/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **RITA FRANCISCA DA SILVA COSTA**, inscrita no CPF nº 072.351.894-79, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Centro Clínico Paraíba, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**5B21DD0E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 373/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 711.437.414-39, para o cargo de Provedor em Confiança de Coordenador de Planejamento e Controle do Sistema de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**788A80A6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 374/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **ISMAR DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 010.305.434-02, para o cargo de Provedor em Confiança de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**1D29F528**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 375/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **JUSSARA MARIA DA COSTA**, Professora PEM-LP/EII, Matrícula nº 1.2899/1, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora da Creche Mundo Mágico – Bairro Soledade, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**C208CD8D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 376/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **ALAN APARECIDO FERREIRA DA FONSECA**, Professor PEM-LP/EII, Matrícula nº 1.1584, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor da Creche Mundo Mágico – Bairro Soledade, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**5B46DD8D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 377/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **LUANA MICHELLE DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 050.662.374-29, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**C7849407**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 378/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e nos termos da Lei Municipal nº 4.867, de 18/05/2016, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e de conformidade com Decreto nº 491, de 30 de junho de 2016, que regulamentou a referida Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Coordenador: **MILTON ARAÚJO DE LUCENA FILHO**, inscrito no CPF nº 037.485.634-69;

Secretária: **INGLIDE CRISTINE DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 009.199.354-78;

**Setor Técnico:**

Diretor Técnico: **MARIJAKSON MAIA**, inscrito no CPF nº 027.666.904-50;

Supervisor Técnico: **JOADIR LIMA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF 050.391.464-93;

Supervisor Técnico: **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF 392.708.404-25;

**Setor Operativo:**

Diretor Operacional: **RENATO CARLOS TRINDADE**, inscrito no CPF 056.883.354-67;

Supervisor Operacional: **EDMAR LOPES ROMÃO**, inscrito no CPF 013.003.484-37;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 11 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**ABF58BEE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 379/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **AMANDA GABRIELE MONTEIRO NUNES**, inscrita no CPF nº 078.896.594-82, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Boa Passagem, da Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**E61F954F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 380/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **INGRIDY RAISLA DE AZEVEDO SOUZA**, inscrita no CPF nº 123.290.504-61, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Castelo Branco, da Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**B471B669

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 381/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **AMANDA GABRIELE MONTEIRO NUNES**, inscrita no CPF nº 078.896.594-82, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Soledade, da Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**6A55E742

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 382/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **INGRIDY RAISLA DE AZEVEDO SOUZA**, inscrita no CPF nº 123.290.504-61, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Boa Passagem, da Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**8CBFC750

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 383/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e a Prefeitura Municipal de São João Sabugi/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, as funcionárias Pública Municipal abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercerem a suas atividades junto à Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN.  
WIGNA ALVES, matrícula nº 1.4849, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG;  
DEUZILENE DA NÓBREGA COSTA, matrícula nº 1.4952, Professora PEM - LP/E II;  
JOSICLEIDE GARCIA DE MEDEIROS LUCENA, matrícula nº 1.5313, Professora PEM - LP/I.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com prazo de 01(um) ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**DCED60FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 384/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e a Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, os funcionários Público Municipal abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercerem a suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

DÉBORA CRISTINA FLORENCIA DE JESUS, matrícula nº 1.4916 – Professora PEM – LP/EII;  
JOSÉ GERALDO RAMALHO MONTEIRO, matrícula nº 1.2161 – Professor PEM – LP/EII;  
RÚBIA BATISTA DE SALES, matrícula nº 1.1093 – Professora Polivalente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com prazo de 01(um) ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**91EB6F04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 385/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **BETTY RODRIGUEZ LOPEZ**, inscrita no CPF nº 067.917.371-40, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento do Laboratório Municipal Nailde Dantas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**A860DA3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 386/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **LUZANIA MARIA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 041.668.604-45, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Castelo Branco, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**3CEDFB0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 387/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e nos termos da Lei Municipal nº 4.867, de 18/05/2016, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e de conformidade com Decreto nº 491, de 30 de junho de 2016, que regulamentou a referida Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR os membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Coordenador: EMMANUEL SABINO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 009.263.914-37;

Secretária: ADILMA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 655.018.294-87;

**Setor Técnico:**

Diretor Técnico: ADALBERTO FERNANDES SILVA, inscrito no CPF nº 052.478.404-37;

Supervisor Técnico: LAMARTINE CÂNDIDO DE ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF 075.396.514-31;

**Setor Operativo:**

Diretor Operacional: IVANILDO CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 013.626.304-62;

Supervisor Técnico: HALDERLEY DANTAS GOMES, inscrito no CPF nº 053.098.644-23;

JOSIMAR JUSTINO DE BRITO, inscrito no CPF nº 052.828.324-37;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 11 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**18B95901

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preço Nº 1/2019.**

Objeto: SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GOMES DE TORRES, MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN.

Data da Sessão: 01 de abril de 2019.

Hora: 09h00min horas - (horário local).

Endereço: Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Augusto Severo, nº 242 - 1º Andar - Centro - Canguaretama/RN.

Informações Complementares: Os interessados poderão solicitar o edital pelo email: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com; pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>, ou ainda na sala da CPL localizada na sede da Prefeitura Municipal.

Canguaretama/RN, 13 de março de 2019.

**YARACELLY VERÍSSIMO DA SILVA CARVALHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**854D2356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
URBANA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO Nº 5/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 5/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Tomada de Preço nº 5/2018, realizada em 22/11/2018, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA ESTRADA VICINAL DO MANGUEIRÃO (AV. AREIA BRANCA) NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN.**

**VIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ:** 30.637.302/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 231.155,14 (duzentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).**

CANGUARETAMA/RN, em 04 de março de 2019

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**3D850F49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
URBANA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO Nº 5/2018.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 5/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Tomada de Preço nº 5/2018 com início 06 de novembro de 2018, realizada em 22 de novembro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**VIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ:** 30.637.302/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 231.155,14 (duzentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).**

CANGUARETAMA/RN, 11 de março de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**F6DE0E81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 035/2019-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária ao Procurador Geral do Município e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, ao Sr. **GILSON MONTEIRO DA COSTA, Procurador Geral do Município**, inscrito no CPF/MF nº 022.175.524-14 e portador da Cédula de Identidade nº 001.510.265 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL - RN**, onde irá **cumprir agenda junto ao Tribunal de Justiça do RN, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal Regional do Trabalho – TRT 21 para tratar de assuntos nas Divisões de Precatórios dos respectivos tribunais, no dia 15 de março de 2019.**

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 13 de março de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**B64A170C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2019 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 214.007/2019**

O Município Caraúbas/RN, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para ciência dos interessados (Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013), atualizada pela resolução 004/2015 que receberá documentos de habilitação e projeto de venda visando ao **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** em atendimento às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Caraúbas/RN, **até a abertura da sessão pública. A sessão pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e projeto de venda dar-se-á às 09h30min do dia 10 de abril de 2019**, na sala de reuniões da Comissão

Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas/RN, 13 de março de 2019.

**BÁRBARA DALANY PIMENTA ALVES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**0EE97748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 03 de abril de 2019, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 13 de março de 2019

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**F308CA69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 005/2019

**OBJETO:** Registro de Preços Aquisição Eventual de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2019.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

**PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 01, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 16, 18, 20, 21, 24, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 43, 48, 50, 55, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 89, 92, 95, 96, 97, 98 e 100; com valor total de R\$ 199.083,50 (cento e noventa e nove mil, oitenta e três reais, cinquenta centavos).

**PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.722.296/0001-17, saiu vencedora nos itens: 02, 03, 05, 13, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 32, 37, 39, 42, 47, 51, 52, 54, 56, 66, 68, 69 e 99; com valor total de

R\$ 121.586,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais).

**MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.199.870/0001-55, saiu vencedora nos itens: 10, 14, 15, 17, 31, 45, 46, 53, 67, 80, 82, 88, 91, 93 e 101; com valor total de R\$ 81.375,00 (oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

**PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.817.043/0001-52, saiu vencedora nos itens: 40, 44, 49, 59, 61, 71, e 73; com valor total de R\$ 33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.312.871/0001-46, saiu vencedora nos itens: 87; com valor total de R\$ 1.306,00 (um mil, trezentos e seis reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de março de 2019.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**4F5F6E62

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 005/2019

**OBJETO:** Registro de Preços Aquisição Eventual de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2019.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor das licitantes:

**PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 01, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 16, 18, 20, 21, 24, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 43, 48, 50, 55, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 89, 92, 95, 96, 97, 98 e 100; com valor total de R\$ 199.083,50 (cento e noventa e nove mil, oitenta e três reais, cinquenta centavos).

**PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.722.296/0001-17, saiu vencedora nos itens: 02, 03, 05, 13, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 32, 37, 39, 42, 47, 51, 52, 54, 56, 66, 68, 69 e 99; com valor total de R\$ 121.586,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais).

**MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.199.870/0001-55, saiu vencedora nos itens: 10, 14, 15, 17, 31, 45, 46, 53, 67, 80, 82, 88, 91, 93 e 101; com valor total de R\$ 81.375,00 (oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

**PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.817.043/0001-52, saiu vencedora nos itens: 40, 44, 49, 59, 61, 71, e 73; com valor total de R\$ 33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.312.871/0001-46, saiu vencedora nos itens: 87; com valor total de R\$ 1.306,00 (um mil, trezentos e seis reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.



Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de março de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**AA722306

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo administrativo n. 1077/2019, verifica-se a ocorrência da situação preconizada pelo art. 25, caput e inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, verba legis:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

[...]

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a **pagamento de inscrição no XVII Fórum Estadual da UNDIME**, a ser realizado nos dias 21 e 22 de março de 2019, com o tema *“Políticas e práticas que fortalecem regime de colaboração: Educação de hoje e do futuro”*, no valor de **R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)**, tendo como beneficiário a UNDIME (União dos Dirigentes Municipais do Rio Grande Do Norte), CNPJ: 00.596.662/0001-76.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de Março de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**A2E7BDE7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2019- GP, DE 18 DE  
FEVEREIRO DE 2019.**

Portaria de Diária nº 010/2019- GP, de 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. EDVALDO DE MEDEIROS DANTAS, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN no dia 18 de fevereiro de 2019, para realizar treinamento para emissão de carteira de trabalho.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**3B798FE9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2019- GP, DE 22 DE  
FEVEREIRO DE 2019.**

Portaria de Diária nº 011/2019- GP, de 22 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSEAN DANTAS DE CARVALHO lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, ocupante do Cargo de Coordenador, 1 diária e ½ (meia) na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Araripe/CE, para participar do 1º Curso Universidade de Verão da URCA sobre inovação, aproveitamento de recursos minerais da Chapada do Araripe, geoparques, desenvolvimento regional sustentável e estilos de vida saudáveis; e também da V reunião da rede de geoparques da América Latina e Caribe, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**A573905E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2019- GP, DE 25 DE  
FEVEREIRO DE 2019**

Portaria de Diária nº 013/2019- GP, de 25 de fevereiro de 2019

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN no dia 27 de fevereiro de 2019, para tratar de assuntos do interesse do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**

Chefe de Gabinete  
CPF 068.029.284-50

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**C0D522A3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2019- GP, DE 22 DE  
FEVEREIRO DE 2019.**

Portaria de Diária nº 012/2019- GP, de 22 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. KLEYTON MEDEIROS DANTAS lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, ocupante do Cargo de Secretário, 1 diária e ½ (meia) na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Araripe/CE, para participar do 1º Curso Universidade de Verão da URCA sobre inovação, aproveitamento de recursos minerais da Chapada do Araripe, geoparques, desenvolvimento regional sustentável e estilos de vida saudáveis; e também da V reunião da rede de geoparques da América Latina e Caribe, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**9F93FB4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 026/2019- GP, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA 026/2019- GP, de 12 de março de 2019.**

*Dispõe sobre a Constituição da Comissão Especial de Chamada Pública.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS,** usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial de Chamada Pública para realização de procedimento para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, destinada à alimentação escolar, nos termos da Lei Nacional 11.847/2009 e Resolução 4/2015-FNDE, conforme a seguir.

Art. 2º - NOMERAR, os servidores abaixo indicados para formação da COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA no Município de Carnaúba dos Dantas/RN:

RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE – Matrícula Nº 052 – Presidente;  
EXPEDITA MARIA DANTAS – Matrícula Nº 115 – Membro;  
MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS - Matrícula Nº 021 – Membro.

Parágrafo Único – A elaboração do Edital será de responsabilidade do Presidente da Comissão.

Art. 3º - A presente portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,** em 12 de março de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**39C464E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 013/2019**

**EXTRATO CONTRATO Nº 013/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

**Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa MILIONARIOS ADMINISTRADORA DE SHOWS E PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 18.055.372/0001-80.**

**Do objeto:** Contratação de Empresa para a Promoção de show artístico do Cantor Thulio Milionário para a tradicional Festa de Março.

**Do preço total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

**Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:**

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 358 - 02.013.13.392.0011

PROJ/ATIV: 2055 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 373 - 02.013.13.392.0011

PROJ/ATIV: 2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

**Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.**

**Da vigência:** a partir da sua assinatura, se estendendo até 31 de maio de 2019.

**Carnaúba dos Dantas/RN 01 de Março de 2019.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Prefeito

**THULLIO GILCIVAN DA SILVA ARAÚJO**

P/ Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**6696873E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 012/2019**

**EXTRATO CONTRATO Nº 012/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

**Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ 30.807.771/0001-56.**

**Do objeto:** Contratação de Empresa para a Promoção de show artístico do Cantor Henry Freitas para a tradicional Festa de Março.

**Do preço total: 12.000,00 (doze mil reais).**

**Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:**

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 358 - 02.013.13.392.0011

PROJ/ATIV: 2055 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 373 - 02.013.13.392.0011

PROJ/ATIV: 2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

**Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.**

**Da vigência:** a partir da sua assinatura, se estendendo até 31 de maio de 2019.

**Carnaúba dos Dantas/RN 01 de Março de 2019.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Prefeito

**LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS**

P/ Contratado

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**DA6DF9B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO**  
**048/2018**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018  
 TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA COMERCIAL FERAUJO LTDA - ME NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA COMERCIAL FERAUJO LTDA – ME, CNPJ nº 70.047.188/0001-09, com sede à Rodovia BR 427 km 02, sn, Sítio Graciosa, Zona Rural, Caicó/RN, representada pelo senhor Adivio Fernandes da Silva, CPF nº 201.148.854-00, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Administrativo Nº 048/2018, firmado em 03/09/2018, referente ao reajuste dos valores e prazos do contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 048/2018, referente à aquisição de água potável para abastecimento da Operação Carro Pipa, contratado através de dispensa de licitação na forma do art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**

2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 11 de fevereiro de 2019 a 03 de março de 2019, dentro do interstício de 180 (cento e oitenta) dias previsto no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

2.2. O valor do referido contrato será aditado no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, ao quantitativo de R\$ 1.237,50 (mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2019:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 020 – 02.002.04.122.002  
 PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
 Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 048/2018, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de Fevereiro de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ADIVIO FERNANDES DA SILVA**

Empresa Comercial Feraujo LTDA – ME

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**2B4B9D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2019-FMAS. C. DOS**  
**DANTAS/RN, 08 DE MARÇO DE 2019.**

Portaria de Diária nº 010/2019-FMAS. C. dos Dantas/RN, 08 de março de 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Senhor **RANSMILLER DANTAS DA SILVA**, motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado no Processo Seletivo 001/2018, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar amanhã, dia 09 de março de 2019 ao Aeroporto de João Pessoa/PB, a fim de realizar a locomoção de uma família (mãe e filhos menores) usuária dos nossos serviços assistenciais (Programa Bolsa Família/PBF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Grupo de Mulheres do PAIF) que necessita viajar em caráter de urgência para Brasília/DF.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS  
 Portaria 018/2018-GP

**Publicado por:**  
 Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**2CA8CEED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2019 - FSMCD CARNAÚBA**  
**DOS DANTAS/RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A PORTARIA**  
**DE DIÁRIA Nº 112/2019 - FSMCD CARNAÚBA DOS**  
**DANTAS/RN, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Portaria de Diária nº 105/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 18 de fevereiro, conduzindo a paciente **Maria de Fátima da Cruz Macedo** RG nº 221.282.00, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 106/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 19 de fevereiro, conduzindo a paciente **Maria Bethania da Silva Alves** CPF nº 036.030.654-33, para tratamento de saúde junto a Clínica Santa Mônica.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 107/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 19 de fevereiro, conduzindo os pacientes **Bryan da Silva Santos** CPF nº 141.631.234-07 e **Cláudia Franceli Gomes da Silva Santos** CPF nº 017.406.044-07, para tratamento de saúde junto a Clínica Íon.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 108/2019 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 20 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 20 de fevereiro, para conduzir a paciente **Francisca Salete Dantas da Silva** CPF nº 028.478.074-03, para tratamento de saúde junto a Clínica Santana.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 109/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 20 de fevereiro, conduzindo a paciente **Elisângela de Medeiros Dantas** CPF nº 073.254.554-45, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 110/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria das Vitórias Bezerra Dantas**, lotada na Secretaria Municipal Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 20 de fevereiro, para participar da Reunião Ordinária do COSEMS.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 111/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 21 de fevereiro, conduzindo o paciente **João Fernandes dos Santos** CPF nº 021.217.82, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 112/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22

da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 22 de fevereiro, conduzindo o paciente **Júlio César Medeiros Dantas** CPF nº 3.675.463, para tratamento de saúde junto ao Hospital Infantil Varela Santiago.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**1D9EACA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 083/2019 - FSMCD CARNAÚBA  
DOS DANTAS/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2019 A PORTARIA  
DE DIÁRIA Nº 104/2019 - FSMCD CARNAÚBA DOS  
DANTAS/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Portaria de Diária nº 083/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 04 de fevereiro, conduzindo a paciente **Geovanna Raquel Macedo Pereira** CPF nº 107.945.334-26, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 084/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de fevereiro, conduzindo a paciente **Fabiana de Araújo Batista** CPF nº 067.640.604-33, para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 085/2019 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 11 de fevereiro, para conduzir a paciente **Quécia Cácia Soares de Medeiros** CPF nº 065.291.134-01, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 086/2019 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 11 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria do Socorro Calixto Dantas**, lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 11 de fevereiro, acompanhando a paciente **Quécia Cácia Soares de Medeiros** CPF nº 065.291.134-01, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 087/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 11 de fevereiro, conduzindo o paciente **Sebastião José Dantas** RG nº 1.208.756, para tratamento de saúde junto ao Hospital da Visão.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 088/2019 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 12 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 12 de fevereiro, com o objetivo de conduzir o paciente **Josué Leandro de Ataíde** CPF nº 336.705.284-15, para tratamento de saúde junto a Clínica do RIM.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 089/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 12 de fevereiro, conduzindo os pacientes **Judenir Dantas de Azevedo** RG nº 002.341.22 e **Júlia Vitória**, para tratamento de saúde.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 090/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de fevereiro, para conduzir o paciente **José Davi Dantas** CPF nº 481.433.594-68, para tratamento de saúde junto ao Hospital Rio Grandense.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 091/2019 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 13 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 13 de fevereiro, para conduzir a paciente **Mônica Leandro**

**Dantas de Ataíde** CPF nº 073.688.174-38, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 092/2019 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 13 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria do Socorro Calixto Dantas**, lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 13 de fevereiro, acompanhando a paciente **Mônica Leandro Dantas de Ataíde** CPF nº 073.688.174-38, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 093/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 13 de fevereiro, conduzindo os pacientes **Sebastião José Dantas** RG nº 1.208.756 e **Diva Macedo dos Santos** RG nº 1.453.974, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 094/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria das Vitórias Bezerra Dantas**, lotada no Secretaria Municipal Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde meia diária na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 13 de fevereiro, para participar da Atualização do Banco de Dados da PPI.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 095/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de fevereiro, conduzindo o paciente **Manoel Laurentino de Araújo** CPF nº 405.622.124-34, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 096/2019 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 14 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de fevereiro, para conduzir as pacientes **Nalylia Yasmin de Souza** CPF nº 073.247.734-43 e **Natyliya Yasmin de Souza** RG nº 1.203.601, para tratamento de saúde junto a Maternidade Januário Cicco.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 097/2019 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Francisco das Chagas Pereira**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de vigilante, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de fevereiro, para acompanhar pacientes em tratamento de saúde.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 098/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Marilene Soares da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de fevereiro, com o objetivo de acompanhar a paciente **Natyliya Yasmin de Souza** RG nº 4.098.931, para atendimento junto ao Hospital Januário Cicco.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 099/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 15 de fevereiro, conduzindo o paciente **Francisco Meira da Silva** CPF nº 138.866.734-72, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 100/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 15 de fevereiro, conduzindo a paciente **Vitória Valdirene de Lira** RG nº 063.170.394, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 101/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Ilzimar Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Parnamirim/RN, no dia 16 de fevereiro, para conduzir a paciente **Maria Isabel Dantas** RG nº 406.917.644-68, para tratamento de saúde junto ao Clinimagem Cardiologia.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 102/2019 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

## AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Mayrllon Ranyell Dantas Costa**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 16 de fevereiro, para acompanhar a paciente **Amélia Amália de Azevedo Medeiros** CPF nº 047.725.944-70, para tratamento de saúde junto ao Hospital Regional do Seridó.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 103/2019 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 15 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

## AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 17 de fevereiro, com o objetivo de conduzir o paciente **Marcelo Henrique dos Santos Dantas** CPF nº 707.102.494-46, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

## DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 104/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de fevereiro de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

## AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 17 de fevereiro, conduzindo a paciente **Mônica Leandro Dantas Ataíde** CPF nº 073.688.174-38, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

## DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:E6C4130F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019\*

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA DR. JOSÉ AUGUSTO MEIRA, 42, SÃO GERALDO, CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RUI PEREIRA DOS SANTOS, DESTE MUNICÍPIO**, de propriedade do Sr. **José dos Santos Pinheiro da Silva (CPF: 157.462.324-91)**, no importe de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, pelo período de 01 de fevereiro de 2019 à 01 de fevereiro de 2020, mediante contratação direta.

\*Publicado por incorreção.

Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2019.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva  
Código Identificador:9F6D44E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 010/2019\*

Locatário: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Locador (a): **JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA** (CPF: 157.462.324-91)

Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA DR. JOSÉ AUGUSTO MEIRA, 42, SÃO GERALDO, CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RUI PEREIRA DOS SANTOS, DESTE MUNICÍPIO.**

Valor global: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Vigência do Contrato: 01/02/2019 à 01/02/2020.

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

## Assinaturas:

Pela Locador, **JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA**  
Pelo Locatário, **MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**  
(Prefeito)

\*Publicado por incorreção.

Publicado por:  
Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva  
Código Identificador:7A91F81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019\*



À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação do “**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN**” (CNPJ nº 12.120.272/0001-04), para o **PAGAMENTO DO RATEIO MENSAL AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN**, no importe de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**, observando o teto mensal, mediante contratação direta.

\*Publicado por incorreção.

Ceará-Mirim/RN, 01 de março de 2019.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva

**Código Identificador:**D889CD09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**

**FINANÇAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019\***

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E COMO INTERVENIENTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratado (a):** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN (CNPJ – 12.120.272/0001-04)

**Objeto:** PAGAMENTO DO RATEIO MENSAL AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN.

**Valor global:** R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

**Vigência do Contrato:** 01/03/2019 à 31/12/2019.

**Fundamentação:** Inciso XXVI, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

Pelo Contratado, JOSÉ ARNOR DA SILVA

Pelo Contratante, MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

(Prefeito) e Carlos Magnus Ribeiro Filho

(Como Interveniente)

\*Publicado por incorreção.

**Publicado por:**

Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva

**Código Identificador:**35AB5450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**

**FINANÇAS**

**RETIFICAÇÃO - EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 04/02/2019 – EDIÇÃO 1949.

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**Promitente:** HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES – ME.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO OPERACIONAL, CORRETIVA E PREVENTIVA VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, FLUIDOS E LUBRIFICANTES.

**ONDE SE LÊ:**

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 711.120,00 (setecentos e onze mil cento e vinte reais).

**LEIA-SE:**

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 574.360,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

**Assinaturas:** Pela Promitente: Herick Graciano de Almeida, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**B4C29DCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**

**FINANÇAS**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

**Promitente:** RN COMERCIO DE MED. E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais).

**Vigência:** 13/03/2019 a 12/03/2020.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: Ivan Augusto Seabra de Melo Sobrinho, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**F06B6BF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**

**FINANÇAS**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

**Promitente:** PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 195.400,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

**Vigência:** 13/03/2019 a 12/03/2020.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**12B2141E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM  
**Promitente:** ZENYTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.

**Preços Registrados:**  
**Valor Global:** R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).

**Vigência:** 13/03/2019 a 12/03/2020.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: EDUARDO HENRIQUE SILVA ALVES, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**D6E69CF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 168/2018  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/93  
TERMO ADITIVO Nº: Segundo  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel  
CONTRATADO: BJC CONSTRUÇÕES EIRELE  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E BANHEIROS DE APOIO PARA FEIRA LIVRE DESTA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL/RN.  
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da Planilha Orçamentária de acordo com base no art. 65 da Lei nº 8.666/93, O valor global do contrato sofre um acréscimo de R\$ 12.452,49, correspondente a 14,20%, passando em decorrência do acréscimo na Planilha Orçamentária a ser de R\$ 100.170,78 (cem mil cento e setenta reais e setenta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2019

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**6D2E3A58

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quarto termo aditivo de recomposição de preços ao Registro de Preços oriundo do processo licitatório Pregão Presencial Nº. 024/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18. Contratado: Posto de Combustíveis Jaçanã LTDA EPP, CNPJ nº 24.520.892/0001-10. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a redução de R\$ 0,02 (dois centavos de real) no preço unitário da gasolina comum, redução de R\$ 0,30 (trinta centavos de real) no preço unitário do óleo diesel comum, e a redução de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos de real) no preço unitário do óleo diesel S10 do Registro de Preços celebrado entre as partes acima qualificadas, e dar-se-á em decorrência do aumento promovido pela distribuidora de combustíveis, visando assegurar a equação do equilíbrio econômico financeiro da proposta, em conformidade com o art. 65, II, “d” da Lei 8.666, alterando assim, para o valor unitário, conforme abaixo:

Gasolina Comum (litro).....R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Óleo Diesel Comum (litro)..... R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos).

Óleo Diesel S10 (litro)..... R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2019.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**JOSÉ CARLOS SILVINO**  
Posto de Combustíveis Jaçanã LTDA EPP

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**F4043F30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

**CONTRATO Nº: 012/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Coronel João Pessoa

**CONTRATADA:** FRANCISCO DE ASSIS FILHO ME

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 011/2019

**OBJETO:** Contratação dos serviços especializados em aquisição, montagem e execução de shows pirotécnicos por fogos de artifícios para as festividades do município.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:** 110 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 339030 - Material de Consumo

118 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.18 . 0 . 339030 - Material de Consumo

**VIGÊNCIA:** 13/03/2019 à 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 12 de março de 2019

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:**24448B4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: JOSILANE A DA SILVA ME - CNPJ: 13.266.536/0001-03. VALOR: R\$278.859,36 Objeto: Contratação para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios genuínos) dos veículos que compõe a frota municipal (atuais e futuros) referente ao **SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018**. Base legal: Processo nº 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019 a partir da assinatura do seu contrato. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo – Contratante - JOSILANE A DA SILVA ME - Contratada (s).

Cruzeta/RN, 13 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**C4DEB295

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PEDIDO DE COTAÇÃO**

Onde lê-se Secretaria Municipal de Saúde, leia-se Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cruzeta, 13 de março de 2019.

•Publicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**057CF786

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.118, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

Concede revisão geral anual aos subsídios dos Secretários Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É concedida **revisão geral anual** de que trata o art. 37, inc. X da Constituição Federal, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.076, de 01.07.2016, pela aplicação do índice de **três vírgula setenta e oito por cento (3,78%)** sobre os subsídios dos Secretários Municipais, para vigorar a contar de 1º de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Os valores dos subsídios referido no artigo anterior estão demonstrados no Anexo Único que integra a presente Lei.

**Art. 3º** - O percentual de revisão concedido pelo artigo 1º desta Lei é resultante do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2018.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual editada pela Lei Municipal n.º 1.113, de 06.12.2018.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Cruzeta-RN, em 13 de março de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**ANA LARISSA DANTAS ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

**LEI Nº 1.118/2019**

**ANEXO ÚNICO**

**VALORES DOS SUBSÍDIOS**

Cargo	Valor do subsídio (RS)
Secretário Municipal	3.803,63

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**F6F59D25

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 062/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

**Cargo /Função:** Motorista (Matricula 3286-2).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 09 de março de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de conduzir a paciente Manoel Bernardo para atendimento médico.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 13 de março de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**42962806

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 063/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Wenia Lelles Azevedo Machado Medeiros.

**Cargo /Função:** Assistente Administrativo (Matrícula 439-1).

**Quantidade:** 02 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 12 e 13 de março de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da atualização para codificadores de Declaração de Óbito.

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 13 de março de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**635645E5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 064/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 520-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 12 de março de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 13 de março de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**85C2598E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**

**DISTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN – através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF nº 14.292.541/0001-45. **DISTRADADA:** Mara Rúbia da Silva Araújo, CPF nº 091.448.514-80. **OBJETO:** As partes acima qualificadas

resolvem dissolver o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado que teve como objeto a prestação de serviços de Assistente Social no setor de Habitação e Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social, cessando assim todas as obrigações previstas no contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2019. **ASSINAM:** Pelo Município de Cruzeta/Fundo Municipal de Municipal de Assistência Social, Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Pela parte Distratada, Mara Rúbia da Silva Araújo, CPF nº 091.448.514-80 – Assistente Social.

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**5AEA8166

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 065/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Paulo César Rodrigues de Araújo.

**Cargo /Função:** Secretário Municipal de Administração e de Tributação (Matrícula 444-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 12 de março de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de resolver pendências em documentações sobre prestações de contas referentes a convênios e contratos celebrados entre o Governo do Estado e o Município de Cruzeta/RN.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 13 de março de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**E7F758CA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 066/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Ana Larissa Dantas de Assunção.

**Cargo /Função:** Secretária Municipal de Finanças e Planejamento (Matrícula 3634-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 12 de março de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de resolver pendências em documentações sobre prestações de contas referentes a convênios e contratos celebrados entre o Governo do Estado e o Município de Cruzeta/RN.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 13 de março de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:61FB0A7A

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

**DISTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN, ente público inscrito no CNPJ/MF nº 08.106.510/0001-50. **DISTRADADO:** Damiana Maria de Jesus, CPF nº 009.220.864-94. **OBJETO:** As partes acima qualificadas resolvem dissolver o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado que teve como objeto a prestação de serviços Professor Polivalente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cessando assim todas as obrigações previstas no contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 11/03/2019. **ASSINAM:** Pelo Município de Cruzeta, José Sally de Araújo - Prefeito Municipal. Pela parte Distratada, Damiana Maria de Jesus, CPF nº 009.220.864-94 - Professora.

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:1DE5B755

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 067/2019 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Maria Rita de Araújo Soares.

**Cargo /Função:** Coordenadora Administrativa (Matrícula 3629-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 12 de março de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de resolver pendências em documentações sobre prestações de contas referentes a convênios e contratos celebrados entre o Governo do Estado e o Município de Cruzeta/RN.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 13 de março de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:3640685B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 068/2019 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** José Bezerra Dantas.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 84-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 12 de março de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente de alta médica.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 13 de março de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:1FD630BA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 069/2019 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Hilka Teresa Cardoso da Costa Soares.

**Cargo /Função:** Assistente Técnica Especial CC-1 (Matrícula 3011-1).

**Quantidade:** 03 Diárias.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 13 a 15 de março de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do Curso Avançado de Licitações e Contratos, no Tirol Way Office, em Natal/RN.

- (x) Diária com pernoite  
( ) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 13 de março de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**7500B1F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 073/2019-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83, 84, 85 da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 21/2019 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER licença-prêmio à servidora **ÂNGELA MARIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 9-1, ocupante do cargo efetivo de Professor P3-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** - A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo o período de 11/03/2019 a 11/06/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 11 de março de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**A7E588C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVENENTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**CONVENIADA:**CACTUS MOTO CLUBE

**AUTORIZAÇÃO:**Lei Orçamentária Anual n.º3.410/2019

**OBJETO:**Custeio das despesas inerentes à serviço de segurança, estrutura, atrações musicais, dentre outros, para a realização do XV Cactus Moto Fest.

**VALOR DO REPASSE:**R\$ 30.000,00

**INICIO DO CONVÊNIO:**07de março de 2019

**TERMINO DO CONVÊNIO:**24de abril de 2019

**Publicado por:**  
José Vicente de Araújo Neto  
**Código Identificador:**447931B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 85/2019 PROCESSO PMCN Nº 291/2019 PROTOCOLO PMCN Nº 648/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRAFOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 19.414.509/0002-90, com sede na Rua Daniel Duarte Diniz, 155 – Barra Nova, Caicó/RN, CEP: 59300-000, para a finalidade de realizar manutenção nos tacógrafos dos ônibus, pelo valor global de R\$ 5.809,92 (cinco mil, oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos). Para suprir as demanda dos ônibus da SEMEC.

Currais Novos/RN, 12 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Vicente de Araújo Neto  
**Código Identificador:**17FD3B7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2019 PROCESSO PMCN Nº 342/2019 PROTOCOLO PMCN Nº 596/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico ins erto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa RODOLFO ARAGÃO DE LIRA, inscrita no CNPJ 30.074.093/0001-50, com sede na Rua José Milanês, 26- Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, para a finalidade de serviço de aplicativo para gestão e cuidado com a saúde para uso em smartphones, pelo valor global de R\$ 8.928,04 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais e quatro centavos) a fim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Vicente de Araújo Neto  
**Código Identificador:**BA9509D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2019 PROCESSO PMCN Nº 815/2019 PROTOCOLO PMCN Nº 1448/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa COMERCIAL VENÂNCIO LTDA, inscrita no CNPJ 10.700.961/0002-43, com sede na rua Teotônio freire, 558- Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000; a contratação da empresa L. BEZERRA DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ 01.910.154/0001-83, com sede a Rua Laurentino Bezerra, 219, centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000; a contratação da empresa ATACADÃO VICUNHA LTDA, cadastrada com o CNPJ 35.298.801/0001-60, situada na BR 427, KM 02, Distrito Industrial, Currais Novos/RN, CEP 59380-000; e a contratação da empresa J. ALINALDO DOS SANTOS, cadastrada no CNPJ 10.969.445/0001-38, endereçada a rua Tomaz Silveira, 68A, Centro, Currais Novos/RN. Para a finalidade de Adquirir materiais de limpeza, pelo valor global

de R\$ 6.771,95 (seis mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) a fim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos/RN, 12 de março de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Vicente de Araújo Neto  
**Código Identificador:**902A2D8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018.

**CONTRATO Nº** 2019.0113.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** IVILA DAIANE MARQUES ALVES – ME, CNPJ Nº 30.715.574/0001-07.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de forma continua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão de obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e/ou originais e/ou similares novas, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de DOUTOR SEVERIANO – RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.965,36 (Vinte mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. 02004 Fundo Municipal de Saúde –FMS.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – elemento de despesa – 33903900. Fonte 129. 02006 – Fundo Municipal de Educação. 2.023. Aplicação do Salário Educação – QSE. 3.3.90.39.00-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 02009 - Fundo Municipal De Assistência Social 2020 - Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social. 3.3.90.39.00-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 02003 – Secretaria Municipal de Administração 3.003 Manutenção Das atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:**13 de março de 2019 a 03 de abril de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:**13 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**EEE41129

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 024/2018.

**CONTRATO Nº** 2019.0114.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** IVILA DAIANE MARQUES ALVES/ CNPJ:30.715.574/0001-07

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, baterias, câmara de ar e protetor para fornecer de acordo com a demanda do Município de Dr. Severiano/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.394,00(vinte e dois mil trezentos e noventa e quatro reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2019:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. 02004 Fundo Municipal de Saúde –FMS.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – elemento de despesa – 33903900. Fonte 129. 02006 – Fundo Municipal de Educação. 2.023. Aplicação do Salário Educação – QSE. 3.3.90.39.00-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 02009 - Fundo Municipal De Assistência Social 2020 - Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social. 3.3.90.39.00-Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 02003 – Secretaria Municipal de Administração 3.003 Manutenção Das atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:**13 março de 2019 a 03 de abril 2019.

**DATA DA ASSINATURA:**13 março de 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**736DD5FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 015/2019 - PMDS

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2019

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**Objeto:** Contratar empresa especializada na confecção de fardamento escolar para atender as necessidades das 7 unidades escolares da rede municipal de ensino a constar: Escola Municipal José Neri de Oliveira, Escola Municipal Coronel João Pessoa, Escola Municipal Sonho Infantil, Escola Municipal Sebastião Leite, Escola Municipal José Augusto, Escola Municipal Raimunda Marques, Escola Municipal Francisco Vital da Cunha.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolve: DECLARAR FRACASSADA, o Pregão Presencial nº 004/2019 – PMDS/RN, Processo Administrativo nº 015/2019, objetivando Contratar empresa especializada na confecção de fardamento escolar para atender as necessidades das 7 unidades escolares da rede municipal de ensino a constar: Escola Municipal José Neri de Oliveira, Escola Municipal Coronel João Pessoa, Escola Municipal Sonho Infantil, Escola Municipal Sebastião Leite, Escola Municipal José Augusto, Escola Municipal Raimunda Marques, Escola Municipal Francisco Vital da Cunha, em razão da participação de somente 01 (uma) licitante no certame, e os valores apresentados na proposta de preço pelo licitante serem incompatível com a realidade local, dessa forma o processo deverá ser FRACASSADO, e encaminhado para arquivamento.

Dr. Severiano/RN, 04 de março de 2019.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**36B94057

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018.  
**CONTRATO Nº:**2019.0115.  
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**CONTRATADA (O):** ALTEVIR MARTINS DE SOUZA / CPF: 016.764.384-32.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA PREVISTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

ÓRGÃO 02-GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PROJETO/ATIVIDADE 2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
SUBELEMENTO 3.3.33.33.33-PADRÃO

**VIGÊNCIA:** 13 DE MARÇO DE 2019 ATE 10 DE ABRIL DE 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE MARÇO DE 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**C9085B0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018.  
**CONTRATO Nº:**2019.0117.  
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**CONTRATADA (O):** FRANCISCO ALVES DA SILVA / CPF: 143.018.038-23

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA PREVISTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.372,50 (HUM MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

<b>ÓRGÃO</b>	02-GABINETE DO PREFEITO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>SUBELEMENTO</b>	3.3.33.33.33-PADRÃO

**VIGÊNCIA:** 04 de março de 2019 a 17 de abril de 2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**0895A71D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018.  
**CONTRATO Nº:**2019.0116.  
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**CONTRATADA (O):** RUI NALYSON LEITE DE QUEIROZ / CPF: 085.005.634-94

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA PREVISTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.372,50 (HUM MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

<b>ÓRGÃO</b>	02-GABINETE DO PREFEITO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>SUBELEMENTO</b>	3.3.33.33.33-PADRÃO

**VIGÊNCIA:** 04 de março de 2019 a 17 de abril de 2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**C542BB77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018  
**CONTRATO Nº:**2019.0119.  
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**CONTRATADA (O):** FÁBIO JOSÉ BENTO / CPF: 305.025.808-01

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA PREVISTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.430,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

<b>ÓRGÃO</b>	02-GABINETE DO PREFEITO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>SUBELEMENTO</b>	3.3.33.33.33-PADRÃO



**VIGÊNCIA:** 04 de março de 2019 a 05 de abril de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**DE3B884B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 019/2019  
**CONTRATO Nº:**2019.0118

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**CONTRATADA (O):** JOSE FABIO BENTO LIMA / CNPJ: 009.140.764-85

**OBJETO:** Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019:

<b>Órgão</b>	02-GABINETE DO PREFEITO
<b>Unidade Orçamentária</b>	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>Projeto/Atividade</b>	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>SubElemento</b>	3.3.33.33.33-PADRÃO

**Vigência:** 13 de março de 2019 A03 de maio de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**1C8A1511

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
DISPENSA Nº DV00009/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2019, que objetiva: Contratação de serviço de hospedagem em Hotel e/ou pousada, localizado na cidade de Equador-RN, com apartamentos simples, duplo e triplo, incluindo café matinal, em atendimento as demandas operacionais deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DODOKA POUSADA LTDA - ME - R\$ 15.300,00.

Equador - RN, 13 de Março de 2019

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**2653B5F1

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº DV00009/2019. **OBJETO:** Contratação de serviço de hospedagem em Hotel e/ou pousada, localizado na cidade de Equador-RN, com apartamentos simples, duplo e triplo, incluindo café matinal, em atendimento as demandas operacionais deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,

inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Gabinete do Prefeito. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 13/03/2019.

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**8D91F155

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01DV9/2019**

**OBJETO:** Contratação de serviço de hospedagem em Hotel e/ou pousada, localizado na cidade de Equador-RN, com apartamentos simples, duplo e triplo, incluindo café matinal, em atendimento as demandas operacionais deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00009/2019. **DOTAÇÃO:** 02010 - GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02030 - SECRETARIA DE EDUCACAO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 111 02040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02070 - SECRETARIA DE SAÚDE/ FMS 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ FMS 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 211 02080 - SECRETARIA DE TRABALHO. HAB. E ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS 0.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO. HAB. E ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DV9/2019 - 13.03.19 - DODOKA POUSADA LTDA - ME - R\$ 15.300,00.

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**2501772C

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PPI7/2019, Nº 2PP17/2019, Nº  
3PPI7/2019, Nº 4APP17/2019**

**OBJETO:** Execução dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00017/2019. **DOTAÇÃO:** 02030-SECRETARIA DE EDUCACAO 02030.12.361.0004-2012 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES 40% 33.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 113 33.9039.00 -

OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 113 02030.12.361.0004-2013 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES - PNATE 33.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 123 33.9039.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 123 02030.12.361.0004-2014 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 25 % 33.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 111 33.9039.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 111 02030.12.361.0004-2016 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES - QSE 33.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 120 33.9039.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 120 02030.12.361.0004-2017 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES - ESTADO 33.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 125 33.9039.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 125 02030.12.362.0004-2068 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES ENSINO MÉDIO-TÉCNICO 33.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 111 33.9039.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 111 02030.12.364.0004-2069 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR 33.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 111 33.9039.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 111. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP17/2019 - 01.03.19 - Arlindo Manoel dos Santos Filho - R\$ 92.880,00; CT Nº 2PP17/2019 - 01.03.19 - Dinamarques Alves dos Santos - R\$ 87.720,00; CT Nº 3PP17/2019 - 01.03.19 - Ivanildo Batista de Moraes - R\$ 48.160,00; CT Nº 4PP17/2019 - 01.03.19 - Sebastião Braz da Costa - R\$ 113.760,00.

Equador 01 de Março de 2019

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Célia Bandeira da Silva Araújo  
Código Identificador:5358DB8F

#### GABINETE DA PREFEITA

#### EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PP19/2019, Nº 1PP19/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de recarga de cartuchos pretos, coloridos e toners, instalação de softwares, impressoras e roteadores, formatação e limpeza de computadores, instalação, mudança, ampliação e crimpagem de cabo de rede, artes e produção gráfica e encadernação para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Equador/RN, no ano de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2019. DOTAÇÃO: 02010 - GABINETES DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANÇAS 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 111 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 111 02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 111 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 111 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 113 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 113

02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 120 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 120 02040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02070 - SECRETARIA DE SAÚDE/ FMS 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ FMS 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 211 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 211 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 212 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 212 02080 - SECRETARIA DE TRABALHO. HAB. E ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 33.90.36.00.00 - SERVICOS PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - SERVICOS PESSOA JURIDICA - FONTE - 001.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP19/2019 - 01.03.19 - MAECIO SUERDO DE MEDEIROS - ME - R\$ 65.960,00; CT Nº 2PP19/2019 - 01.03.19 - WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR 01176925490 - R\$ 22.005,00.

Equador 01 de Março de 2019

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Célia Bandeira da Silva Araújo  
Código Identificador:495D6B21

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

#### RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº. 476.112.784-87, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, firmado com o Sr. **PEDRO FIGUEIREDO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob nº. 369.732.034-34, conforme previsto na Cláusula 14ª. ou 15ª. do **CONTRATO**, ficando o mesmo extinto, a partir da data de 08 de março de 2019.

Espírito Santo/RN, 08 de março de 2019.

**LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**899CC8D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 010/2019- GP**

*DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DE SERVIDOR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município; **RESOLVE:** I – **NOMEAR** o servidor **PEDRO FIGUEIREDO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob nº. 369.732.034-34, para o cargo de Coordenador de Transporte. II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

.Espírito Santo/RN, 08 de março de 2019.

**LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**A4C2DF56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 094/2019-SMARH EM, 13 DE MARÇO DE 2019.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor SR. JULIMAR CANUTO DE GÓIS, do cargo de Professor e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor SR. **JULIMAR CANUTO DE GÓIS**, do cargo de **Professor**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 25/02/2019 a 25/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 13 de Março de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**05B880BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 095/2019-SMARH EM, 13 DE MARÇO DE 2019**

Concede férias ao servidor SR. ALCIVAN TENÓRIO DE SOUZA, ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede férias ao servidor SR. **ALCIVAN TENÓRIO DE SOUZA, ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Março referente ao período aquisitivo de 2018.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 13 de Março de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**869521C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 096/2019- SMARH EM, 13 DE MARÇO DE 2019**

Nomeia a SRA. CARLA ADRIANA SALES no cargo de Subsecretária Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a SRA. **CARLA ADRIANA SALES** no cargo de **Subsecretária Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Março de 2019.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 13 de Março de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**80E3CA8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 097/2019-SMARH EM, 13 DE MARÇO DE 2019**

Nomeia a SRA. HERIGLEYDE NAYARA DE OLIVEIRA SILVA no cargo de Chefe de Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **SRA. HERIGLEYDE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA** no cargo de **Chefe de Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Março de 2019.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra - RN, 13 de Março de 2019.**

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Heronildo Leite  
Código Identificador:FA32625E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 098/2019-SMARH EM, 13 DE MARÇO DE 2019.**

Nomeia a **SRA. JACIARA MARIA DA SILVA GÓIS** no cargo de **Subcoordenadora de Educação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **SRA. JACIARA MARIA DA SILVA GÓIS** no cargo de **Subcoordenadora de Educação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação. Tendo efeito retroativo a 01 de Março de 2019.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra - RN, 13 de Março de 2019.**

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Heronildo Leite  
Código Identificador:2B654997

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
024/2019**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** P C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME

**CNPJ:** 05.211.683/0001-40

**OBJETO:**Aquisição de kit escolar para distribuição gratuita aos estudantes da rede municipal de ensino, matriculados no ensino fundamental, ano letivo 2019.

**VALOR ESTIMADO:**Valor: **R\$ 8.110,00 (Oito mil cento e dez reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.32 – Material de distribuição gratuita.

Fernando Pedroza/RN, 25 de Fevereiro de 2019.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:62D302CB

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
025/2019**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** VANUBIA LIDIANE NASCIMENTO DE SOUZA

CPF: 104.153.474-40

**OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE PONTO DE APOIO AOS POLICIAIS MILITARES QUE ESTÃO PRESTANDO SEUS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN.

**VALOR ESTIMADO:**Valor: **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fernando Pedroza/RN, 25 de Fevereiro de 2019.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:170D5B81

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado da fase de apuração das habilitações da licitação em epígrafe que tem como **OBJETO:** contratação de empresa especializada para construção de praça pública localizada na pedra do sapo, no município de Fernando Pedroza/RN, que após análise documental das empresas: **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **26.951.460/0001-99**, a empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: **08.487.196/0001-00**, a empresa **JANINI COUTO PESSOA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **29.288.569/0001-86**, a empresa **A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: **20.916.082/0001-26**, todas encontram-se **“INABILITADAS”**. Assim foi considerado **FRACASSADO**, em razão da inabilitação de todos os licitantes, ficam aberto os prazos recursais de acordo com o artº 109 da Lei 8.666/93, informamos que a

Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

**Fernando Pedroza/RN**, 13 de Março de 2019.

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTI**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Wilk Jackson Assuncao  
**Código Identificador:**ADE7F5E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**  
**PORTARIA Nº 05 - GS/SMEC/PMFP, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

**PORTARIA nº 05 - GS/SMEC/PMFP, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º Definir o calendário anual de reuniões administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme anexo nesta portaria.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

**FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO

CRONOGRAMA DE REUNIÕES - 2019	
MÊS	DIA
Março	20
Abril	24
Maio	22
Junho	19
Julho	24
Agosto	21
Setembro	25
Outubro	23
Novembro	20
Dezembro	18

**Publicado por:**  
Francisco Hudson de Araújo  
**Código Identificador:**7979B576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**  
**PORTARIA Nº 06 - GS/SMEC/PMFP, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º Designar a servidora Francisca Vanuzia da Silva Gonçalves, matrícula nº 1311, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Coordenação Pedagógica, para assessoria dos conselhos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2º São atribuições da assessoria:

I. assessorar os conselhos municipais de educação, cacs-fundeb, alimentação escolar;

II. assessorar as instituições de ensino na manutenção ou organização das caixas escolares, conselhos escolares, conselhos de classes, e grêmios estudantis;  
III. organizar e arquivar todo material e processos relacionados aos conselhos citados no inciso I a fim de preservar sua memória;  
IV. assessorar o secretário de educação na elaboração de normas complementares para o sistema municipal de ensino;  
V. desempenhar outras tarefas compatíveis e as determinadas pelo secretário.

3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

**FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Francisco Hudson de Araújo  
**Código Identificador:**1009A1DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 07/2019PP**

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório - Sistema de Registro de Preços - Modalidade: Pregão - Tipo: Menor preço- Objeto: Possível aquisição de gás tipo GLP, para diversas secretarias do Município de Francisco Dantas.. - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 28/03/2019, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 13/03/2019

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adolfo José da Silveira Neto  
**Código Identificador:**5A28AC27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**01020103/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 01020103/2019**

**Objeto: Serviços de motorista do ônibus escolar de transporte de alunos do IFRN**

**Contratado: Cicero Neco da Silva (339.362.248-03)**

**Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.**

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**A1A09E4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:**  
**01020104/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 01020104/2019****Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN  
**Contratado:** Pedro Henrique Miranda (101.959.924-31)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 3.710,52  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**7F617C4A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
01020105/2019****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 01020105/2019****Objeto:** Serviço Prestado de Conserto da Instalação Elétricas da Escola Municipal Ernesto Ferreira.  
**Contratado:** Cleiton Alves da Silva (031.556.804-66)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 6.494,73  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**5D253AA6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
01010115/2019****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 01010115/2019****Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação.  
**Contratado:** G M DOS SANTOS PONTES ME - ME (16.874.288/0001-63)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.761,13  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**2E0B3B36**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
01020106/2019****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 01020106/2019****Objeto:** Serviços de conserto dos tratores da secretaria municipal de obras.  
**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.347,36  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**F02F3EF3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA SEGUNDA CHAMADA- PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2019 - DESERTO**

O Pregoeiro deste município de Frutuoso Gomes/RN torna público o resultado da SEGUNDA CHAMADA do pregão 001/2019 para os itens 1 – 1900 - GASOLINA COMUM; 4 - 1893 - ÓLEO DIESEL COMUM B S 500 e 8 – 2525- OLEO DIESEL S10, 9 - 2528 - OLEO DIESEL B - S10; tipo menor preço por item, com a finalidade de Construção de Registro de Preços para a compra eventual e parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento da frota de veículos municipal. Não havendo interessados em participar do pregão para os itens citados, ficam todos DESERTOS.

Frutuoso Gomes/RN, 13 de março de 2019

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**FCA8020C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL: CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA  
APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE PLANO  
MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021**

A Secretaria Municipal de Saúde de Galinhos Convoca a Sociedade Galinhense, Conselho Municipal de Saúde, Sindicatos e Conselhos de Classe, Trabalhadores em Saúde e Demais Interessados a Participarem de Audiência Pública Para Apresentação, Discussão da Proposta de Plano Municipal de Saúde Para o Quadriênio 2018- 2021, Que Será Realizada no Dia **22 de Março de 2019**, Das 8h às 12h, na Câmara Municipal de Galinhos.

Galinhos-RN, 12 de Março de 2019

**WILKER WILLIAM DE MACEDO BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde

**\*Republicada Por Incorreção:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/03/2019. Edição 1975, Código Identificador:0111FFF5

**Publicado por:**Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**B8767F51**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....: Referente a Contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do Programa Compra Direta.**  
**Contratado.....: JULIA MARCELE LOPES DE SOUZA**  
**Fundamento Legal...: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93**  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 01/02/2019.

**RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES**

Assessoria de Contratos e Compras

**Publicado por:**Jaqueline Albuquerque Silva de Souza  
**Código Identificador:**A549B975**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....: Referente a Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.**

**Contratado.....: DANIELLA SIMONETTI MEIRA PIRES DE ARAÚJO**

**Fundamento Legal...: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 02/01/2019.

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza

**Código Identificador:**6EDC676A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 030/2019 – DIA/EMPLAF, DE 13 DE MARÇO**  
**DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), deduzindo a importância de R\$ 220,18 (duzentos e vinte reais e dezoito centavos), referente à contribuição previdenciária, totalizando a importância de R\$ 4.779,82 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), a servidora ANA CRISTINA FREIRE, matrícula de nº 138316-7, ocupante do cargo de ASSESSOR (A) TECNICO (A) II, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 22 de março do ano em curso, para participar da Semana de Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS.

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**27F814C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....: Referente a Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede da Fisioterapia.**

**Contratado.....: ROGERS FREIRE DIAS**

**Fundamento Legal...: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 02/01/2019.

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza

**Código Identificador:**22F4435B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 031/2019 – DIA/EMPLAF, DE 13 DE MARÇO**  
**DE 2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), deduzindo a importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais), referente à contribuição previdenciária, totalizando a importância de R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais), a servidora LUCICLEIDE FERREIRA DE BARROS, matrícula de nº 137325-0, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 22 de março do ano em curso, para participar da Semana de Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS.

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**A58D67DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 032/2019 – DIA/EMPLAF, DE 13 DE MARÇO**  
**DE 2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), deduzindo a importância de R\$ 174,20 (cento e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente à contribuição previdenciária, totalizando a importância de R\$ 2.325,80 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), a servidora MYLLENA ALVES DA SILVA, matrícula de nº 138922-0, ocupante do cargo de CH. DO DEPTO DE HABITAÇÃO, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 22 de março do ano em curso, para participar da Semana de Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS.

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**978661CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....: Referente a Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial).**

**Contratado.....: MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO**

**Fundamento Legal...: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 02/01/2019.

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza  
**Código Identificador:**D92FED32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....: Referente a Contrato de locação de Imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. JOSEFA PEDRO DA SILVA a qual é reconhecidamente carente.**

**Contratado.....: JOÃO MOIZES DE BASTOS**

**Fundamento Legal...: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 01/03/2019.

**RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES**

Assessoria de Contratos e Compras

**Publicado por:**  
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza  
**Código Identificador:**6820AF6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....: Referente a Contrato de locação de Imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Aline Alexandre Soares, a qual é reconhecidamente carente.**

**Contratado.....: JOSINALDO PAIXÃO BEZERRA**

**Fundamento Legal...: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 01/03/2019.

**RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES**

Assessoria de Contratos e Compras

**Publicado por:**  
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza  
**Código Identificador:**E75B4164

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 353/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....: Referente a Contrato de locação de Imóvel, onde a mesma servirá para abrigar a família da Sra. Fernanda Bezerril da Silva, a qual é reconhecidamente carente..**

**Contratado.....: NATALLIE CECILIA DOS SANTOS GALVÃO**

**Fundamento Legal...: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 01/03/2019.

**RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES**

Assessoria de Contratos e Compras

**Publicado por:**  
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza  
**Código Identificador:**6FECE185

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1984/2018**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....: Referente a Contrato de locação de Imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família do Senhor. Jailson Francisco de Lima, a qual é reconhecidamente carente.**

**Contratado.....: MARIA DE LOURDES DA SILVA**

**Fundamento Legal...: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 02/01/2019.

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza  
**Código Identificador:**336EE241

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....: Referente a Contrato de locação de Imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família do Sr. Valdemiro Teodósio dos Santos, o qual é reconhecidamente carente.**

**Contratado.....: MICARLA DA SILVA**

**Fundamento Legal...: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 01/03/2019.

**RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES**

Assessoria de Contratos e Compras

**Publicado por:**  
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza  
**Código Identificador:**767E958A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 428/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....: Referente a Contratação de serviço técnico especializado para realização de segunda revisão obrigatória (20.000 Km) para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante, da Ambulância Nova Saveiro Robust de placa QGO-8507/RN, lotada na Unidade Básica de Saúde do Miranda.**

**Contratado.....: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**



**Fundamento Legal...: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8666/93**  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 13/03/2019.

**RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES**  
Assessoria de Contratos e Compras

**Publicado por:**  
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza  
Código Identificador:46533E85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 046/2019,**

**DE 13 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a pessoa de RAQUEL RAIZA FERREIRA DE FRANÇA, CPF Nº 086.771.124 - 80, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária, no valor de 140,00 R\$ (cento e quarenta reais), para custear despesas, com fins de participação em reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR) no município de Felipe Guerra e reunião de pactuações de cirurgias no município de Alexandria, no dia 14/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Grossos/RN, 13 de março de 2019.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Fátima da Silva  
Código Identificador:5E64CE52

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 047/2019,**

**DE 13 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a pessoa de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, CPF Nº 814153544-72, Secretária Municipal de Saúde de Grossos/RN, meia diária, no valor de 150,00 R\$ (cento e cinquenta reais), para custear despesas com fins de participação em reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR) no município de Felipe Guerra e reunião de pactuações de cirurgias no município de Alexandria, no dia 14/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Grossos/RN, 13 de março de 2019.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Fátima da Silva  
Código Identificador:6AB09309

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 045/2019,**

**DE 13 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a pessoa de ANDRÉA CINTHIA FERREIRA MENEZES, CPF Nº 086.771.124 - 80, Coordenadora da Atenção Básica, meia diária, no valor de 100,00 R\$ (cem reais), para custear despesas, com fins de participação em reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR) no município de Felipe Guerra e reunião de pactuações de cirurgias no município de Alexandria, no dia 14/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Grossos/RN, 13 de março de 2019.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Fátima da Silva  
Código Identificador:3185A736

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**012/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **HOMOLOGAR** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, Processo Nº 1162/2019** originado pelo Memorando nº 358/2019 – Secretaria Municipal de Saúde que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS E/OU EM REABILITAÇÃO MOTORA.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado as empresas **CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)**, quanto aos **ITENS [2, 7, 11, 16, 17, 18, 19, 21]**, no valor total de **R\$ 193.732,00 (cento e noventa e três mil setecentos e trinta e dois reais)**, **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)**, quanto aos **ITENS [1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 20]**, no valor total de **R\$ 139.321,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e vinte e um reais)**, totalizando o valor global, para fins

de contratação, de **R\$ 333.053,00 (trezentos e trinta e três mil e cinquenta e três reais)**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 13 de Março de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**06A8683D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 725/2019**

Exonerar a pedido, o servidor SILVIO ROBERTO CUNHA DA SILVA, cargo de Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o **SILVIO ROBERTO CUNHA DA SILVA**, do cargo de **Conselheiro Tutelar**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme art. 63, § 1º, inciso II da Lei de nº 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 11 de março de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**53D96121

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 726/2019**

Dispõe sobre a convocação do servidor, FABIO MYCHEL BARBOSA SIMÃO para ocupar o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, **FABIO MYCHEL BARBOSA SIMÃO**, para ocupar o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 11 de março de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**A3B19BCE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
027/2016 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016)**

**Processo nº:**1021/2019;

**Contratante:**Município de Guimarães/RN;

**Contratada:** POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.;

**CNPJ Nº** 00.904.951/0001-95;

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de automatização, administração, gerenciamento e controle dos programas sociais na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar da Secretaria Municipal de Assistência Social (Programa Renda Cidadã ou Renda Familiar, conforme Lei Municipal nº 647/2015 e Decreto Municipal nº 049/2010) distribuídos as famílias de baixa renda (carentes) do Município de Guimarães/RN.

**Objeto do aditivo:**Este termo aditivo tem por objeto modificar a “cláusula sexta” do presente contrato, para em seguida, prorrogar por 12 (doze) meses do prazo inicial a contar de 18 de abril de 2019 a 18 de abril de 2020.

**Vigência:**a contar do 18 de abril de 2019 a 18 de abril de 2020.

**Classificação da despesa:** a dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo em epígrafe, concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Fundamento legal:**§ 1º, IV e § 2º do art. 57 e, art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Assinaturas:** FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES (Prefeito Municipal) – Contratante. POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A., CNPJ Nº 00.904.951/0001-95, sendo neste ato representada pela Sr. SULE CAROLINA HENRIQUES MESSIAS LEITE FERREIRA DE SOUZA (Contratada).

Guimarães/RN em, 13 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**31D0A3E2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
014/2014\***

**Processo nº:**1490/2019.

**Contratante:**Município de Guimarães/RN.

**Contratada:**KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME.

**CNPJ nº** 06.050.403/0001-21

**Objeto do aditivo:**Este termo aditivo tem por objeto de RENOVAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL do Contrato nº 016/2014, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento de licenças de uso de software e manutenção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guimarães/RN, pelo período de 06 (seis) meses.

**Vigência:** de 02 de março de 2019 a 02 de setembro de 2019.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Fundamentação legal:** § 4º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**Assinaturas:**

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

Keilla Taise Lopes de Matos, representante legal da empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME. (Contratada).

Guimarães/RN, em 01 de março de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**F0BFACEF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN  
**CONTRATADA:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.604.122/0001-97;  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS (OFICIAIS E LOCADOS) DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 039/2018 – PMG/RN, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, LEI 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;  
**PROCESSO:** 4300/2018;  
**VIGÊNCIA:** PELO PERÍODO DE 01 DE MARÇO DE 2019 ATÉ O DIA 01 DE SETEMBRO DE 2019.  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2019 DO MUNICÍPIO.  
**VALOR:** R\$ 39.798,98 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) MÊS;  
**FIRMADO EM:** 01/03/2019  
**SIGNATÁRIOS:**  
**CONTRATANTE:** FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37  
**CONTRATADA:** VITOR FLORES DE DEUS - CPF Nº. 099.822.686-60.

**Publicado por:**  
Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
**Código Identificador:**CCEAE620

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 204/2019 - REPUBLICAÇÃO**

De 11 de Março de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) ERIVAN CARLOS DANTAS DA SILVA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **ERIVAN CARLOS DANTAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **096.127.484-03**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**458C7001

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 212/2019**

De 13 de Março de 2019.

Concede Licença-Prêmio a Servidora, MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA N2, admitida em 01.03.2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme requerimento datado de 07.03.2019.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 11.03.2019 a 11.06.2019, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA N2.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**555A2B0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 213/2019**

De 13 de Março de 2019.

Concede Licença Maternidade a servidora pública.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder, a servidora MARIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, licença gestante pelo período de 120 (Cento e vinte dias) a partir de 26 de fevereiro de 2019 a 25 de junho 2019.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:EAB01953**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 214/2019**

De 13 de Março de 2019.

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Tornar sem efeito O ITEM N.º 04 da Portaria n.º 717/2018** de 28 de Dezembro de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: 5CFF2BB9, Edição 1925, que EXONEROU o(a) Senhor(a) **ELANE CRISTINA SILVA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº **101.198.954-98**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - CC-2** lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, deste município.

Art. 2º - **Tornar sem efeito O ITEM N.º 46 da Portaria n.º 717/2018** de 28 de Dezembro de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: 5CFF2BB9, Edição 1925, que EXONEROU o(a) Senhor(a) **DEBORA STEFFENY ADALGISA LOPES**, inscrito no CPF sob o nº **090.625.474-43**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETARIA ESPECIAL - CMS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 3º - **Tornar sem efeito a Portaria n.º 127/2019** de 01 de Fevereiro de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: 119A3CC5, Edição 1949, que NOMEIOU o(a) Senhor(a) **DEBORA STEFFENY ADALGISA LOPES**, inscrito no CPF sob o nº **090.625.474-43**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETARIA ESPECIAL - CMS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de Dezembro de 2018 para o Art. 1º e 2º, e retroagindo seus efeitos para o Art. 3º em 04 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:4B724846**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 215/2019**

De 13 de Março de 2019.

Concede Licença-Prêmio a Servidora, FRANCISCA SANDRA DE AZEVEDO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) FRANCISCA SANDRA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, admitida em 14.01.1997, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, requereu LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerimento datado de 19 de fevereiro de 2019.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01.03.2019 a 31.08.2019, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) FRANCISCA SANDRA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:0A01B78C**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2019**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO: ARRECADAÇÃO PARA QUITAÇÃO DOS APORTES AO FUNDO GARANTIA-SAFRA. O FUNDO GARANTIA-SAFRA FOI INSTITUÍDO PELA LEI 10.420, DE 10 ABRIL DE 2002, E REGULAMENTADO PELO DECRETO 4.962, DE 22 DE JANEIRO DE 2004. O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO É CALCULADO SEGUNDO A RESOLUÇÃO N.º 01, DE 20 DE JUNHO DE 2018 E TAMBEM DE ACORDO COM O TERMO DE ADESÃO ASSINADO PELA PREFEITURA, SENDO R\$ 51,00 POR AGRICULTOR QUE ADERIU, FORAM 191 AGRICULTORES, TOTALIZANDO A CONTRIBUIÇÃO DESSE MUNICÍPIO O VALOR DE R\$9.741,00, QUE DEVERÁ SER PAGO EM 6 PARCELAS MENSAS, COM VENCIMENTO A PARTIR DE 30/03/2019. COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O SEGURO SAFRA AO AGRICULTOR FAMILIAR EM CASA DE PERCAS DA LAVOURA POR MEIO DO EXCESSO OU DA ESCASSEZ HIDRICA, GARANTINDO QUE O MESMO SEJA CONTEMPLADO COM O SEGURO VIABILIZANDO MEIOS DE CONVÍVIO COM A SECA.**

**FAVORECIDO: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR), inscrita no CNPJ: 01.612.452/0001-97, com sede a Rua Esp. Dos Ministérios – Bloco A – S/N – 8º andar, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70.150-900.**

**VALOR GLOBAL:** O valor total da contribuição deste Município é de **R\$ 9.741,00 (nove mil, setecentos e quarenta e um reais)** que deverá ser pago em **06 (seis) parcelas mensais** no valor de R\$ 1.623,50 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto 4.962 de 22 de janeiro de 2004.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 13 de Março de 2019.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:7F425C31**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019**

Contrato firmado, que entre si celebram a empresa **QERO TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA – ME** e o Município de Ielmo Marinho.

**CONTRATANTE:** Município de Ielmo Marinho, inscrito no CNPJ sob nº 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADA:** **QERO TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.951.779/0001-14, estabelecida na Avenida das Flores Silvestres, S/N, Jardins, Lote Cidade das Rosas, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, sendo representada pelo Senhor **BRÁULIO CAIO FERREIRA DA COSTA**, portador do CPF sob nº 051.268.034-50 e RG 2.223.320 SSP/RN.

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTINUO DE INTERNET VIA CABO E VIA RÁDIO, incluindo disponibilidade de sinal de internet, instalação, configuração e manutenção periódica, cuja finalidade é atender a demanda do Centro Administrativo, Secretarias e Escolas Municipais garantindo o seu funcionamento e desenvolvimento institucional.**

**MODALIDADE:** **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019.**

**VALOR:** Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço referente aos pontos instalados, considerando o Termo de Referência, totalizando o **valor mensal de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de **13 de Março de 2019 até 13 de Março de 2020**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 13 de Março de 2019.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**Prefeito Municipal  
Contratante

**MARIA DO LIVRAMENTO FIDELIS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**QERO TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - ME**  
CNPJ: 26.951.779/0001-14  
Contratada

**Publicado por:**Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:9B59B453**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019****NOTIFICAÇÃO POR PARALISAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019  
ORDEM COMPRA emitida em 21/02/2019

**CONTRATO Nº 017/2019** vinculado ao Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP, neste município, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO**

**PARCELADO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES COM SERVIÇO DE RECAPAGENS EM PNEUS USADOS, ALINHAMENTO, CÂMBAGEM E BALANCEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEICULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO.**

**DADOS DO FORNECEDOR:**

**Nome:** **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 18.559.664/0001-50**, estabelecida na Rua Dr. Mário Negócio, nº 1497, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59040-000, sendo representada pelo Senhor **HEMERSON GRACIANO DE ALMEIDA**, portador do CPF sob nº 017.513.294-10 e RG nº 002.719.738 SSP/RN.

**NOTIFICAÇÃO:**

Pela presente notificação, fica essa empresa advertida pela ocorrência do fato abaixo assinalado:

Interrupção do fornecimento do objeto CONTRATO mencionado, não atendendo a demanda das ordens de compras tempestivamente.

Fica intimada a apresentar defesa prévia/justificativa nos termos da Lei nº 8.666/93, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação e o **imediato fornecimento** citado de acordo com as ordens de compras emitidas a contar da data desta publicação. A não apresentação da defesa e/ou o fornecimento do objeto do ORDEM DE COMPRA ora mencionada no prazo estipulado acarretará em desistência tácita do direito à ampla defesa e ao contraditório previstos na Lei supracitada e a rescisão contratual.

**LOCAL PARA ENTREGA DA DEFESA:**

Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, CEP: 59.490-000 – Ielmo Marinho/RN

Ielmo Marinho/RN, 13 de Março de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:9527AF98**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 216/2019**

De 13 de Março de 2019.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 142, de 22 de fevereiro de 2017;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder SEIS DIÁRIAS, ao valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o Senhor **RUDSON PEREIRA DA SILVA, portador do CPF: 079.335.184-78**, Chefe do Setor de Compras e Licitações, a se deslocar à Foz do Iguaçu/PR, cuja saída está programada no dia 17 de Março de 2019, com retorno previsto no dia 22 de Março de 2019, participação no maior encontro nacional de compras públicas – 14º congresso brasileiro de pregoeiros. Visando à preparação e contribuição com a evolução das competências dos agentes públicos com o mais alto padrão de qualidade, com a presença dos maiores doutrinadores do país.

Publique-se e Cumpra-se.

**AÉCIO VARELA DA SILVA**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:4A02837C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO DO PROCESSO  
SELETIVO Nº 003/2018**

**OBSERVAÇÃO:** O convocado deverá comparecer até o dia 21 de Março de 2019 no horário das 8:00h às 12:00h, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Rua José Camilo Bezerra, Nº 69, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN, munido dos documentos necessários para a contratação, conforme o Edital do Processo Seletivo 003/2018.

**S14 - VIGIA**

NOME	COLOCAÇÃO
JEOVÁ CORREIRA, inscrito no CPF sob nº 011.343.384-06	2º LUGAR

Ielmo Marinho/RN, em 13 de Março de 2019.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018**

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:99D30793

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA Nº 001/2019-CMDPI**

**ATA DA SESSÃO AORDINÁRIA PARA ESCOLHA DA  
COMISSÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE  
IPANGUAÇU/RN.**

Aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de Reuniões da casa dos conselhos de Ipanguaçu, RN, localizada à Rua 23 de dezembro nº 104, Centro, nesta cidade, realizou-se uma sessão ordinária com os conselheiros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Ipanguaçu/RN, abaixo assinados, com o objetivo de fazer a escolha dos membros que irão compor a comissão organizadora da apreciar e aprovar o Termo Aditivo de Expansão de Metas do Programa Criança 1ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com o Decreto Federal Nº 9.620, de 20 de dezembro de 2018, da Presidência da República, que trata das conferências preparatórias, e subsidiar as discussões a cerca da Política Nacional da Pessoa Idosa. A sessão foi presidida pela presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa a Sra. Maria Santana da Silva Batista e da Gestora da SEMTHAS, e contando com a presença dos demais conselheiros: Magne Djane Pereira Luiz, Geizes das Graças Siqueira, Charllys Josephs Oseas Tavares, Joana Darc Varela Jácome, Sumaira Fonseca Silveira, Breno Ítalo da Silva Fonseca, Maria Juneide Fernandes Reinaldo, Márcio Maciel França Oliveira, Loide Higino de Souza Lima, Emerson Emanuel Silva de Carvalho, Francimária Santos da Costa. A presidente desejou boas-vindas a todos os presentes, logo em seguida, fez a explanação a cerca da conferência e a escolha dos membros que iriam compor a comissão organizadora. Foram escolhidos os seguintes conselheiros: Maria Santana da Silva Batista representante da SEMTHAS; Geizes das Graças Siqueira representante da Secretaria Municipal de Educação; Charllys Josephs Oseas Tavares representante da Secretaria Municipal de Saúde; Sumaira Fonseca Silveira representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Maria Juneide Fernandes Reinaldo representante da Igreja Católica; Márcio Maciel França Oliveira representante da Igreja Batista Regular; Loide Higino de Souza Lima representante dos Idosos usuários dos CRAS e Emerson Emanuel Silva de Carvalho representante da Associação Renascer dos Artesãos. A pós a escolha dos membros para a comissão e não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão ordinária, e lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA secretário(a) e por todos os conselheiros presentes.

Conselheiros:

**MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA**

**MAGNE DJANE PEREIRA LUIZ**

**GEIZES DAS GRAÇAS SIQUEIRA**

**CHARLLYS JOSEPHS OSEAS TAVARES**

**JOANA DARC VARELA JÁCOME**

**SUMAIRA FONSECA SILVEIRA**

**BRENO ÍTALO DA SILVA FONSECA**

**MARIA JANEIDE FERNANDES REINALDO**

**MÁRCIO MACIEL FRANÇA OLIVEIRA**

**LOIDE HIGINO DE SOUZA LIMA**

**EMERSON EMANUEL SILVA DE CARVALHO**

**FRANCIMÁRIA SANTOS DA COSTA**

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
Código Identificador:4692E607

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CMDPI**

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E  
DELIBERA SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 085/2009, Art. 3º;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Ipanguaçu, adotada em sua Sessão Ordinária, realizada em 12 de março do corrente ano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, a se realizar na data de 28 de março de 2018, das 8 às 15h, no Centro de Cultura José Coriolano, conforme Ata da sessão ordinária realizada no dia 12 de março de 2019, onde foi escolhida a comissão organizadora.

**Art. 2º** - Essa Conferência convocada terá como tema central: "**Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas**".

**Art. 3º** – Fica constituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência incumbida da organização, e será formada por representantes de Organizações Governamentais e Não governamentais e terá a seguinte composição:

MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA – representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;  
GEIZES DAS GRAÇAS SIQUEIRA – representante da Secretaria Municipal de Educação;  
CHARLLYS JOSEPHUS OSEAS TAVARES - representante da Secretaria Municipal de Saúde;  
SUMAIRA FONSECA SILVEIRA – representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;  
MARIA JANEIDE FERNANDES REINALDO - representante da Igreja Católica;

MÁRCIO MACIEL FRANÇA OLIVEIRA – representante da Igreja Batista Regular;  
 LOIDE HIGINO DE SOUZA LIMA – representante dos usuários Idosos do CRAS;  
 EMERSON EMANUEL SILVA DE CARVALHO – representante da Associação Renascer dos Artesãos da Agrovila Picada.

**Art. 4º.** – À Comissão Organizadora caberão as seguintes atribuições:

- a) Promover a realização da 1ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ipanguaçu, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- b) Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;
- c) Aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes dos Municípios na Conferência, bem como o local de sua realização;
- d) Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
- e) Elaborar e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;
- f) Coordenar e organizar os Grupos de Trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;
- g) Dar suporte técnico à Conferência;
- h) Promover a divulgação da Conferência;
- i) Orientar os trabalhos de secretaria da Conferência;
- j) Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;
- k) Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;
- l) Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado ao Grupo de Trabalho de Relatoria da 1ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 5º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa dos Conselhos, Centro Integrado da Cidadania, 104, Ipanguaçu-RN, em 13 de março de 2019.

**MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA**  
 Presidente do CMDPI

**Publicado por:**  
 José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**C60393E6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 007, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de IPANGUAÇU/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com a Presidente do CMDPI, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 085/2009, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Direitos da Pessoa Idosa no Município Resolvem:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Convocar a **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** do Município de Ipanguaçu/RN, a ser realizada no dia 28 de março de 2019, no Centro de Cultura José Coriolano, das 8 às 15h, tendo como tema central: "**Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas**", conforme Ata da sessão ordinária do CMDPI realizada no dia 12 de março de 2019, às 9h da manhã, na sala de reunião dos Conselhos, situada a Rua 23 de Dezembro, 104, Centro, Centro Integrado da Cidadania – CIC.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de março de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
 Prefeito Municipal

**MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA**  
 Presidente do CMDPI

**Publicado por:**  
 José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**6ACAC439

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 97/2019-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, a Sr.ª, **FABIOLA TATIANA DE ALCANTARA LOPES**, CPF: 008.973.754-75, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "o", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2019, as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**  
**REGISTRE-SE E**  
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de março de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
 Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**  
 Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
 José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**8973C9AE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 99/2019-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, uma Função Gratificada FG III. Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, ao Servidor **FRANCISCO TEDYS ALVES PRAXEDES**, matrícula: 2477.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de março de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**053202D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 100/2019-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Srª, **MARIA VANUZIA DA SILVA COSTA**, CPF: 076.213.207-88, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "e", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de março de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**5B96B5C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 101/2019-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53 da Lei Complementar Nº 06 de 30 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º -**CONSIDERANDO**, que a servidora **IRACILDA GOMES MIRANDA DE MELO**, Professora P1-A, matrícula 2490, CPF 634.550.054-20, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica designada a professora **IRACILDA GOMES MIRANDA DE MELO**, para exercer o cargo de Diretora Escolar na Escola Municipal Cecília Pereira dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação, atribuindo uma gratificação 35%(trinta e cinco) por cento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de março de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**F5DD6926

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 102/2019-GP, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **ALAN SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: 007.505.894-07, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor de Relações Públicas, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de março de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**1E8834FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.399/2018 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 - DECISÃO**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa VINNICIUS ANTHONY SILVA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.982.865/0001-40, arguindo ter preenchido todos os requisitos do edital, requerendo, portanto, a classificação de sua proposta apresentada no certame.



Compulsando os autos observa-se a partir das reiteradas decisões da pregoeira deste município e da própria proposta de preço apresentada pela empresa recorrente, que a mesma deixou de cumprir o item 9.10, do respectivo edital.  
É o relatório.

O Edital regulamenta o certame licitatório e vincula tanto a Administração quanto os licitantes. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que “Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, será indispensável a apresentação dos documentos correspondentes por ocasião da fase de habilitação” (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305).

Sobre o mesmo tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, consoante a que segue *in verbis*:

**EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO.** 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

Assim, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital, não cabendo no curso do processo de licitação se afastar qualquer regra por ela mesma estabelecida no instrumento convocatório, garantindo segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como assegurando o tratamento isonômico entre os licitantes.

Desta forma, seguindo os entendimentos jurisprudenciais, bem como em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, decido julgar IMPROCEDENTE o recurso administrativo interposto pela empresa VINNICIUS ANTHONY SILVA COSTA, mantendo a CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO da empresa JANAINA BEZERRA 09926118496.

Publique-se. Em seguida, der-se regular seguimento ao presente processo.

Ipanguaçu/RN, 01 de março de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:0C4AAFE3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 056/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:056/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) EMERSON PAULO SOARES DE SOUZA, ocupante do cargo de DIGITADOR, 2,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 12 E 13 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE ATUALIZAÇÃO PARA CODIFICADORES DE CAUSA BÁSICA A PARTIR DA REVISÃO EM VIGOR DA CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS, A SER REALIZADA NOS DIAS 12 E 13 DE MARÇO DE 2019, NO DEPARTAMENTO DO NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA – LAGOA NOVA – NATAL RN. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 12 de MARÇO E RETORNANDO AS 17 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE MARÇO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:C785A258**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 013/2019 - NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER  
EFETIVO - PODADOR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando estes e outros aspectos norteados etc,

**RESOLVE:**

**Primeiro** – Nomear em caráter efetivo o Sr. **JOSÉ EUDES FERREIRA DE MORAIS** aprovado(a) no referido concurso, para o cargo de **PODADOR**, sob número de inscrição 101237, para o nível inicial integrante do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

**Segundo** – A nomeação de que trata a presente Portaria, obstina-se a Lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Terceiro** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta seus efeitos legais.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ipueira, 13 de março de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**10E06994

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA 014/2019 - EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL**  
**DE FINANÇAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **Andreia Karla Alencar de Medeiros Araújo** do cargo de provimento em confiança que exerce como Secretária Municipal de Finanças e Tributação do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**ECAD0BC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA 015/2019 - NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**  
**IPUEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Wellngton Maécio Pereira de Azevedo** com cargo de provimento em confiança, Secretário Municipal de Finanças e Tributação do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**4DAEF041

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RGF ANEXO 02 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2018**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") em Reais				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	385.665,98	368.115,93	350.555,77	903.832,83
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	385.665,98	368.115,93	350.555,77	903.832,83
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	385.665,98	368.115,93	350.555,77	903.832,83
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	385.665,98	368.115,93	350.555,77	903.832,83
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-183.235,46	774.016,05	927.511,58	1.178.739,01
Disponibilidade de Caixa	-182.986,90	773.538,11	927.791,85	1.178.739,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	886.492,58	855.476,29	999.299,03	1.250.246,19
(-) Restos a Pagar Processados	1.069.479,48	81.938,18	71.507,18	71.507,18
Demais Haveres Financeiros	-248,56	477,94	-280,27	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	385.665,98	-405.900,12	-576.955,81	-274.906,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.481.726,87	10.841.414,53	11.616.980,16	11.876.546,30
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	3,68	3,40	3,02	7,61
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	3,68	-3,74	-4,97	-2,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	12.578.072,24	13.009.697,44	13.940.376,19	14.251.855,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%]	11.320.265,02	11.708.727,70	12.546.338,57	12.826.670,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	207.037,31	231.838,56	337.139,72	274.161,52
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.279.065,55	1.011.230,09	994.486,09	989.544,45
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO**  
Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**  
Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**CCE66349

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RGF ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 2018**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06 em Reais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	11.876.546,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada	11.876.546,30	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	8.038.449,06	67,68
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	7.125.927,78	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 %)	6.769.631,39	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	6.413.335,00	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-274.906,18	-2,31

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	14.251.855,56	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
<b>OPERACOES DE CREDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	1.900.247,41	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	831.358,24	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE IPUÊIRA RN

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:CE6E950C****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
ATA DE REUNIÃO DE CONVOCAÇÃO**

Aos dias 11/03/2019, reuniram-se na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêlido Maia Pinheiro, Ricardo Magno Barreto Nobre - Apoio e Marileide Antunes de Oliveira Camilo - Apoio, para realizar a convocação da **SEGUNDA COLOCADA** no Certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019-SRP, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação e implantação de servidor web com a ativação do software público de gestão educacional i-Educar, sendo contemplada na implantação e instalação do software nas Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Em virtude da primeira colocada não cumprir com Edital contida no Item 7.2.2 alínea "f", por não apresentar o documento fiscal, CERTIDÃO MUNICIPAL, dentro de sua Validade, no prazo de em 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação da Ata de Registro de Preço nº 001/2019, realizada no dia 18/02/2019, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na Edição do dia 22/02/2019, página 48.

Diante do exposto em atendimento ao princípio da vinculação ao Edital opina-se no sentido de determinar a **DECLASSIFICAÇÃO da empresa BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME**, e convocar a Segunda Colocada a **empresa ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, se a mesma aceitar com os mesmos preços dos lances apresentado pela primeira colocada, para assumir o posto de **VENCEDORA** no certame, e que a mesma apresente nova proposta de preços e documentos de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta **CONVOCAÇÃO**.

Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinaturas

Suêlido Maia Pinheiro - Pregoeiro

Ricardo Magno Barreto Nobre – Equipe de Apoio

Marileide Anutnes de Oliveira Camilo – Equipe de Apoio

**Publicado por:**Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:7BD5BAE7****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
QUEBRA NA ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 029/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o número 70.031.612/0001-27, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, notas de N/F **001882 R\$ 4.513,90** (Quatro mil, quinhentos e treze reais e noventa centavos).

Itaú/RN, 12 de Março de 2019.

**IVAN FERNANDES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:F6816766****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
PORTARIA Nº 0133/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.

Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0133 / 2019. De 11 de março de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o

pagamento de 1 (uma) diária (s) com pernoite, a (o) servidor (a) **Sr. FRANCISCO WELLIGTON DONATO**, portaria nº 088/1998, matrícula nº 426, para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, no dia 12 de março de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município para realização de consulta especializada com a paciente Rita Ferreira Simplicio, no Harmony Center em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Morais

**Código Identificador:52178BA7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
PORTARIA Nº 0137/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0137 / 2019. De 12 de março de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) completa, a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, portaria nº 087/2017, matrícula nº 1000, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, 0100, no dia 13 de março de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com o paciente Adolfo Guilherme Maia de Oliveira, na Multmed em Natal/RN, para realização de uma consulta especializada na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Morais

**Código Identificador:875C4B2F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 296/2019**

*“Concede auxílio-moradia e auxílio-alimentação aos profissionais médicos brasileiros do ‘Programa Mais Médicos para o Brasil’ do Governo Federal que atuam no Município de Jaçanã/RN e dá outras providências”.*

O Prefeito de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaçanã/RN aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Auxílio-Moradia e o Auxílio-Alimentação, destinados aos profissionais médicos brasileiros participantes do “Programa Mais Médicos para o Brasil”, que venham a prestar serviços no Município de Jaçanã/RN, mediante encaminhamento do Governo Federal.

**§ 1º** O auxílio-moradia, previsto pelo *caput* deste artigo, consistirá no pagamento de uma bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), quando não houver fornecimento de imóvel físico.

**§ 2º** O auxílio-alimentação, previsto pelo *caput* deste artigo, consistirá no pagamento de uma bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Art. 2º** Os repasses das bolsas referentes ao auxílio-moradia e ao auxílio-alimentação, previstos nos §§ 1º e 2º do artigo anterior, serão suspensos a partir do mês subsequente ao fornecimento do imóvel físico ou acomodação em pousada/hotel e ao fornecimento de alimentação *in natura*, respectivamente.

**Parágrafo único.** As suspensões dos repasses das bolsas, dispostas no *caput* deste artigo, poderão ser referentes a ambos os auxílios ou a um deles, conforme o caso.

**Art. 3º** As bolsas-auxílios serão concedidos exclusivamente aos profissionais médicos cadastrados no Município de Jaçanã/RN e que sejam participantes do “Programa Mais Médicos para o Brasil” do Governo Federal, não se estendendo a qualquer outro servidor, mesmo que exerça a mesma função, ou ainda, a qualquer outra categoria ou classe profissional.

**Parágrafo único.** Os respectivos auxílios serão creditados na conta individual de cada profissional médico participante do “Programa Mais Médicos para o Brasil” que estejam em atividade no Município de Jaçanã/RN, podendo os valores ser pagos conjuntamente.

**Art. 4º** O pagamento dos auxílios moradia e alimentação aos médicos bolsistas, não representa, em hipótese alguma, vínculo empregatício, pois se refere, estritamente, ao cumprimento, pelo município, de cláusula do Termo de Adesão ao respectivo Programa, não se revestindo das características que configuram tal vínculo.

**Art. 5º** Os referidos valores dispostos a título de Auxílio-Moradia e Auxílio-Alimentação podem ser atualizados, mediante decreto, diante da atualização das quantias dispostas nas Portarias Ministeriais que versam sobre a matéria.

**Art. 6º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã - RN, 13 de março de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:6F551EA5**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 161/2019/GP, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo o Art. 4º da Portaria nº 054/2019;

RESOLVE

Art. 1º - A pedido, de TASSIA FERNANDES CARVALHO PARIS DE LIMA, convocada do concurso público para ingresso no quadro permanente de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN, no cargo de HISTÓRIA, classificado em 1º LUGAR, cuja convocação se deu por meio da Portaria Municipal nº 054/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Edição 1954, proveniente da homologação de certame pelo Decreto Municipal nº 070/2019, REPOSICIONAR no final da lista de aprovados, como previsto no Artigo 4º da Portaria Municipal 054/2019, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 13 de março de 2019.

Atenciosamente

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**9E1E612A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 160/2019/GP DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN, e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) GLAUBER STEVEN RAMOS DE MEDEIROS, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN), para exercer a função de POLIVALENTE (1º AO 5º ANO), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçaná), para cumprir uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 12 de março de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**C14396EE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 159/2019/GP DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais,e;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN) realizado em 21 de outubro de 2018 para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN, e devidamente publicado no

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 08 de fevereiro de 2019. Edição 1953;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) Sr (a) SHARLINE DIONÍZIO DA SILVA, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Jaçaná – RN), para exercer a função de PSICÓLOGO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposições funcionais da Lei Municipal 048/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçaná), para cumprir uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 12 de março de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**35BCE9CE

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 031/2019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0015/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS SILVA**, inscrita no CPF: 021.157.964-54 e RG: 001.373.146 SSP-RN, brasileira, residente na Zona Rural, Flores, 33, Jaçaná/RN, CEP: 59225-000, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o contrato nº 0015/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN** e a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS SILVA**, brasileira, CPF: 021.157.964-54.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0015/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurado a **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçaná – RN, 28 de fevereiro de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**13650124

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 032/2019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0041/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr.**

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro o Sr. **JOSÉ WERBESON NOGUEIRA DE QUEIROZ**, inscrito no CPF: 060.422.754-02 e RG: 1.979.314 SSP-RN, brasileiro, residente na AV Gov. Juvenal Lamartine, 978 D, Apt. 204, Tirol, Natal/RN, CEP: 59022-020, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir de 08 de março de 2019, o contrato nº 0041/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e o Sr. **JOSÉ WERBESON NOGUEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, CPF: 060.422.754-02.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0041/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 08/03/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 08 de março de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**D070E307

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2019 PROCESSO Nº.  
32/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 048.060.574-28. OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS. VALOR GLOBAL: R\$ 9.100,00(nove mil e cem reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 13 de março de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**2D10FDC8

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019 PROCESSO Nº.  
20/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: MARILEUSA FERREIRA LIMA CASTRO-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 26.617.160/0001-78. OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ADUBO QUIMICO. VALOR GLOBAL: R\$ 810,00(oitocentos e dez reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE

ESPORTE E LAZER. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 13 de março de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**678514C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
007/2019**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. A sessão pública será realizada no dia 28-03-2019, às 09:00 (nove) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 13 de Março de 2019.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**0F36EAB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2017 EXTRATO DO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2017  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 006/2018**

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADO: M Guedes Duarte, inscrito no CNPJ sob nº. 16.888.577/0001-11. OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 006/2018. VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2018 à 07 de fevereiro de 2020. FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Jandaíra/RN, 06 de fevereiro de 2019.

Município de Jandaíra/ RN

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

M Guedes Duarte

**BRUNO GASPAS PINTO**

Procurador

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**B09A7A38

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 04/2019 – PMJ**

**RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 04/2019 – PMJ**

**RESCISÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** CASSIANA RAYSA CLIMACO MESQUITA, CPF: 106.280.604-24. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) Psicólogo (a) no NASF (Núcleo de Apoio Saúde a Família) pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).** **Data: 28 de fevereiro de 2019.**

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 28 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**497FE876

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 05/2019 – PMJ**

**RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 05/2019 – PMJ**

**RESCISÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** LOUISE VAYANI VARELA COSTA MOUZALAS, CPF: 101.970.944-81. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) Enfermeira (a) no ESF (Estratégia de Saúde a Família) pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).** **Data: 28 de fevereiro de 2019.**

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 28 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**92FEE1F3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 06/2019 – PMJ**

**RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 06/2019 – PMJ**

**RESCISÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** LETICIA SINARA DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 107.178.944-95. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) Dentista (a) no PSB (Programa de Saúde Bucal) pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 2.345,00 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).** **Data: 28 de fevereiro de 2019.**

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 28 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**66EC113A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 07/2019 – PMJ**

**RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 07/2019 – PMJ**

**RESCISÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** POLLYANNA JAFIA SOUZA BEZERRA, CPF: 057.173.204-69. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) Fisioterapeuta (a) no NASF (Núcleo de Apoio a Família) pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).** **Data: 28 de fevereiro de 2019.**

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 28 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**46FDEB7D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 08/2019 – PMJ**

**RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 08/2019 – PMJ**

**RESCISÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** BARBARA DA SILVA CARDOSO, CPF: 008.342.724-00. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) Enfermeira (a) no ESF (Estratégia de Saúde a Família) pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).** **Data: 28 de fevereiro de 2019.**

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 28 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**91EF25C1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** THAYNA SILVA CUSTODIO CPF: 062.948.753-74. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Dentista pelo PSB (Programa Saúde Bucal) na Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: 2.345,00 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).** **Vigência:** 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 01 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**BD1E0953

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Anderson Bruno Miranda de Sena Pereira da Silva, CPF: 079.987.684-44. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Enfermeiro (a) para o ESF (Estratégia Saúde a Família) pela Secretária Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).** **Vigência:** 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

Jandaíra RN, 01 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**730C557B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** Jéssica Maria André Ribeiro da Silva, **CPF:** 085.267.144-82. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) FISIOTERAPEUTA no NASF (Núcleo de Apoio Saúde a Família), pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).** **Vigência:** 01 de março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 01 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**F30367FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2019 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2019 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Cinthia Bezerra Paulino da Silva, **CPF:** 117.597.174-01. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Enfermeira para o ESF (Estratégia Saúde a Família) pela Secretaria Municipal de Saúde pela Secretária de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 2.700,000 (dois mil e setecentos Reais).** **Vigência:** 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

Jandaíra RN, 01 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**567F791D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 41/2019 - PMJ**

## PORTARIA Nº 41/2019

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomear a Sr. FRANCISCO CLEMENTE CARDOSO, CPF Nº. **067.072.994-92**, para o cargo de CHEFE DE SUBPREFEITURA do município de Jandaíra/RN.

**Art. 2º-** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de março de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**094BEC96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**AVISO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA**  
**PUBLICA Nº 01/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Chamada Pública Nº 1/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Chamada Pública nº 1/2019, realizada em 12/03/2019, a saber:

**Objeto: gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Janduís (Sec. Mun. de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

**SILVANA HIPÓLITO MONTEIRO**, CPF 052.876.294-00, residente e domiciliada no Sítio Amparo 12, Zona Rural de Janduís – RN, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Janduís/RN, em 12 de março de 2019

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**C536BBFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº**  
**01/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Chamada Pública Nº 1/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Chamada Pública nº 1/2019 com início 20 de fevereiro de 2019, realizada em 12 de março de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**SILVANA HIPÓLITO MONTEIRO**, CPF 052.876.294-00, residente e domiciliada no Sítio Amparo 12, Zona Rural de Janduís – RN, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Janduís/RN, 13 de março de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**807F1E79



**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 566/2019 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **ERITUR SERVICE EIRELI-ME**, Inscrito no CNPJ sob nº 11.000.511/0001-20, Situado na Rua Moises Gurgel, 12- Centro - CEP: 59690-000 - Janduí/RN, no valor global de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais). Objeto: Referente à Dispensa de Licitação, para contratação de equipamentos de sonorização, para prestação de serviços eventuais, para atender a necessidade do Evento: **Audiência Pública em alusão ao Dia Internacional da Mulher**, que será realizado no Salão de Eventos da SEMTHAS. De acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei.

Janduí 08 de Março de 2019,

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carla Regina Gomes Moreira  
**Código Identificador:**4EDF5C56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS- Nº 003/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS- Nº 003/2019**  
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Japi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 05 de Abril de 2019, às 08h30min, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TORQUATA LEOPOLDINA DA COSTA NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Japi/RN, em 13 de Março de 2019.

**JOSÉ EDSON GOMES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**AAD090D0

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS- Nº 004/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS- Nº 004/2019**  
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Japi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 08 de Abril de 2019, às 08h30min, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE (MODALIDADE INTERMEDIÁRIA) NA COMUNIDADE QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Japi/RN, em 13 de Março de 2019.

**JOSÉ EDSON GOMES**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**D4B7C27D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 049/2019 - EXONERAÇÃO**

EMENTA: Exonera a pedido a servidora Ivone Rodrigues Pereira Santos e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

**CONSIDERANDO** que a servidora Ivone Rodrigues Pereira Santos foi nomeada por meio da portaria nº 047/2019 e entrou em exercício neste Município;

**CONSIDERANDO** a previsão de exoneração a pedido do servidor posta no artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997;

**CONSIDERANDO** pedido de exoneração assinado e protocolado pela interessada nesta Prefeitura;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Exonerar do cargo de técnica de enfermagem, a pedido, com fulcro no artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997, a servidora Ivone Rodrigues Pereira Santos, CPF 087.704.064-80.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 13 de março de 2019

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal de Japi

**Publicado por:**  
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz  
**Código Identificador:**232687F0

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019**

Rua João Batista Confessor, 19 – Centro – Japi/RN - CEP: 59213-000  
Telefone (84) 3297-0040 - E-mail: prefeitura.japirn@gmail.com  
CNPJ: 08.159.071/0001-43

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019**

**1- Das Disposições Gerais**

1.1- A Prefeitura de Japi/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo edital nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

1.2- Pelo presente Edital, fica(m) devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público regido pelo edital nº 001/2018, realizado por consórcio de Municípios do Trairi e Agreste potiguares, homologado por esta Prefeitura através do decreto nº 038/2019, publicado no diário oficial dos Municípios aos 22/01/2019; para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Japi à Rua João Batista Confessor, nº 19, centro, Japi/RN, CEP: 59.213-000, entre os dias 15 de março de 2019 e 22 de março de 2019, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira; para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

1.3- Ficam os convocados advertidos de que o NÃO comparecimento para a posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo

candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

1.4- O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecidos, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

1.5- Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

## 2. Dos Documentos a Serem Apresentados

2.1- A documentação deverá ser apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

2.2- Relação dos Documentos a Serem Apresentados:

- a) 02 Fotos 3x4;
- b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) CPF;
- d) Carteira de trabalho;
- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- f) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- g) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Número da conta corrente do Banco do Brasil ou Bradesco;
- i) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- l) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Secretaria de Administração de Japi-RN.
- n) Declarações de antecedentes criminais emitidas pelas Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, em primeiro e segundo graus;
- o) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
- p) Assinar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, cujo modelo será fornecido pelo setor de Recursos Humanos/Secretaria de Administração;
- q) Caso exerça ou tenha exercido cargo público nos últimos 5 (cinco) anos, apresentar declaração ou certidão emitida pelo respectivo órgão público atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- r) Comprovante de Endereço;
- s) Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

2.3- Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas);
- b) Glicemia em Jejum;
- c) Urina Rotina.

2.4- O exame pré-admissional é de caráter obrigatório, sendo eliminado do certame o candidato que não o fizer, ou que nele obtenha

resultado desfavorável, com base no item 7.4 do edital do concurso público.

## 3. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018:

Técnico de Enfermagem		
Classificação	Nome	CPF
7º	Ana Paula Ribeiro de Oliveira Medeiros	106.316.974-70

## 4. Das Disposições Finais

4.1- Para que se chegue ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido Edital de Convocação seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do Município de Japi/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a validar o presente ato administrativo.

4.2- Publique-se na forma da legislação pátria.

Japi/RN 13 de março de 2019

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito do Município de Japi

**Publicado por:**

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

**Código Identificador:43025D7E**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 050/2019 - FÉRIAS

EMENTA: Concede FÉRIAS ao servidor JOSENILDO RUFINO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

**CONSIDERANDO** a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

**CONSIDERANDO** que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor para o gozo deste direito;

**CONSIDERANDO** que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor JOSENILDO RUFINO DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 012.427.354-88, portador do RG. Nº 01786718 SSP/RN.

**Art. 2º** - As férias serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos 13/03/2019 e término aos 13/04/2019.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 13 de Março de 2019.

**JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz  
**Código Identificador:**D314B534

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 60/2019**

**PORTARIA Nº 60/2019-GAB**

*Dispõe sobre a relação de desligamento dos inscritos no Programa Emergencial Bolsa Auxílio Desemprego-Frente de Trabalho do município de Jardim de Angicos/RN,*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - publicar lista de desligados do Programa Bolsa Auxílio Desemprego- Frente de Trabalho. A saber:

FRANCISCO ROGÉRIO DA SILVA

Art. 2º - Efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 13 de março de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Leonardo da Silva  
**Código Identificador:**AC94A232

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 19/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 363/2019**

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 363/2019, que trata da locação não residencial do imóvel situado na Rua Luiza Ferreira de Lima, S/N – Centro – Jardim de Angicos/RN, de propriedade do Sr. Armando Fonseca Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 049.869.384-87, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 08 de março de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**3DC0CB5C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 20/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019- PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO 313/2019**

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação da pessoa física de

CLÁUDIO MARQUES DA SILVA 82941050400, inscrito no CNPJ: 31.807.264/0001-85, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 13 de Março de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**65C995EE

**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 363/2019**

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso X, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Locação não residencial de imóvel situado na Rua Luiza Ferreira de Lima, S/N – Centro – Jardim de Angicos/RN, de propriedade do Sr. Armando Fonseca Bezerra, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.869.384-87, visando atender as necessidades desta Secretaria, para o funcionamento da sede da Banda Filarmônica Alzira Soriano, pelo valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 08 de março de 2019.

**IDÉSIO PEDRO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**1B7B247E

**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 363/2019**

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Locação de imóvel onde funcionara a sede da Banda Filarmônica Alzira Soriano do município de Jardim de Angicos.

**FAVORECIDO.....:** Armando Fonseca Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 049.869.384-87.

**VALORMENSAL.....:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA.:** emitida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 08 de março de 2019.

**IDÉSIO PEDRO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**58C16DB3

**SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO 313/2019**

A Secretária de Infraestrutura do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Contratação de empresa para confecção de Escultura para canteiros, pelo valor Estimado de R\$ 10.380,00 (Dez Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 13 de Março de 2019.

**SIMONY FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**1B1F5BB6

**SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO 313/2019**

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO**..... : Contratação de empresa para confecção de Escultura para canteiros.

**FAVORECIDO**..... : CLÁUDIO MARQUES DA SILVA 82941050400 - CNPJ: 31.807.264/0001-85.

**VALOR GLOBAL**..... : R\$ 10.380,00 (Dez Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**..... : Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**.: emitida pelo(a) Sec. Municipal de Infraestrutura e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 13 de Março de 2019.

**SIMONY FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**82586B38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2019 CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 - PORTARIA N.º 176/2019 - GP**

**O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,**

**RESOLVE:**

**1** – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2019.

**2** – O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2019.

**3** – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2019.

**4** – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2019.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de março de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 176/2019 - GP**

**Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 010/2019 do município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** o candidato relacionado, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2019.

**Art. 2º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de março de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**CARGO: ODONTÓLOGO ESF – (CÓDIGO 101)**

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO
KADJA CAROLINE BESERRA DE MEDEIROS	01

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de março de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**61BE5D0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 175/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CAROSO DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 13 de março de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de março de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**97732C5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 174/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de março de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de março de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**10EEFB8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 010/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal n.º 860/2017**, de **01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de

dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 010/2019**

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 010/2019, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: ODONTÓLOGO ESF – (CÓDIGO 101)					RESULTADO FINAL
NOME	N.º INSCRIÇÃO	DA FINAL	RESIDE NO MUNICÍPIO	DATA DE NASCIMENTO	
KADJA CAROLINE BESERRA MEDEIROS	DE 01	10,00	NÃO	01.04.1989	APROVADO

**Jardim de Piranhas/RN, 13 de março de 2019.**

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**  
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**  
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**CRISTIEMI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**  
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**DAISY DE QUEIROZ BEZERRA**  
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO**  
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA**  
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**29C52EBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 007/2019**

ADJUDICAMOS, a vencedora do Pregão Presencial n.º 007/2019, realizado em 13/03/2019, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

**Pessoa Física:** GEILNE ALVES QUEIROZ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.387.114-05, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor mensal de R\$ 4.483,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais), perfazendo o valor total (12 meses) de R\$ 53.799,96 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Jardim do Seridó/RN, em 13 de março de 2019.

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**892203B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 007/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 007/2019 com início 30 de janeiro de 2019, realizada em 13 de março de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da pessoa física relacionada a seguir:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSQUIATRA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

**Pessoa Física:** GEILNE ALVES QUEIROZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.387.114-05, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor mensal de R\$ 4.483,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais), perfazendo o valor total (12 meses) de R\$ 53.799,96 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Jardim do Seridó/RN, 13 de março de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**5B5B984A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DESPESA Nº 312.016/2019 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.668/0001-38.

**CONTRATADA:** União dos Dirigentes Municipais de Educação do RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.596.662/0001-76.

**OBJETO:** INSCRIÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO XVII FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME RN.

**VALOR TOTAL:** 150,00 (Cento e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, II da Lei 8.666/93.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 13 de março de 2019.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de março de 2019.

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**  
Presidente da CPL/MJS.

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**4AFB80BC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 060, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

**Considerando** ainda o teor do Processo Administrativo nº 025/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao Servidor **Francisco das Chagas Bezerra**, matrícula nº 00711, ocupante do cargo de Professor P.II.B, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 07/03/2019 a 04/06/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 07 de março de 2019.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 11 de março de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**A9F963CD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 062, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **OZIRES BORGES VILAR NETO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 diária integral no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e ½ diária parcial na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando tudo em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar a cidade de Natal/RN nos dias 14 e 15 de março de 2019 para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE para receber alguns computadores que foram doados pela referida instituição, bem como a Governadoria do estado para tratar de assuntos de interesse do município e para participar de uma reunião na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 13 de março de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**42E913A1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005, alterada pela Lei Municipal nº 839/2010, resolve:

**Art. 1º.** Exonerar o servidor **RUBSON ROBERTO AZEVEDO DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Capturador de Animais, matrícula nº 1527, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.160.764-45, da função gratificada de Chefe ou Assistência Profissional na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN, deixando de fazer jus à gratificação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 11 de março de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**974DB0FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2019.**

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 na ordem classificatória, para comparecer no período de 14 de março de 2019 à 20 de março de 2019 na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, 228, situada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, Centro, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos na Lei ordinário Municipal 743/2005, 1.106/2018, no horário 08 hs às 12:00 hs, obedecendo os seguintes critérios propostos no Edital do Seletivo 001/2018:

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1. A convocação do candidato aprovado ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação por Ofício de nº 064/ 2019 -SME de 13 de março de 2019.

1.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

1.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia 21 de março de 2019, em hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

1.4. Nesse momento, o município deixará de promover a convocação de pessoas portadoras de deficiência em face do número de contratações não corresponder ao percentual de 05% (cinco por cento) inteiros dos cargos, previstos no item 8.1 do Edital 001/2018.

**2.0. DA CONTRATAÇÃO**

2.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista nas Leis Municipais nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.106 de 05 de junho de 2018.

2.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

- 2.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;  
2.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;  
2.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;  
2.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

**3.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:**

3.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018;  
b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);  
c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
d) Comprovante de residência com bairro e CEP;  
e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;  
f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;  
g) Cédula de identidade;  
h) Carteira de trabalho – CTPS;  
i) Cadastro de pessoa física – CPF;  
j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;  
k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;  
l) Carteira de CNH para cargos de Motorista conforme categoria exigida;

m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;(Conforme Anexo IX do Edital 001/2018)

n) Declaração de Bens;

o) Atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

p) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

q) Comprovação de abertura de conta corrente obrigatoriamente do Banco do Brasil;

r) O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Jardim do Seridó-RN, 13 de março de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO NO**  
**PROCESSO SELETIVO 001/ 2018**  
**PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Odontólogo**

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00040	7ª	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FONSECA	2,6

**Jardim do Seridó-RN, 13 de março de 2019.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**A973AAC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 336/2019- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora FRANCISCA ANDRÉA RIBEIRO DANTAS NUNES, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua José Augusto, nº 323, Bairro Bela Vista, João Câmara/RN, portadora do C.P.F.: 028.826.144-54, do Cargo Comissionado de Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 12 de Março de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**169857DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 337/2019- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor ERINALDO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Francisco Bezerra Galvão, nº 27, Bairro Bela Vista, João Câmara/RN, portador do C.P.F.: 011.302.294-83, do Cargo Comissionado de Tesoureiro Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 12 de Março de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:**B116F4A8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 338/2019- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor JOSENILDO TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Luiz Carneiro, nº 94, Bairro Barroso, João Câmara/RN, portador do C.P.F.: 070.878.264-76, do Cargo Comissionado de Sub-Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 12 de Março de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:**D16379A1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 339/2019- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor THYAGO DAYVISON GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua João Teixeira, 30, Centro, João Câmara/RN, portador do C.P.F.: 082.136.864-89, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Civil do Município de João Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 12 de Março de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:**FC16D7F9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 340/2019- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora FRANCISCA ANDRÉA RIBEIRO DANTAS NUNES, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua José Augusto, nº 323, Bairro Bela Vista, João Câmara/RN, portadora do C.P.F.: 028.826.144-54, para Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Civil do Município de João Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 12 de Março de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:**AB88AC24

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 341/2019- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor ERINALDO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Francisco Bezerra Galvão, nº 27, Bairro Bela Vista, João Câmara/RN, portador do C.P.F.: 011.302.294-83, para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 12 de Março de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:**11CC8C58

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 342/2019- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSENILDO TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Luiz Carneiro, nº 94, Bairro Barroso, João Câmara/RN, portador do C.P.F.: 070.878.264-76, para Cargo Comissionado de Coordenador de Recursos Hídricos, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 12 de Março de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:**60A2E6FA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 344/2019- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora REIVANIA PAULINO DE MORAIS, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Francisco Bezerra



Galvão, nº 20, Bairro Bela Vista, João Câmara/RN, portadora do C.P.F.: 063.893.154-14, do Cargo Comissionado de Tesoureira Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 12 de Março de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**EC1E3989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 086/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Elza Maria Gomes, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 7145-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 07 de março á 05 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Março de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**BB9D3888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 087/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Francisca Machado Xavier Bezerra, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9482-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 07 de março á 05 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Março de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**265982B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 088/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Maria Micarla Cordeiro do Nascimento, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9482-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 07 de março á 05 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Março de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**9F49290D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 089/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Maria Gonçalves do Nascimento, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9504-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 08 de março á 06 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 08 de Março de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**80A5F115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 090/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Elivonaldo Marques Paulino, que exerce a função de guia de operação pipa, sob matrícula 4219-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 11 de março a 11 de junho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Março de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**F3F47FF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 091/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, José Querino da Silva, que exerce a função professor, sob matrícula 0639-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 11 de março a 11 de junho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Março de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:902FA639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 092/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Amanda Guimarães de Melo, que exerce a função de procuradora municipal, sob matrícula 19321-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 11 de março á 09 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Março de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:B2FF17EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 093/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Gelson Gonçalo Soares, que exerce a função de tratorista, sob matrícula 1058-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 11 de março á 09 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Março de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:CF8864A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 094/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Antônio Anchieta do Nascimento, que exerce a função de tratorista, sob matrícula 0795-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 11 de março á 09 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Março de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:D688AC88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 095/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Edvalda Lopes da Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9660-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 11 de março á 09 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Março de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:231A490E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 096/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Luiz Gonzaga Fonseca Roque, que exerce a função de guarda municipal, sob matrícula 3778-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 11 de março á 09 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Março de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:B5618608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 097/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, José de Lima Roberto, que exerce a função de guarda municipal, sob matrícula 1384-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 11 de março á 09 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Março de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:601F41D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - ATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO INVÓLUCRO Nº 002 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019010001.**

**MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.**

**DATA DA SESSÃO:** 13 de março de 2019.

**HORÁRIO DA SESSÃO:** 10h00min.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, tudo de conformidade discriminação detalhada no Plano de Trabalho, devidamente aprovado, que integra este Instrumento independentemente de transcrição.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL:**

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA – Presidente da CPL/PMJC/RN.

JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA – Membro da CPL/PMJC/RN.

ANA LÚCIA DE LIMA BILRO – Membro da CPL/PMJC/RN.

**ATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO INVÓLUCRO Nº 002 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, (13/03/2019), às 10h00min, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, com logradouro, sito, a Rua – Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, Cep: 59.550-000, reuniu-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, formada pelos Servidores Públicos Municipais, todos designados por força da Portaria nº 025, de 18 de janeiro de 2018, mencionados em epígrafe, com a finalidade de proceder com a abertura da sessão, em especial do envelope nº 002 (PROPOSTA DE PREÇO), pertinente ao Processo Licitatório epígrafe, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, tudo de conformidade discriminação detalhada no Plano de Trabalho, devidamente aprovado, que integra este instrumento convocatório. Iniciando os trabalhos às 10h00min, o Sr., Presidente da CPL, procedeu com a abertura da aludida sessão, ratificando que os envelopes de nº 02, das referidas empresas encontravam-se devidamente lacradas e rubricadas pelos presentes na sessão de recebimento dos invólucros nº 01 – (Habilitação) e, nº 02 – (Proposta de Preços). Portanto, fora verificada a ausência de representante legitimado da empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº. **26.635.344/0001-60**, por ser considerada a única devidamente HABILITADA. Após a abertura o Sr. Presidente da CPL, e os membros, verificaram que o envelope nº 02, apresentada pela empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº. **26.635.344/0001-60**, constava de 22 (vinte e duas) laudas, apresentando o valor global de **R\$ 273.885,28 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, e,

em consonância com o projeto básico, a qual, apresentou a proposta mais vantajosa a administração pública. O Sr., Presidente, por sua vez, determinou a devolução do aludido envelope nº 002, pertinente a empresa **EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.275.651/0001-33**, devidamente representada por **ALEXIS PAULINO DOS SANTOS – CPF Nº 108.445.114-04**, por haver sido INABILITADA e, em face disto, não haver a necessidade de abri-lo. Nada mais havendo a ser tratada, a exatamente às 10h36min, a Comissão, decidiu à unanimidade encerrar a sessão a qual se lavrou o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e aprovado, segue devidamente assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. **CIENTIFIQUEM-SE, e, PUBLIQUE-SE, como é de praxe, no quadro de aviso existente no átrio dessa edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, com o desiderato de ninguém alegue(m) quaisquer ignorância, quanto ao conhecimento do inteiro teor consignado.**

Sala da CPL/João Câmara/RN, quarta-feira, em, 13 de março de 2019.

**ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA**

Presidente da CPL/PMJC/RN

**JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA**

Membro da CPL/PMJC/RN

**ANA LÚCIA DE LIMA BILRO**

Membro da CPL/PMJC/RN

**Publicado por:**

Fernando Nóbrega

Código Identificador:70FC1145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2019 PROCESSO Nº. 021/2019**

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do PROCESSO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019, da Prefeitura de João Câmara/RN, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, QUE SÃO EM 16, E DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA-RN, integrantes da Rede Municipal de Saúde Básica e especializada deste município, visando ao atendimento odontológico clínico ambulatorial, preventivo e de promoção Saúde Bucal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do edital do pregão supramencionado, e na ata de julgamento, em sessão ocorrida em 01/03/2019 (para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24) disponibilizadas nos autos do processo, cujo resultado foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN.

Destarte, ADJUDICO o Pregão Presencial acima descrito, em favor das licitantes inframencionadas:

PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

Venceuoslotes21 e 24

SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 11.511.020/0001-43

Venceuoslotes02, 04, 06, 13, 14, 16, 17, 19 e 20

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 16.826.043/0001-60

Venceu os lotes 01, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 18, 22 e 23

Maiores informações no site [www.licitacaojoaocamara.com.br](http://www.licitacaojoaocamara.com.br)

João Câmara/RN, 13/03/2019.

**FERNANDO A. N. DIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fernando Nóbrega  
**Código Identificador:**D0BBBBF79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2019**

O Município de João Câmara/RN, através de seu prefeito, torna público que às 08h30min do dia 27/03/2019, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizada licitação, na modalidade pregão presencial com o tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (peixe e arroz), a serem distribuídos gratuitamente as famílias em situação de vulnerabilidade social residentes neste município durante a semana santa. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br).

João Câmara/RN, 13/03/2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**050D6FD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 079/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 079/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Março de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 01 de Março de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**1D818A05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 080/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 080/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Março de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 01 de Março 2019, a fim de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**020CFDFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 081/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 081/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Março de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 03 de Março de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**AA8BA407

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 082/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 082/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Março de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 06 de Março de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**537AEE53

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 083/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 083/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Março de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 07 de Março de 2019, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**AF5A107F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 084/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº. 084/2018 – Gabinete do Prefeito Em 12 de março de 2019

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a **Ana Lara Diniz Fontes** 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora pública deste município para Mossoró/RN, a fim de participar do **CURSO PREPARATÓRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA 2019 DO CONSELHO TUTELAR**, que ocorrerá no dia 14 de março de 2019, na Sede das Promotorias de Justiça de Mossoró, localizada à Rua Alameda das Imburanas, 850, Mossoró/RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**161C9A67

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 085/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº. 085/2019 – Gabinete do Prefeito Em 12 de março de 2019

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a **Gianne Alves Costa** ½ (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor público deste município para Mossoró/RN, a fim de participar no dia 14 de março de 2019, a fim de participar do **CURSO PREPARATÓRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA 2019 DO CONSELHO TUTELAR**, que ocorrerá no dia 14 de março de 2019, na Sede das Promotorias de Justiça de Mossoró, localizada à Rua Alameda das Imburanas, 850, Mossoró/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**3219DAA6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 086/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº. 086/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de março de 2019

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a **ANA JARVIS DE SOUZA MAFALDO GOMES** ½ (meia) diária no valor unitário de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente às despesas decorrentes de viagem da gestora de Assistência Social deste município para Mossoró/RN, a fim de participar no dia 14 de março de 2019, a fim de participar do **CURSO PREPARATÓRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA 2019 DO CONSELHO TUTELAR**, que ocorrerá no dia 14 de março de 2019, na Sede das Promotorias de Justiça de Mossoró, localizada à Rua Alameda das Imburanas, 850, Mossoró/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**7AAC7C42

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 087/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 087/2019– Gabinete do Prefeito Em, 11 de Março de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **MARCELO LEITE FONTES**, CPF: 023.743.984-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 11 de Março de 2019 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Morais  
**Código Identificador:**55A057E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 088/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 088/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 28 de Fevereiro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Morais  
**Código Identificador:**EF8535F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 089/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 089/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Março de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 11 de Março de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Morais  
**Código Identificador:**57CA1F1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 090/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 090/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de março de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento

e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal-RN, a fim de buscar dois veículos (um FIAT UNO e uma FIAT TORO) no dia 13/03/2019, pertencente a frota da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Morais  
**Código Identificador:**FBCD0381

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 091/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº. 091/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de março de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO GEORGE LEITE FONTES, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal-RN, a fim de buscar dois veículos (um FIAT UNO e uma FIAT TORO) no dia 13/03/2019, pertencente a frota da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Morais  
**Código Identificador:**BA970E0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 023 DE 13 DE MARÇO DE 2019**

**PORTARIA Nº 023 DE 13 DE MARÇO DE 2019**

**A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA FERNANDA VALERIA COSTA LEÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO E PEDIDO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELO SERVIDOR NO DIA 13 DE MARÇO DE 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar a pedido**, a Sra. **Fernanda Valéria Costa leão** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**E5286415

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº014/2019-  
GPJP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
Nº014/2019-GPJP**

**OPrefeito de José da Penha**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item XII e subitens correlatos, do Edital do Concurso Público de nº001/2017-PMJP/RN, de acordo com Lei Orgânica do Município e a Lei nº 354/2017, com base nas condições e prazos previstos no referido Edital, Considerando a publicação do resultado final publicado pela CPCON no dia 06 de setembro de 2017, através do link: [https://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMJoseDaPenhaRN2017/Edital/Resultado\\_Final\\_Concurso\\_Jose\\_da\\_Penha.pdf](https://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMJoseDaPenhaRN2017/Edital/Resultado_Final_Concurso_Jose_da_Penha.pdf) e republicado pelo no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia 14 de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

**INSTRUÇÕES**

**Primeiro.** Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas abaixo nominados por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, para os cargos de:

**Auxiliar de Serviços Gerais:**

0312020 – MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA

0101006 – ADRIANA DA SILVA DIAS

- Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

**a) para todos os candidatos:** raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; exame oftalmológico completo (acuidade visual); Laudo médico que ateste grau ou nível de incapacidade para os candidatos com necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

**b) para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos:** ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

**1.2** - Somente serão aceitos exames realizados até 60 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Secretaria de Administração.

**1.3** - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

**1.4** - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

**1.5** – No momento de apresentação dos exames médicos, o candidato passará por um exame de aptidão, realizado por um médico previamente indicado pela Secretaria de Administração.

**Segundo.** A avaliação de sanidade e capacidade física e mental, declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

**Terceiro.** Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à **Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 20, Centro, José da Penha – RN, da data de publicação do presente edital até o dia 29 de março de 2019**, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental fornecido pelo Município de José da Penha - RN;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho (s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Domicílio Bancário (Agência e Conta Corrente);
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
- Declaração de bens;
- Declaração de Vínculo (se for o caso);
- Declaração de Parentesco (se for o caso);
- Última declaração de Imposto de Renda, com as devidas atualizações e/ou complementações; e, caso o candidato não seja declarante, uma declaração firmada nos termos da Lei nº. 8.429/92;
- Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público, se for o caso;

**Quarto.** Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e posteriormente convocado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

**4.1** – Deverá comparecer o candidato a Secretaria de Administração para comunicar desistência para o referido cargo, se for o caso.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

José da Penha - RN, 13 de março de 2019.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes

**Código Identificador:**C35228CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 57/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 57/2019**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **FRANCISCO DEGBERTO DE MEDEIROS**  
 CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Secretário Adjunto de Esportes e Turismo (CC2)**  
 CPF: **054.055.344-12**  
 MATRÍCULA: **008505-7**  
 DESTINO: **NATAL-RN**  
 JUSTIFICATIVA: **Acompanhar atleta jucurutuense em teste de futebol seletivo no time estadual do América RN, em Natal-RN.**  
 PERÍODO DE AFASTAMENTO: **14 de março de 2019.**  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **1/2 (meia) diária**  
 VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**  
 VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 100,00 (Cem reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 13 de Março de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**34B5A1F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL Nº 003/2019**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 0000000052/2019 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, destinados a atenderem quando necessária às necessidades da Frota Oficial deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 26 de MARÇO de 2019, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpljundia@outlook.com](mailto:cpljundia@outlook.com).

Jundiá/RN, 13 de MARÇO de 2019.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
 Pregoeiro da PMJ/RN

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**E1EE5980

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 016/2019 - GP**

**DESIGNAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1. **Designar** a pessoa abaixo qualificada como **“Usuário Gerenciador”** da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de

Jundiá, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

João André Ferreira Filho  
 Cargo: Secretário Municipal da Administração  
 Matrícula: 0188  
 CPF nº: 022.015.018-40

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN, 28 de fevereiro de 2019

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**0C617065

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº061/2019**

*Dispõe sobre a nomeação interina de Diretor de Departamento de Arrecadação Tributária, e dá outras providências.*

**APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear ao cargo de Diretor de Departamento de Arrecadação Tributária, de forma interina, o Senhor **EUGÊNIO PACELLI CAMPOS** vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 068.482.824-30.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Sanderson Felipe Laurentino dos Santos  
**Código Identificador:**6AE89B6F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº062/2019**

*Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial I, e dá outras providências.*

**APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear ao cargo de Assessor Especial I, a Senhora **ANNY KAROLLYNY AMARAL DA SILVA** vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 701.528.114-78.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanderson Felipe Laurentino dos Santos

**Código Identificador:**DA98CF48

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº063/2019**

*Dispõe sobre a exoneração de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências.*

**APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar do cargo de Assessor especial I, o Senhor **JACÓ TOMAS DE OLIVEIRA**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 466.735.124-15.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanderson Felipe Laurentino dos Santos

**Código Identificador:**F4397401

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 064/2019**

*Dispõe sobre a exoneração de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.*

**APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar do cargo de Assessor Especial I, a Senhora **ERILANE PAULINO FLORÊNCIO**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 087.995.054-44.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanderson Felipe Laurentino dos Santos

**Código Identificador:**D8D8EDCE

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº065/2019**

*Dispõe sobre a exoneração de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências.*

**APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar do cargo de Assessor especial I, o Senhor **JORDETE DE JESUS RIBEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 075.360.703-49.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanderson Felipe Laurentino dos Santos

**Código Identificador:**CF4B7D57

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº066/2019**

*Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.*

**APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear ao cargo de Assessor Especial I, o Senhor **JORDETE DE JESUS RIBEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 075.360.703-49.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanderson Felipe Laurentino dos Santos

**Código Identificador:**5450B137

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº067/2019**

*Dispõe sobre a exoneração de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.*

**APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar do cargo de Assessor especial I, o Senhor **JOSE MARINHO DA CRUZ**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 670.538.237-68.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanderson Felipe Laurentino dos Santos

**Código Identificador:**39162BB9

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº068/2019**

*Dispõe sobre a exoneração de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.*

**APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar do cargo de Assessor Especial I, a Senhora **MARIA JOSÉ RODRIGUES DASILVA CAMPOS**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 008.957.464-84.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanderson Felipe Laurentino dos Santos

**Código Identificador:**25C0E633

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110301/2019 - TOMADA DE  
PREÇO Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 820024/2018**

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna publico a contratação relativa ao Processo nº 820024/2018, Modalidade Tomada de Preço nº 003/2018.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Lagoa d'Anta.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA FACHADA E ADEQUAÇÕES DOS ACESSOS DAS

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DESTE MUNICÍPIO.

**CONTRATADO:** L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA  
R\$ 76.663,79 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 11 de março de 2019 a 08 de agosto de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Ação: 1608 - REFORMA/INSTALAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa d'Anta.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa d'Anta/RN, 11 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Renato Sena de Moraes

**Código Identificador:**69AA7030

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 069/2019**

*Dispõe sobre a exoneração de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.*

**APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar do cargo de Assessor especial I, o Senhor **RICARDO AUGUSTO DA SILVA**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 037.492.804-52.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanderson Felipe Laurentino dos Santos

**Código Identificador:**5EF2FD90

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº070/2019**

*Dispõe sobre a exoneração de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.*

**APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar do cargo de Assessor especial I, o Senhor **SANTIAGO FREIRE DA CRUZ**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 093.646.787-88.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanderson Felipe Laurentino dos Santos

**Código Identificador:**AD3C6E6E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 071/2019**

*Dispõe sobre a exoneração de Fiscal de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e dá outras providências.*

**APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar do cargo de Fiscal de Serviços Urbanos, o Senhor **CLAUDIONOR DA SILVA**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 023.193.754-73.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanderson Felipe Laurentino dos Santos

**Código Identificador:**FA71F638

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº072/2019**

*Dispõe sobre a exoneração de Fiscal de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e dá outras providências.*

**APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar do cargo de Fiscal de Obras, o Senhor **JOSANILTON PEDRO ALVES**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 046.125.254-69.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanderson Felipe Laurentino dos Santos

**Código Identificador:**FFFC3EB6

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº073/2019**

*Dispõe sobre a exoneração de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e dá outras providências.*

**APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar do cargo de Fiscal de Obras, o Senhor **RODRIGO BENTO FLOR DOS SANTOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 017.787.584-44.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanderson Felipe Laurentino dos Santos

**Código Identificador:**628D90C6

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº074/2019**

*Dispõe sobre a exoneração de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.*

**APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar do cargo de Assessor Especial I, o Senhor **PEDRO RAIMUNDO DA SILVA**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 201.573.714-68.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanderson Felipe Laurentino dos Santos  
**Código Identificador:**374BF12F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº075/2019**

*Dispõe sobre a exoneração de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Transportes, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar do cargo de Assessor Especial I, o Senhor **RONDINELES PEREIRA BEZERRA**, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 017.999.544-80.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanderson Felipe Laurentino dos Santos  
**Código Identificador:**0F74D3A7

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº076/2019**

*Dispõe sobre a exoneração de Diretor do Núcleo do Campo, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar do cargo de Diretora do Núcleo do Campo, a Senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA SENA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 049.587.334-93.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanderson Felipe Laurentino dos Santos  
**Código Identificador:**290E858D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº077/2019**

*Dispõe sobre a nomeação de Diretor do Núcleo do Campo, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear ao cargo de Diretor do Núcleo do Campo, o Senhor **PEDRO JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 914.782.944-34.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanderson Felipe Laurentino dos Santos  
**Código Identificador:**89C866DE

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº078/2019**

*Dispõe sobre a exoneração de Diretora da Creche Municipal Benedito Jacó de Moraes, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar do cargo de Diretora da Creche Municipal Benedito Jacó de Moraes, a Senhora **DANIELLE CHRISTIANE AUGUSTINHO DOS SANTOS**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 025.138.844-18.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanderson Felipe Laurentino dos Santos  
**Código Identificador:**912DB722

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº079/2019**

*Dispõe sobre a nomeação de Diretora da Creche Municipal Benedito Jacó de Moraes e da Creche Municipal Marcelo Ricardo de Moraes, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear ao cargo de Diretora da Creche Municipal Benedito Jacó de Moraes e da Creche Municipal Marcelo Ricardo de Moraes, a Senhora **TEREZA CRISTINA LAURENTINO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 490.224.314-87.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanderson Felipe Laurentino dos Santos  
**Código Identificador:**40A50DF3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº080/2019**

*Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretora da Creche Municipal Benedito Jacó de Moraes e da Creche Municipal Marcelo Ricardo de Moraes, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear ao cargo de Vice-Diretora da Creche Municipal Benedito Jacó de Moraes e da Creche Municipal Marcelo Ricardo de Moraes, a Senhora **MARIA DAS DORES GOMES DE FRANÇA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 473.939.634-34.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanderson Felipe Laurentino dos Santos  
**Código Identificador:**BDA7A130

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº081/2019**

*Dispõe sobre a exoneração de Vice-Diretor da Escola Municipal Felipe André Bezerril Souto, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar do cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Felipe André Bezerril Souto, o Senhor **PEDRO JOAQUIM DE**

**OLIVEIRA FILHO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 914.782.944-34.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanderson Felipe Laurentino dos Santos  
**Código Identificador:**3AEDA381

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº082/2019**

*Dispõe sobre a Nomeação de Vice-Diretora da Escola Municipal Felipe André Bezerril Souto, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear ao cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Felipe André Bezerril Souto, a Senhora **EDINELMA SOARES DA CRUZ**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 968.068.184-04.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanderson Felipe Laurentino dos Santos  
**Código Identificador:**4D79ABD9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE ANULAÇÃO DE ATOS - TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 1017001/2018**

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras de DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845867/2017 – OPERAÇÃO 1041281-90 – MINISTÉRIO DAS CIDADES, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, tendo em vista as publicações das matérias Termo de Adjudicação e de Homologação, referente à Tomada de Preços nº 006/2018, veiculadas no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, no dia 13 de março de 2019, Código Identificador: 9D34E578 e 620C0EE8 – Edição 1975, vem por meio deste ANULAR os atos publicados.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de março de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Renato Sena de Moraes  
**Código Identificador:**B08FEE28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2018 EXTRATO DO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2018**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**006/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** CINTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ/MF sob nº. 08.378.641/0001-96) - **OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 006/2018, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO À INTERNET – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01 de março de 2018 a 20 de fevereiro de 2019 — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de fevereiro de 2019

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**C5BF1112

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA Nº 000020/2019 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA Nº 000020/2019**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN) (CNPJ nº. 08.324.196/0001-81) – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica - **PERÍODO:** 01 ano – **VALOR:** R\$ 610.80,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de janeiro de 2019

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**E51FA3B7

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000025/2019**

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 25/2019

**Termo de dispensa de licitação:** 000025/2019  
**Secretaria solicitante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Objeto:** Contratação do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, com o objetivo da prestação dos serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial, conforme contrato firmado entre as partes.  
**Fornecedor(es):** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN - CNPJ: 12.120.272/0001-04.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0005973 - SERVIÇOS MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MÊS	12,00	15.000,0000	180.000,00
<b>Total 180.000,00</b>				

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, XXVI, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Lagoa de Pedras/RN, 02 de janeiro de 2019.

**CLAUDIONOR PEDRO DANTAS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**2D8B743E

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO: 000025/2019**

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN para a Contratação do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, com o objetivo da prestação dos serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial, conforme contrato firmado entre as partes, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ancorado no Art. 24, XXVI, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de janeiro de 2019.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
897.845.104-72  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**8BF8E8AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL Nº 003/2019**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Por meio de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 1501201901/2019 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **27 de MARÇO de 2019, às 10h00min.** O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min.** Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhosclp@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de MARÇO de 2019.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**6151D315

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE <http://lagoanova.rn.gov.br/> PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**

**CONTRATADA:** JOSE ROBERTO SILVA FERREIRA 06343285490, COM SEDE RUA JOSÉ LEONIDAS, Nº 019 – JK – CURRAIS NOVOS/RN - CEP: 59.380-000 CNPJ/MF: 26.613.210/0001-49.

**VALOR:** R\$ 9.558,00 (Nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FUNTE DE RECURSOS:** 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 01 DE MARÇO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wallyson Alves Moreira

**Código Identificador:**06CC3383

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE <http://lagoanova.rn.gov.br/> PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10; **CONTRATADA:** JOSE ROBERTO SILVA FERREIRA 06343285490, COM SEDE RUA JOSÉ LEONIDAS, Nº 019 – JK – CURRAIS NOVOS/RN - CEP: 59.380-000 CNPJ/MF: 26.613.210/0001-49; **VALOR:** R\$ 9.558,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FUNTE DE RECURSOS:** 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA; **BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE MARÇO DE 2019; **VIGÊNCIA:** DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019; PELA CONTRATANTE, LUCIANO SILVA SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL; PELA CONTRATADA, JOSÉ ROBERTO SILVA FERREIRA, PROPRIETÁRIO; **TESTEMUNHAS:** NOS AUTOS DO TERMO DE CONTRATO.

**Publicado por:**

Wallyson Alves Moreira

**Código Identificador:**73CC1365

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL 644/2019**

LEI MUNICIPAL Nº 644 Lagoa Nova/RN, 13 de Março de 2019.

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Capítulo I  
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

Art. 1º - Na execução da Política Municipal dos Direitos da Juventude, observar-se-ão, os seguintes princípios:

I - o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar ao jovem todos os direitos da cidadania e garantir sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, seu bem-estar e o direito à vida;

II - o tratamento ao jovem sem discriminação de qualquer natureza;

III - o fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares e dos estabelecimentos de ensino, consideradas instituições preventivas, fundamentais ao saudável desenvolvimento da juventude.

**Capítulo II  
DO SISTEMA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

Art. 2º - O Sistema Municipal da Juventude compreende:

I - o Conselho;

II - o Fundo;

III - a Conferência.

Parágrafo Único - O Sistema Municipal da Juventude tem por objetivo garantir o acesso universal e igualitário às ações, serviços, projetos e programas nas mais diversas áreas, sem distinção e discriminação proporcionando aos jovens uma melhor qualidade de Vida.

Art. 3º - Caberá ao Gabinete do Prefeito, através da Coordenadoria da Juventude ou Assessoria Técnica, elaborar o Plano Municipal da

Juventude, observadas as diretrizes e normas estabelecidas pelas Constituições Federal e Estadual, Leis Federais, Estaduais, Municipais e Lei Orgânica do Município.

### Capítulo III DA POLÍTICA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 4º - Fica instituída a Política Municipal da Juventude, no âmbito do Município de Lagoa Nova, que tem por objetivo assegurar os direitos das pessoas com idade entre quinze (15) e vinte e nove (29) anos.

Parágrafo Único - Na consecução desta política, cumprir-se-ão a legislação federal vigente pertinente à Política Nacional da Juventude.

### Capítulo IV DO CONSELHO

Art. 5º - Fica criado o Conselho Municipal da Juventude, órgão colegiado de caráter consultivo da política de defesa dos direitos dos jovens.

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal da Juventude:

I - a formulação da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da juventude, observada a legislação em vigor, a qual atuará na plena inserção do jovem na vida familiar, sócio-econômica e político-cultural do Município de Lagoa Nova;

II - o estabelecimento de prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados às políticas sociais básicas de atenção ao jovem, perante os Conselhos;

III - o acompanhamento da elaboração e da avaliação da proposta orçamentária do Município e a solicitação das modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como a análise da aplicação de recurso relativos à competência do Conselho;

IV - o acompanhamento da concessão de auxílios e subvenções às entidades particulares, filantrópicas e sem fins lucrativos atuantes no atendimento ao jovem;

V - a alocação, quando entender necessário, do controle sobre a execução da política municipal de todas as áreas afeta ao jovem;

VI - a proposição aos poderes constituídos, de modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos do jovem;

VII - o oferecimento de subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses dos jovens em todos os níveis;

VIII - o incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos do jovem;

IX - a promoção de intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros visando atender seus objetivos;

X - o pronunciamento, a emissão de pareceres e a proteção de informações que digam respeito à promoção, a proteção e a defesa dos direitos do jovem;

XI - a aprovação, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, do cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento ao jovem, que pretenda integrar o Conselho;

XII - o recebimento de petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos jovens, com adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude será composto por 16 (dezesseis) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, com a seguinte disposição:

I - representantes de organizações não-governamentais de âmbito municipal, diretamente ligadas à defesa ou o atendimento ao jovem, eleito em suas entidades, oriundos dos seguintes segmentos:

a) Dois representantes dos Centros Acadêmicos das escolas municipais, sendo um da zona rural e um da zona urbana;

b) 01 (um) representante dos alunos matriculados no ensino superior;

c) 01 (um) representante dos alunos matriculados em escolas do nível técnico;

d) 01 (um) representante dos sindicatos rurais e associações comunitárias;

d) um representante da igreja católica; e

e) um representante da igreja evangélica.

II - representantes do Poder Público Municipal, assim distribuído:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 01 (um) representante do Centro Administrativo; e

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - Para a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Juventude, o Prefeito Municipal observará os seguintes procedimentos:

I - os representantes das organizações não-governamentais serão escolhidos pelos grupos, entidades e instituições que representam no Conselho, mediante indicação por meio de ofício.

II - os representantes do Poder Executivo serão escolhidos pelo Prefeito do Município dentre os titulares ou servidores efetivos e em exercício nas Secretarias e/ou órgãos Municipais;

§ 1º Poderão participar das reuniões do Conselho Municipal da Juventude - C.M.J. do Ministério Público e do Poder Judiciário da Comarca de Currais Novos, da Câmara Municipal de Vereadores e demais órgãos que possam contribuir para a efetivação dos direitos do jovem.

§ 2º Caberá às organizações não-governamentais a indicação de seus membros efetivos e suplentes, para a devida nomeação, no prazo a ser estipulado pelo Prefeito Municipal.

§ 3º Os membros representantes das organizações governamentais e não-governamentais poderão ser reconduzidos para apenas um novo mandato consecutivo, atendidas as condições que forem estipuladas pelo Regimento Interno do Conselho.

Art. 9º - Conselho Municipal da Juventude possuirá a seguinte estrutura:

I - Diretoria Executiva, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;

II - Comissões de trabalho constituídas por resolução do Conselho;

III - Plenário.

§ 1º A Diretoria Executiva será eleita até 30 (trinta) dias após a posse do Conselho, pela maioria qualificada de seus membros titulares e na ausência destes pelos seus respectivos suplentes.

§ 2º O Presidente poderá ser reconduzido por um mandato consecutivo.

Art. 10º As funções de membro do Conselho Municipal da Juventude não serão remuneradas, mas o seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 11 Conselho Municipal da Juventude reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros.

Art. 12 - O Executivo Municipal, responsável pela execução da política de defesa dos direitos da Juventude, prestará o necessário apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 13 - A organização e o funcionamento do Conselho Municipal da Juventude serão disciplinados em Regimento Interno a ser aprovado por ato próprio do referido Conselho, no prazo de trinta dias a posse de seus membros.



Art. 14 - O Conselho Municipal da Juventude instituirá seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

Art. 15 - Cada membro do Conselho Municipal da Juventude terá direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 16 - Todas as sessões do Conselho Municipal da Juventude serão publicadas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo Único - As resoluções do Conselho Municipal da Juventude bem como os temas tratados em plenário da diretoria e das comissões serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 17 - Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal da Juventude poderá recorrer a pessoas e instituições, mediante os seguintes critérios:

I - consideram-se colaboradoras do Conselho Municipal da Juventude, as instituições formadoras de recursos humanos e as entidades representativas de profissionais e usuários afetas à área, sem embargo da sua condição de membro;

II - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal da Juventude em assuntos específicos.

Art. 18 - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal da Juventude serão nomeados por ato do Prefeito do Município, conforme critérios instituídos nesta Lei, para o mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 19 - Nos casos de perda do mandato estipulados na presente Lei, os membros efetivos do Conselho Municipal da Juventude poderão ser substituídos pelos suplentes mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculadas e apresentadas ao Conselho Municipal da Juventude, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito do Município.

Art. 20 - Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista do Regimento Interno do Conselho;

III - apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado em sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal.

Parágrafo Único - A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Art. 21 - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal da Juventude serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 22 - As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da terceira falta consecutiva ou da quinta intercalada, mediante correspondência do secretariado executivo do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 23 - Perderá a representatividade a instituição que:

I - extinguir sua base territorial de atuação no Município de Lagoa Nova;

II - tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, devidamente comprovada, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal da Juventude;

III - sofrer penalidade administrativa reconhecida grave.

Art. 24 - Em caso de vacância, o Conselho Municipal da Juventude procederá à nova eleição.

Art. 25 - Considerar-se-á instalado o Conselho Municipal da Juventude, em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes nos órgãos de imprensa do Município e sua respectiva posse.

## Capítulo V

### DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 26 - Fica criado o Fundo Municipal da Juventude, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações dirigidas ao saudável desenvolvimento da juventude.

Art. 27 - O Fundo Municipal da Juventude fica vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 28 - O Fundo Municipal da Juventude será integrado por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) representantes do Poder Executivo e 01 (um) representante das entidades privadas e/ou do próprio escolhidas entre si em assembleia e nomeados mediante ato próprio pelo Prefeito Municipal que irá fiscalizar as ações do referido fundo.

Art. 29 - constituem fontes de recursos do Fundo Municipal da Juventude:

I - as transferências do Município;

II - as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;

III - as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, bens móveis e imóveis que porventura venha receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

IV - o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal da Juventude.

Parágrafo Único - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial com denominação "Fundo Municipal da Juventude" e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal da Juventude.

Art. 30 - A contabilidade do Fundo Municipal da Juventude será organizada pela Secretaria Municipal de Finanças, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Art. 31 - O Prefeito do Município, mediante Decreto expedido no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal da Juventude.

Art. 32 - Para o Exercício Financeiro de 2018 e subsequentes, o Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal dotação específica previsível na proposta orçamentária anual destinada ao Fundo Municipal da Juventude.

## Capítulo VI

### DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 33 - Fica instituída a Conferência Municipal da Juventude, órgão colegiado de caráter consultivo e avaliativo, composto por delegados representantes das instituições e organizações de atenção e atendimento aos jovens, das associações civis comunitárias, entidades de classes e organizações profissionais do Município de Lagoa Nova e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que se reunirão a cada 2 (dois) anos, mediante uso de Regimento Interno, sob a coordenação do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 34 - Os participantes da Conferência Municipal da Juventude serão eleitos em reuniões convocados para esse fim, realizadas por segmento da sociedade civil sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa da Juventude, no período de 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da Conferência, garantida a

participação de um representante de cada instituição ou entidade com direito a voz e voto.

Parágrafo Único - As reuniões referidas no "caput" deste artigo serão convocadas por edital público do Conselho Municipal da Juventude, nos jornais de circulação diária e local, e na página oficial do município no Facebook com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Art. 35 - Compete à Conferência Municipal da Juventude:

I - avaliar a situação do Município no que se refere à política da Juventude;

II - traçar as diretrizes gerais da política municipal da Juventude;

III - eleger os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude;

IV - avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho, quando provocada;

V - aprovar as suas resoluções e delas dar publicidade, registrando-as em documento final.

## Capítulo VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 – As despesas necessárias à instalação e funcionamento do Conselho Municipal da Juventude deverão ser consignadas na unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito e/ou da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 37 - Os serviços dos representantes do Conselho da Juventude serão considerados de relevante interesse municipal e social, não havendo qualquer espécie de remuneração.

Parágrafo Único - Poderão servidores públicos municipais ser colocados à disposição do Conselho, sem perda de seus vencimentos e vantagens.

Art. 38 - O Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação, elaborará o Regimento Interno que definirá a sua estrutura, funcionamento e a competência dos órgãos de direção.

Parágrafo Único - Para a aprovação e alteração do Regimento Interno, é exigida a presença de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos do Conselho.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Roberto Alves da Silva  
**Código Identificador:**422D6AA5

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 645/2019

**LEI MUNICIPAL Nº 645/2019** Lagoa Nova/RN, 13 de Março de 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do tema "Educação para o Trânsito", como tema transversal dos currículos da educação infantil e ensino fundamental do sistema municipal de educação de Lagoa Nova e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, **LUCIANO SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições e atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Lagoanovense.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido como obrigatória, a inclusão do tema "Educação para o Trânsito" como tema transversal no currículo da

Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Educação de Lagoa Nova.

Art. 2º - Cabe à Secretaria da Educação do Município de Lagoa Nova, orientar as unidades escolares quanto à forma de inclusão nos currículos do tema de que trata o Artigo 1º desta Lei, como forma de assistir o município no oferecimento, operação e manutenção de facilidades educacionais e a promoção da qualidade de ensino.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Roberto Alves da Silva  
**Código Identificador:**CF107F16

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SRP

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, REALIZADO EM 12/03/2019, A SABER:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**J.J. PINTO JUNIOR EPP - CNPJ: 02.461.107/0001-62**, SAU VENCEDOR NO LOTE: 03 ITENS 1 E 2; COM O PERCENTUAL DE 11,00% DE DESCONTOS EM CADA ITEM DO LOTE.

**AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41**, SAU VENCEDOR NO LOTE: 01 ITENS 1 E 2, LOTE: 02 ITENS 1 E 2; LOTE: 04 ITENS 1 E 2, COM O PERCENTUAL DE 12,00% DE DESCONTOS EM CADA ITEM DOS LOTES.

LAGOA NOVA/RN, EM 13 DE MARÇO DE 2019

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**5429C80E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SRP

**HOMOLOGO** PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 COM INÍCIO 21 DE FEVEREIRO DE 2019, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2019 (TERÇA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

**J.J. PINTO JUNIOR EPP - CNPJ: 02.461.107/0001-62**, SAU VENCEDOR NO LOTE: 03 ITENS 1 E 2; COM O PERCENTUAL DE 11,00% DE DESCONTOS EM CADA ITEM DO LOTE.

**AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41**, SAU VENCEDOR NO LOTE: 01 ITENS 1 E 2, LOTE: 02 ITENS 1 E 2; LOTE: 04 ITENS 1 E 2, COM O PERCENTUAL DE 12,00% DE DESCONTOS EM CADA ITEM DOS LOTES.

LAGOA NOVA/RN, EM 13 DE MARÇO DE 2019

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova /RN  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**A4DE9B65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 095/2019 – SMS**

**Portaria nº 095/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 13 de Março de 2019.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 043/2019 de 04/02/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **RAIANNE XAVIER BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 1206, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
	Macaíba/RN	18/02/2019	R\$ 40,00	Servidora participou de Curso de Capacitação do SAMU em Macaíba/RN.
	Macaíba/RN	19/02/2019	R\$ 40,00	Servidora participou de Curso de Capacitação do SAMU em Macaíba/RN.
	Macaíba/RN	20/02/2019	R\$ 40,00	Servidora participou de Curso de Capacitação do SAMU em Macaíba/RN.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE**  
 Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**  
 Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**3F3D2755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 096/2019 – SMS**

**Portaria nº 096/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 13 de Março de 2019.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 043/2019 de 04/02/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **SYLVIO JUSSYÊ RIBEIRO D. DA SILVA**, matrícula nº 1516, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
	Macaíba/RN	18/02/2019	R\$ 40,00	Servidor participou de Curso de Capacitação do SAMU em Macaíba/RN.
	Macaíba/RN	19/02/2019	R\$ 40,00	Servidor participou de Curso de Capacitação do SAMU em Macaíba/RN.
	Macaíba/RN	20/02/2019	R\$ 40,00	Servidor participou de Curso de Capacitação do SAMU em Macaíba/RN.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE**  
 Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**  
 Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**BD65C8B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 097/2019 – SMS**

**Portaria nº 097/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 13 de Março de 2019.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos disposto no § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 043/2019 de 04/02/2019 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao complemento de despesas com concessão de Diárias devidamente comprovadas,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **FRANCISCA SUEÂNIA DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº 2275, ocupante do cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao complemento de despesas no valor **R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais)**.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE**  
 Secretária Municipal de Saúde Interina

**Publicado por:**  
 Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**26A694C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**  
**- SRP. - FARDAMENTOS E EPI'S PARA OS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL

Nº 019/2019 - SRP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EPI'S PARA OS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 09H:00M HORÁRIO LOCAL NO DIA 02/03/2019. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE MARÇO DE 2019.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros

**Código Identificador:**F210BB81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

**CONTRATADO (A): LARISSA RAFAELLA FÉLIX BORGES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NUTRICIONISTA - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.780.372 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 081.414.074-22, DOMICILIADA NA RUA TOMAZ SILVEIRA, 187, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 01 DE MARÇO DE 2019, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE NUTRICIONISTA -NASF, DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018, FIRMADO EM 18 DE JUNHO DE 2018.

**JUSTIFICATIVA:** O PRESENTE DESLIGAMENTO DEU-SE POR MOTIVOS PESSOAIS. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENTO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO. **BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE MARÇO DE 2019

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**FFF7EDC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA  
Nº 001/2019**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº:** 001/2019

**MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

O Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização da **Chamada Pública nº 001/2019** que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 001/2019**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICO seu objeto, em favor de:

**FRANCISCO FERREIRA DA SILVA / CPF: 010.161.788-15**, saiu vencedor nos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 13, 15, 16, 21, 22, 25, 26, 30 e 31; totalizando o valor de **R\$ 19.993,10 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais e dez centavos); e**

**ERNADES DIAS DA SILVA / CPF: 915.819.404-59**, saiu vencedor nos itens: 3, 5, 6, 21, 23, 24, 25, 30 e 31; totalizando o valor de **R\$ 19.947,50 (dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);**

por apresentarem melhor proposta para o certame.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Lagoa Salgada (RN), 13 de março de 2019.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**0ABDD6BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 007/2019**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 007/2019, realizada em 27/02/2019, a saber:

Objeto: **Aquisição de material elétrico**

LAD COMERCIO E SERVIÇOS / CNPJ: 26.683.873/0001-30, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96; totalizando o valor de **R\$. 268.897,20 (Duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).**

Lagoa Salgada/RN, em 12 de março de 2019.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**A66940D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 007/2019**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 007/2019, realizada em 27 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

LAD COMERCIO E SERVIÇOS / CNPJ: 26.683.873/0001-30, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96; totalizando o valor de **R\$. 268.897,20 (Duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**.

Lagoa Salgada/RN, em 13 de março de 2019

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:D1918107

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Reney Cavalcante Teixeira**, ocupante de Fiscal da VISA, matrícula 1530, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), onde o mesmo se deslocará ao Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - LACEN, em Natal/RN, com coletas de água para **Investigação e Análise de Amostragem**, no dia 27 de Fevereiro de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Março de 2019.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:C8858626

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **MUNICÍPIO DE LAJES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua João Militão Martins, s/n, Centro, CEP 59.535-000, Lajes/RN, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional José Marques Fernandes, **Resolve:**

Considerando que foi realizado processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2013, objetivando a contratação de empresa

para realizar a reforma no Campo de Futebol – na Zona Urbana da Lajes/RN;

Considerando que a empresa **ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA** foi a vencedora do certame em epígrafe;

Considerando que conforme a Informação prestada pelo Engenheiro Civil Ailton Rodrigues da Silva há mais de 90 dias que a obra está paralisada;

Considerando o cumprimento irregular das cláusulas contratuais (3.2, incisos I e II;

Considerando o disposto no *caput*, do artigo 66 e 77, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o disposto no *caput*, inciso IV do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;

**NOTIFICAR** a empresa **ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.793.572/00001-75, com sede na Rua Cambui, 2880, Conj. Pirangi, Neópolis, na Cidade de Natal/RN, representada por Luís de Oliveira Sales, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **RETOME** a reforma do campo de futebol, sob pena, de rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas previstas no Instrumento Contratual e na Lei Federal nº 8.666/93.

Lajes/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares  
Código Identificador:4BFC61F3

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019 - Nº  
335/2019**

Processo nº 335/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: **Aquisição de Caçamba Estacionária**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **CASTELO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) caçamba estacionária para o matadouro público, com o objetivo de substituir a atual que se encontra sem condições de uso.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Valor: R\$ 3.185,00 (três mil cento e oitenta e cinco reais).

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:516A6BFE

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019 - Nº  
513/2019**

Processo nº 513/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Aquisição de Fardamento Escolar**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **J. D. ALVES MISAEL - ME**

OBJETO: aquisição de fardamento escolar, para serem entregues aos estudantes da educação infantil, das escolas municipais: Centro de Ações Integradas Gov. Geraldo Melo, Centro Municipal de Ensino Infantil – Professora Lindalva Pereira Alves e Escola Municipal Alípio Amâncio Pereira.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 14.674,00 (quatorze mil seiscentos e setenta e quatro reais)

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:75DF2F06

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.173/2018****PROCESSO Nº 4.173/2018 - PREGÃO Nº 014/2018****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lajes/RN.**CONTRATADO:** ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR - CNPJ: 20.903.036/0001-92**VALOR GLOBAL:**  
R\$ 414,00 (Quatrocentos e catorze reais)**BASE LEGAL:** Lei Nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 014/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 09 de Janeiro de 2019.**VIGÊNCIA FINAL:** O Contrato terá validade a partir da data da assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e também considerado nos termos e prazo de garantia na entrega do objeto licitado, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo de aditivo.**Lajes/RN, 09 de Janeiro de 2019.**Prefeitura Municipal de Lajes/RN  
**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
CPF: 429.198.514.20**ANTONIO NEWTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR**  
CNPJ: 20.903.036/0001-92  
Representante Legal  
Antônio Newton Queiroz Gonçalves Junior  
CPF: Nº 051.414.994-99**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**9761453F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAJES – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019 -  
TERMO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
004/2018****GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019 - TERMO DE  
ADESÃO –  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2018**O Município de Lajes/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Municipal nº 006/2019 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:  
Pregão Presencial nº 004/2018/PMB Ata de Registro de Preço – ARP.**Objeto:** Aquisições de peças e componentes para veículos e serviços de manutenção de veículos (hora), para atender as necessidades da frota veicular pertencente ao Município de Lajes/RN.**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN.**Órgão Participante/Carona:** Prefeitura Municipal de Lajes-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 08.113.466/0001-05, representado por **José Marques Fernandes**, Rua Coronel Joaquim Teixeira Nº 324, Centro, Lajes/RN, neste município, portador da Cédula de Identidade RG Nº 824894 e inscrito no CPF sob Nº 429.198.514.20.**Fornecedor Registrado:**  
**PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS ME - CNPJ 40.779.142/0001-13**, com sede na Rua Vicente Gomes da Rocha, 228 – N.S Aparecida – São Paulo do Potengi/RN, aqui denominada CONTRATADA representada pelo Sr. **Paulo Eduardo de Medeiros Dantas**, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 391.524.134-20.**Vigência da ARP:** 20/04/2018 à 20/04/2019  
**Vigência de Adesão a Ata:** 28/02/2019 a 31/08/2019**JOSE MARQUES FERNANDES**  
Prefeito**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**5AFAFA85**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****Interessado:** Gabinete do Prefeito  
**Assunto:** Extrato de Contrato**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Lajes/RN  
**CONTRATADO: PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS ME - CNPJ 40.779.142/0001-13.****OBJETO:**Aquisições de peças e componentes para veículos e serviços de manutenção de veículos (hora), para atender as necessidades da frota veicular pertencente ao Município de Lajes/RN.**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Municipal nº 006/2019 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo

Natureza da Despesa: 33.30.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Valor global da contratação de R\$ 266.904,00(duzentos e sessenta e seis mil novecentos e quatro centavos) global.

Lajes/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSE MARQUES FERNANDES**  
Prefeito**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**3CFFD218**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

**PROCESSO:** 14020001/2019**NOME DO CREDOR:** PANIFICADORA LUCRÉCIA LTDA**CNPJ:** 17.871.346/0001-68**OBJETO:** Aquisição de lanches para os eventos realizados na Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte, tendo em vista que esta secretaria realiza eventos voltados a juventude, turismo e esporte local.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.550,00

Lucrécia/RN 13 de março de 2019

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**CA6B4FA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019026  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13020002/2019  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ISNALDO DA COSTA  
CPF.....: 069.061.654-61

OBJETO.....: SERVIÇO DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS NA POP CEM DE PLACA NNW 8995 PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 56 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 339036 Outros serv. de terceiros pessoa FISICA no valor de R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA.....: 12 DE MARÇO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA.....12 DE MARÇO DE 2019.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**0B1B48B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2019027  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15020002/2019  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ISNALDO DA COSTA  
CPF.....: 069.061.654-61

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA QUE IRÁ REALIZAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS NOS ÔNIBUS ESCOLARES DE PLACA OJX 6108, OWE 1568 E NOE 4470 PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.880,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 133 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339036 Outros serv. de terceiros pessoa FISICA no valor de R\$ 2.880,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA.....: 7 DE MARÇO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA.....7 DE MARÇO DE 2019.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**922C6666

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº01 DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

Cria Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa.

A Plenária do Conselho Municipal do Idoso- CMI do Município de Lucrécia, no uso de suas competências e nas atribuições, em reunião ordinária do dia 25 de fevereiro de 2019.

Considerando a convocação por meio da Portaria de nº 315 de 13 de março de 2019, da I Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, a realizar-se em Lucrécia, Rio Grande do Norte, no dia 22 de março de 2019, tendo como Tema Central “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas”.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, composta por:

- 1 – Evanderly Maria de Oliveira Moura
- 2 – Damiana Bezerra de Lima
- 3 – Maximiliano Paulo da Silva
- 4 – Lucas Gabriel da Cunha
- 5 – Maria José Duarte Leite
- 6 – Maria Suegna Paulo dos Santos
- 7 – Endson Marques Vieira
- 8 – Valeria Campos de Queiroz
- 9 – Carlas Ribeiro dos Santos
- 10 – Maria do Socorro Amaral e Silva
- 11 – Francisca Damiana Dias de Oliveira
- 12 – Edite Almeida da Silva Costa
- 13 – Francisco Erivanaldo de Oliveira
- 14 – Juliana Carla Moraes Lopes
- 15 – Maria da Conceição de Brito Meneghetti
- 16 – Magna Maria do Nascimento
- 17 – Francisca Jerusa de Oliveira Silva
- 18 – Cosma Amaral de Oliveira e Silva
- 19 – Edilene Leite Alves
- 20 – Emanuel Kaio da Cunha Tomaz
- 21 – Wélia Terezinha Cunha da Silva
- 22 – Gêssica Lorena Maia
- 23 – Maria Gorete Paulo Dias
- 24 – Maria José Amaral de Oliveira
- 25 – Mikelandia Freire de Oliveira
- 26 – Anny Aline Costa Rezende
- 27 – Nádia de Brito Meneghetti
- 28 – Maria da Conceição Rezende do Amaral
- 29 – Neiva Maria de Oliveira Nunes
- 30 – Maria Edineide da Silva
- 31 – Amanda Paiva Andrade
- 32 – Franciane Soares de Queiroz
- 33 – Francisco Lidiano da Cunha
- 34 – Joseilma Queiroz da Costa Vieira

**Art. 2º**- A Comissão será presidida pela Senhora Evanderly Maria de Oliveira Moura, e terá como competência:

- Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, SMAS;
- Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, SEMTHAS;
- Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
- Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados (as), Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
- Organizar e coordenar a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
- Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
- Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

- Manter o CMI do Município informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização das Conferências dos direitos da pessoa idosa;

**Art. 3º** - Para operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso;
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

Lucrécia-RN, 13 de março de 2019.

**EVANDERLY MARIA DE OLIVEIRA MOURA**

Presidente do CMI

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**8A8338B0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 315/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A 1ª Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, realizar-se em Lucrécia, Rio Grande do Norte, no dia 22 de março de 2019.

§ 2º - A 1ª Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa terá como Tema Central “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas”.

§ 3º - A 1ª Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa terá como Eixos Temáticos:

-Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

-Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

-Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

-Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

**Art. 2º** – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada por Evanderly Maria de Oliveira Moura e com composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, a ser definida em Resolução de nº 01 de 13 de março de 2019, para a organização da 1ª Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência;

- I- Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso;
- II- Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- III- Secretaria Municipal de Saúde;
- IV- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- V- Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de março de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**F3670AFE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 316/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a servidora **Francisca Jerusa de Oliveira Silva**, CPF nº 156.736.504-34, RG 378.990 ITEP/RN, Matrícula 120390-8, **Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano durante sua permanência em Mossoró/RN, dia 14 de março de 2019, na sede das Promotorias da Justiça na Rua Alameda dos Imburanas, 850, Bairro Presidente Costa e Silva, com propósito de participar do evento preparatório para o processo de escolha unificado para o Conselho Tutelar 2019,

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de março de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**6C7CEB62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2019.03.06.014PP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019, torna público que às 9h00min do dia 27 de março de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.06.014PP, “Tipo menor preço por item”. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada ou de pessoa física para transportar pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio em veículos automotores do tipo van, nas rotas Major Sales – Natal/Natal - Major Sales e Major Sales – Mossoró/Mossoró - Major Sales, a fim de atender demanda do município de Major Sales, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de



Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 15 de março de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 13 de Março de 2019.

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria nº 004/2019

**Publicado por:**

Maria Aparecida fDa Silva  
Código Identificador:D0177165

**GABINETE DO PREFEITO**

**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2019.03.06.015PP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019, torna público que às 9h00min do dia 29 de março de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.03.06.015PP. Tipo Menor Preço por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para locação e montagem de estrutura para eventos. A fim de atender demanda específica da administração municipal, por ocasião das festividades alusivas ao Festival de Caboclos da cidade de Major Sales/RN, no período de 17 a 20 de abril de 2019, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 15 de março de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 13 de Março de 2019.

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro - Portaria nº 004/2019

**Publicado por:**

Maria Aparecida fDa Silva  
Código Identificador:E4755245

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 849/2019**

*Autoriza a abertura de crédito orçamentário especial, com recursos decorrentes de Emendas Parlamentares (Impositivas) ao Orçamento da União, para apoio da manutenção de unidades de saúde da rede municipal de saúde ao do Programa de Atenção Básica, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do exercício corrente, crédito adicional do tipo especial, destinado à

manutenção de unidades de saúde da rede municipal de saúde ao Programa de Atenção Básica do Município, com dotação originária de Emendas Parlamentares (Impositivas) ao Orçamento da União.

**Art. 2º** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei foi aberto e inserido no Orçamento Geral do Município de 2018, na seguinte classificação: Função: 10 – Saúde; Sub Função: 301 – Atenção Básica; Unidade: 0205– Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 2039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Grupos de Naturezas de Despesa: 33 – Demais Despesas Correte; Elemento de Despesa: 30 – Material de Consumo; e Fonte: 01064 – Atenção Básica; Valor: R\$ 1.000.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei retroage seus efeitos a 26 de dezembro de 2018, e expressamente autoriza o Poder Executivo à, mediante Decreto, regulamentar o crédito por ela instituído, e ainda promover eventuais ajustes nos respectivos quadros de despesas, nos limites autorizados nesta Lei e na LOA MUNICIPAL/2018.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, em 08 de março de 2019.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Eneas do Nascimento Neto  
Código Identificador:0BCF99D7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 11/2019\***

*Nomeia os membros da comissão permanente de licitações*

**Art. 1º** Nomear os senhores **RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA** como **Presidente**; **THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR**, como **vice-Presidente**; **SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS** e **LEALDO PEZZI DE ARAÚJO** como membros titulares da Comissão Permanente de Licitações deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços, Pregão e Concorrência Pública.

**Art. 2º** Ficam igualmente nomeado o senhor **JOÃO BATISTA DE ANDRADE** para suplente da Comissão Permanente de Licitações mencionada no artigo anterior.

**Art. 3º** As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2019.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE. CUMPRA-SE.**

Sede da Prefeitura do Município de Maxaranguape, 08 de março de 2019

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

*\*Republicada por incorreção*

**Publicado por:**

Pedro Eneas do Nascimento Neto  
Código Identificador:C3E9BF9F

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE CHAMADA PÚBLICA -  
001/2019/PMM/RN RESULTADO**

O pregoeiro do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, torna público que a **Chamada Pública Nº**

**001/2019, Objeto:** Chamada Pública de Prospecção do mercado imobiliário em Maxaranguape/RN, com vistas à futura locação de imóveis para instalação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, mediante coleta de propostas técnicas de imóveis não-residenciais urbanos que atendam aos requisitos mínimos especificados no referido Edital, **recebeu o cadastro de JOSE LINO E ASSOCIADOS S/C**, CNPJ: 05.356.966/0001-80, representada neste ato pelo Sra. **JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF n.º 010.979.944-57 e **MARCILIO XAVIER DA SILVA**, CPF: 627.232.514-20, neste ato como representante legal. O pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o resultado da presente chamado público.

Maxaranguape/RN, 11 de março de 2019.

**RIVAILTON Mª SANTANA DA PASCHOA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rivailton Maria Santana da Paschoa  
**Código Identificador:**FC8B7D26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 172/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2019, a Senhora, **ANTONIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 008974, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º. –** Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 25 de fevereiro de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**96C69399

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 39/2019**

Processo de Despesa n.º: 94/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. n.º 39/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LUCIANO ZACARIAS DOS SANTOS. Objeto: Contratação de Pessoa Física para a animação de Baile do Grupo de Idosos de Monte Alegre/RN. No período de 15/03/2019 à 15/12/2019, na sede do Serviço de Convivência de Idosos de Monte Aegre. Pago com Recurso Próprio.; Preço Global: R\$ 16.110,00(dezesseis mil, cento e dez reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 - 007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2062 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS

Natureza Despesa:	da	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
Região:	0001 - Monte Alegre	

.Monte Alegre/RN, Em 12/03/2019 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**F0A11DDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**00004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01180219-2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 08:00 horas do dia 26 de março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar **Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS LEVES, GRANDES E PESADOS PERTENCENTE A FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN**. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. Email: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 12 de Março de 2019.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Domingos Gameleira do Rego Neto  
**Código Identificador:**06F8C7F0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00005/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01050319-2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 10:30 horas do dia 26 de março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE PEIXES E COENTRO, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. E-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM.

Monte das Gameleiras - RN, 12 de Março de 2019.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Domingos Gameleira do Rego Neto  
**Código Identificador:**54CBC511

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, por seu presidente, Sr. ALBERTO ALEXANDRE SOUZA ANDRADE, convoca os membros do presente conselho, para reunião extraordinária que acontecerá dia 15 de março de 2019, às 10h, na Sede da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, localizada na Rua Prefeito Américo de Oliveira, nº 23, Centro, Nísia Floresta/RN.

**ALBERTO ALEXANDRE SOUZA ANDRADE**

Presidente do Conselho de Turismo

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**0AC4BEB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 05/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 03 (três diárias), no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao:

**SERVIDOR:** Daniel Gurgel Marinho Fernandes

**MATRÍCULA:** 3359

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Prefeito municipal

**LOTAÇÃO:** Gabinete do prefeito

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Brasília/DF, para cumprimento de uma agenda previamente estabelecida.

**DESTINO:** Brasília - DF

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 18 de março a 21 de março de 2019.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à Brasília-DF no período de 18 de março a 21 de março de 2019, atendendo uma agenda previamente estabelecida por sua equipe técnica, objetivando encontro com Deputados e Senadores da bancada do Rio Grande do Norte, bem como os Ministérios do Turismo, Desenvolvimento Regional e outros.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 13 de março de 2019.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES**

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**609C6D33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 06/2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 03 (três diárias), no valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) totalizando R\$ 3.000,00(três mil reais) a:

**SERVIDOR:** Ricardo Marinho Nogueira Fernandes

**MATRÍCULA:**28169

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Secretário Municipal de Articulação Institucional

**LOTAÇÃO:** Gabinete do Prefeito

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Brasília/DF acompanhando o Prefeito municipal, para cumprimento de uma agenda previamente estabelecida.

**DESTINO:** Brasília - DF

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 18 de março a 21 de março de 2019.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à Brasília-DF no período de 18 de março a 21 de março de 2019, atendendo uma agenda previamente estabelecida por sua equipe técnica, objetivando encontro com Deputados e Senadores da bancada do Rio Grande do Norte, bem como os Ministérios do Turismo, Desenvolvimento Regional e outros.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 13 de Março de 2019.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES**

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**1D3F8782

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 019/2019**

Dispõe sobre nomeação para provimento de cargos do Concurso Público, Edital nº 001/2017, homologado em 5 de março de 2018.

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, II, "a", da Lei Orgânica e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 14, I, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009, para o(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) identificado(s) no Anexo desta Portaria – Edital de Convocação nº 009/2019.

Parágrafo único - A presente convocação se dá em razão do pedido de exoneração formulado pelo Sr. JOSÉ RIVANDRO MARTINS MENDONÇA, convocado e nomeado a partir do Edital nº 003/2018 (Portaria nº 88/2018).

Art. 2º - O candidato nomeado deverá cumprir todas as exigências do Edital no prazo de 15 (quinze) após a publicação desta Portaria, conforme disposto no art. 29, da Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 13 de março de 2019, 113º da Fundação e 65º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 009/2019**  
(Anexo da Portaria nº 019/2019)

I. A Prefeita do Município de Ouro Branco/RN, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA, usando de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo nomeado(s), aprovado(s) no Concurso Público, Edital nº 001/2017, com resultado homologado em dia 5 de março de 2018, para comparecer(em) à Secretaria de Administração e Planejamento, setor de Recursos Humanos, na Av. Manoel Correia, nº 219, Ouro Branco/RN, das 07h às 12h, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste, a fim de apresentar a documentação abaixo descrita, exigida no Edital nº 001/2017, capítulo XII, e tomar posse:

NOME	CARGO	CLAS	INSCRIÇÃO
VERONICA LAYANNY DE MEDEIROS	PSICÓLOGO(A)	2º	0412007

II. Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009 - art. 29, a posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, no órgão oficial, do ato de provimento, podendo ser prorrogado mediante requerimento do interessado por até 15 (quinze) dias;

III. Será imediatamente TORNADO SEM EFEITO o ato de nomeação do candidato que não comprove todos os requisitos para a investidura do cargo e/ou deixe de tomar posse nos prazos previstos, conforme capítulo XII, item 10, do Edital nº 001/2017;

IV. Relação de documentos exigidos (conforme capítulo XII, itens 1 e 6, do edital do concurso):

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
- Declaração de não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação, declaração contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a investidura;
- Declaração de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Justiça Federal);
- Declaração de não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- Atestado que comprove gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, emitido por meio da perícia médica oficial do Município de Ouro Branco;

V. Além de tais documentos, conforme facultado pelo capítulo XII, item 9, do edital do concurso, a administração entende pertinente que o nomeado também apresente:

- Declaração de bens;
- Número de conta de sua titularidade para recebimento do salário;
- Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 14 anos;
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
- Comprovante de endereço atualizado;
- CNH na categoria exigida pelo edital (cargos de motorista e operador de máquinas);
- Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

VI. Para a realização da inspeção médica oficial, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Sumário de urina
- Hemograma completo
- Glicemia
- Colesterol
- Colesterol HDL
- Colesterol LDL
- Colesterol VLDL
- Triglicerídeos
- Ácido úrico
- TGO
- TGP
- VDRL
- Eletrocardiograma com parecer de cardiologista
- Eletroencefalograma com parecer de neurologista
- Raio-x do tórax com parecer de radiologista
- Exame oftalmológico
- Outros exames que o médico perito entenda razoável

VII. A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder com a autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Ouro Branco – RN, 13 de março de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Douglas Medeiros de Araujo

**Código Identificador:**7B7B51A0**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 020/2019**

Nomeia Chefe de Serviços do Matadouro Público, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. Severino Martins de Medeiros Neto, CPF nº 219.541.434-00, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Serviços do Matadouro Público do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer

entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2019.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 13 de março de 2019, 113º da Fundação e 65º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**3DEAC31F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18020001/2019**

Contratante: Município de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29.

Contratada: S Torres Eireli – CNPJ: 31.909.960/0001-00

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (grade aradora de controle remoto 14x24, grade hidráulica 28x20 discos e carreta tanque pipa com capacidade para 4.300lt), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

Base legal: Art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor do contrato Global: R\$ 62.999,98 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 13.901.20.606.0022.1034 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento – Aquisição de Equipamentos, Tratores e Implementos Agrícolas – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente, com recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 844353/2017/MAPA/CAIXA – PROCESSO nº 2640.1041989-18/2017 e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária.

Assinatura: 26/02/2019.

Vigência: 31/12/2019.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**SÉRGIO TORRES**  
Contratado

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**76D83523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 005/2019**

O Pregoeiro do Município de Parazinho, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 27 de Março de 2019, às 09hs00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019 – Objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Parazinho/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplparazinho@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, 13 de Março de 2019.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**A8403724

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 64 DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**  
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DE DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó/RN com pacientes para hemodiálise.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 13 de março de 2019.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Everton Manoel Medeiros de Lucena  
**Código Identificador:**AAC1F2BF

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 65 DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**  
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN com pacientes para consultas.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 13 de março de 2019.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Everton Manoel Medeiros de Lucena  
**Código Identificador:**1D5F605E

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 66 DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó/RN com pacientes para consultas.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 13 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Everton Manoel Medeiros de Lucena  
**Código Identificador:**1B569001

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. CICERO BATISTA ELEOTERIO DA SILVA, Portador do CPF: 070.436.494-80 e RG: 002626210**, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 15 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 13 de Março de 2019.

Atenciosamente:

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**E1187963

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR a Sra. MARIA DARLIANE DE LIMA MACEDO, Portadora do CPF: 092.107.754-81 e RG: 002855934**, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE TRABALHO**, na Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo deste Município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 08 de Março de 2019.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 13 de Março de 2019.

Atenciosamente:

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**BF24D252

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2801003/2019**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 2801003/2019**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2019**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para contratação dos artistas/bandas a seguir elencados: **“Erika Silva e Banda”** de CNPJ: **25.292.252/0001-62**, com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), **“Lucelia De Lima Ferreira Eireli (Forro Romance Real)”** de CNPJ. **22.226.561/0001-46**, com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), **“Erosom Promoções e Eventos Ltda (Forro Cavalo de Aço Elétrico)”** de CNPJ. **09.643.897/0001-46**, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), **“Khalydia Oliveira Aby Faraj (Banda Detroit)”** de CNPJ. **27.140.776/0001-63**, com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), **“Pedro Paulo Matias Fernandes 01107342465 (Pedro Matias)”** de CNPJ. **31.318.311/0001-27**, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), **“Jeová Dantas de Oliveira 08242636427 (Jeová Dantas Elétrico)”** de CNPJ. **32.720.337/0001-60**, com o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), **“Jailson Ferreira de Medeiros 79076599491 (Flor de Liz)”** de CNPJ. **15.692.568/0001-98**, com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), **“Francisco Raimundo da Silva 33075093491 (Fokinha Eletrônico)”** de CNPJ: **32.544.556/0001-35**, com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), **“Roberto Ilton de Oliveira (Aldivan e Banda)”** de CNPJ: **32.565.336/0001-98**, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), **“L. J. C. de Araújo Braga – ME (Jair e Banda)”** de CNPJ: **09.635.182/0001-41**, com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e **“A A Da Cunha Pessoa - Me (Forró Resenha)”** de CNPJ. **07.194.997/0001-07**, com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), visando abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino/RN, que serão realizadas nos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 27 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**826ED29E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
CONVÊNIO DE AVERBAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Convênio entre a **DENTAL MED CENTER-** Associação Brasileira de Odontológica de Grupo, inscrita no CNPJ sob Nº**04.067-810/0001-16**, neste ato representado por seu Diretor **Sr. Luciano Oliveira dos Santos**, CPF Nº**521.558.035-91** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO** inscrito no CNPJ sob Nº**08.294.654.001/87**, representada neste ato Pela Senhor, **JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO** CPF Nº **596.825.744-04** para processar recolhimento de contribuições de Planos Odontológico e Planos Ortodôntico.

A **DENTAL MED CENTER** - Sociedade civil, com ramo de atividade em clínica odontológica e afim, com sede na Av. Rio Branco, 440 na Cidade de NATAL/RN doravante designado (a) **CONVENIENTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO** e a doravante designado (a) **CONVENIADA** ajustam e convencionam o processamento do recolhimento das contribuições sociais e parcelas referentes a outras especialidades afins pelos seus **PACIENTES/ASSOCIADOS**, funcionários, e ou dependentes legais observadas as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

1.1 - O objetivo do presente convênio é regular as obrigações e direitos da **CONVENIENTE**, pela utilização dos serviços odontológicos, dos **PACIENTES/ASSOCIADOS**, Funcionários ou dependentes legais da **CONVENIADA**.

1.2 - Constitui solicitação ao **CONVENIENTE** o pedido do **PACIENTES/ASSOCIADOS** para descontar em seu salário as verbas do Plano Odontológico, assinalado(s). A **CONVENIENTE** dará certificado de ter averbado a importância pedida pelo **PACIENTES/ASSOCIADOS** para proceder aos descontos.

1.3 - A interveniência da **CONVENIADA** como processadora dos recolhimentos não altera, de forma alguma, as relações de direitos e obrigações entre a **DENTAL MED CENTER** e os **PACIENTES/ASSOCIADOS**.

**Cláusula Segunda - Das obrigações da CONVENIENTE**

2.1 - A **CONVENIENTE** se obriga perante a **CONVENIADA**, a:  
-fornecer aos **PACIENTES/ASSOCIADOS**, funcionários, e ou dependentes da **CONVENIADA**, os formulários e para serem averbados e descontados de seus salários, de forma a especificar o nome do **PACIENTE**, sua aquiescência, a natureza dos débitos, as importâncias e respectivos prazos de descontos e só reclamar os valores que constem de tais documentos;

-dar quitação a **CONVENIADA** de todas as importâncias recolhidas;  
-aceitar os funcionários, e ou seus dependentes legais da **CONVENIADA** como **PACIENTES/ASSOCIADOS** respeitadas as faixas de idade e demais disposições regulamentares, desde que seja do quadro efetivo.

-remeter a **CONVENIADA** até o dia 10 de cada mês as informações para inclusão na folha de pagamento.

2.2 - A **CONVENIENTE** compromete-se a atender aos **PROCEDIMENTOS CLÍNICOS**, de seus **PACIENTES/ASSOCIADOS**, funcionários, associados ou empregados da **CONVENIADA**, desde que estejam em dia com suas contribuições, prevista nas formas estatutárias, com poder aquisitivo compatível a juízo da **CONVENIENTE**, na medida das disponibilidades de agendas de marcação, em clínica própria ou em rede credenciada, para tais fins.

2.3 - Os financiamentos de próteses, pontes fixas, implantes e dos demais procedimentos não cobertos pelo Plano Odontológico para os funcionários, empregados ou associados do (a) **CONVENIADA**, serão providenciados diretamente pela **CONVENIENTE**, mediante o preenchimento dos documentos de habilitação, que deverão observar as normas em vigor, ou que vieram a ser fixadas.

**Cláusula Terceira - Das obrigações da CONVENIADA**

3.1 - A **CONVENIADA** se obriga perante aos participantes a:

a) - aceitar os pedidos de desconto nos salários;

3.2 - A **CONVENIADA** se obriga perante a **CONVENIENTE** a:

a) - efetuar os repasses de contribuições mensais em favor da **CONVENIENTE**, até o dia 10(DEZ) de cada mês, creditado em conta corrente no Banco Brasil- Agência Nº **0022-1** - Conta Nº **108.071-7**.

3.3 - Em caso de afastamento do funcionário sem vencimentos a conveniada não fica obrigada a fazer o repasse do funcionário afastado. Tendo a Conveniente encaminhar boleto para o funcionário efetuar o pagamento.

**Cláusula Quarta - Disposições Gerais**

4.1 - O presente Convênio tem início nesta data e sua duração será ilimitada, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação escrita com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A **CONVENIENTE** emitirá, neste caso, carnês de cobrança para os **PACIENTES/ASSOCIADOS**.

4.2 - Para os **PACIENTES/ASSOCIADOS**, que possuem planos ainda dentro do prazo de vigência, entretanto, permanecerão sob regime de desconto até sua completa liquidação, mesmo que ultrapassem os 60 (sessenta) dias acima mencionados no parágrafo 4.1.

4.3 - A duração do Contrato do Plano Odontológico individual com o **PACIENTE/ASSOCIADO** será de 12 (doze) meses, e do Plano Ortodôntico será de 24 meses para aqueles que se beneficiarem dos serviços oferecidos pela Dental Med Center, podendo ser renovado automaticamente, se ambas as partes não se manifestarem.

4.4-Para constatação de autenticidade das informações prestadas pela **CONVENIADA** no processamento dos descontos, propostas de **PACIENTES/ASSOCIADOS** e demais expedientes relativos ao presente **CONVÊNIO**, serão colhida sem fichas próprias as Assinaturas dos responsáveis pelas averbações, vistos e comunicações, assumindo a **CONVENIADA** total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas a **CONVENIENTE** e as conseqüências delas resultantes.

4.5 - Ocorrendo o descumprimento por parte da **CONVENIADA**, de qualquer cláusula ou condição estipulada no presente **CONVÊNIO**, notadamente das referentes à regularidade e exatidão dos recolhimentos efetuados, A **conveniente** suspenderá, automaticamente, os atendimentos a os funcionários, bem como a possíveis dependentes, ficando o restabelecimento dessa concessão a critério da **CONVENIENTE**, após a total regularização dos recolhimentos ressalvados os contratos já averbados.

4.6 -Se houver excesso ou omissão no pagamento a **CONVENIENTE**, será deduzida ao abonado, na folha do mês imediato, a importância correspondente, por iniciativa direta da **CONVENIADA**, que tenha verificado o engano ou por atendimento de reclamação que lhe tenha feito a **CONVENIENTE**, após constatar a divergência.

4.7-As questões decorrentes ou oriundas do presente **CONVÊNIO**, ficando, entretanto, eleito, para qualquer controvérsia assim não solucionada o foro da Cidade de Pedro Avelino/RN renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.8-Em Casos de Atrasos de Repasses Numerais Superior a 60 (sessenta) Dias, A Conveniada Poderá Suspender os Atendimentos.

4.9 - E por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento, que contem 03 (três) laudas, em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido, conferido e achado conforme ao que ajustam, juntamente com as duas testemunhas abaixo indicadas e qualificadas, a tudo presentes, para que produza os devidos e legais efeitos.

E por estarem assim convencionados, datam e assinam o presente **CONVÊNIO** em duas vias, ficando uma em poder de cada um dos interessados.

Natal (RN) 15 de JANEIRO DE 2019.

Pela Conveniente  
Dental Med Center.

**LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Pela Conveniada  
Nome: Prefeitura Municipal De Pedro Avelino  
CNPJ: 08.294.654.001/87

Representante:  
**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
CPF: 596.825.744-04

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**E0E3D7B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PP 06/2019**

**Pregão Presencial Nº 06/2019 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, com base no parecer de julgamento do **Pregão Presencial nº 06/2019**, torna público a convocação das licitantes vencedoras Francisco Lima de Moraes-MEI, João Paulo Palhares-MEI, Mauro Sergio de França 10441544622, Ana Lígia de Moraes 70117631477, FI de Souza EIRELI, BK Serviços & Locações e Francisco Canindé de Abreu 02943052469 e demais interessados para a sessão pública de abertura dos envelopes "**HABILITAÇÃO**", marcada para **odia 19/03/2019, às 10:00 horas**, objetivando o **registro de preços para a futura e eventual** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, visando atender às necessidades da rede pública de ensino do município de Pedro Avelino/RN, com combustível e motorista por conta da contratada.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 13 de março de 2019.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**50D0DE5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
DESPACHO**

Tendo em vistas as razões de fato e de direito capitaneadas no Parecer da Douta Procuradora Geral, acatamos na sua integralidade para determinar a rescisão do contrato celebrado com a empresa ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ME, determinando, via de consequência, com arrimo no art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, a convocação da segunda colocada para informar se aceita executar o contrato nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços subscrita pela empresa ganhadora.

Determino ainda a notificação da empresa ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA para tomar ciência da presente decisão, assim como para, querendo, apresentar defesa em face à aplicação das penalidades do art. 87, incisos I A IV da Lei nr. 8.666/93.

Pedro Avelino(RN), 13 de março de 2019.

Publique-se.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**C90E61D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502002/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502002/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de XX/02/2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor do Sr. **MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO - ME, inscrito no CNPJ: 14.951.368/0001-40**, para contratação de uma empresa especializada para ministrar capacitação destinada a professores, Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino do município de Pedro Avelino, por meio de: Workshop motivacional e palestra educacional durante a Jornada Pedagógica 2019, que será realizar-se à no período de 26 de fevereiro a 01 de março de 2019, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 22 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Parágrafo único do Art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**1A6635D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502002/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502002/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto ao Sr: **MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO - ME, inscrito no CNPJ: 14.951.368/0001-40**, residente na Rua Doutor Teódulo Avelino, nº 53, Centro, Afonso Bezerra-RN, CEP: 59.510-000, com valor global de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, referente à contratação de uma empresa especializada para ministrar capacitação destinada a professores, Gestores Escolares e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino do município de Pedro Avelino, por meio de: Workshop motivacional e palestra educacional durante a Jornada Pedagógica 2019, que será realizar-se à no período de 26 de fevereiro a 01 de março de 2019.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 22 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**E0157EBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502001/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502001/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019**



Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 11.02.2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **AF COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ. 13.951.425/0001-28, para aquisição de Capas de Processo, para atender as necessidades da gestão pública do Municipal do município de Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 12 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**1B2675F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502001/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502001/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à empresa: **AF COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ. 13.951.425/0001-28, localizada na Rua Francisco de Carvalho, Nº 100, Lagoa São João, Canguaretama-RN, com menor valor por item de **R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, referente à aquisição de Capas de Processo, para atender as necessidades da gestão pública do Municipal do município de Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 12 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**25B32D43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103001/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103001/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 12.02.2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **SHOPPING DO POLICIAL ARTIGOS MILITARES LTDA**, inscrito no CNPJ. 29.351.740/0001-54, para aquisição de Spray de Defesa Pessoal, para uso da Guarda Municipal do município de Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no

valor total de **R\$ 4.916,00 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 12 de março de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**A5A4AE42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103001/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103001/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à empresa: **SHOPPING DO POLICIAL ARTIGOS MILITARES LTDA**, inscrito no CNPJ. 29.351.740/0001-54, localizada na Av. Piloto Pereira Tim, Nº 67, Centro, Pamamirim-RN, com menor valor por item de **R\$ 4.916,00 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS)**, referente à aquisição de Spray de Defesa Pessoal, Boina Francesa, Distintivo de Boina e Lanternas, para uso da Guarda Municipal do município de Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 12 de março de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**9F7AB773

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 65/2019-GAB, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

*Dispõe sobre a nomeação de JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 483/2013, de 09-05-2013),

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: 001.624.307 SSP/RN, CPF(MF): 041.865.544-80, do

cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Retroagindo 01 de março de 2019.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 13 de março de 2019.**

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**69F1799C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 66/2019-GAB, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

*Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 63/19 de 12 de março de 2019, torna-se sem efeito.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, e o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Revoga-se a Portaria de Nº 63/19 de 12 de março de 2019, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/03/2019, Edição: 1975.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 13 de março de 2019.**

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**EB0271C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 67/2019-GAB, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

*Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 55/19 de 12 de março de 2019, torna-se sem efeito.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, e o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Revoga-se a Portaria de Nº 55/19 de 12 de março de 2019, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/03/2019, Edição: 1975.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 13 de março de 2019.**

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**9109F29C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento a Resolução nº 032 de 01 de novembro de 2016, justificamos a quebra da ordem cronológica da Fonte: Atenção Básica - Ação: Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PSB do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Velho, para pagamento do fornecedor **CARLOS ADELMO DE ARAUJO FILHO – ME CNPJ 11.913.437/0001-32** referente empenho Nº. 107010/2019, datado em 07/01/2019, no valor de R\$ 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais), referente nota fiscal Nº. 0186. O referido pagamento refere-se ao serviço de confecção de próteses dentárias. E o pagamento da referida nota fiscal será feito pelo motivo do mesmo ser através de recurso específico.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Pedro Velho-RN, em 13 de Março de 2019.

**ELINEIDE NONATO FERRO DE ALENCAR**

Secretária de Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**7B30BCE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES:**  
**LICITAÇÃO Nº 008/2019 – MODALIDADE TOMADA DE**  
**PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, torna público o resultado de apuração das habilitações da Tomada de Preços nº 008/2019, que tem por **OBJETO:** Contratação de empresa para reforma do muro de contorno e manutenção do lixão do município de Pendências/RN. **LICITANTES HABILITADOS:** JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 20.306.839/0001-60, CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ Nº 20.306.839/0001-60, M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.954.299/0001-01, MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ Nº 11.478.139/0001-61 e JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 09.195.778/0001-78.

**EM 11/03/2019.**

**ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Anne Keilly de Oliveira Souza  
**Código Identificador:**336313C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pelo Assessor Jurídico do município de Pendências/RN, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, II do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação na contratação do prestador de serviço a empresa **FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA** CNPJ: 14.850.527/000-10, para a Serviço de Recapagem de diversos tipos de Pneus da frota dos veículos da secretaria de Agricultura do Município.

**Pendências/RN, 12/03/2019.**

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Keilly de Oliveira Souza  
**Código Identificador:**822F5C9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019.**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

**CONTRATADO:** FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA CNPJ: 14.850.527/000-10

**OBJETO:** Serviço de Recapagem de diversos tipos de Pneus da frota dos veículos da secretaria de Agricultura do Município.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 17.385,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e cinco reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Em 13/03/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 13/03/2019.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Keilly de Oliveira Souza  
Código Identificador:531B4D67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 – MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL:** O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.653/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **27/03/2019 às 09h00min** na sede da prefeitura municipal. **OBJETO:** Contratação de empresa, especializada em prestação de serviços de consultoria municipal, visando com medidas administrativas, a revisão dos informativos fiscais, relativo aos 2 (dois) últimos exercícios, objetivando o aumento do índice relativo à distribuição do ICMS, no exercício subsequente, da parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do mesmo, pertencentes aos Municípios. A quem interessar, encontre-se a disposição das 08h00min as 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura, Setor de Licitações, o Edital na íntegra.

**JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento  
Código Identificador:CCB07F7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019.**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33.

**CONTRATADO:** RM DOS SANTOS IDENTIFICAÇÃO - ME – CNPJ: 24.080.714/0001-15.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de relógios de ponto eletrônico para registro de ponto de entrada e saída dos funcionários do Hospital Maternidade Levani de Freitas do Município de Pendências/RN e dos funcionários da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Pendências/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Em 13/03/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 13/03/2019.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento  
Código Identificador:0B890051

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019:** (Dispensa de Licitação nº 020/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019.  
**CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** RM DOS SANTOS IDENTIFICAÇÃO - ME – CNPJ: 24.080.714/0001-15. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de relógios de ponto eletrônico para registro de ponto de entrada e saída dos funcionários do Hospital Maternidade Levani de Freitas do Município de Pendências/RN e dos funcionários da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Pendências/RN. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **ASSINATURAS EM 13/03/2019.**

Pela Contratante:

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,**

CPF nº 498.120.094-34,

Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

**ROSIVÂNIA MARIA DOS SANTOS,**

CPF nº 008.319.494-06.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento  
Código Identificador:BF601EB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN

CNPJ: 08.311.904/0001-40

Processo Administrativo nº 1495/2017

Pregão Presencial nº 034/2017-PMSJM-RN.

**CONTRATADO:** RONALDO CONSTANTINO DA SILVA DE MELO\_08660812409

CNPJ: 29.275.137/0001-30

**OBJETO:** PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO-RN.

Valor do aditivo R\$ 40.130,00 (quarenta mil cento e trinta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Vigência: 11.01.2019 a 10.01.2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Poço Branco-RN, 13 de março de 2019.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

Contratante

**RONALDO CONSTANTINO DA SILVA MELO**

CPF: 086.608.124-09

Contratado

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa  
Código Identificador:56E37650

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019  
O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-PMPB. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, TIPO TRATORES INCLUINDO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS PARA O ATENDIMENTO NOS CORTES DE TERRAS EM TODA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO; ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Poço Branco, CNPJ: 08.311.904/0001-40; ORGÃO DETENTOR: EMPRESA K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.504.202/0001-94, tendo se sagrado vencedor dos itens 1 e 2 do certame. Item 1 valor Registrado (R\$ 139,50); Item 2 valor registrado (R\$ 139,50); valor total da Ata R\$ 265.050,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e cinquenta reais); VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, início em 13.02.2019.

**KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR**

CPF: 043.859.224-70,  
Pela Contratada.

Poço Branco-RN, 13 de março de 2019

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:AA275E49**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019  
O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DA CIDADE DE POÇO BRANCO; ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Poço Branco, CNPJ: 08.311.904/0001-40; ORGÃO DETENTOR: EMPRESA MARINHO E MARINHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA-EPP – CNPJ: 18.457.707/0001-97, Valores Registrado: Lote 1= 411.000,00 / Lote 2= 186.000,00 / Lote 3= 102.000,00 / Lote 4= 152.500,00 e Lote 5= 830.000,00. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, início em 25.02.2019. Raniery Gustavo Teixeira – CPF: 027.183.474-90 pela contratada.

Poço Branco-RN, 13 de março de 2019

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:F02FB455**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 10/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000015/19**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019, cujo objeto é: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de

pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, sem ônus para a contratante. Com abertura prevista para o dia 13 de março de 2019 às 09h:00min, foi declarada DESERTA. Maiores informações na sede da PMP, situada na Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro de Portalegre-RN ou pelos Fones: (084) 3377. 2241/2196.

Portalegre/RN, 13 de março de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:302E29D1**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019 CONCURSO  
PÚBLICO Nº 001/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, CONVOCA os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

**I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período **dedez dias uteis**, a partir da veiculação desse edital, no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;

Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

**III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:**

3.1. A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

**IV-DA POSSE:**

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.

4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 13 de março de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

#### I-NÍVEL FUNDAMENTAL

##### 1.1. CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0301025	PAULO MARTORANIO DE FREITAS SOUZA	4º

## ANEXO II

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

##### 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;

##### 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso - autenticado);

##### 1.3. Cópia do PIS/PASEP;

##### 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:

1.4.1 – CPF (autenticado);

1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);

1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (autenticado);

1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;

1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (autenticado);

1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos (autenticado);

1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino (autenticado);

1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (autenticado);

1.4.9 - Comprovante de residência atual;

1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (autenticado);

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2)

1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);

Comprovante de conta corrente Bradesco

## ANEXO II.1

### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) **Não possuo bens a declarar;**

( ) **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros				

Cargo: \_\_\_\_\_

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

Assinatura

## ANEXO II.2

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

## ANEXO II.3

### TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO II.3.1

### TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ da listagem \_\_\_\_\_ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso

prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

#### ASSINATURA DO CANDIDATO

#### ANEXO II.4

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

....

Assinatura do Candidato

#### ANEXO III

#### RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

#### 1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1. EXAMES LABORATORIAIS: ( Original e cópia).

- 1.1.1. Eletrocardiograma com Laudo;
- 1.1.2. Hemograma Completo;
- 1.1.3. Glicemia de Jejum;
- 1.1.4. Colesterol Total;
- 1.1.5. Colesterol HDL;
- 1.1.6. Colesterol LDL;
- 1.1.7. Colesterol VLDL;
- 1.1.8. Triglicerídeos;
- 1.1.9. Urina Rotina/EAS
- 1.1.10. Exame de Acuidade Visual com laudo
- 1.1.11. Exame Audiometria tonal com laudo
- 1.1.12. Raio X da coluna com laudo

#### 2. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

- 3.1. Atestado de aptidão física;
- 3.2. Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra)

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**29C28C3F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 047/2019- SEMSAB

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia 12 do 03, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Francisca da Conceição para mais**

**um tratamento Oncológico na Liga Mossoroense, na cidade de Mossoró /RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 12 de Março de 2019

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**D656C5F0

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 048/2019- SEMSAB

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN, no dia 12 e 13 ,03, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Lucivania Fagundes de Oliveira, que necessitou se deslocar até a cidade de Natal R/N para exames e consulta especializadas /**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 12 de Março de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**C28D51E3

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 049/2019- SEMSAB

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia 13 do 03, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente José Dias Torres para mais um tratamento Oncológico na Liga Mossoroense, na cidade de Mossoró /RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 13 de Março de 2019

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:C62D9AE6

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000014/19**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LAVAGEM, E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, a Empresa Vencedora: **FRANCISCO DE ASSIS 87876485472**, com endereço na R PAULO D MAIA, SN, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 17.865.359/0001-24 que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 85.185,00 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 13 de março de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:E373DEC3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA O CARGO DE BIOQUÍMICO**

**CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, destinado ao preenchimento de vagas do cargo de Bioquímico Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, CONVOCA os candidatos habilitados, relacionados na relação a seguir, com vistas à nomeação

Nº	CANDIDATO	pontuação	Classificação
01	LAIO VINICIUS DA SILVA	1,5	1º

Portalegre/RN, 12 de março de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:D78F4656

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000023/19**

**DO OBJETO:** O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

CIRÚRGICO DE LITOTRIPSIA NO PACIENTE FRANCISCO FELIPE DA SILVA FILHO COM DIAGNOSTICO DE URETEROLITÍASE (CID 10: N20.1) RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN.

**DA JUSTIFICATIVA:** Em se tratando de procedimento cirúrgico de urgência, tendo em vista os direitos constitucionais da dignidade da pessoa humana e à saúde, compete ao poder público agir imediatamente no sentido de disponibilizar o referido tratamento ao paciente, eis que a demora poderá causar danos e até mesmo risco de vida.

Segundo a Constituição Federal, em seu artigo. 196, prever a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Desta forma, o município configurando-se como ente e órgão responsável para a plena efetivação do direito à saúde..

**DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:** O prestador é a Pessoa Jurídica CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA - ME, com endereço na RUA BOSSUET WANDERLEY,361,PATOS/PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.010.465/0001-26.

**DO VALOR:** O valor é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**DA BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 13 de março de 2019.

**ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:18ABD3D1

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2019 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000029/19**

**DO OBJETO:**

O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDENDO COMPRA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E HOSPEDAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL NA XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 08 À 11 DE ABRIL DE 2019.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a minha presença, enquanto chefe do poder executivo municipal, na XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS que acontecerá entre os dias 08 à 11 de abril de 2019.

A XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios será marcada pelo encontro dos municipalistas brasileiros com o novo Governo Federal e Congresso Nacional eleitos para o período 2019/2022. Por isso ela foi agendada para coincidir com os 100 dias de vigência dessa nova gestão, de forma ao mesmo já ter tomado conhecimento de nossas pautas e se preparado para anunciar os rumos da administração de forma que possamos conectar as políticas públicas municipais com as novas diretrizes federais.

A Marcha será o espaço para promover o diálogo, unirmos esforços de forma a construir um novo pacto federativo que permita enfrentar com eficiência a necessidade de ofertar para a população brasileira mais e melhores serviços públicos, para garantirmos avanços no desenvolvimento social e econômico de nosso país.

Diante do exposto justifico a presente despesa e anexo a esta solicitação a programação do evento.

**DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:**

O prestador é a Pessoa Jurídica EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, com endereço na AV PRUDENTE DE MORAIS,4283,NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.477.835/0001-90.

**DO VALOR:**

O valor é de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).

**DA BASE LEGAL:**

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 13 de março de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:EE568B04

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019-  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000029/19**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDENDO COMPRA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E HOSPEDAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL NA XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 08 À 11 DE ABRIL DE 2019. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, com endereço na AV PRUDENTE DE MORAIS, 4283, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.477.835/0001-90. VALOR: 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).

Portalegre/RN, 13 de março de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:E070CB3A

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000023/19**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LITOTRIPSIA NO PACIENTE FRANCISCO FELIPE DA SILVA FILHO COM DIAGNOSTICO DE URETEROLITÍASE (CID 10: N20.1) RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA - ME, com endereço na RUA BOSSUET WANDERLEY, 361, PATOS/PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.010.465/0001-26. VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

Portalegre/RN, 13 de março de 2019.

**ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:BA4847D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE CREDITO ESPECIAL Nº 5 , DE 28 DE  
FEVEREIRO DE 2019****DECRETO Nº 5 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.425**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.421.540,00 distribuídos as seguintes dotações:

020100 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP

471 12.361.0005.2198.0000MANUT. DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECU 6.500,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 2113019  
113 FUNDEB 40%  
113000 Transferências do FUNDEB 40%

020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

467 12.365.0002.2194.0000AMPLIAÇÃO, REF. E OU EQUIP. DE CRECHE COM RECURS 20.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2012058  
012 EDUCACAO  
120000 Transferência do Salário-Educação

485 12.362.0002.2196.0000MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC. PETERN 94.127,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1012006  
012 EDUCACAO  
123000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

464 12.361.0005.2193.0000CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMA E OU EQUIP. DE ESCOLA 887.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 2113019  
113 FUNDEB 40%  
113000 Transferências do FUNDEB 40%

465 12.361.0005.2193.0000CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMA E OU EQUIP. DE ESCOLA 50.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2113019  
113 FUNDEB 40%  
113000 Transferências do FUNDEB 40%

466 12.365.0005.2194.0000AMPLIAÇÃO, REF. E OU EQUIP. DE CRECHE COM RECURS 100.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 2012058  
012 EDUCACAO  
120000 Transferência do Salário-Educação

468 12.361.0005.2198.0000MANUT. DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECU 20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2113019  
113 FUNDEB 40%  
113000 Transferências do FUNDEB 40%

**DECRETO Nº 5 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.425**

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

469 12.361.0005.2198.0000 MANUT. DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECU 12.000,00



3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 2 113019  
113 FUNDEB 40%  
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

470 12.361.0005.2198.0000 MANUT. DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECU 15.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 113019  
113 FUNDEB 40%  
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

472 12.361.0005.2199.0000 MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO C/ RECURSOS SALARIO 11.500,00  
3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa F.R.: 2 012058  
012 EDUCACAO  
120 000 Transferência do Salário-Educação

473 12.365.0005.2200.0000 MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO C/ RECURSOS SALÁRIO 6.000,00  
3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa F.R.: 2 012058  
012 EDUCACAO  
120 000 Transferência do Salário-Educação

474 12.365.0005.2201.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC. PRÓPRI 30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 001000  
001 RECURSOS NAO VINCULADOS  
001 000 Recursos Ordinários

475 12.365.0005.2201.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC. PRÓPRI 2.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 001 00  
001 RECURSOS NAO VINCULADOS  
001 000 Recursos Ordinários

476 12.365.0005.2201.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC. PRÓPRI 5.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 001000  
001 RECURSOS NAO VINCULADOS  
001 000 Recursos Ordinários

477 12.365.0005.2201.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC. PRÓPRI 500,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 001000  
001 RECURSOS NAO VINCULADOS  
001 000 Recursos Ordinários

478 12.365.0005.2202.0000 AÇÃO VOLTADA A MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL-REC. 32.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 001 00  
001 RECURSOS NAO VINCULADOS  
001 000 Recursos Ordinários

#### DECRETO Nº 5, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.425

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

479 12.365.0005.2202.0000 AÇÃO VOLTADA A MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL-REC. 2.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 001000  
001 RECURSOS NAO VINCULADOS  
001 000 Recursos Ordinários

480 12.365.0005.2202.0000 AÇÃO VOLTADA A MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL-REC. 5.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 001000

001 RECURSOS NAO VINCULADOS  
001 000 Recursos Ordinários

481 12.365.0005.2202.0000 AÇÃO VOLTADA A MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL-REC. 500,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 001000

001 RECURSOS NAO VINCULADOS  
001 000 Recursos Ordinários

482 12.365.0005.2195.0000 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL C/ R 5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 012059  
012 EDUCACAO  
121 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

483 12.362.0005.2196.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC. PETERN 48.762,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 012 06  
012 EDUCACAO  
520 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

484 12.362.0005.2196.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC. PETERN 16.251,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 012006  
012 EDUCACAO  
520 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

487 12.362.0005.2196.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC. PETERN 3.400,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 012006  
012 EDUCACAO  
520 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

488 08.243.0003.2197.0000 MANUT. DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O PROG. PRIMEIRA 38.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 08 29  
08 FUNDO MUN ASS SOCIAL  
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

489 08.243.0003.2197.0000 MANUT. DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O PROG. PRIMEIRA 10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 08 29  
08 FUNDO MUN ASS SOCIAL  
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

#### DECRETO Nº 5, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.425

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 1.421.540,00**

Fontes de Recurso

001 00 34.000,00  
001 000 44.000,00

012 006 113.778,00  
012 058 137.500,00

012 059 5.000,00  
012 06 48.762,00

08 29 48.000,00  
113 019 990.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 28 de fevereiro de 2019

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**145250F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 019/2019**

**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 019/2019, de 13 de março de 2019.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. FRANCISCA LUCILENE ARAUJO SILVA PAIVA e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 180,00(cento e oitenta reais) em favor da Senhora: FRANCISCA LUCILENE ARAUJO SILVA PAIVA CPF: **064.678.134-05**, residente e domiciliada neste município para custear despesas com procedimento em saúde, consulta médica especializada(psiquiatra) na cidade de Caicó, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 13 de março de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**1389E42A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE**  
**DESPESA/QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO**  
**MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, PARA O EXERCÍCIO**  
**FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

*Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa/QDD da Administração Direta do Município de Riachuelo/RN, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.*

A prefeita Municipal de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal que trata do orçamento para o exercício de 2019;

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aprovado, nos termos do anexo constante deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD, da Administração Direta do Município de Riachuelo/RN, para o exercício financeiro de 2019.

**Art. 2º** - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamentos de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**  
Prefeita do Município de Riachuelo

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:**4573316A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº003/2019**

Portaria nº 03/2019 Riachuelo/RN, 08 de março de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, parágrafo primeiro da lei nº. 430 de 26 de abril de 2005, EMENTA que dispõe sobre alterações na lei nº 322/94, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

**Art. 1º**- A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Riachuelo- RN no uso das atribuições nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde- Biênio- 2019/2021, para execução das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei acima mencionada ficando assim representado e constituído:

**Representantes do Governo:**

- Clara Gertrudes Cavalcanti (Titular); Ricardo Coelho Pereira (suplente).  
-Geni Teixeira de Lima (Titular); Iaraçã Roseres de Queiroz Rego ( suplente).

**Representantes de Usuários:**

- Entidade Religiosa (Assembléia de Deus): Maria Damiana Gomes Monteiro Alves ( Titular), Rischelly Luana Ferreira de Lima ( Suplente);  
-Entidade Sindicato Rural: Jurandi de Araújo Lourenço (TITULAR), Marta Karina de Souza Pereira ( Suplente);  
-Entidade Sindicato dos Servidores Público: Maria Nilva de Araújo ( Titular), José Tales Soares de Paiva Neto ( Suplente);  
-Assentamento Furnas: Silvia de Lima Souza ( Titular); Valdenor Silvestre de Oliveira (Suplente).

**Profissionais da Saúde:**

-Conceição de Maria Silva Lima ( Titular); Maria das Vitória Ferreira(Suplente).  
- Juciléia Samara de Souza (Titular); Sandra Maria de Moura Azevedo Cruz (Suplente).

Sob a presidência de Conceição de Maria Silva Lima e vice presidência Maria das Vitória Ferreira , fica constituído e nomeado os membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Riachuelo/RN, com vigência a partir desta data, até ulterior deliberação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**CLARA GERTRUDES CAVALCANTI**

CPF: 915.211.814-20

Secretaria Mun. de Saúde

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento

**Código Identificador:**8F5D96BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DIARIA Nº016/2019**

Portaria de Diária Nº 016

Riachuelo/RN 12 março 2019

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	13/03/2019				
DATA DE RETORNO:	13/02/2019				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 400,00	Valor Total	R\$ 200,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação de reunião administrativa na AMLAP para tratar de assuntos referente ao serviço da junta médica.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 12 março 2019

**SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO**

CPF/MF 074.778.164-83

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento

**Código Identificador:**ED236BBB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 001/2019****RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 001/2019**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que após análise da documentação de Habilitação, da licitação : Tomada de Preços nº 001/2019, onde objetiva a Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pinturas e manutenção da cobertura e instalações prediais da Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, no distrito de Punaú, Município de Rio do Fogo/RN, teve o seguinte resultado : **Empresas Consideradas Inabilitadas : Sete Construções Eireli**, inscrita no CNPJ 24.372.340/0001-01, por descumprir a alínea “c”, do item 4.4.2 – Qualificação Econômica Financeira, uma vez que deixou de apresentar a prova de registro do Contador no Conselho Regional de Contabilidade competente, através da apresentação da Certidão de Regularidade junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade; **L & M Construções e Serviços Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ 28.886.148/0001-94, por apresentar a Apólice do Seguro de Garantia de Participação, com validade inferior ao estabelecido no edital, descumprindo o sub item 4.4.5.4; **GFS Construções e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ 02.345.360/0001-50, por descumprir a alínea “c”, do item 4.4.2 – Qualificação Econômica Financeira, uma vez que deixou de apresentar a prova de registro do Contador no Conselho Regional

de Contabilidade competente, através da apresentação da Certidão de Regularidade junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade; **ML Tavares Engenharia e Serviços – ME**, inscrita no CNPJ 22.721.933/0001-00, Por não apresentar na indicação do pessoal técnico a qualificação dos membros que iria compor o corpo técnico, e ainda por apresentar a Declaração de Vistoria, Declaração de Fato Impeditivo e a apólice de Seguro de Participação, referente a objeto e licitação divergente desta disputa concorrencial, ou seja, fez menção a Tomada de Preços nº 002/2019 (Reforma da Escola Municipal de Pititinga), bem como o valor do Seguro totalmente divergente do solicitado, descumprindo as alienas “d”, “g” e “h”, do item 4.4.4 – Qualificação Técnica, do item 4.4.5.1, respectivamente; **M & S Empreendimentos e Serviços Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ 03.954.299/0001-01, por não apresentar o pessoal técnico nem sua qualificação na Declaração de Indicação de Profissional Técnico, descumprindo a alínea “d”, do item 4.4.4 – Qualificação Técnica; **A3 Construções e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ 20.916.082/0001-26, por não apresentar o pessoal técnico nem sua qualificação na Declaração de Indicação de Profissional Técnico, descumprindo a alínea “d”, do item 4.4.4 – Qualificação Técnica; **Francisco Jurandir de Lima Júnior – ME**, inscrita no CNPJ 19.363.375/0001-44, por apresentar a Apólice do Seguro de Garantia de Participação, com validade inferior ao estabelecido no edital, descumprindo o sub item 4.4.5.4; **Empresas Consideradas Habilitadas : RC Construções e Serviços Eireli – ME**, inscrita no CNPJ 28.452.637/0001-38, **Pelicano Comércio, Construções e Serviços Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ 06.089.757/0001-80, **H & M Construções Ltda**, inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03, **J R Muniz Engenharia Eireli – ME**, inscrita no CNPJ 26.951.460/0001-99, **Empreendimentos Construções e Comércio da Construção Ltda**, inscrita no CNPJ 07.275.651/0001-33 e **IM Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ 07.188.930/0001-60. Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de habilitação, conforme preceitua a alínea “a”, inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Caso, não haja interposição de recurso na fase de habilitação, desde fica aprazada a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas consideradas Habilitadas para o próximo dia 22/03/2019, às 9:00 horas.

**MÁRCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**C68666DD**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2019****RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2019**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que após análise da documentação de Habilitação, da licitação : Tomada de Preços nº 002/2019, onde objetiva a Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Luiza da Costa e Silva, no distrito de Pititinga, Município de Rio do Fogo/RN, teve o seguinte resultado : **Empresas Consideradas Inabilitadas : Engserv Comércio Serviços e Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ 06.984.317/0001-96, por apresentar a Apólice do Seguro de Garantia de Participação, com validade inferior ao estabelecido no edital, descumprindo o sub item 4.4.5.4; **Sete Construções Eireli**, inscrita no CNPJ 24.372.340/0001-01, por descumprir a alínea “c”, do item 4.4.2 – Qualificação Econômica Financeira, uma vez que deixou de apresentar a prova de registro do Contador no Conselho Regional de Contabilidade competente, através da apresentação da Certidão de Regularidade junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade, bem como por apresentar a Apólice do Seguro de Garantia de Participação, com valor inferior ao estabelecido no edital, descumprindo o sub item 4.4.5.1; **L & M Construções e Serviços Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ 28.886.148/0001-94, por apresentar a Apólice do Seguro de Garantia de Participação, com valor inferior e também validade inferior ao estabelecido no edital, descumprindo os

sub itens 4.4.5.1 e 4.4.5.4; **A3 Construções e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ 20.916.082/0001-26, por não apresentar o pessoal técnico nem sua qualificação na Declaração de Indicação de Profissional Técnico, descumprindo a alínea “d”, do item 4.4.4 – Qualificação Técnica; **Francisco Jurandir de Lima Júnior – ME**, inscrita no CNPJ 19.363.375/0001-44, por apresentar a Apólice do Seguro de Garantia de Participação, com validade inferior ao estabelecido no edital, descumprindo o sub item 4.4.5.4; **Pelicano Comércio, Construções e Serviços Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ 06.089.757/0001-80, por apresentar a Apólice do Seguro de Garantia de Participação, com valor inferior ao estabelecido no edital, descumprindo o sub item 4.4.5.1; **Empresas Consideradas Habilitadas**: **RC Construções e Serviços Eireli – ME**, inscrita no CNPJ 28.452.637/0001-38, **H & M Construções Ltda**, inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03, **J R Muniz Engenharia Eireli – ME**, inscrita no CNPJ 26.951.460/0001-99, **Empreendimentos Construções e Comércio da Construção Ltda**, inscrita no CNPJ 07.275.651/0001-33 e **IM Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ 07.188.930/0001-60. Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de habilitação, conforme preceitua a alínea “a”, inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Caso, não haja interposição de recurso na fase de habilitação, desde fica aprazada a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas consideradas Habilitadas para o próximo dia 22/03/2019, às 11:00 horas.

#### MÁRCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador: B24F5916

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

#### RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que após análise da documentação de Habilitação, da licitação : Tomada de Preços nº 003/2019, onde objetiva a contratação de empresa de engenharia para realizar a construção de uma réplica do farol dos parrachos, a ser construído na entrada da cidade de Rio do Fogo/RN, teve o seguinte resultado : **Empresas consideradas Inabilitadas** : **IM Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ 07.188.930/0001-60, por ter apresentado a cópia da sua carteira Profissional junto ao CREA, onde contém o seu CPF e a Cédula de Identidade do sócio Igor Bezerra Marinho, com sua autenticação digital vencida, descumprindo a alínea “c”, do item 4.1.1 – Habilitação Jurídica; **Empreendimentos Construções e Comércio da Construção Ltda**, inscrita no CNPJ 07.275.651/0001-33, Por não apresentar a comprovação do Seguro Garantia de Participação, descumprindo o subitem 4.4.5.1, do item 4.4.5 – Da Garantia da Proposta e **Empresas Consideradas Habilitadas** : **Ágil Construções Comércio e Serviços Eireli – ME**, inscrita no CNPJ 19.657.875/0001-99 e **IL Azevedo Engenharia Eireli**, inscrita no CNPJ 29.383.128/0001-63. Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de habilitação, conforme preceitua a alínea “a”, inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Caso, não haja interposição de recurso na fase de habilitação, desde fica aprazada a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas consideradas Habilitadas para o próximo dia 25/03/2019, às 9:00 horas.

#### MÁRCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador: 16AFF38A

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

#### RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que após análise da documentação de Habilitação, da licitação : Tomada de Preços nº 004/2019, onde objetiva a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pinturas e manutenção da cobertura e instalações prediais do Ginásio poliesportivo Vereador Francisco Ionaldo da Silva, na sede deste Município de Rio do Fogo/RN, teve o seguinte resultado : Todas as **Empresas Foram Consideradas Habilitadas** : **IM Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ 07.188.930/0001-60, **Empreendimentos Construções e Comércio da Construção Ltda**, inscrita no CNPJ 07.275.651/0001-33, **Ágil Construções Comércio e Serviços Eireli – ME**, inscrita no CNPJ 19.657.875/0001-99, **A3 Construções e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ 20.916.082/0001-26 e **IL Azevedo Engenharia Eireli**, inscrita no CNPJ 29.383.128/0001-63. Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de habilitação, conforme preceitua a alínea “a”, inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Caso, não haja interposição de recurso na fase de habilitação, desde fica aprazada a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas consideradas Habilitadas para o próximo dia 25/03/2019, às 11:00 horas.

#### MÁRCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador: 1F134E7A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

#### CHEFIA DE GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 720/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019

*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, destinados a inclusão de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

ÓRGÃO	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento	
FUNÇÃO	4 - Administração	
SUB-FUNÇÃO	123 - Administração Financeira	
PROGRAMA	2 - Gestão do Poder Executivo	
AÇÃO	03 - Amortização da Dívida Contratada e Encargos	
ELEMENTOS	DE 4.6.91.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	
DESPESAS	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Próprios - Livre -	44.000,00
TOTAL RS .....		44.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento	
FUNÇÃO	4 - Administração	
SUB-FUNÇÃO	123 - Administração Financeira	
PROGRAMA	2 - Gestão do Poder Executivo	
AÇÃO	03 - Amortização da Dívida Contratada e Encargos	
ELEMENTOS	DE 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	
DESPESAS	Fonte de recurso: 1000 - Recursos Próprios - Livre -	44.000,00
TOTAL RS .....		44.000,00

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, 13 de março de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**18594EC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB RESOLUÇÃO  
CAC/S/FUNDEB Nº. 001/2018**

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS REALIZADOS COM RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES – RIO GRANDE DO NORTE.”.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB** do município de Rodolfo Fernandes – RN, através do seu presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, Lei nº. 298/97, Lei Municipal de sua criação e demais dispositivos infraconstitucionais:

**CONSIDERANDO**, que o Conselho Municipal do FUNDEB tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual acerca da aplicação dos recursos transferidos;

**CONSIDERANDO**, que o Conselho Municipal do FUNDEB em reunião realizada em 13 de março de 2019, aprovou e emitiu parecer conclusivo favorável a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017, relativa a aplicação dos recurso do FUNDEB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do município de Rodolfo Fernandes – RN, Exercício Financeiro de 2017, tendo em vista a emissão de parecer conclusivo favorável à **APROVAÇÃO** da referida Prestação de Contas, Pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB.

**Art. 2º** - Determinar a juntada do referido parecer conclusivo ao processo de Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2017, para posterior remessa ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, nos termos da Resolução nº. 012/2016 – TCE/RN de 14 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB em Rodolfo Fernandes– RN, em 20 de abril de 2018.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**9C06ED16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB RESOLUÇÃO  
CAC/S/FUNDEB Nº. 001/2019**

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS REALIZADOS COM RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES – RIO GRANDE DO NORTE.”.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB** do município de Rodolfo Fernandes – RN, através do seu presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, Lei nº. 298/97, Lei Municipal de sua criação e demais dispositivos infraconstitucionais:

**CONSIDERANDO**, que o Conselho Municipal do FUNDEB tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual acerca da aplicação dos recursos transferidos;

**CONSIDERANDO**, que o Conselho Municipal do FUNDEB em reunião realizada em 13 de março de 2019, aprovou e emitiu parecer conclusivo favorável a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2018, relativa a aplicação dos recurso do FUNDEB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do município de Rodolfo Fernandes – RN, Exercício Financeiro de 2018, tendo em vista a emissão de parecer conclusivo favorável à **APROVAÇÃO** da referida Prestação de Contas, Pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB.

**Art. 2º** - Determinar a juntada do referido parecer conclusivo ao processo de Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2018, para posterior remessa ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, nos termos da Resolução nº. 012/2016 – TCE/RN de 14 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB em Rodolfo Fernandes– RN, em 13 de março de 2019.

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**RODRIGO MAINERI BAIL**

Titular

Representante da Secretaria Municipal de Educação

**CARLOS DEODORO INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

Titular

Representante Dos Professores da Educação Básica Pública

**ELIZANGELA MARIA NUNES DE OLIVEIRA**

Titular

Representante Dos Diretores Das Escolas Básicas Públicas

**FRANCISCA SUZI-CLÉIA DE FREITAS LOLA**

Titular

Representante Dos Servidores Técnico-administrativos Das escolas Básicas Públicas

**MARIA DOMERINA DE ARAÚJO**

Titular

Representante Dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

**ERONILDE BARBOSA DA SILVA**

Titular

Representante Dos Estudantes da Educação Básica Pública

**ANTONIA RAQUEL GOMES ARAÚJO**

Titular

Representante do Conselho Municipal de Educação

**FRANCISCO WILSON FILGUEIRA**

Titular

Representante do Conselho Tutelar do Município

**FRANCISCO TULIO CEZAR OLIVEIRA**

Titular

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**006B5D16**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07030002/19-  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para pagamento de licenciamentos anual e seguros obrigatórios de 2019 dos veículos oficiais: micro ônibus de placas OWF 8943, OWF 8953, OJT 7755, QGQ 3317, ônibus de placa NOE 0350 e toyota de placa MXO 2867 da Secretaria de Educação, que faz o transporte de estudantes do ensino fundamental, veículo oficial Fiat Siena de placa OKA 9414 do Gabinete do Prefeito e dos veículos oficiais carro pipa de placa OWE 2048 e caçamba de placa OWE 7920 da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela obrigatoriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA saldar taxas de licenciamento e seguros obrigatórios, para que os veículos estejam aptos a circular.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu nas empresas DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA, pois havendo apenas uma, a livre competição que seria auferida pelo o processo, torna-se inviável. Diante disso a inexigibilidade procede, uma vez que as condições para que ela exista, estão contemplado no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, nos termos do art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, no valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA, no valor total de R\$ 191,36 (cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 12 de Março de 2019.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO PRESIDENTE**

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**CC5A8A82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07030002/19-  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** pagamento de licenciamentos anual e seguros obrigatórios de 2019 dos veículos oficiais: micro ônibus de placas OWF 8943, OWF 8953, OJT 7755, QGQ 3317, ônibus de placa NOE 0350 e toyota de placa MXO 2867 da Secretaria de Educação, que faz o transporte de estudantes do ensino fundamental, veículo oficial Fiat Siena de placa OKA 9414 do Gabinete do Prefeito e dos veículos oficiais carro pipa de placa OWE 2048 e caçamba de placa OWE 7920 da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

**FAVORECIDO.....:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

**VALOR.....:** R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), para DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN e R\$ 191,36 (cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos), para SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 13 de Março de 2019.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**EA57C391

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 485/2019**

*Revoga a Lei Municipal 415/2013 e dispõe sobre a nova redação de operacionalização do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) do Ministério da Saúde no âmbito do Município de Ruy Barbosa/ RN e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN:** Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituída nova operacionalização dos recursos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) com base na Portaria nº 1.645 de 2 de outubro de 2015 do Ministério da Saúde.

**Parágrafo único:** O objetivo do Programa Nacional de Melhoria do acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ é induzir a ampliação do ingresso e o avanço da qualidade da atenção básica com base em indicadores nacional, estadual e municipal de maneira a

permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a Atenção Primária.

**Art. 2º** - Fica instituído no Município de Ruy Barbosa o incentivo financeiro variável por desempenho de metas aos profissionais de equipes mínimas da Estratégia Saúde da Família e do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.

**Art. 3º** - A distribuição do valor mensal da qualificação por equipes terá a seguinte proporção:

§1º - 50% ( cinquenta por cento) de crédito destinada ao incentivo dos profissionais das equipes mínimas da Estratégia Saúde da Família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF;

§ 2º - 50% (cinquenta por cento) de crédito destinado à manutenção da estrutura física das Unidades Básica de Saúde e melhorias das ações de atenção básica em saúde.

§ 3º - O incentivo de que trata o inciso 1º do caput será rateado de forma igualitária entre os profissionais, com base nas certificações da avaliação externa e portaria publicada pelo Ministério da Saúde.

**Art. 4º** - O pagamento dos valores aos profissionais do município de Ruy Barbosa fica condicionado ao repasse dos recursos vinculados ao Ministério da Saúde e ato oficial da Secretária Municipal de Saúde, devendo constar valores rateados e informações de que as referidas equipes cadastradas ao programa atenderam aos critérios qualitativos conforme resultado da avaliação.

§ 1º - O município fica desobrigado ao pagamento do incentivo do PMAQ caso o programa deixe de existir.

§ 2º - Os pagamentos correspondentes aos incentivos aos profissionais ocorrerão de acordo com o valor e a competência repassada pelo Ministério da Saúde em até 30 (trinta) dias após seu crédito.

§ 3º - Caso haja alterações na legislação do programa que acrescente outros serviços de saúde ao PMAQ, fica o município responsável pela regulamentação dos mesmos, através de portaria, estabelecendo critérios para pagamento do incentivo em conformidade com a legislação em vigor.

§ 4º - A modificação dos percentuais definidos no artigo 3º desta Lei poderá ser feita através de decreto do Poder Executivo somente quando o Município for avaliado, com base nos critérios adotados pelo programa federal.

**Art. 5º** - É vedada a distribuição de recursos aos servidores que não façam parte das equipes cadastradas ao programa, observadas ainda as vedações expressas no artigo 6º da Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007.

**Art. 6º** - Em caso de desistência, afastamento do serviço, não obtenção das metas ou qualquer circunstância que impeça a prestação do serviço de forma direta, o profissional perderá o direito ao incentivo do PMAQ, sendo esse valor revertido para a secretaria de saúde, para que seja aplicado no custeio da atenção básica.

**Parágrafo único** - O profissional que estiver de férias ou afastado do exercício profissional em razão de licença não fará jus ao recebimento do incentivo, com exceção de afastamentos por motivo de saúde pelo período de até 15 dias.

**Art. 7º** - O incentivo do PMAQ, em nenhuma hipótese, será incorporado ao salário, bem como está desvinculado de eventual reajuste nas remunerações dos servidores, por se tratar de uma espécie remuneratória denominada Prêmio, dada a sua natureza de incentivo produtivo, devendo, portanto, incidir os descontos legais de ordem fiscal e previdenciária, em virtude da habitualidade e por integrar o conjunto remuneratório.

**Art. 8º** - A título de pagamento cada profissional de Saúde das equipes mínimas de Estratégia Saúde da Família e NASF farão jus ao recebimento do incentivo, mediante avaliação de cumprimento de critérios estabelecido em Plano de Ação Municipal, em conformidade com indicadores referenciados no Plano Nacional – SISPACTO, devendo atender aos requisitos mínimos para todos os profissionais de:

I - Atingir percentual de absenteísmo menor ou igual a 5% mensalmente;

II - Atingir percentual mínimo de 85% de cobertura de famílias cadastradas e grupos prioritários mensalmente;

**Parágrafo Único**: A avaliação dos critérios estabelecimento no caput deste artigo será realizada por comissão designada pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes na legislação orçamentária, em especial vinculadas ao recurso do bloco

da Atenção Primária/Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ/AB).

**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, tendo sua vigência enquanto perdurar o Programa PMAQ/AB Ação/Serviço/Estratégia – “Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (RAB-PMAQ-SM)”, do Governo Federal.

Ruy Barbosa/RN, 13 de março de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto

**Código Identificador:**155C916C

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 486/2019**

*Revoga a Lei Municipal 433/2014 e dispõe sobre autorização de contratação de profissionais para o Programa de Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF no âmbito do Município de Ruy Barbosa/ RN e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN:** Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** O Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF tem como objetivo ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, contribuindo para a integralidade dos cuidados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS por meio de:

I – Ações de apoio as Equipes das Estratégias Saúde da Família;

II – discussões de Casos;

III – Atendimentos individuais ou coletivos;

IV - Interconsulta;

V – Construção conjunta de projetos terapêuticos;

VI – Educação permanente;

VII – Intervenções no território e na saúde dos grupos populacionais e da coletividade;

VIII – Ações Intersetoriais;

IX – Ações de prevenção e promoção à saúde.

X – Fortalecimento de superação de grupos sociais em condições de vulnerabilidade.

**Art. 2º** - O NASF deverá ter equipe formada por composição de profissionais de nível superior, escolhidos dentre as seguintes ocupações:

Médico Acupunturista;

Assistente Social;

Profissional/professor de Educação Física;

Farmacêutico;

Fisioterapeuta;

Fonoaudiólogo;

Médico Ginecologista/Obstetra;

Médico Homeopata;

Nutricionista;

Médico Pediatra;

Psicólogo;

Médico Psiquiatra;

Terapeuta ocupacional;

Médico Geriatra;

Médico Internista (clínica médica);

Médico do Trabalho;

Médico Veterinário;

Profissional com formação em arte e educação (arte educador);

Profissional de saúde sanitária.

**Art. 3º** - A composição do NASF será definida pelos gestores municipais, seguindo os critérios de prioridade identificados a partir de dados epidemiológico e das necessidades locais e das equipes de saúde que serão apoiadas.

**Art. 4º** - Os profissionais do NASF não poderão ter carga horária inferior a 20 horas e superior a 40 horas semanais.

**Art. 5º** - Cabe a Secretaria Municipal de Saúde:

§1º - definir o território de atuação do NASF de acordo com as equipes mínimas de atenção básica as quais estão vinculadas;

§2º - propiciar o planejamento das ações que serão realizadas pelos profissionais em conjunto com as equipes vinculadas;

§3º - selecionar, contratar e remunerar os profissionais do NASF em conformidade com os repasses e legislação vigentes;

§4º - disponibilizar espaço físico adequado nas Unidades Básicas de Saúde e garantir recursos de custeio necessários ao desenvolvimento das atividades mínimas descritas no Art. 1º.

**Art. 6º** - As contratações dos profissionais descritos no Art. 2º serão realizadas de forma excepcional, considerando o interesse público e por prazo indeterminado correspondente a duração do programa.

**Parágrafo único:** Serão considerados para contratação dos profissionais que compõem o NASF, critérios de prioridades identificadas a partir de dados epidemiológicos e das necessidades locais e das equipes de saúde que serão apoiadas.

**Art. 7º** - É vedada a contratação nos termos desta lei, de servidores da administração municipal e estadual, salvo nas condições previstas no Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 8º** - Os profissionais contratados nos termos desta lei, ficam limitados a execução das atividades específicas do programa, não podendo receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato de trabalho e exercerem atribuições de cargos em comissão ou função de confiança.

**Parágrafo Único:** A inobservância do disposto neste *caput* implicará na rescisão de contrato, mediante sindicância.

**Art. 9º** - O contrato firmado pelos profissionais extinguir-se-á em caso de:

I - término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratante ou do contratado.

Parágrafo 1º - A extinção do contrato, previstas no Inciso II, ocorrerá por meio de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do contratante, dar-se-á em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal ou de interesse público.

**Art. 10** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes na legislação orçamentária, em especial vinculadas ao recurso do bloco da Atenção Primária/Programa Núcleo de Apoio a saúde da família – NASF.

**Art. 11** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ruy Barbosa, 13 de março de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS – CONFORME ARTIGO 2º DESTA LEI

FORMAÇÃO MINIMA	QUANTIDADE VAGAS POR ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Nível Superior, com exceção do cargo de profissional em Saúde Sanitarista I	01 (uma)	20 Horas/semanais	R\$ 1.650,00

1 – Graduação na área de saúde com pós graduação em saúde pública ou coletiva.

Ruy Barbosa, 13 de março de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto  
Código Identificador:E963813D

## GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07030002/19--TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, visando pagamento de licenciamentos anual e seguros obrigatórios de 2019 dos veículos oficiais: micro ônibus de placas OWF 8943, OWF 8953, OJT 7755, QGQ 3317, ônibus de placa NOE 0350 e toyota de placa MXO 2867 da Secretaria de Educação, que faz o transporte de estudantes do ensino fundamental, veículo oficial Fiat Siena de placa OKA 9414 do Gabinete do Prefeito e dos veículos oficiais carro pipa de placa OWE 2048 e caçamba de placa OWE 7920 da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, pelo valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, e pelo valor total de R\$ 191,36 (cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos), SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação das referidas empresas, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 13 de Março de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:AB0E5AF9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 009/2019 - SMA

Em, 13 de março de 2019.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para o Senhora Izayonara Barbosa Lira, portadora de CPF nº.106.219.466-92, ocupante do Cargo de Coordenadora Municipal de Saúde para participar de Reunião Técnica para análise de coberturas vacinais/2019 e envio de regularidades do Sistema SIPNI DESKTOP que acontecerá no dia 14 de março a partir das 09h00min no Auditório da V USARP, Santa Cruz/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto  
Código Identificador:52F75A11

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 173/2019 – GAB

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei*



*Orgânica do Município, e os termos do Ofício nº 048/2019, oriundo da 16ª Zona Eleitoral de Santa Cruz/RN.*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Renovar a cessão da Servidora Pública Municipal **ELIUDE DANTAS DÉRIO DE FRANÇA, Mat: 4065-7**, à 16ª Zona Eleitoral de Santa Cruz/RN, para continuar exercendo suas atividade junto aquele Órgão Eleitoral, pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - Dê-se ciência à servidora e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de março de 2019

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:4EECAD07**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 172/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e os termos do Ofício nº 048/2019, oriundo da 16ª Zona Eleitoral de Santa Cruz/RN.*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Renovar a cessão da Servidora Pública Municipal **MARIA NAILDA DA SILVA CARDOZO, Mat: 4439-3**, à 16ª Zona Eleitoral de Santa Cruz/RN, para continuar exercendo suas atividade junto aquele Órgão Eleitoral, pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - Dê-se ciência à servidora e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de março de 2019

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:39B5EE6E**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 178/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES, CPF: 751.695.684-87**, Coordenadora de Turismo, vinculada a Secretaria Municipal de Turismo, para cobrir suas despesas no dia **15 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará do lançamento da 5ª

FEMPTUR, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº **08**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de março de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:1A548EE8**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 179/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (**13/03/19**), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Natal/RN, junto à 5ª vARA FEDERAL DA Seção Judiciária do RN, conforme Solicitação nº **42**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de março de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:67D81E81**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 26 de março de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, objetivando Registro de preços para aquisição futura e parcelada de suprimentos de informática para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 13 de março de 2019.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

**Código Identificador:0EC312D3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN TOMADA DE PREÇOS  
Nº 003/2018 "NOTIFICAÇÃO"**

O Município de Santa Maria/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está diligenciando os atestados de capacidade técnica e suas respectivas Certidões de Acervo Técnico, de todas as empresas que participaram da Tomada de Preços nº 003/2018, a fim de verificar possíveis irregularidades, na oportunidade, convoca todas as empresas RR CONSTRUÇÕES, CNPJ: 14.435.162/0001-67, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, PROSERN COM. E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.500.540/0001-95, AD EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 23.466.869/0001-21, AB AGOSTINHO – ME, CNPJ: 26.772.105/0001-52, EMPROTEC ENGENHARIA, CNPJ: 10.465.480/0001-10 e SP CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 09.029.248/0001-50, GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 08.570.061/0001-04, LIMPBEM J H N DE MELO EIRELI – ME, CNPJ: 21.597.589/0001-27, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, CNPJ: 14.022.693/0001-09, CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.126.573/0001-05, VITA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 97.605.255/0001-27 e ALFA OMEGA CONSTRUTORA, CNPJ: 21.734.494/0001-08, participantes do certame, para apresentar no prazo de 08 (oito) dias úteis os contratos referentes aos atestados técnicos apresentados. Os autos do processo se encontram disponíveis na sede da Comissão de Licitação, localizada Av. Presidente Juscelino, nº 461 - Centro - CEP 59 464-000, de segunda- feira à sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Santa Maria/RN, 13/03/2019.

**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Bruno Gustavo Alves da Cruz  
**Código Identificador:308F9FA8**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que fará realizar no dia 28.03.2019, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 002/2019, objetivando o registro de preço para contratação dos serviços para aquisição de refeições tipo: almoço, café da manhã, jantar e Coffeebreak tipo buffet que serão destinadas aos funcionários e equipe de apoio das secretarias deste município e como também futuros eventos a ser realizados por esta Prefeitura. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Santa Maria/RN, em 13.03.2019.

**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Bruno Gustavo Alves da Cruz  
**Código Identificador:F7088F50**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 155/2019 – GP**

Santana do Matos, 13 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018; CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. JEOVANE JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 003.058.014 - SSP/RN e do CPF: 095.108.984-65, para exercer o cargo de PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLÓGICAS, no quadro permanente do magistério da Secretaria Municipal de Educação, para uma carga horária de 30 horas semanais, conforme função definida na Lei Complementar Municipal 004/2018, a partir desta data.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:F844A2F1**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 156/2019 – GP**

Santana do Matos, 13 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018; CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO SALES DE LIMA FERREIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 002.056.126 - SSP/RN e do CPF: 037.544.374-61, para exercer o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, no quadro permanente do magistério da Secretaria Municipal de Educação, para uma carga horária de 30 horas semanais, conforme função definida na Lei Complementar Municipal 004/2018, a partir desta data.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:AAF6DD4E**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 157/2019 – GP**

Santana do Matos, 13 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear o Sr. MANOEL GILDENILSON DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração – SEMPAD, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**ADB0EC59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 30080010/2018 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-PMSS**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 27/03/2019 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

**ALMIR SANTOS**

Pregoeiro PMSS

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**87EEB3D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.479/2019**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SALÁRIOS, REVISÃO SALARIAL PARA A ADEQUAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE DO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS E REGULA GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPITULO – I  
Dos vencimentos**

**Art. 1º** - Os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio, estão fixados na tabela nos anexos I ao III desta Lei.

**Art. 2º** - Será assegurado a revisão geral anual na remuneração dos servidores do Poder Legislativo de Santo Antônio, em cumprimento a determinação constitucional prescrita no artigo 37, inciso X da nossa Lei Maior.

**Parágrafo único** – a revisão geral constante no caput deste artigo, se estende também aos servidores ocupantes de cargo comissionado.

**Art. 3º** - Para efeito desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em Lei, excluída as vantagens pecuniárias por ventura existente.

**CAPÍTULO - II  
Das Gratificações:**

**Art. 4º** - As Gratificações funcionais fixadas na forma do anexo III, fixadas em 5(cinco) categorias.

**Parágrafo único** – Só terão direito as gratificações os servidores ocupantes de cargo efetivo.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**B8CA0D95

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.479, de 28 de Fevereiro de 2019, que dispõe sobre a fixação de salários, revisão salarial para a adequação ao salário mínimo vigente do pagamento dos vencimentos e regula gratificações dos servidores do Poder Legislativo do município de Santo Antônio/RN**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante Primeira Sessão Ordinária, realizada em 20 de Fevereiro de 2019, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 001/2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**DF9839BF

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.480, de 28 de Fevereiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante Primeira Sessão Ordinária, realizada em 20 de Fevereiro de 2019, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 004/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**D4A8CBBC

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.481/2019**

*Dispõe o aumento dos salários dos servidores públicos municipais em decorrência do aumento do salário mínimo e aumento dos pisos salariais nacionais e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os salários dos servidores efetivos constantes do anexo da Lei Municipal nº 1.419/17, passam a ser aqueles constantes no Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º.** **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Santo Antônio/RN autorizado a conceder aumento de vencimentos básicos, aos profissionais do Magistério Público Municipal, no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), conforme tabela constante do Anexo II da presente Lei, que passa a substituir a tabela constante da Lei nº 1.252/2010.

**Art. 3º.** Fica reajustado para o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) o limite mínimo para remuneração de servidores públicos municipais com carga horária completa, reajustando-se para este valor todos os salários de valor inferior nesta data.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 2º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**0203DE62

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.481, de 28 de Fevereiro de 2019, que dispõe o aumento dos salários dos servidores públicos municipais em decorrência do aumento do salário mínimo e aumento dos pisos salariais nacionais e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante Primeira Sessão Ordinária, realizada em 20 de Fevereiro de 2019, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 005/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**2D4424F1

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.482/2019**

Dispõe sobre a autorização para formalização de contrato de estagiários pelo Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O estágio de estudantes realizados no Poder Executivo Municipal obedecerá às normas definidas nesta Lei e na Legislação Federal aplicável.

**Art. 2º** – Serão admitidos para a realização de estágio profissionalizante estudantes matriculados e com frequência efetiva em curso de educação superior.

**Art. 3º** – O estágio realizado no Poder Executivo Municipal não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – O estágio somente poderá ser realizado em Setores da Municipalidade que possam proporcionar efetiva experiência profissionalizante, de acordo com a linha de formação do estudante, e será desenvolvido com a finalidade de complementar o ensino e a aprendizagem já constante dos programas escolares.

**Parágrafo único** – Deverá ser indicado um servidor do quadro de pessoal do Setor em que o estágio está sendo realizado, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no transcorrer do estágio, para orientar e supervisionar o estagiário.

**Art. 5º** – A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**Parágrafo único** – O termo de compromisso de estágio deverá ser renovado semestralmente, condicionando-se a renovação à comprovação, por parte do estagiário, de sua frequência no estabelecimento de ensino no período do estágio, sob pena de rescisão do contrato.

**Art. 6º** – O valor mensal a ser pago a título de bolsa-auxílio será de R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais) para alunos de ensino de nível superior, com jornada de 04 (quatro) horas diárias;

**Parágrafo único** – O pagamento do valor da bolsa-auxílio será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao do exercício de estágio.

**Art. 7º** – A jornada do estágio não poderá ultrapassar 4 (quatro) horas diárias nem 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 8º** – É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**Art. 9º** – Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

**Art. 10** – O estagiário poderá inscrever-se como contribuinte facultativo do Regime Geral de Previdência Social-RGPS.

**Art. 11** – O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria em que está sendo desenvolvido o estágio, enviará à instituição de ensino, caso o estagiário assim solicite previamente, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

**Art. 12** – Os contratos previstos nesta Lei somente poderão ser rescindidos antes do prazo estabelecido no mesmo nas seguintes condições:

I - por colação de grau de nível superior;

II - por abandono de curso ou trancamento de matrícula;

III - por reprovação de 02 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre;

IV - pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato assinado pelo estagiário;

V - por interesse de qualquer das partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da rescisão.

**Art. 13** – As despesas decorrentes da presente Lei serão correrão por conta da Lei Orçamentária vigente, sendo autorizado desde já o remanejamento de recursos necessários para sua execução.

**Art. 14** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**67644F98

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.482, de 28 de Fevereiro de 2019, que dispõe sobre a autorização para formalização de contrato de estagiários pelo Poder Executivo Municipal, e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante Segunda Sessão Ordinária, realizada em 27 de Fevereiro de 2019, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 006/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**C862AC0B

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.483/2019

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº. 1.419/2017, no que diz respeito à Procuradoria Jurídica do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica acrescido ao art. 3º, da Lei Municipal nº. 1.419/2017, de 17 de Janeiro de 2017, o parágrafo único com a seguinte redação:

**“Parágrafo único** – Os Procuradores Jurídicos Municipais não possuem prerrogativa de receber citação em nome do Município, atribuição do Chefe do Executivo, podendo receber citações apenas quando expressamente autorizados por este, estando impedidos os referidos procuradores de advogar apenas contra a administração do Município.

**Art. 2º** – O Parágrafo único do art. 4º, da Lei Municipal nº. 1.419/2017, de 17 de Janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Parágrafo único** – A procuradoria Jurídica de que trata o “caput” será composta pelo Procurador Jurídico do Município e da Defensoria Pública, e pelo Procurador Jurídico Adjunto do Município e da Defensoria Pública, na forma prevista no Adendo I, anexo a esta Lei.”

**Art. 3º** – No Adendo I, da Lei Municipal nº. 1.419/2017, de 17 de Janeiro de 2017, ficam alteradas as denominações dos cargos citados no artigo anterior, na forma constante do mesmo.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 28 de fevereiro de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**BC61B317

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.483, de 28 de Fevereiro de 2019, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº. 1.419/2017, no que diz respeito à Procuradoria Jurídica do Município, e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante Segunda Sessão Ordinária, realizada em 27 de Fevereiro de 2019, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 007/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**DB056883

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO - RN SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 SEGUNDA CHAMADA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antonio /RN torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços N.º 001/2019, objetivando a Contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de construção do Estádio de Futebol (campo) da cidade de Santo Antonio, localizada na RN 003 na saída do Município, de acordo com os quantitativos e especificações constantes nos Anexos do edital, a ser realizado no dia 02 de abril de 2019 às 09:00 (nove horas). O Edital e Anexos contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antonio/RN, em 12 de março de 2019

**ALEXANDRE ALVES DE PAIVA**

Presidente.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**8669EE89

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO - RN SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 SEGUNDA CHAMADA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antonio/RN torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços N.º 002/2019, objetivando a Contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de reforma e modernização do ginásio poliesportivo Lindolfão, da cidade de Santo Antonio-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes nos Anexos do edital, a ser realizado no dia 02 de abril de 2019 às 11:00 (onze horas). O Edital e Anexos contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antonio/RN, em 12 de março de 2019

**ALEXANDRE ALVES DE PAIVA**

Presidente.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:DEECF101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO - RN  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019  
SEGUNDA CHAMADA**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antonio/RN torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços N.º 003/2019, objetivando a Contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de construção da unidade do CAPS (centro de atenção psicossocial) do município de Santo Antonio-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes nos Anexos do edital, a ser realizado no dia 02 de abril de 2019 às 13:00 (treze horas). O Edital e Anexos contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antonio/RN, em 13 de março de 2019

**ALEXANDRE ALVES DE PAIVA**

Presidente.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:4A5614EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO - RN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO  
DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019  
SEGUNDA CHAMADA**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antonio/RN torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços N.º 004/2019, objetivando a Contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de construção da Vila Olímpica da cidade de Santo Antônio-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes nos Anexos do edital, a ser realizado no dia 02 de abril de 2019 às 15:00 (quinze horas). O Edital e Anexos contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antonio/RN, em 13 de março de 2019

**ALEXANDRE ALVES DE PAIVA**

Presidente.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:427C6A88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN AVISO  
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 016/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme **OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DO MUNICÍPIO NA SEMANA ALUSIVA A PASCOA** – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 15/03/2019 a

partir das 08:30 horas – término: 08:30 horas do dia 27/03/2019. E Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 27/03/2019, início da sessão de disputa de preços: **às 09:00 horas do dia 27/03/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA**. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 13 de Março de 2019.

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:E422B9B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN AVISO  
DE REAPRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º  
014/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que está **REAPRAZANDO** a licitação acima epigrafada conforme **OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de material esportivo e diversos para a secretaria de esporte do município de Santo Antônio/RN** – e que o período de abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 26/03/2019, início da sessão de disputa de preços: **às 09:00 horas do dia 26/03/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA**. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 13 de Março de 2019.

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:D7543E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN AVISO  
DE REAPRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º  
015/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que está **REAPRAZANDO** a licitação acima epigrafada conforme **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de pneus, câmara de ar, protetores e serviços diversos para suprir as demandas dos veículos da frota própria e a serviço do município de Santo Antônio -RN** – e que o período de abertura das propostas: às 13:30 horas do dia 26/03/2019, início da sessão de disputa de preços: **às 14:00 horas do dia 26/03/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA**. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 13 de Março de 2019.

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**903A3D51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 CONCURSO PÚBLICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os (as) candidatos (as), abaixo relacionados, aprovados nas vagas Concurso Público, 001/2018, realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação:

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
  - Original e fotocópia do CPF próprio;
  - Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
  - Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
  - Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
  - Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
  - Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
  - Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
  - 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
  - Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
  - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
  - Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
  - Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
  - Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
  - Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- II – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:**

NOME	CARGO
TEREZA IRIS DA SILVA MONTE	MÉDICO
CAMILA RODRIGUES BEZERRA MADRUGA	PSICOLOGO

São Bento do Trairi/RN em 13 de março de 2019.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**C3FADCDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 216/2019**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** ISLANE LUCENA CAIANA SANTOS 07222972463 **CNPJ/CPF:** 32.590.423/0001-03 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para manutenção e reparo em motores, como roçadeira, motosserra, cortador de grama, motor bomba pertencentes a secretaria de esporte deste município. Este serviço faz-se em virtude de proporcionar a limpeza de máquinas usadas em equipamentos que são utilizados para a garantia dos serviços de manutenção dos serviços desta secretaria em tempo hábil. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$7.900,00(Sete mil e novecentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : 209 - 2 . 14001 . 27 . 812 . 46 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**26 de Fevereiro de 2019. **Vigência:**26 de Fevereiro de 2019 a 28 de Maio de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ISLANE LUCENA CAIANA SANTOS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 26 de Fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**0074FE55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

**PREÂMBULO**

Nos 28 de Fevereiro de 2019, às 08:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO RN**, sito na Rua Capitão João Florêncio, 45, centro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Presidente da CPL **GEILDO BEZERRA DANTAS** o Pregoeiro Oficial do Município **CIRO DANTAS DE MEDEIROS** e os membros de apoio **SAULO FERNANDO DE MEDEIROS ALVES** e **GILDERLEIDSON DA SILVA NERI**, designados pela portaria 005/2019, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

**CRENCIAMENTO**

Passamos alguns minutos sem que ninguém tenha comparecido ao local da reunião interessado em participar do certame em referencia, o senhor Pregoeiro anunciou a prejudicialidade do pregão aduzido. Classificando-o como deserto.

**ENCERRAMENTO**

Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do inciso I, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos publicado na internet, no site [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), nenhum licitante acudiu interesse em participar da licitação. Por último, não restando mais o que tratar, o pregoeiro oficial declarou o encerramento da sessão

pública como também declarou o mesmo DESERTO, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**ASSINAM:**

GEILDO BEZERRA DANTAS  
Presidente da CPL

CIRO DANTAS DE MEDEIROS  
Pregoeiro Oficial

SAULO FERNANDO DE MEDEIROS ALVES  
Apoio

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI  
Apoio

**\*\*\*\* PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**016E21A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REAPRAZAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º  
019/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 005, de 14 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que o Pregão Presencial n.º 019/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de técnicos especializados de assessoria e consultoria por meio de um profissional farmacêutico-bioquímico para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Fernando – RN, especialmente no tocante a guarda, ao controle e a inspeção de medicamentos na Farmácia Básica do Centro de Saúde, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetida, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas na área da saúde com carga horária semanal de 20 horas. fracassou por não ter comparecido qualquer interessado em negociar seu objeto, sendo considerado, por conseguinte, deserto. E em razão da persistência da necessidade da Administração Pública, o senhor Pregoeiro resolve aprazá-lo novamente para o dia 02 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN.

São Fernando/RN, 13 de março de 2019.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**919B93D8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 0193/2019 - PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS) E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2.º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 13 de março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**4F6ECAB5

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO ADMINISTRATIVO SOBRE COMPRA DE  
MATERIAL PERMANENTE ALÉM DO QUANTITATIVO  
CONTABILIZADO NO PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º  
037/2018.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PROCESSO/PMSF/RN.n.º0393/2018**

**ASSUNTO:** Despacho administrativo sobre compra de material permanente além do quantitativo contabilizado no pregão presencial – SRP n.º 037/2018.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

**DESPACHO:**

Em razão do período chuvoso em que se encontra o semiárido nordestino, especificamente a região do Seridó/RN, onde está localizado o município de São Fernando/RN, a Prefeitura Municipal de São Fernando/RN efetuou a compra do item 286 (FS 220 DM300-3, popularmente denominado de “máquina roçadeira”) do Pregão mencionado alhures, além do quantitativo licitado, especificamente uma máquina a mais do que foi registrado.

A razão desta compra se deve ao fato de que uma das máquinas roçadeiras que já existiam no quadro de máquinas e equipamentos permanentes da Secretaria de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana apresentou defeitos nos quais, para a Administração Pública, tornaram inviável financeiramente o conserto da mesma, visto que o valor seria equivalente ao mesmo da compra de um novo equipamento.

Além disso, em razão do município estar em período chuvoso, há a necessidade premente de que haja mais uma máquina em uso, para que o serviço de “roço” na cidade esteja em dia, diminuindo, assim, o crescimento de gramíneas ao longo das vias públicas, prevenindo a incidência de animais peçonhentos, além de manter a cidade limpa aos olhos da população.

São Fernando/RN, 12 de março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**51B795EE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 017 - GPMSF/2019.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores ocupantes de cargos em comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**



Art. 1.º NOMEAR os agentes políticos abaixo identificados, ocupantes dos cargos em comissão que especifica, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

**DAMIÃO APRÍGIO DOS SANTOS**, brasileiro, potiguar, portador da cédula de identidade n.º 1587519 e do CPF 969.327.084-34, do cargo de Subcoordenador de Serviços Urbanos, código CC-3, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana;

**CÍCERO JOSÉ DANTAS DOS SANTOS**, brasileiro, potiguar, portador da cédula de identidade n.º 002.509.389 e do CPF: 063.893.904-67, do cargo de Coordenador Municipal de Mobilidade Urbana, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 13 de março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

CPF n.º 761.893.414-20

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**014B0008

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 018 - GPMSE/2019.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores ocupantes de cargos em comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º NOMEAR os agentes políticos abaixo identificados, ocupantes dos cargos em comissão que especifica, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

**ALDA DANTAS DE MACÊDO**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 793.205 – SSP/RN e do CPF n.º 450.487.544-68, ao cargo de Coordenadora de Gestão do SUAS, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**ENEDINA DANTAS DOS SANTOS**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.834.507 – SSP/RN e do CPF n.º 009.054.284-39, do cargo de Coordenadora de Vigilância Sócio Assistencial, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**MARIA JOSÉ FERNANDES BRAGA**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1983860 - SSP/RN e do CPF n.º 009.272.184-29, do cargo de Coordenador do Programa Bolsa Família e Cadastro único, código CC-2, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**MARIA DE FÁTIMA LINS DE MEDEIROS ARAÚJO**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.401.684-SSP/RN e do CPF n.º 703.315.964-15, ao cargo de Coordenadora Municipal de Proteção Social Básica, Código CC-2, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 13 de março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

CPF n.º 761.893.414-20

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**8F626B98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: Reforma de 50 bancos pertencentes aos quatro ônibus escolares com placas: 02T 5423, 02X 6217, NNP 5903, 02X9156, que fazem parte da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Oeste.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa L.M.P Valdivino Souza - Me (12.630.709/0001-50), objetivando o Reforma de 50 bancos pertencentes aos quatro ônibus escolares com placas: 02T 5423, 02X 6217, NNP 5903, 02X9156, que fazem parte da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Oeste ,com o valor total julgado de R\$ 8.299,50 (oito mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 05/02/2019

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Bruno Moreira Soares

**Código Identificador:**3E72EB1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da L.M.P Valdivino Souza - Me (12.630.709/0001-50), referente à Reforma de 50 bancos pertencentes aos quatro ônibus escolares com placas: 02T 5423, 02X 6217, NNP 5903, 02X9156, que fazem parte da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Oeste. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 05/02/2019

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Bruno Moreira Soares

**Código Identificador:**FD1E8D07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo: 02010011/2019**

**Objeto: Reforma de 50 bancos pertencentes aos quatro ônibus escolares com placas: 02T 5423, 02X 6217, NNP 5903, 02X9156, que fazem parte da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Oeste.**

**Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste.**

**Contratado: L.M.P Valdivino Souza - Me (12.630.709/0001-50)**

**Valor Total Julgado: R\$ 8.299,50**

**Base legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.**

São Francisco do Oeste/RN, 05/02/2019

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**81E69D32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**27020001/2019**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LABORATORIO MÉDICO DE PATOLOGIA LTDA (08.431.025/0001-51), objetivando o realização de exame imuno-histoquímica, com o valor total julgado de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 28/02/2019

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**71B69C6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**27020001/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LABORATORIO MÉDICO DE PATOLOGIA LTDA (08.431.025/0001-51), referente à Realização de exame Imuno-Histoquímica.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 28/02/2019

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**62699774

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27020001/2019**

**Processo:** 27020001/2019

**Objeto:** Realização de exame Imuno-Histoquímica.

**Contratante:** Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

**Contratado:** LABORATORIO MÉDICO DE PATOLOGIA LTDA (08.431.025/0001-51)

**Valor Total Julgado:** R\$ 750,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 28/02/2019

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**F882DD64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO 12010001/2019**

**OBJETO:** inscrição no evento XVII FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME RN

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da

empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (00.596.662/0001-76), objetivando inscrição no evento XVII FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME RN, com o valor total julgado de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 12/03/2019

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**388B7B34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO 12010001/2019**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (00.596.662/0001-76) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Francisco do Oeste/RN, 12/03/2019.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**62536DE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**12010001/2019**

**Processo:** 11030001/2019 -INEXIGIBILIDADE

**Objeto:** inscrição no evento XVII FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME RN

**Contratado:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (00.596.662/0001-76)

**Valor Total Julgado:** R\$ 235,00

**Base legal:** artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 12/03/2019.

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**18FD88E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 021/2019 – DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 016/2019\***

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO/PMSJS/RN Nº 021/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019**

É dispensável a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de peças que serão utilizadas na manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado pertencentes ao Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: **SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.363.802/0001-30, perfazendo o valor total estimado de R\$ 10.635,00 (dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

\* Republicado por incorreção no inciso da lei.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Daniele Maria de Medeiros

**Código Identificador:8C0CDA74**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 019/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019\***

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado pertencentes ao Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: **SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.363.802/0001-30, perfazendo o valor total estimado de R\$ 16.066,00 (dezesesseis mil, sessenta e seis reais).

\* Republicado por incorreção no inciso da lei.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Daniele Maria de Medeiros

**Código Identificador:83D084D3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12030004/19**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa concessionária autorizada para Serviço de revisão pragamada de 20.000km da L200 Triton PLACAS QGP-6088, para manutenção da garantia de fábrica. Pertencente a Secretaria de Saúde do Município de São José do Campestre-RN.

Contratado.....: TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTD

Valor Total: 1.322,59..... Mil e Trezentos e Vinte dois e Cinquenta e nove centavos.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 12 de Março de 2019

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:B14F2596**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 057/2019, 11 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	11 de março de 2019	125,00	125,00

**TOTAL**

R\$ 125,00

(x) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de março de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de março de 2019.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sonália Sandrine Farias de Medeiros

**Código Identificador:D9C29DDA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 058/2019, 11 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	11 de março de 2019	125,00	125,00

**TOTAL**

R\$ 125,00

(X) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de março de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de março de 2019.

**VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sonália Sandrine Farias de Medeiros

**Código Identificador:FBB748B8**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 046, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

*Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio de requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP, de 07 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **RAIZA GORGONHO DE MEDEIROS**, de 01 a 30 de julho de 2019, para 19 de março a 17 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de março de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:A557A3C5**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 003/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

EDITAL DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

**PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2017 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE:**

I - **INABILITAR** o candidato relacionado no Anexo I pelo não atendimento das exigências assinaladas no Edital nº 002/2019, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1967, de 28 de fevereiro de 2019;

II- **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo II, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **13 a 20 de março de 2019**, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2017;
- certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- comprovante de residência com bairro e CEP;
- título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- cédula de identidade;
- carteira de trabalho – CTPS;
- cadastro de pessoa física – CPF;
- documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiça Federal e Justiça Comum onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.

II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

- Exame Clínico (os candidatos se submeterão a exame clínico, no período de 21 e 22 de março de 2019, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN);
- Acuidade Visual;
- Hemograma completo;
- Glicemia;

II.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.

III- Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

De Brasília para São José do Seridó-RN, 13 de março de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I – LISTA DE INABILITADO

Cargo: Técnico em Enfermagem		
Nome	Matrícula	Classificação
Denise Raissa dos Santos	90	2º

#### ANEXO I I– LISTA DE CONVOCADO

Cargo: Técnico em Enfermagem		
Nome	Matrícula	Classificação
Ruy Anderson Araújo de Lima	42	3º

De Brasília para São José do Seridó-RN, 13 de março de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Viviane Kelle de Araujo Souza  
Código Identificador:731D577A

#### GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SRA. ROSSANA SUASSUNA CARNEIRO.

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pela Senhora Prefeita **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade n.º 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 037.468294-10, e a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.942.301/001-50, representada pela Gestora, a Sra. **DÉBORA COSTA PEREIRA**, ambos denominado **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Sra. **ROSSANA SUASSUNA CARNEIRO**, brasileira, casada, médica, CRM 9953/RN portadora do RG n.º 2609361 SSP/RN, inscrita no CPF n.º 052.784624-42, com endereço na Rua Poeta Geraldo Alverga 123/ Ap 403, Bloco A -Aeroclube, João Pessoa/pb, CEP 5800-000, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal n.º 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de médicos, à Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN- Secretaria Municipal de Saúde - Programa de Saúde da Família, Equipe Zona Rural, com carga horária de quarenta(40) horas semanais, notadamente relativos a:

- 1.1 - Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;
- 1.2 - Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- 1.3 - Realizar atividades clínicas correspondentes as áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS2001.
- 1.4 - Aliar a atuação à prática da saúde coletiva;
- 1.5 - Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

- 1.6 - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- 1.7 - Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra- referência;
- 1.8 - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- 1.9 - Indicar internação hospitalar;
- 1.10 - Solicitar exames complementares;
- 1.11 - Verificar e atestar óbito.

#### II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

- 2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;
- 2.2 – Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;
- 2.3 - Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- 2.4 - Colocar a disposição do CONTRATADO, através da Secretaria Municipal de Saúde, toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;
- 2.5 – Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

#### III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 3.1 - Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;
- 3.2 – Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 3.3 - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;
- 3.4 – Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;
- 3.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- 3.6 – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;
- 3.7 – Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 3.8 – Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo Único - Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

#### IV – DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 4ª. O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais).

**V – DO PAGAMENTO**

Cláusula 5ª. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, mediante apresentação de nota fiscal, em duas (02) vias, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, através de cheque ou depósito em conta bancária do CONTRATADO.

**VI – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

Cláusula 6ª. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

**VII – DA FONTE DE RECURSOS:**

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2019, na seguinte 06.10.301.0008.0201.2021– Manutenção do Piso de Atenção Básica /Fundo Municipal de Saúde. Elemento 339036 – Outros serviços de terceiros(PF

**VIII – DO HORÁRIO:**

Cláusula 8ª. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde

**IX – DA FISCALIZAÇÃO**

Cláusula 9ª. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

**X – DAS PENALIDADES**

Cláusula 10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada o CONTRATADO, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1 – Advertência, por escrito;

10.2 - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;

10.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

§ 2º - O valor da multa referida no inciso II, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 3º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

**XI – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Cláusula 11. A vigência do presente contrato tem início no dia 11 de março de 2019 e seu término no dia 31 de julho de 2019, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal 294/09.

**XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Cláusula 12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1 – Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3 – Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

12.4 – Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5 – Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6 – Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

**XIII – DOS CASOS OMISSOS**

Cláusula 13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

**XIV – DA PUBLICAÇÃO**

Cláusula 14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume.

**XV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula 15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 11 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeita Constitucional

**SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Contratante

**DÉBORA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**ROSSANA SUASSUNA CARNEIRO**

CRM 9953/RN

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**7B23C24A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº.**  
**003/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 003/2019 e comunica que a sessão de abertura será as **13:00 horas do dia 28 março de 2019**, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA PNEUS E CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Maiores informações pelo fone 0\*\*84-3263-4181. Edital disponível no site: [www.saomigueldogostoso.rn.gov.br](http://www.saomigueldogostoso.rn.gov.br)

São Miguel do Gostoso – RN, 13 de março de 2019.

**ANTONIO MARCOS CATARINA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

**Código Identificador:58AD1354**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE  
LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º  
011/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019 - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará, no dia 26/03/2019, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO: para Contratação de empresa para Locação de Veículos (com e sem motorista) para atender a demanda das Secretárias Municipais de Gabinete Civil, Administração, Assistência Social, Saúde, educação e obras e serviços urbanos, da prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 ou por e-mail: [cplspg@gmail.com](mailto:cplspg@gmail.com) -

São Paulo do Potengi/RN, 13 de março de 2019

**JOÃO MARIA DE LUNA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:C515E2C6**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE  
LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2019- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará, no dia 27/03/2019, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço – OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 -

São Paulo do Potengi/RN, 13 de março de 2019 –

**JOÃO MARIA DE LUNA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:26D072CF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA  
002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30010002/2019.**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado da Chamada Pública nº 001/2019 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Ensino Infantil (Creches e Pré- escola), EJA e o Programa Mais Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano de 2019, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o exercício do ano letivo de 2019. Produtor Rural credenciado: GERALDO MARQUES DE FARIAS, com valor total em R\$ 16.620,20 (dezesesseis mil, seiscentos vinte reais e vinte centavos), MADSON SILVA DE MACEDO, com valor total em R\$ 12.264,80 (Doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), MOAKLE SILVA DE MACEDO, com valor em R\$ 9.746,20 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), JOSÉ XAVIER DE SOUZA, com valor total em R\$ 9.746,20 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), JOSÉ TINOCO DA SILVA com valor total em 12.264,80 (Doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), FRANCISCO CASIMIRO DE FARIAS com valor total em R\$ 9.746,20 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), BENEDITO HERNRIQUE DE PONTES com valor total em R\$ 17.389,20 (Dezessete mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), JOSÉ ROBERTO DE LUNA com valor total em R\$ 9.746,20 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), JOÃO MARQUES DE FARIAS, com valor total em R\$ 13.237,70 (Treze mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos), FRANCISCO CASSINIRO DE FARIAS com valor total em R\$ 19.996,21 (Dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), JOÃO PAULO GUILHERME DAMASCENO MARQUES DE ARAÚJO, com valor total em R\$ 3.354,69 (Três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) JOSÉ ILSON PEREIRA GALVINCIO, com valor total em R\$ 19.872,00 (Dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais), FRANCISCA DILVA DE SOUZA com valor total em R\$ 9.746,20 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), ADERI CASSIMIRO DE FARIAS com valor total em R\$ 12.264,80 (Doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), MANOEL GERALDO BEZERRA com valor total em R\$ 9.746,20 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), FRANCISCO FRANCINALDO DE FARIAS, com valor total em R\$ 9.746,20 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), JOSEFA MARIA DE FARIAS, com valor total em R\$ 19.865,20 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) FRANCISCO LUIZ DA SILVA, com valor total em R\$ 7.908,80 (Sete mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos), JOÃO PAULO XAVIER, com valor total em R\$ 9.746,20 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA, com valor total em R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais), JALMIR BEZERRA DE SOUZA, com valor total em R\$ 9.746,20 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), JOSÉ JALMIR DE SOUZA, com valor total em R\$ 9.746,20 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), MARIA FRANCISCA DE FREITAS FABRÍCIO, com valor total em R\$ 9.746,20 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) e FRANCISCO SOUZA DA SILVA, com valor total em R\$ 9.746,20 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) TOTALIZANDO R\$ 277.752,80 (Duzentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

São Paulo do Potengi-RN, 13 de março de 2019

**JOÃO MARIA DE LUNA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**A8947F39

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 977/2019, DE 1º DE MARÇO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO/SORTEIO DE PRÊMIOS COMO INCENTIVO A ARRECADÇÃO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido o parágrafo único ao art. 3º passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. [...]”

*Parágrafo único. Ficam suspensos os efeitos desta Lei na hipótese da despesa com pessoal ultrapassar o limite legal de gastos com pessoal previsto no art. 29-A, § 1º da Constituição Federal.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

São Paulo do Potengi/RN, em 1º de março de 2019.  
198º ano da Independência e 131º ano da República.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**E6F3D597

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 142/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora VANUZA LOPES DIAS para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Desporto, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de março de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**E065C2F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 143/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor JUSTINO MOTA DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Desporto, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de março de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**FAFEC826

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 144/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor JOSÉ LOPES PEREIRA NETO para o cargo em comissão de Subcoordenador de Desporto, da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de março de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**2EE26470

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 145/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor MARIA IRANEIDE DA SILVA para o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de março de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**6F3AEDF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 146/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora MARCINO DE OLIVEIRA BEZERRIL JUNIOR, CPF: 079.501.574-70, classificado em 11º lugar, para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, em conformidade com o art. 1º, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.



**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de março de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**4411E013

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 147/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor JOSÉ ROBERTO FERREIRA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de março de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**2F1B394E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 149/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor JOSÉ ROBERTO FERREIRA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de março de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**0BCC9F3C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 148/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de março de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**1F336D1E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 150/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de março de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**38FFDC6B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 151/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor JOSÉ JOCYVAN DA SILVA para o cargo em comissão de Assessor Jurídico II, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC3.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de março de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**063776D5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 152/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor MOZART FÉLIX LUNA para o cargo em comissão de Assessor Técnico, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC3.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de março de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**365F4E2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 153/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor JOSÉ NERIVAN SILVESTRE para o cargo em comissão de Subcoordenador de Feiras e Mercados, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de março de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**119A0CCE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 154/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor MADSON MONIELSON DA SILVA DANTAS para o cargo em comissão de Subcoordenador de Projetos Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de março de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**6029D3A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO –**  
**(EXTRATO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18010005/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Tomé/RN - Poder Executivo Municipal vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 18010005/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019, do Tipo: MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO em, 08 de março de 2019, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL DE FORMA PARCELADA, (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), destinado ao abastecimento da frota municipal, para o período de 12 meses, conforme justificativa e especificações no Termo de Referência, em favor da empresa, a qual, por seu representante legitimado, ofertou lances vencedores ao aludido certame, conforme seguem infratranscritos:

A Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40, que ofertou lances vencedores aos ITENS – 01, 02 e 03.

EMPRESA	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
<b>Item: 01 – GASOLINA COMUM – MARCA IPIRANGA, GASOLINA ORIGINAL COMUM C.</b>		
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40	1%	1º Lugar
<b>Item: 02 – ÓLEO DIESEL COMUM – MARCA IPIRANGA, ÓLEO DIESEL B S500 ORIGINAL COMUM.</b>		
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40	1%	1º Lugar
<b>Item: 03 – ÓLEO DIESEL S10 – MARCA IPIRANGA, ÓLEO DIESEL B S10 ORIGINAL COMUM.</b>		
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40	1%	1º Lugar

Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aos Decretos Municipais nº 037/2011, e, 046 de 08 de março de 2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Sector de Licitações/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, quarta-feira, em, 13 de março de 2019, às 14h47min.

**JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**77147336

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 030, DE 13 DE**  
**MARÇO DE 2019 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª. FRANCINALDA DOS SANTOS QUIRINO, Gestora Ambiental e Integrante do Comitê de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, matrícula nº 0010539, inscrita no CPF 056129784-30, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, no dia 14 do corrente mês e ano, para junto a UFRN tratar de questões pertinentes a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 13 de março de 2019.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**22F0EEF2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 47, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**  
**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS GERAIS DE USO,**  
**GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA DE**  
**VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO**  
**DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre os procedimentos gerais de uso, gerenciamento e controle da frota de veículos oficiais no âmbito do Poder Executivo do Município de São Tomé/RN, os quais ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

**Art. 2º.** A condução dos veículos oficiais será realizada por motorista profissional ou servidor, devidamente habilitado e credenciado, que detenha a respectiva obrigação em razão do cargo ou da função que exerça.

**Parágrafo único.** No caso de insuficiência de motorista profissional ou pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo, o titular da Secretaria responsável poderá, excepcionalmente, autorizar a condução de veículo oficial diretamente pelo servidor beneficiário do deslocamento, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, desde que devidamente habilitado, na forma da lei.

**Art. 3º.** Os condutores de veículos oficiais são pessoalmente responsáveis pelo cometimento de infrações de trânsito e pelo pagamento das respectivas multas aplicadas, sem prejuízo da responsabilização.

**Art. 4º.** Em caso de colisão de veículo oficial, fica o condutor obrigado a:

- I – permanecer no local do acidente até a realização de perícia;
- II – comunicar ao seu supervisor imediato sobre a ocorrência do sinistro; e
- III – registrar a ocorrência perante a autoridade de trânsito.

§ 1º. No caso de acidente que acarrete dano ao erário ou a terceiros será instaurada sindicância ou processo administrativo disciplinar, para os fins de apuração de responsabilidade.

§ 2º. Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade do condutor do veículo oficial, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e por quaisquer prejuízos resultantes do acidente, independentemente da caracterização de culpa ou dolo.

**Art. 5º.** Ao término da circulação diária, os veículos oficiais serão recolhidos à garagem da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

**Art. 6º.** Os condutores de veículos oficiais deverão, diariamente:

- I - registrar a quilometragem inicial e final dos veículos sob sua responsabilidade; e
- II - vistoriar, no início e no final do expediente, os veículos sob sua responsabilidade, anotando quaisquer falhas ou defeitos verificados.

**Parágrafo único.** As anotações de quilometragem e vistoria serão repassadas pelo motorista ao servidor responsável para registro em ficha de controle de veículos oficiais.

**Art. 7º.** Este presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 11 de março de 2019.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**DD1AEDC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas para a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE” Contratado: PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75) com melhor proposta apresentada para os itens: 01 e 02, perfazendo o valor global de R\$ 16.788,11 (Dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais e onze centavos); Contratante: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.261.481/0001-05).

São Vicente/RN, 13 de março de 2019.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E88E0B8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas para a “AQUISIÇÃO DE PORTÃO CORREDIÇO (2,00 X 2,10 metros) EM FERRO GALVANIZADO DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA PIRES DE ALBUQUERQUE” Contratado: FREDSON ALEXSANDRO DE MEDEIROS SILVA 02716363439 (CNPJ: 15.528.563/0001-24) com melhor proposta apresentada para o item: 01, no valor global de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

São Vicente/RN, 13 de março de 2019.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0DAB1385

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 – IPSV**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO VICENTE, através do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE – IPSV, CNPJ - 19.691.803/0001-68), em cumprimento à ratificação procedida pela Senhora IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Presidente do IPSV, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS

DEMANDAS ORIUNDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE – IPSV.

**Contratado.....:** ÍTALO MEDEIROS & CIA LTDA - ME (CNPJ: 23.361.568/0001-33)

**Valor unitário.....:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

**Valor global.....:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**Fundamento Legal...:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela senhora IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Presidente do IPSV.

SÃO VICENTE - RN, 11 de fevereiro de 2019

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**11A51112

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 015/2019 – CONTRATO Nº 20190080**

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

**CONTRATANTE.....:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE – IPSV (CNPJ: 19.691.803/0001-68)

**CONTRATADA(O).....:** ÍTALO MEDEIROS & CIA LTDA - ME (CNPJ: 23.361.568/0001-33)

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE – IPSV.

**VALOR UNITÁRIO.....:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 na seguinte rubrica orçamentária: **Elemento de despesa:** 33.90.39-00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ); **Programa:** 09.122.0002.2.002 – Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

**VIGÊNCIA.....:** 11 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 11 de março de 2019.

**ASSINAM:**

**Pela Contratante:**

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO - PRESIDENTE DO IPSV.

**Pela Contratada:**

ÍTALO JORGE MEDEIROS DE OLIVEIRA (CPF: 131.255.084-87)

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**A4B0BA1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas para a “AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO” Contratado: TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 16.737.759/0001-91) com melhor proposta apresentada para os itens: 01 e 02, perfazendo o valor global de R\$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais); Contratante: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.261.481/0001-05).

São Vicente/RN, 13 de março de 2019.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**AA04E4BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
010/2018 – CONTRATO Nº 20190081**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018.

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADA(O).....:** FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA (CNPJ 08.883.446/0001-13)

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 28.615,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **27.812.0028.2012** - Manut. da Secretaria de Esporte e Lazer / 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº **33903000** (Material de Consumo) / **33903100** (Premiação Cult. Art. Cient. Desport. e outros) / **33903200** (Material bens e serviços para distribuição gratuita)

**VIGÊNCIA.....:** 13 de Março de 2019 extinguindo-se em 30 de Agosto de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Março de 2019

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**

**Pela contratada:**

LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS - FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA (CNPJ 08.883.446/0001-13)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**99F38448

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO INSTITUCIONAL AS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA, ATUANDO DIRETAMENTE NO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA" Contratado: Sra. LIDJA KALLINY GOMES DOS SANTOS (CPF: 043.059.544-19) detentora de melhor proposta apresentada no item: 01, no valor mensal de R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais); Contratante: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.261.481/0001-05).

São Vicente/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1295A1E0

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01100033**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº.01100033, datado em 01/10/2018, referente nota fiscal nº. 5897 no valor de R\$ 125,55 (CENTO E VINTE CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 29/01/ 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D26D3572

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 02010010**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente ao empenho nº 02010010, datado em 02/01/2019, estimado no valor de R\$ 3.910,00 (Três mil, novecentos e dez reais), referente a nota fiscal nº 6021, no valor de 2.752,64 (dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e

sessenta e quatro centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, o veículo Tipo Caminhão BASCULANTE de placa OJZ-7730, está sendo frequentemente usado para ações emergenciais voltadas ao homem do campo, dentre elas, o transporte de insumos e recuperação de barreiros, tendo em vista, o período de estiação prolongada buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 11 de Março de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6C5F0717

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 02010012**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente ao empenho nº 02010012, datado em 02/01/2019, estimado no valor de R\$ 1.955,00 (Um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), referente a nota fiscal nº 6024, no valor de 989,23 (Novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavo). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o veículo Tipo MOTONIVELADORA, está sendo frequentemente usado para ações emergenciais voltadas ao homem do campo, dentre elas, o transporte de insumos, tendo em vista, o período de estiação prolongada, buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 11 de Março de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0781C6EA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 055 /2019-ADM/RH**

Concede Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos ao servidor público municipal que menciona.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece os Arts. 119 ao 121, Seção VI da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

**CONSIDERANDO** o requerimento de Licença sem remuneração protocolado pelo servidor;

**CONSIDERANDO** o deferimento do Secretário Municipal de Saúde.  
**CONSIDERANDO** o que foi requerido por meio do procedimento administrativo, devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder uma licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares ao Servidor Municipal **UMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**, mat. 0000455, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 12 de março de 2019 a 12 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 12 de março de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5A0934A7

lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor público comissionado o Srº **JOÃO PAULO FERNANDES DE LIRA**, inscrito no CPF/MF número 036.025.784-45, que exerce o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 13 de Março de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**36E41C2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 032/2019**

Nomeação de cargo comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor público comissionado o Srº **JAILSON FERREIRA LINS**, inscrito no CPF/MF número 878.037.804-82, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 13 de Março de 2019.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**4B4456A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº. 010/2019 PROCESSO Nº. 121.011/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, APARELHOS E INSTRUMENTOS TÉCNICOS PARA MEDIÇÃO E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL**

**DAS PRELIMINARES**

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa Bunker Comercial Ltda. Inscrita no CNPJ: 03.213.418/0001-75, conforme item 21.1 do edital do processo em tela e com fundamento no Artigo 12, Decreto nº. 3.555/2000.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Senador Eloi de Souza/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às **09h30min do dia 04 de abril de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, realizará a **Chamada Pública nº 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor rural ou suas organizações**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às **09:30 horas do dia 04 de abril de 2019**, no Setor de licitação da Prefeitura Municipal.

O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: <https://senadoreloidesouza.rn.gov.br/index/>, ou na sala da comissão de licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (84) 3255-0160, no horário de 07:00 às 12:00 horas, ou pelo e-mail [cpl.eloi@outlook.com](mailto:cpl.eloi@outlook.com).

Senador Eloi de Souza/RN, em 13 de março de 2019.

**EDINILSON DA CUNHA VILELA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**D4A34442

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 31/2019**

Exoneração de cargo comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que

A tempestividade se deu em função de que o Termo de Impugnação foi enviado dia 12.03.2019.

### DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa Bunker Comercial Ltda insurge-se contra o seguinte item do termo de referência.

### PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

#### 5.1. Prazo e Local de entrega do objeto licitado

5.1.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal de Serra Caiada/RN, em até 03 (três) dias úteis contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

Além de reclamar que: “Ausência de requisição de Registro de Anvisa: As Câmaras de Conservação para Vacina são reguladas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que, por sua vez, exige o cadastro desse material junto à sua agência, entretanto, apesar da extrema relevância, não consta em Edital, desta forma, qualquer equipamento, seja ele, registrado ou não na Anvisa, poderia ser ofertado neste certame, comprometendo a equivalência e igualdade;

### DOS PEDIDOS DAS IMPUGNANTES

**Requer a impugnante** Bunker Comercial Ltda:

“que considere os argumentos acima e a revisão do Edital, evitando, desta forma, prejuízos na participação de muitas empresas com potencial de ofertar bons equipamentos a custos competitivos.” (grifo nosso)

### DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, cabe apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Art. 41 § 2º da Lei 8.666/93, que dispõe: “Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso” (Grifo nosso); o Art. 12 do Decreto Nº. 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000, também em sua relação diz:

Art.12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Tendo a impugnante, enviado tempestivamente sua impugnação para o endereço eletrônico [cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com) da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, em **12/03/2019**.

### DA DECISÃO

Diante do exposto, o Pregoeiro conhece da impugnação por ser TEMPESTIVA e a julga procedente. Uma vez que, o setor técnico solicitante foi provocado por meio de despacho por esse Pregoeiro à cerca dos questionamentos da impugnante, e o setor por sua vez se manifestou através do memorando 161/2019 da seguinte maneira: “de acordo com a nota técnica GRECS/GGTES nº 01/2018, ressalta-se que os refrigeradores utilizados para armazenamento de vacinas enquadram-se na classe de risco I conforme disposições da Resolução RDC 185/2001 e estão sujeitos a cadastro junto a ANVISA conforme disposições da Resolução RDC 40/2015” (grifo nosso). Através do supracitado memorando, também manifestou o setor solicitante sobre o prazo de entrega: “quanto ao prazo de entrega dos equipamentos objetos do item 20 deste Pregão, poderão ser entregues em até 45 dias corridos, e os demais itens em até três dias úteis” (grifo nosso). O Pregoeiro, amparado pelas repostas do setor solicitante promoverá às adequações necessárias no Instrumento Convocatório, designando nova data para a realização do certame.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

Serra Caiada, 13 de Março de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA	
CPF nº. 082.947.364-57	
Pregoeiro	
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO
CPF nº 107.371.594-99	CPF nº 111.184.774-64
Apoio	Apoio

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**F06DB3AE

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 013/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO  
PORTARIA Nº 013/2019, de 13 de março de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO, matrícula nº 50087, como Gestor de Contrato do Processo Administrativo nº 114.004/2019, vinculado ao Pregão Presencial nº 003/2019 celebrado com as empresas: LUCAS RODRIGUES PINTO 10883112450- CNPJ: 27.912.017/0001-71 e PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 04.500.540/0001-95, para prestar o serviço especializado no transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Serra Caiada/RN, para o ano letivo de 2019.

Art. 2º - Designar o servidor LUIZ MOREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 1154, como Fiscal de Contrato do Processo Administrativo nº 114.004/2019, vinculado ao Pregão Presencial nº 003/2019 celebrado com as empresas: LUCAS RODRIGUES PINTO 10883112450- CNPJ: 27.912.017/0001-71 e PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 04.500.540/0001-95, para prestar o serviço especializado no transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Serra Caiada/RN, para o ano letivo de 2019.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**36BF2FA7

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 014/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO

PORTARIA Nº 014/2019, de 13 de março de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES, matrícula nº0070, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 004/2019 celebrado com as empresas: ANDERSON M A DE OLIVEIRA ME- CNPJ: 15.003.806/0001-00 e P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME- CNPJ: 14.433.017/0001-47, para locação de serviços de Infraestrutura de eventos (disciplinadores, tendas, palco, som, iluminação, tabladros, banheiros químicos e outros) destinados aos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:765A32E9**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 015/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 015/2019, de 13 de março de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RITA DE CASSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA, matrícula nº 0016, como Gestora de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 005/2018 celebrado com a empresa REABILITAR COM.E REPRES. DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 22.007.302/0001-24, para aquisição futura e parcelada de medicamentos de acordo com o termo de convênio 043/2018-SESA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:36ACA962**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 016/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 016/2019, de 13 de março de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSENILSON ALEXANDRE HERCULANO DA SILVA, matrícula nº0779, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 006/2019 celebrado com a(s) empresa(s): CG GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 12.809.291/0001-42, para aquisição futura e parcelada de água potável para abastecimento das comunidades da zona rural do município de Serra Caiada/RN em situação de emergência por estiagem ou seca, para atendimento do programa "operação pipa" gerenciado pelo exército brasileiro (7º. batalhão de engenharia de combate - Visconde de Taunay).

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:67AAF3F1**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 031/2019 - GP.

PORTARIA Nº 031/2019 - GP.



Nomeia o Subcoordenador Pedagógico Escolar e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** a qualificação e a formação profissional do servidor no âmbito pedagógico, bem como a necessidade e a importância do auxílio da prestação dos serviços nesse aspecto;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Srª **EDNELE ÂNGELO BRAZ**, inscrita no CPF 103.372.204-92 para exercer o Cargo em Comissão de Subcoordenadora Pedagógico na EMEF Zilá de Carvalho Bezerra, localizado na Comunidade Palmatória, Zona Rural deste município.

Art. 2º - Cabe ao Subcoordenador Pedagógico, auxiliar a Equipe de Direção Escolar no que se refere ao suporte pedagógico e à confecção de documentação escolar, bem como assumir, em *caráter emergencial e transitório*, a atividade docente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 13 de março de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:DD61262D**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 032/2019 - GP.**

Nomeia o Subcoordenador Pedagógico Escolar e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** a qualificação e a formação profissional do servidor no âmbito pedagógico, bem como a necessidade e a importância do auxílio da prestação dos serviços nesse aspecto;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Srª **FRANCISCA ZACARIAS DINIZ**, inscrita no CPF **035.033.734-97** para exercer o Cargo em Comissão de Subcoordenadora Pedagógico na EMEI Gercina Pereira de Andrade, na Zona Urbana deste Município.

Art. 2º - Cabe ao Subcoordenador Pedagógico, auxiliar a Equipe de Direção Escolar no que se refere ao suporte pedagógico e à confecção de documentação escolar, bem como assumir, em *caráter emergencial e transitório*, a atividade docente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 13 de março de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:E8C46B33**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 033/2019 - GP.**

Nomeia o Coordenador Pedagógico Escolar da EMEF Luiz Moreira da Silva e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** a necessidade de atendimento à EMEF Luiz Moreira da Silva, no que se refere ao suporte pedagógico de forma ampla, na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na referida unidade escolar;

**Considerando** a necessidade de se organizar a prática pedagógica no que tange ao planejamento curricular, visando à consonância das ações executadas na Rede Municipal de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Srª **MARIA ALCIONE DA SILVA**, inscrita no CPF 444.661.374-04, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica

Art. 2º - Cabe à Coordenadora Pedagógica Escolar oferecer suporte pedagógico aos Professores da EMEF Luiz Moreira da Silva, bem como auxiliar as Coordenações da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos do Centro Municipal das Escolas do Campo – CMEC – atendendo-os em suas demandas, auxiliando na construção do Projeto Político-pedagógico, auxiliando no seu planejamento e monitorando sua execução.

Art. 3º - O Coordenador Pedagógico Escolar terá como Horário de Trabalho das 07:00 às 11:00 horas, e das 19:00 às 21:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Art. 4º - A carga horária de 30 horas semanais do Coordenador Pedagógico Escolar será assim distribuída: 20 horas (vinte horas) com Registro de Ponto de Trabalho e 10 (dez horas) em planejamento, suporte e acompanhamento pedagógico junto aos professores da EMEF Luiz Moreira da Silva de forma direta e indireta, bem como auxiliando os Coordenadores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos do Centro Municipal das Escolas do Campo, a título de atividades complementares.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor em 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 13 de março de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:4FD7D040**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 011-2019**

Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo

de Dispensa de Licitação nº DISP N 011/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa startup com o objetivo de buscar soluções para a gestão administrativa do órgão público na elaboração dos orçamentos estimativos com agilidade e dinamicidade nos processos de contratações., pelo valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 08 de Março de 2019

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**8BC2C0CF

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 011-2019**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa startup com o objetivo de buscar soluções para a gestão administrativa do órgão público na elaboração dos orçamentos estimativos com agilidade e dinamicidade nos

processos de contratações.

Contratado.....: CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 08 de Março de 2019

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**115BD7BA

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 011-2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA, referente à Contratação de empresa startup com o objetivo de buscar soluções para a gestão administrativa do órgão público na elaboração dos orçamentos estimativos com agilidade e dinamicidade nos processos de contratações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 08 de Março de 2019

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**F81B9428

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 011-2019**

CONTRATO Nº.....: 20190029

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 011/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa startup com o objetivo de buscar soluções para a gestão administrativa do órgão público na elaboração dos orçamentos estimativos com agilidade e dinamicidade nos processos de contratações.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0204.041230004.2.029 Manut.das Ativis.da Sec.de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.900,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2019

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**93686078

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 003/2019**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 003/2019**

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato TP 003/2019.

PARTES: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 09.254.081/0001-20. Objeto: Contratação de empresa para execução de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Prédios da Educação no Município de Serra do Mel/RN. Valor: de **R\$ 149.950,62** Duração: 12 (doze) meses, em 13 de Março de 2019, até 13 de Março de 2020. Assinatura em 13 de Março de 2019. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Órgão 02 – Unidade Orçamentária 0205 – Função 12 – Subfunção 361 – Programa 0004 – Projeto de Atividade 1001 – Elemento de Despesa 44905100 – Fonte de Recurso 10010000, 11110000, 15300000.

Serra do Mel em 13 de Março de 2019.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**839E706B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 006, 02 DE JANEIRO DE 2019  
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

**PORTARIA Nº 006, 02 DE JANEIRO DE 2019**

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS, para atuar no contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN** –Nomeado pelo

Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 005 de 02 de Janeiro de 2017, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 006 de 16 de janeiro de 2018 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Art. 1º - DESIGNAR**, para atuar como GESTOR E FISCAL DECONTRATO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal PRISCILA IDALINA DE PAIVA FONSÊCA MACÊDO, matrícula nº 1386 e CPF nº 090.581.894-65, como representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	040513/2018	DATA	04/05/2018
PREFIXO	13/2018 PP	UNIDADE GESTORA	02
CONTRATADO	Lucenildo Roberto dos Santos - ME		
CNPJ	04.768.789/0001-86	VALOR DO CONTRATO	100.000,00
VIGÊNCIA	24/05/2018	A	24/05/2019
OBJETO	Contratação de empresa visando o registro de preço para fornecimento de peças originais de reposição para veículos do município (peças e acessórios para máquinas pesadas) através do maior percentual de desconto por parte do fornecedor, sobre a tabela de balcão da concessionária autorizada do fabricante, catálogo e peças originais/genuínas.		

**Art. 2º** - São competências do Gestor do Contrato:

1. Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.
2. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
3. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
4. Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, relatório de acompanhamento Contratual quando for o caso;
5. Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
6. Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato Administrativo nº013/2018 PP, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
7. Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
8. Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
9. Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

10. Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

11. Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário Municipal De Administração E Planejamento

CPF 076.120.674-47

Matrícula: 00793

Portaria: 005/2017

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**49ED9746

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
1901280796 - TERMO DE DISPENSA Nº 010/2019**

Interessado: **Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento.**

Assunto: **Contratação direta para a aquisição de Motobomba 3.0 CV Multiestágio Trifásica HMP4-R-7 2P para a Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ARMAZEM ZEZEÃO LTDA - CNPJ: 08.090.078/0001-56**, no valor global de **R\$ 2.081,78** (dois mil e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para a aquisição de Motobomba 3.0 CV Multiestágio Trifásica HMP4-R-7 2P para a Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**4129F63F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - DISPENSA Nº  
010/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
1901280796**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ARMAZEM ZEZEÃO LTDA - CNPJ: 08.090.078/0001-56; OBJETO: Contratação direta para a aquisição de Motobomba 3.0 CV Multiestágio Trifásica HMP4-R-7 2P para a Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 2.081,78 (dois mil e

oitenta e um reais e setenta e oito centavos); Dotação Orçamentária: 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equip. e Material Permanente; Fonte: 1001; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**9E3C14AD

**GABINETE CIVIL**

**CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 024/2019**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 024/2019

Protocolo nº: 1901280790

**PROCESSO SELETIVO 001/2019 de 18 de fevereiro de 2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: ELLANY DIAS ALVES - CPF nº 084.315.544-28; OBJETO: PROFESSORA DE PORTUGUÊS (6º AO 9º ANO); VIGÊNCIA: a partir de 13 de março de 2019, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 6.905,88 (seis mil novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.918,30 (hum mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos) de Piso nacional do Magistério Público Municipal, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Notadamente no mês de março a contratada receberá a quantia de R\$ 1.150,98 (hum mil cento e cinquenta reais e noventa e noventa e oito centavos) referente aos 18 dias de serviços realizados no referido mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 711 de 04 de dezembro de 2018 aprovado para o exercício de 2019, notadamente no Elemento de Despesa nº 319011 – Venc. E Vant. Fixas, Funções Programáticas nº 0812.3610011.0061.2016, Fonte 01018.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 março de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**93E76E44

**GABINETE CIVIL**

**CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 023/2019**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 023/2019

Protocolo nº: 1901280767

**PROCESSO SELETIVO 001/2019 de 18 de fevereiro de 2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: FERNANDA VIEIRA DE MEDEIROS - CPF nº 066.633.274-61; OBJETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; VIGÊNCIA: a partir de 13 de março de 2019, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global desse contrato impondrá uma quantia de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do

presente contrato é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) sendo da seguinte forma: R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) de Piso Nacional dos ACS, somado a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente a 20% (insalubridade) + Gratificação PMAQ, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação ou proporcional aos dias trabalhados. Notadamente no primeiro mês de contrato (março 2019) a contratada receberá o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) referente aos 18 dias trabalhados, já no último mês (maio de 2019) a contratada receberá a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) referente aos 11 dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 711 de 04 de dezembro de 2018 aprovado para o exercício de 2019, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 10.10.301.0018.0101.2093 Fonte 12140000.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 março de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**1A9CDDDB

**GABINETE CIVIL**

**CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 022/2019**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 022/2019

Protocolo nº: 1901280766

**PROCESSO SELETIVO 001/2019 de 18 de fevereiro de 2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: DÉCIO MEDEIROS VALE NETO - CPF nº 061.232.914-32; OBJETO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO; VIGÊNCIA: a partir de 12 de março de 2019, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 13.378,88 (treze mil trezentos e setenta e oito reais setenta e oitenta e oito centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 3.682,26 (três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) e se compõe da seguinte forma: R\$ 1.302,30 (um mil, trezentos e dois reais e trinta centavos) de salário base, somado a R\$ 1.119,50 (um mil, cento e dezanove reais e cinquenta centavos) de gratificação farmacêutico bioquímico + adicional 20% de insalubridade sobre salário base no valor de R\$ 260,46 (duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) e ainda o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) referente a gratificação HORUS (Lei Municipal nº 620-2014). Notadamente no mês de março o contratado receberá o valor de R\$ 2.332,09 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e nove centavos.) referente aos 19 dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 711 de 04 de dezembro de 2018 aprovado para o exercício de 2019, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 10.10.301.0018.0101.2093 Fonte 12140000.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 março de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**28CF31C1

**GABINETE CIVIL**

**CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 020/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 020/2019  
Protocolo nº1901280765

PROCESSO SELETIVO 001/2019 de 18 de fevereiro de 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES - CPF nº 113.595.184-52; OBJETO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; VIGÊNCIA: à partir de 12 de março de 2019, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 3.592,80 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Notadamente no mês de março a contratada receberá o valor de R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) referente aos 18 dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 711 de 04 de dezembro de 2018 aprovado para o exercício de 2019, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04.0000 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 0604.123.0005.0029.2403, Fonte 1001

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de março 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:EA9891A5**

**GABINETE CIVIL****CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 019/2019****EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 019/2019  
Protocolo nº: 1901280753

PROCESSO SELETIVO 001/2019 de 18 de fevereiro de 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ÍTALO DE SOUSA FERNANDES - CPF nº 079.310.034-89; OBJETO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; VIGÊNCIA: à partir de 12 de março de 2019, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 3.592,80 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Notadamente no mês de março a contratada receberá o valor de R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) referente aos 18 dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 711 de 04 de dezembro de 2018 aprovado para o exercício de 2019, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.11.0000 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 1010.1220.0410.1052.021, Fonte 1002.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de março 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:B143196B**

**GABINETE CIVIL****CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 018/2019****EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 018/2019  
Protocolo nº1901280761

PROCESSO SELETIVO 001/2019 de 18 de fevereiro de 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: SAYONARA ALVES DE MEDEIROS - CPF nº 103.973.224-02; OBJETO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; VIGÊNCIA: à partir de 12 de março de 2019, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 3.592,80 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Notadamente no mês de março a contratada receberá o valor de R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) referente aos 18 dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 711 de 04 de dezembro de 2018 aprovado para o exercício de 2019, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04.0000 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 0504.122.0006.0175.2003, Fonte 1001

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de março 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:B8C16A6E**

**GABINETE CIVIL****CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 017/2019****EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 017/2019  
Protocolo nº1901280758

PROCESSO SELETIVO 001/2019 de 18 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: EMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO - CPF nº 018.048.254-84; OBJETO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; VIGÊNCIA: à partir de 12 de março de 2019, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 3.592,80 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Notadamente no mês de março a contratada receberá o valor de R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) referente aos 18 dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 711 de 04 de dezembro de 2018 aprovado para o exercício de 2019, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04.0000 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 0504.122.0006.0175.2003, Fonte 1001

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de março 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**E33C0B91**GABINETE CIVIL****CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 016/2019**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 016/2019

Protocolo nº1901280788

PROCESSO SELETIVO 001/2019 de 18 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: ANA CLÁUDIA SOARES DOS SANTOS GOMES - CPF nº 120.134.334-84; OBJETO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; VIGÊNCIA: à partir de 12 de março de 2019, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 3.592,80 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Notadamente no mês de março a contratada receberá o valor de R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) referente aos 18 dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 711 de 04 de dezembro de 2018 aprovada para o exercício de 2019, notadamente no Elemento Despesa nº 31.90.16 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 13.15.451.0022.0149.2026, Fonte 01000.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de março 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**6F200CFA**GABINETE CIVIL****CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 015/2019**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 015/2019

Protocolo nº: 1901280791

PROCESSO SELETIVO 001/2018 de 16 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ANDREIA MEDEIROS DA SILVA - CPF nº 074.082.284-54; OBJETO: PROFESSORA POLIVALENTE (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL); VIGÊNCIA: a partir de 01 de março de 2019, indo até o dia 29 de abril do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: Parágrafo único – O valor global deste contrato será de R\$ 3.836,60 (três mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.918,30 (hum mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos) de Piso nacional do Magistério Público Municipal, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº

711 de 04 de dezembro de 2018 aprovada para o exercício de 2019, notadamente no Elemento de Despesa nº 319004 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 0812.3650011.0062.2060, Fonte 11120000.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 março de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**212B72C9**GABINETE CIVIL****CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 014/2019**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 014/2019

Protocolo nº1901280723

PROCESSO SELETIVO 001/2019 de 18 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: MAGNA CRISTINA DA SILVA NUNES LINO - CPF nº 068.647.054-04; OBJETO: FACILITADOR DE OFICINAS DE DANÇA/TEATRO; VIGÊNCIA: à partir de 11 de março de 2019, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 1.545,00 (hum mil quinhentos e quarenta e cinco reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Notadamente no mês de março o contratado receberá a quantia de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais). Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 711 de 04 de dezembro de 2018 aprovada para o exercício de 2019, notadamente no Elemento de Despesa nº 33.90.36.00 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 07.08.244.09.047.2055.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de março 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**5897AFDF**GABINETE CIVIL****CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 013/2019**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 013/2019

Protocolo nº1901280724

PROCESSO SELETIVO 001/2019 de 18 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: MAGNA CRISTINA DA SILVA NUNES LINO - CPF nº 068.647.054-04; OBJETO: FACILITADOR DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER; VIGÊNCIA: à partir de 11 de março de 2019, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 1.545,00 (hum mil quinhentos e quarenta e cinco reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Notadamente no mês de março o contratado receberá a quantia de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais). Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias

trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 711 de 04 de dezembro de 2018 aprovado para o exercício de 2019, notadamente no Elemento de Despesa nº 33.90.36.00 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 07.08.244.09.047.2055.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de março 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**52FF1D31

**GABINETE CIVIL**

**CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 012//2019**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 012//2019

Protocolo nº1901280720

PROCESSO SELETIVO 001/2019 de 18 de fevereiro de 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CLAUDIANA SOARES DANTAS ARAÚJO - CPF nº 007.462.324-97; OBJETO: FACILITADOR DE OFICINAS PARA IDOSOS; VIGÊNCIA: a partir de 11 de março de 2019, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; VALOR O valor global deste contrato importará em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato será de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Sendo que no mês de março a contratada receberá a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 711 de 04 de dezembro de 2018 aprovado para o exercício de 2019, notadamente no Elemento de Despesa nº 33.90.36.00 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 07.08.244.09.047.2055.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de março de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**2464E858

**GABINETE CIVIL**

**CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 010/2019**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 010/2019

Protocolo nº: 1901280703

PROCESSO SELETIVO 001/2019 de 18 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: GILDETE MEDEIROS DE ARAÚJO - CPF nº 100.002.644-23; OBJETO: ENTREVISTADOR/DIGITADOR DO PBF; VIGÊNCIA: à partir de 11 de março de 2019, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Notadamente no mês de

março a contratada receberá o valor de R\$ 632,07 (seiscentos e trinta e dois reais e sete centavos) referente aos 19 dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 711 de 04 de dezembro de 2018 aprovado para o exercício de 2019, notadamente no Elemento de Despesa nº 33.90.36.00 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 07.08.244.09.047.2055.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de março 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**8F4F1CD1

**GABINETE CIVIL**

**CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 009/2019**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 009/2019

Protocolo nº: 1901280701

PROCESSO SELETIVO 001/2019 de 18 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ALDEÍZA MONTEIRO DE FARIAS - CPF nº 096.112.644-29; OBJETO: ENTREVISTADOR/DIGITADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; VIGÊNCIA: a partir de 11 de março de 2019, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Notadamente no mês de março a contratada receberá o valor de R\$ 632,07 (seiscentos e trinta e dois reais e sete centavos) referente aos 19 dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 711 de 04 de dezembro de 2018 aprovado para o exercício de 2019, notadamente no Elemento de Despesa nº 33.90.36.00 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 07.08.244.09.047.2055.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de março de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**F907CB9D

**GABINETE CIVIL**

**CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 008/2019**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 008/2019

Protocolo: 1901280692

PROCESSO SELETIVO 001/2018 de 16 de janeiro de 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS - CPF nº 035.219.054-03; OBJETO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO; VIGÊNCIA: a partir de 11 de março de 2019, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 4.319,31

(quatro mil trezentos e dezenove reais e trinta e um centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.188,80 (hum mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos) e se compõe da seguinte forma: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) de salário base, somado a R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos) por um adicional de insalubridade 20% do salário base. Notadamente no mês de março a contratada receberá o valor de R\$ 752,91 (setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos.) referente aos dias trabalhados no referido mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 711 de 04 de dezembro de 2018 aprovado para o exercício de 2019, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 10.10.301.0018.0101.2093 Fonte 12140000.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 março de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
Código Identificador:DA376484

**GABINETE CIVIL**

**CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 011/2019**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 011/2019

Protocolo nº: 1901280718

**PROCESSO SELETIVO 001/2019 de 18 de fevereiro de 2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: WELITON ARAÚJO DA SILVA - CPF nº 107.831.119-00; OBJETO: FACILITADOR DE OFICINAS DE MÚSICA; VIGÊNCIA: à partir de 18 de março de 2019, indo até o dia 30 de junho do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 1.545,00 (hum mil quinhentos e quarenta e cinco reais). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Notadamente no mês de março o contratado receberá a quantia de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais). Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 711 de 04 de dezembro de 2018 aprovado para o exercício de 2019, notadamente no Elemento de Despesa nº 33.90.36.00 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 07.08.244.09.047.2055.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de março 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
Código Identificador:A721267A

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 049/2019**

PORTARIA Nº 049/2019

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e art. 254 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **VACÂNCIA** do cargo de Operador de Sistemas ao servidor municipal FRANCISCO SALES DE LIMA FERREIRA JUNIOR, matrícula 735, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 037.544.374-61, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.056.126-SSP/RN, com lotação na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento pelo prazo de 03 (três) anos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
Código Identificador:B99DAE05

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 048/2019**

PORTARIA Nº 048/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, a senhora **GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 512.543.104-44, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 857.011 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **CHEFE DO GABINETE CIVIL – SIMBOLOGIA DAS 1**, com lotação no GABINETE CIVIL.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
Código Identificador:2BA112F2

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 047/2019**

PORTARIA Nº 047/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**



**Art. 1º.** Nomear **TARCILENE BATISTA BEZERRA** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 032.842.894-96, portador da Cédula de Identidade/CI nº 1.711.786 - SSPDC/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SIMBOLOGIA DAS 1.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
Código Identificador:67A17D6C

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 046/2019**

PORTARIA Nº 046/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a servidora **GIRLANIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 512.543.104-44, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 857.011 - SSP/RN, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SIMBOLOGIA DAS 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º.** Revogar a Portaria nº 057/2017 que designou a senhora **GIRLANIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI**, Secretária de Administração e Planejamento para responder cumulativamente pela chefia de gabinete civil.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
Código Identificador:B7CB6A13

**GABINETE CIVIL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2019**

Edital de Convocação Nº 014/2019

**O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº **001/2019**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação

temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**Art. 2º.** Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

**Art. 3º.** A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Cargo	Nome	Processo Seletivo	Colocação	C. H.
ARTISTA DE DANÇA	ANIELLE DOMINGOS DA COSTA	001/2019	1º lugar	15h

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- Comprovante de residência;
- Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
Código Identificador:F944FBCB

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 050/2019**

PORTARIA Nº 050/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao servidor municipal:

**ADRIANO JOSÉ DE MEDEIROS**, matrícula 760, ocupante do cargo TRATORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 11 de março a 09 de abril de 2019;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**F65C0D7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2019**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019

PROCESSO: 010201/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-RN

CONTRATADO: JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

CNPJ: 21.053.551/0001-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTROLE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2019;

UNIDADE: 07.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS;

1410 –MELHORIA DO ALMOXARIFADO ;

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO:

10010000- RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

SERRINHA/RN, 11 de março de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**9D50F755

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010201/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 010201/2019

O ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO CNPJ Nº: 21.053.551/0001-93, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serrinha-RN, 11 de março de 2019

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**490C0EF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00007/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 08:30 horas do dia 26 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.

E-mail: licitaserrinha@gmail.com.

Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 13 de Março de 2019

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**A24F0C05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00008/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 08:30 horas do dia 27 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL LOCAL PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.

E-mail: licitaserrinha@gmail.com.

Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 13 de Março de 2019

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**3651F9AA

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de farmácia local para fornecimento de medicamentos das prescrições médicas diárias neste município de Serrinha dos Pintos/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00024/2019 - 13.03.19 - MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER QUEIROZ ME - R\$ 99.906,22.

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**  
Prefeita

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:114FDCFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP-00016/19**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, com sede na Av: Benvenuto Holanda, 209, centro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.358.046/0001-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº RP-00016/19, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de contratação de um veículo tipo ônibus, em bom estado de conservação com capacidade para transportar 48(quarenta e oito) passageiros, com motorista por conta do contratante, e um(01) outro veículo com capacidade de transportar no mínimo 16 e no máximo 32(trinta e dois) passageiros, para transportar os alunos do IFRN e UFERSA de Severiano Melo/Pau dos Ferros/Pau dos Ferros/Severiano Melo ambos a disposição da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Severiano Melo/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Empresa: JACSON FERNANDO DE MOURA GOMES; C.P.F. nº 055.779.094-81, estabelecida à RUA JOÃO BARBOSA DE LIRA,936 CS 17, ALTO SUMARÉ, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). JACSON FERNANDO DE MOURA GOMES, C.P.F. nº 055.779.094-81, R.G. nº 2202122 SSP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN. MÊS	12.00	5.400,000		
64.800,00	Locação de 1 (um) veículo em bom estado de conservação com capacidade para transportar no mínimo 16 (dezesseis) passageiros,e no máximo 32 (trinta e dois) passageiros,a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para transportar os alunos do IFRN e UFERSA de Severiano Melo/RN-Pau dos Ferros/RN. Pau dos Ferros/RN- Severiano Melo/RN.				

**VALOR TOTAL R\$ 64.800,00**

**Empresa: FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS; C.P.F. nº 053.341.384-20, estabelecida à RUA BATISTA MELO, CENTRO, Severiano Melo RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS, C.P.F. nº 053.341.384-20, R.G. nº 2137494 ITEP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO DE 1 ONIBUS MÊS	12.00	5.000,000		60.000,00

**Locação de 1 (um) veículo tipo onibus em bom estado de conservação com capacidade para transportar 48 (quarenta e oito) passageiros,com motorista por conta do contratado e combustível por conta da contratante, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na semana, finais de semana e fereados.**

**VALOR TOTAL R\$ 60.000,00**

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
	365	365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00016/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa

licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.**

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00016/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente,

serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 27 de Fevereiro de 2019

**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO**

C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99

Contratante

**FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS**

C.P.F. nº 053.341.384-20

Contratado

**JACSON FERNANDO DE MOURA GOMES**

C.P.F. nº 055.779.094-81

Contratado

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**472F2B1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JULIANA CELIA SOARES DIAS, referente à Contratação de aluguel de cem(100) mesas e quinhentas(500) cadeiras para o evento do Dia Internacional da Mulher 2019, que será realizada dia 15 de Março de 2019, no centro de Convivência da Pessoa Idosa/CCI, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Março de 2019

**ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO**

Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**3175EE62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, ORDENADORA DE DESPESA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de aluguel de cem(100) mesas e quinhentas(500) cadeiras para o evento do Dia Internacional da Mulher 2019, que será realizada dia 15 de Março de 2019, no centro de Convivência da Pessoa Idosa/CCI, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** JULIANA CELIA SOARES DIAS

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, ORDENADORA DE DESPESA.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Março de 2019

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**7D54BE78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº RP-00012/19**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00012/19, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - ALMOFADAS GRANDE EM TECIDO COLORIDO  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).

Item: 00002 - BANCO IMOBILIARIO  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 132,000 (Cento e Trinta e Dois Reais).

Item: 00003 - CADEIRAS INFANTIL  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - CARA CARA  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 93,000 (Noventa e Três Reais).

Item: 00005 - CARIMBOS EDUCATIVOS  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 63,000 (Sessenta e Três Reais).

Item: 00006 - CARROS BRINQUEDOS EM PLÁSTICO RESISTENTE 30CM  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00007 - CONJUNTO DE COZINHA DE BRINQUEDOS EM PLÁSTICO INFANTIL

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 111,000 (Cento e Onze Reais).

Item: 00008 - CONJUNTO DE FANTOCHES ANIMAIS

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 256,000 (Duzentos e Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00009 - CONJUNTO DE FANTOCHES FAMILIA

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00010 - CORTINA INFANTIL

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00011 - Cozinha de Boneca

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 308,000 (Trezentos e Oito Reais).

Item: 00012 - CUBOS MAGICOS

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - DADO BLOCO ALMOFADA (NÚMEROS)

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).

Item: 00014 - DADO GRANDE

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00015 - DADO PEQUENO

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,140 (Um Real e Quatorze Centavos).

Item: 00016 - FANTASIA PRINCESAS DA DISNEY

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00017 - JOGO CAI NÃO CAI EM PLÁSTICO COM 30CM

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 129,000 (Cento e Vinte e Nove Reais).

Item: 00018 - JOGO DA VIDA

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 196,000 (Cento e Noventa e Seis Reais).

Item: 00019 - JOGO DO COMBATE, PLÁSTICO, CARTONADO

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,200 (Oitenta Reais e Vinte Centavos).

Item: 00020 - KIT BLOCO DE MONTAR

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 124,000 (Cento e Vinte e Quatro Reais).

Item: 00021 - KIT DE MAQUIAGEM, COMPLETA, INFANTIL

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,900 (Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00022 - LOTO LEITURA GIGANTE EM MDF

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 59,250 (Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00023 - LOUSA MAGICA, MATERIAL PLASTICA 12CM  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,250 (Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00024 - Material Dourado  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,650 (Vinte e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00025 - MESA INFANTIL  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - PULA PIRATA  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).

Item: 00027 - RELÓGIO DE PAREDE  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00028 - REVISTAS  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,900 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00029 - TAPETE NUMERAIS E QUANTIDADES C/BORDA  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 114,000 (Cento e Quatorze Reais).

Item: 00030 - TORRE INTELIGENTE EM MADEIRA EM MDF  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/03/2019 às 10:01:53

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 132,000 (Cento e Trinta e Dois Reais).

#### **ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO**

Ordenadora de Despesa  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**D9AB0A61

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS RP-00012/19**

#### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00012/19 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos treze dia(s) do mês de março de dois mil e dezenove, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, com sede na Av: Benvenuto Holanda nº 209, centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00012/19**, RESOLVE registrar os preços futuras aquisições de brinquedos para atender as necessidades da Brinquedoteca do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Severiano Melo/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de brinquedos para atender as necessidades da Brinquedoteca do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Severiano Melo/RN

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00012/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I - Advertência**, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III - multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no

mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;**

**II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.**

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;  
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;  
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;  
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;  
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;  
- quando não restarem fornecedores registrados;  
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00012/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 13 de Março de 2019

**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO**

C.N.P.J. nº 14.784.461/0001-07  
Contratante

**D F DE S SILVA ME**

C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66  
Contratado

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**A3F07D1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 024/2019**

Severiano Melo, RN 13 de Março de 2019.

*Concede Licença-Prêmio*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo nº 009/2019, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor(a) municipal o Sr. FRANCISCO ALVES DE FREITAS, GARI, Matrícula nº 062, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, admitido em 02 de Janeiro de 1998, pelo período 60 (sessenta) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o *caput* do presente artigo é de 11 de Março de 2019 a 10 de Maio de 2019, totalizando os 60 (sessenta) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCA DIMARILAC BESSA**  
Secretária de Administração

**MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS**  
Secretário de Obras

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**E1BD1F81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 025/2019**

Severiano Melo, RN 13 de Março de 2019.

*Concede Licença-Prêmio*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo nº 010/2019, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor(a) municipal o Sr. ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA, Motorista, Matrícula nº 030, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 02 de Janeiro de 1998, pelo período 60 (sessenta) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o *caput* do presente artigo é de 14 de Março de 2019 a 13 de Maio de 2019, totalizando os 60 (sessenta) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCA DIMARILAC BESSA**  
Secretária de Administração

**FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**3090D419

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A., referente à Prestação de serviço de pagamento de uma inscrição para o Secretario Municipal de Educação o Srº Francisco Pereira da Costa para participar do XVII Fórum Estadual da Undime/RN 2019, tem como tema: "Políticas e Práticas que Fortalecem o Regime de Colaboração: Educação de hoje e do futuro", mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Março de 2019

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**429B3C18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço de pagamento de uma inscrição para o Secretário Municipal de Educação o Srº Francisco Pereira da Costa para participar do XVII Fórum Estadual da Undime/RN 2019, tem como tema: "Políticas e Práticas que Fortalecem o Regime de Colaboração: Educação de hoje e do futuro", mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Março de 2019

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**5D88C890

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 008/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais), adicionando recursos no orçamento geral do município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 609/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 27 de dezembro de 2018, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br>.

**DECRETA:**

**Art. 1º**

- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **13.600,00** (Treze mil e seiscentos reais), adicionando ao orçamento geral do município, no exercício corrente, para reforço de dotação orçamentária, conforme a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo

<b>0207</b>	<b>Secretaria Municipal de Transportes e Urbanismo</b>				
15	Urbanismo				
451	Infra Estrutura Urbana				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
1.002	Pavimentação e/ou Recapeamento de Vias Urbanas e Rurais				
40000000	Despesas de Capital				
44000000	Investimento				
44900000	Aplicações Diretas				
44905100	Obras e Instalações	Fonte	10001000	RS	13.600,00
<b>Total</b>					<b>RS 13.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>RS 13.600,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

<b>0207</b>	<b>Secretaria Municipal de Transportes e Urbanismo</b>				
15	Urbanismo				
451	Infra Estrutura Urbana				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
1.004	Construção e/ou Reforma de Cemitério Público				
40000000	Despesas de Capital				
44000000	Investimento				
44900000	Aplicações Diretas				
44906100	Aquisição de Imóveis	Fonte	10001000	RS	13.600,00
<b>Total</b>					<b>RS 13.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES</b>					<b>RS 13.600,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 13 de março de 2019.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**15C2062E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - CMDPI**

Resolução nº 01/2019 - CMDPI Sítio Novo/RN, 08 de março de 2019.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, definindo a Coordenação Geral.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 431/2017, resolve:

**Art. nº1** – Convocar a I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa com objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva de seu fortalecimento no contexto da corresponsabilidade do Estado e da Sociedade conforme estabelece a Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso.

**Art.2º** - A I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á, em Sítio Novo-RN, no dia de 26 de março de 2019, no Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Antônia Ferreira Lima, nº 46 – Centro, nesta cidade,

**Art.3º** - A I Conferência terá como tema: “Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das Políticas Públicas.

**Art.4º** - A I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, terá uma comissão Coordenadora com a seguinte composição:

- Rosa Maria Mafra - CMDPI
- Magaly de Carvalho Porfirio Silva – CMDPI;
- Francisco Eriberto de Lima - CMDPI;
- Francisco Kiney da Silva - CMDPI;
- Francicleide Fernandes – CMDPI;
- Pedro Yago Alves de Souza - CMDPI;

**Art.5º**- A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social deverá promover todos os procedimentos para à realização da I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros para a realização da Conferência.

**Art. 6º-** Caberá à Comissão Organizadora:

- a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
- b) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem da Conferência Estadual;
- c) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
- d) Exercer outras atividades correlatas.

**Art. 7º** - A Comissão Organizadora da I Conferência de Direitos da Pessoa Idosa deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

**Art. 8º** - A I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será desenvolvida em consonância com as diretrizes estabelecidas conforme documentos norteadores do Conselho Nacional de defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sítio Novo-RN, 08 de março de 2019.

**FRANCISCO ERIBERTO DE LIMA**

Presidente do CMDPI

**Publicado por:**

Carlos Dalvan Silva

**Código Identificador:**C02C36A3

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 001/2019**

**Resolução nº 01/2019 Sítio Novo – RN, 11 de março de 2019.**

Dispõe sobre a Criação da Comissão Municipal que norteará o Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares 2019 de Sítio Novo / RN.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, a Senhora Iza Paula de Lira no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 398/2014 que alterou a Lei Municipal nº 287/2005 considerando o resultado da Reunião ordinária realizada no dia 07 de março de 2015:

**Resolve:**

**Art. 1º** - Criar e instalar a **Comissão Municipal que norteará o Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares 2019** do município de Sítio Novo – RN.

**Art. 2º** - A Comissão Eleitoral terá a incumbência de organizar e coordenar o processo eleitoral, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da lei municipal correspondente, e demais resoluções do CONANDA e da Comissão Interinstitucional do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares 2019.

**Parágrafo Único:** A Comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

Iza Paula de Lira – representante da Sociedade Civil  
 Larissa Layane de Lira Santos – Representante Governamental  
 Cléria Ribeiro de Medeiros - Representante Governamental  
 Maria de Lourdes da Conceição - Representante Governamental  
 Cleide Maria da Conceição Rocha - Representante Governamental  
 Magaly de Carvalho Porfirio Silva - Representante Sociedade Civil  
 Samuel Leandson da Silva - Representante da Sociedade Civil  
 Rosa Maria Mafra - Representante da Sociedade Civil

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sítio Novo – RN, 11 de março de 2019.

**IZA PAULA DE LIRA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Carlos Dalvan Silva

**Código Identificador:**9F2F076B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 051/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a Senhora ANA TEREZA FIUZA DA MOTA, CPF nº 200.523.834-15 do cargo de Secretária Municipal de Saúde, Lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 13 de março de 2019.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**DD31E80B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 052/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a Senhora MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO, CPF nº 806.945.514-49 para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, Lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 13 de março de 2019.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**3CB0626B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019-SRP AVISO DE PEDIDO  
DE IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO**

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN torna público a quem interessar, que a empresa AGNUS COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP. EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.676.091/0001-94, impetrou impugnação contra o Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019-SRP, a qual não foi reconhecida ante a irregularidade da representação processual configurada. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados.

Tangará/RN, em 12 de março de 2019.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Welbert Francisco Barros de Oliveira

**Código Identificador:**AB54F618

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 920190002**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-0002

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

**CONTRATADA:** Francisco Encildo Neto

**CNPJ/CPF (MF) Nº 315.744.594-49**

**OBJETO:** SRP OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN, CONFORME CONSTA NO ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA).

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – 391 - 2 . 9000 . 15 . 452 . 27 . 2.53 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

92 - 2 . 5000 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

259 - 2 . 6000 . 12 . 365 . 23 . 2.48 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

252 - 2 . 6000 . 12 . 365 . 23 . 2.48 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

296 - 2 . 6000 . 12 . 365 . 9 . 2.22 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

301 - 2 . 6000 . 12 . 365 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

290 - 2 . 6000 . 12 . 366 . 10 . 2.23 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

286 - 2 . 6000 . 12 . 366 . 10 . 2.23 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

261 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 14 . 2.30 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

264 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 14 . 2.30 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

337 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.13 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

346 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

314 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.18 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

305 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.18 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

229 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.95 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

233 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.95 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Global: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

**VIGÊNCIA:** 13/03/2019 a 13/03/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2019

**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITO(A) MUNICIPAL

Francisco Encildo Neto - 315.744.594-49

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**84C8E4D5

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 920190002**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-0002

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** Francisco Encildo Neto

**CNPJ/CPF (MF) Nº 315.744.594-49**

**OBJETO:** SRP OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN, CONFORME CONSTA NO ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA).

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – 415 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.33 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

418 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.33 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

422 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.34 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

425 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.34 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

543 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 16 . 2.149 . 0 . 339030 - Material de Consumo

488 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.98 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

483 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.98 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

444 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 16 . 2.86 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

446 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 16 . 2.86 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

459 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

469 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Global: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**VIGÊNCIA:** 13/03/2019 a 13/03/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2019

**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL

FRANCISCO ENECILMO NETO - 315.744.594-49 - CONTRATADO

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**F8F1CF9C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de TENENTE ANANIAS, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 28 de Março de 2019, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº 9/2019-0007, tipo menor preço, para Fornecimento de combustíveis (Etanol, gasolina comum, Óleo S10) na cidade do Natal-RN, para atender as necessidades da frota de veículos do município de Tenente Ananias no

ano de 2019. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico [www.tenenteananias.rn.gov.br](http://www.tenenteananias.rn.gov.br) e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 14 de Março de 2019

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**CE34212F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 375/2019 – GP.**

Altera o inciso I, do § 1º do art. 3º, da Lei Municipal nº 354/2018 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I, da Constituição Federal, art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do parágrafo primeiro do art. 3º da lei Municipal 354/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º - As vagas de que trata o caput deste artigo limitar-se-ão aos seguintes quantitativos:

I - 70 (setenta) vagas para estudantes matriculados em instituições de ensino, cujas sedes localizam-se no Estado do Rio Grande do Norte, sendo 50 (cinquenta) vagas destinadas aos estudantes matriculados em cursos na modalidade presencial diário e 20 (vinte) vagas para os estudantes na modalidade semipresencial cuja frequência seja de 01 (um) a 04 (quatro) dias por semana.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de março de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF: 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**F2F75588

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 091/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** REVOGAR a portaria de Nº 086/2019, que cede a servidora municipal **MARICEU PAULINO DE SOUZA GALVÃO**, Mat. 1562, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 11 de março de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**4B07D82D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RETIFICA O ITEM 1.4 DO EDITAL 002/2019 PARA**  
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES,**  
**CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 375/2019.**

**1.4.** As vagas de que trata o edital tem o seguinte quantitativo:

**ONDE SE LÊ:**

I - 70 (setenta) vagas para estudantes matriculados em instituições de ensino, cujas sedes localizam-se no Estado do Rio Grande do Norte, sendo **35 (trinta e cinco) vagas** destinadas aos estudantes matriculados em cursos na modalidade presencial diário e **35 (trinta e cinco) vagas** para os estudantes na modalidade semipresencial cuja frequência seja de 01 (um) a 04 (quatro) dias por semana. (Emenda Modificativa nº 002/2018).

**LÊIA-SE:**

I - 70 (setenta) vagas para estudantes matriculados em instituições de ensino, cujas sedes localizam-se no Estado do Rio Grande do Norte, sendo **50 (cinquenta) vagas** destinadas aos estudantes matriculados em cursos na modalidade presencial diário e **20 (vinte) vagas** para os estudantes na modalidade semipresencial cuja frequência seja de 01 (um) a 04 (quatro) dias por semana.” (**Lei Municipal 375/2019**).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de março de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF: 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**5B80F586

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034/2019 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO EF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034/2019 – GP/GMTS**

Dispõe sobre Pedido de Exoneração de Cargo de Provimento Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em seu Artigo 29, e considerando ainda requerimento do(a) servidor(a);

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de março de 2019, nos termos da Lei, o(a) servidor(a):

**GENILZA DA SILVA DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 098.521.094-05, matrícula 22047, do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 13 de março de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**564EECB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/ 2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901220021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/ 2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901220021  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que no dia 14 de março de 2019, no site: [www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br](http://www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM, destinado a Contratação gradativa dos serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes na Cidade de Natal/ RN. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 27 de março de 2019, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: [licitatimbauba@gmail.com](mailto:licitatimbauba@gmail.com).

Timbaúba dos Batistas/ RN, 13 de março de 2019.

**ROMUALDO DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:**12022DAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA Nº 011/2019**

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901220020.  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
ASSUNTO: Contratação Direta dos Serviços de Transporte de Pessoas Através de Veículo Tipo Microônibus

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2019

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo ao prestador de serviço FRANCISCO DANTAS NETO perfazendo a importância global de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

3- DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação

Direta dos serviços de Transporte de Pessoas através de veículo tipo microônibus.

4- a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretarias Municipais.

5- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 12 de Março de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:**4ED9DC88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019  
DISPENSA Nº 011/2019 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº  
1901220020**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019  
DISPENSA Nº 011/2019 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901220020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN; CONTRATADO: FRANCISCO DANTAS NETO; OBJETO: execução dos serviços de Transporte de Pessoas Através de Veículo Tipo Micro-ônibus; VALOR GLOBAL: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais); VIGÊNCIA: 12 de Março a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0003.0305.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 05.04.122.0007.0718.2010 - Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social; 09.15.122.0013.1315.2038 - Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; 11.20.122.0015.1521.2042-Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura; 08.12.361.0011.2031 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal Educação e Cultura; Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 01000 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, II. SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante Francisco Dantas Neto – Pela Contratada

Timbaúba dos Batistas/ RN, 12 de Março de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:**2D6A9957

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 058, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.878.714,28 (Doze milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e catorze reais e vinte e oito centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 786 de 04 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.878.714,28 (Doze milhões, oitocentos e setenta e oito mil,



setecentos e catorze reais e vinte e oito centavos), para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 28 de dezembro de 2018

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:BD27FC23**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 059, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 –  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

REGULAMENTA A LEI Nº 813 DE 10 DE JANEIRO DE 2019, QUE REGULA O TRANSPORTE DE TURISTAS POR VEÍCULOS BUGGYS E VANS NO MUNICÍPIO DE TOUROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições, conferidas pelo inciso III do Art. 97 Lei Orgânica do Município, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída a autorização provisória de veículos para transportes de turistas no Município de Touros, com livre trânsito no Estado do Rio Grande do Norte, observado as Leis de trânsito e locais proibidos, com autorização de transportar turista contratado em Touros, Estado do Rio Grande do Norte, devendo ser expedido adesivo pelo DEMUTRAN com parecer do Secretário de Turismo, com o pedido por escrito do interessado, devendo constar a autorização em adesivo:

I – Número da Lei Municipal que regula o transporte de turistas, período da validade da licença provisória, vistoriado pelo DEMUTRAN, livre acesso e brasão do Município de Touros.

II – O DEMUTRAN observará documentação do veículo cadastrado e documentos do motorista condutor, certidão criminal e cível do condutor, CNH com capacidade mínima de “B”, não se exigindo placa de aluguel nesta autorização provisória, e ainda, documentos pessoais e de domicílio nos termos do art. 9º alterado pela Lei Municipal nº 813/2019, devendo ser aberto processo com foto do condutor e do veículo, certificado de vistoria elétrica e mecânica, com respectivo despacho da autoridade do trânsito, encaminhando para deferimento o pedido na secretaria de turismo.

III – em caso de indeferimento da licença caberá recurso ao Gabinete civil para rever a decisão no prazo de 72(setenta e duas) horas.

IV – o adesivo deverá ser afixado no para-brisa do veículo e deve portar o condutor, inclusive o ato de deferimento devidamente publicado nos termos da lei.

V – o credenciado deverá apresentar entre outros documentos obrigatórios, apólice de seguro compreendendo o objeto de concessão provisória de para transporte de turistas.

**Art. 2º** Em caso de infração ou desatendimento de qualquer das condições do art. 1º deste Decreto o veículo perderá a licença por decisão sumária até e regularização do ato destacado pela autoridade competente, observado o devido processo legal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\*Republicado por incorreção.

Touros/RN, 26 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:894A4DA9**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 010/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **DAMIÃO JOAQUIM BEZERRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.908.663/0001-01, que consistirá na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES DESTA MUNICÍPIO, no importe global de R\$ 17.468,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 13 de março de 2019

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Antunes Bezerra

**Código Identificador:87390C0E**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 011/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.773.990/0001-02, que consistirá na AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER AS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS/RN, no importe global de R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 13 de março de 2019

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Antunes Bezerra

**Código Identificador:A213A082**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 012/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **ELIÉZIO DE SOUZA SILVA 10605341427**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.523.628/0001-37, que consistirá na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E SERVIÇOS DE REDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DEMAIS SECRETARIAS, ÓRGÃOS

E SETORES DESTES MUNICÍPIO, no importe global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 13 de março de 2019

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Antunes Bezerra

**Código Identificador:**BC4E709D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 013/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA 10608352403**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.675.530/0001-23, que consistirá na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AERO FOTOGRAFICOS, COM USO DE DRONE E COM OPERADOR CAPACITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no importe global de R\$ 16.907,50 (dezesseis mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 13 de março de 2019

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Antunes Bezerra

**Código Identificador:**9838C63A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
016/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
013/2018, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**

O Prefeito de Touros/RN, torna público à adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018, referente ao Pregão Presencial nº 013/2018, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, em que foram registrados os preços da empresa **MARCO A B DE MELO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.911.717/0001-83, totalizando o valor global estimado de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais), cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, destinados as secretarias municipais.

Touros/RN, 13 de março de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Thiago Antunes Bezerra

**Código Identificador:**CDC60FDA

---

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente com a ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, destinado à aquisição de equipamentos de informática, destinados as secretarias municipais, venho RATIFICAR a contratação com a empresa: **MARCO A B DE MELO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.911.717/0001-83, com o valor global estimado de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais)

Touros/RN, 13 de março de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Thiago Antunes Bezerra

**Código Identificador:**EC4F902F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO – GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais) em favor de MÔNICA MARIA GOMES ALVES DO NASCIMENTO,

Touros/RN, 11 de março de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**65BBD832

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO – GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais) em favor de MIGUEL JOAQUIM BEZERRA FILHO,

Touros/RN, 11 de março de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**CEE9312D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO – GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais) em favor de JOÃO NELO DE OLIVEIRA, Touros/RN, 11 de março de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**DDDBD24F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO – GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais) em favor de PAULO EMIDIO DA SILVA JUNIOR, Touros/RN, 11 de março de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**786E66F3

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO – GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) em favor de FÁBIO DA SILVA BEZERRA, Touros/RN, 11 de março de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**C7B0A84B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS –Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
128/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** aos licitantes e demais interessados que fica **SUSPENSA** a Sessão Pública para abertura dos envelopes de habilitação e recebimento das propostas de preços ora prevista para às 9h (nove horas) - (horário de Brasília), do dia 15 de março de 2019. Oportunamente será marcada nova data para abertura do certame. Os autos encontram-se com vistas franqueadas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 1º Andar, nº 28, Centro, Touros/RN. Maiores informações no correio eletrônico: pregaopmt@gmail.com.

Touros/RN, 13 de março de 2019.

**THIAGO ANTUNES BEZERRA**  
Presidente – CPL/PMT

**Publicado por:**  
Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:**1AA78190

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 083, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA Nº 083, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 12/2019, datado de 01/03/2019, de autoria da servidora ROSANA MARIA DE CARVALHO MATOSO GONDIM, matrícula 345;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade à servidora ROSANA MARIA DE CARVALHO MATOSO GONDIM, matrícula 345, de 13/03/2019 a 10/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 11 de Março de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**2A0E95DD

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 084/2019-GPMU, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA Nº 084/2019-GPMU, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Reunião da CIR – Comissão Intergestora Regional;

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 14 de março de 2019;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**589916F1

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA N. 085/2019-GPMU, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA N. 085/2019-GPMU, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR  
MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal, e em especial o que dispõe o art. 33, VII do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Upanema/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, por motivo de aposentadoria, a servidora MARIA OLACI DE MELO E SILVA, matrícula n.º 222, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de março de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**F9EF4BCC

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 086, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA Nº 086, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 03/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 13/03/2019, de autoria da servidora MARIA DAS DORES BEZERRA COSTA ROCHA, matrícula 130;

**CONSIDERANDO** os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DAS DORES BEZERRA COSTA ROCHA, matrícula 130, de 14/03/2019 a 12/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 13 de Março de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:02E8F416

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 017/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

**DECRETO Nº 017/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 799,61 (Setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 799,61 (Setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.**  
**Função 04: Administração**  
**Sub-Função 122: Administração Geral**  
**Programa 0014: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.**  
**Projeto/Atividade 2141: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio**

**Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 799,61 (Setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).**

Total da suplementação: R\$ 799,61 (Setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 799,61 (Setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0014: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.**

**Projeto/Atividade 2141: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio**

**Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 799,61 (Setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).**

Total da anulação: R\$ 799,61 (Setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 13 de Março de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:DCD1DD97

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 018/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

**DECRETO Nº 018/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**

**Função 20: Agricultura**

**Sub-Função 605: Abastecimento**

**Programa 0120: Água para todos**

**Projeto/Atividade 1026: Fornecimento e Abastecimento de Água Potável em Comunidades Rurais**

**Elemento de despesa 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).**

Total da suplementação: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**

**Função 20: Agricultura**

**Sub-Função 605: Abastecimento**

**Programa 0120: Água para todos**

**Projeto/Atividade 1026: Fornecimento e Abastecimento de Água Potável em Comunidades Rurais**

**Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).**

Total da anulação: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 13 de Março de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:28447E8B**

**PREGOEIRO**

**ATA DA SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO COM LICITANTES  
REMANECENTES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº PP 006/2019.**

Aos treze dias do mês de Março de 2019, às 11h00min, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo, à Rua João Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria n.º 004 de 18 de Janeiro de 2019 – GPMU, para proceder à sessão de abertura de negociação com os licitantes remanescentes do Pregão Presencial 006/2019, objeto do processo n.º 068/2019, da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, cujo objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares para pacientes com necessidades especiais, para manutenção/recuperação do estado nutricional, no Município de Upanema/RN. Aberta a sessão, passou-se a fase de negociação, conforme Art. 64 da Lei 8.666/93, §2º *É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.* O único proponente presente, tido como segundo colocado no certame acatou todos os preços do primeiro colocado, produzindo o resultado abaixo atestado. Ato contínuo constatou-se que a mesma atendeu a todos os quesitos propostos no instrumento convocatório, sendo declarada vencedora para o item em negociação, produziram o seguinte resultado:

Item nº:2 - LEITE 0% LACTOSE LÍQUIDO. Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT Semidesnatado para Dietas com Restrição de Lactose - Zero Lactose. CONTÉM LEITE. CONTÉM GLÚTEN. 1 Litro.			
Quantidade: 700,00	Unidade: Litro	Valor Unitário: 5,4000	Valor Total: 3.780,00
Aceito para : JEOVA SOBRAL DANTAS - ME - CNPJ 24.206.500/0001-42			
Item nº:4 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico. COMPOSIÇÃO: Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartrato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, selenito de sódio, biotina, vitamina B12, antiespumantes mono e diglicérides de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, estabilizante carragena, aromatizante e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS.			
Quantidade: 600,00	Unidade: Litro	Valor Unitário: 39,0000	Valor Total: 23.400,00

Aceito para : JEOVA SOBRAL DANTAS - ME - CNPJ 24.206.500/0001-42			
Item nº:6 - Fórmula Infantil de seguimento para lactantes a partir do 6º mês de idade, com proteínas lácteas e prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e Nucleotídeos. Contém 800g			
Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 61,0000	Valor Total: 3.660,00
Aceito para : JEOVA SOBRAL DANTAS - ME - CNPJ 24.206.500/0001-42			

Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta Ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Upanema/RN, 13 de Março de 2019.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

**LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS**

Equipe De Apoio

**MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS**

Equipe De Apoio

**JEOVÁ SOBRAL DANTAS**

24.206.500/0001-42 Jeova Sobral Dantas - ME

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:26623A01**

**PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 015/2019.**

**Processo n.º 2804/2018.**

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público que às 10hrs00min do dia 26 de Março de 2019 (Terça feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, visando a “Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva (com aplicação de peças) em equipamentos de Ar Condicionado, Bebedouros, Geladeira, Geláguas, Freezer, Fogão e Máquinas de Lavar da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min.

UPANEMA - RN, 13 de Março de 2019.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:3A424A15**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: SF CONSULTORIA, SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL EIRELI – CNPJ: 28.757.779/0001-03

Processo nº 22/2018 – Concorrência Pública nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria em Projetos Agrícolas e Agropecuários.

Unidade Orçamentária: 06.001 Secretaria Mun. De Desenv. Rural E Meio Ambiente  
 Função: 04 - Administração  
 Sub-Função: 122 - Administração Geral  
 Programa: 0108 - Democracia E Aperfeiçoamento Da Gestão Pública  
 Ação: 2067 - Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Do Desenv Rural E Meio Ambiente  
 Função: 20 - Agricultura  
 Sub-Função: 605 - Abastecimento  
 Programa: 0116 - Inovação Para A Agropecuária  
 Ação: 2076 - Preparo De Terra De Propriedades Rurais  
 Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Fonte: 0100000000 - Recursos Ordinários  
 Vigência: 21/02/2019 a 21/02/2020

Upanema/RN, 20 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
 Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:**3BAFDD3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 26/2019- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

**RESOLVE:**

**Art.1º**- NOMEAR a Sra. **Janaina Lopes da Silva**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Secretária de Controle Interno, deste Município.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2019, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 12 de Março de 2019.

**JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Evanda Maria de Freitas Chaves  
**Código Identificador:**4B37122C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA  
 EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019 –  
 PMF/SEMECD**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado(a):**JOÃO BATISTA DA SILVA

**Objeto:** Prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Professor de Ensino Fundamental**, para exercer suas funções na Escola Municipal Aprígio Soares, em virtude do afastamento da servidora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DANTAS, que ora assume a função de Diretora da Escola Municipal Macária Giffoni, de acordo com a PORTARIA N.º 024/2018 – GABINETE DA PREFEITA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2018, edição 1699, de acordo com a Lei Municipal nº 845/2017, Art. 2º, inciso III.

**Valor:R\$ 1.841,51 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)** mensal.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência: 25 de fevereiro de 2019** e término em **18 de dezembro de 2019**.

**Data da Assinatura:** 25 de fevereiro de 2019.

Florânia/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
 Prefeita do Município

**Publicado por:**  
 Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**9DD241E4

**GABINETE DA PREFEITA  
 EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019 –  
 PMF/SEMECD**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado(a):**JOSEANE ARAUJO DE SOUZA

**Objeto:** Prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Professora de Matemática**, para exercer suas funções na Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, em virtude da desistência do senhor Clementino José Linhares de Oliveira, Inscrição Nº: 0404020, convocado pelo Edital de Convocação Nº 004/2019, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/01/2019, edição 1943, e em consonância com a Lei Municipal nº 845/2017.

**Valor:R\$ 1.841,51 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)** mensal.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência: 25 de fevereiro de 2019** e término em **18 de dezembro de 2019**.

**Data da Assinatura:** 25 de fevereiro de 2019.

Florânia/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
 Prefeita do Município

**Publicado por:**  
 Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**EE605877

**GABINETE DA PREFEITA  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 – PMF/SEMAS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado(a):**EMICARLA LIMA DANTAS DE AZEVÊDO

**Objeto:** prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Assistente Social**, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público para dar continuidade aos trabalhos realizados pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando o atestado médico de Licença Maternidade apresentado pela servidora efetiva Valdeilma de Brito Santos Miranda, conforme anexo ao processo nº 156/2019.

**Valor:R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, em parcela mensal.

**Vigência:** 25 de fevereiro de 2019 e término em 19 de julho de 2019.

**Data da Assinatura:** 25 de fevereiro de 2019.

Florânia/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**A5BBC971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 274/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN dia 12 de março de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de março de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**F56DC07F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 275/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 12 de março de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de março de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**656AA001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 276/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 13 de março de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de março de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**A88395A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 277/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 13 de março de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de março de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:BB50B2F2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 278/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 13 de março de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de março de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:DD174C36**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 REFERENTE À ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 048/2016**

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2016**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, 40 Centro, e a empresa **ANTONIO WILLIAN COSTA**, inscrita no CNPJ: **24.590.259/0001-06**, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO WILLIAN COSTA**, brasileiro, empresário, portador da Identidade nº 000248175 -IMELEC/RN, inscrito no CPF N 139.079.644-20 firmam o presente **TERMO DE CONTRATO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 006/2014-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 048/2016, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual aquisição de medicamentos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	QNT.	UND	VLR. UNT. RS	VLR. TOTAL RS
6 - 0011736 - 0004 1 94 - ALENDRONATO SÓDICO COMPRIMIDO 70MG	6.891,00	Cpr	0,67	4616,97
7 - 0011737 - 0004 1 95 - ALFAMETILDOPA COMPRIMIDOS 250 MG	2.477,00	Cpr	0,1	247,7
8 - 0008096 - AUXÍLIO FINANCEIRO EM NOME DA SENHORA DAMIANA MARIA DOS SANTOS.	2.164,00	UNID	0,19	411,16
9 - 0011738 - 0004 1 97 - AMOXICILINA 500 MG. CÁPSULA OU COMPRIMIDO DE 500MG	17.022,00	Cap	0,23	3915,06
22 - 0011751 - 0004 2 1 0 - CARVEDILOL 6,25 MG	2.000,00	Cpr	0,25	500
27 - 0011756 - 0004 2 1 5 - CIPROFLOXACINO 500MG	5.364,00	Cpr	0,25	1341
46 - 0011775 - 0004 2 3 4 - FLUCONAZOL 150MG	5.591,00	Cpr	0,25	1397,75
47 - 0011776 - 0004 2 3 5 - FUROSEMIDA 40MG	7.045,00	Cpr	0,06	422,7
48 - 0011777 - 0004 2 3 6 - GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	31.955,00	Cpr	0,06	1917,3
49 - 0011778 - 0004 2 3 7 - HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	6.591,00	Cpr	0,04	263,64
50 - 0011779 - 0004 2 3 8 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	1.216,00	Cpr	0,07	85,12
51 - 0011780 - 0004 2 3 9 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	13.227,00	Cpr	0,05	661,35
52 - 0011781 - 0004 2 4 0 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + DE MAGNÉSIO (200 MG+ 200MG). COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	6.659,00	Cpr	0,2	1331,8
53 - 0011782 - 0004 2 4 8 - METILDOPA 500MG - NA RENAME CONSTA SOMENTE O DE 250MG	1.795,00	Cpr	0,21	376,95
54 - 0011783 - 0004 2 4 9 - METOCLOPRAMIDA 10MG	1.295,00	Cpr	0,1	129,5
55 - 0011784 - 0004 2 5 0 - METRONIDAZOL 250MG	7.170,00	Cpr	0,17	1218,9
56 - 0011785 - 0004 2 5 1 - METRONIDAZOL 400MG	9.523,00	Cpr	0,22	2095,06
57 - 0011786 - 0004 2 5 2 - NORFLOXACINO 400MG	1.245,00	Cpr	0,83	1033,35
58 - 0011787 - 0004 2 5 3 - OMEPRAZOL 20MG	30.636,00	Cap	0,12	3676,32
59 - 0011788 - 0004 2 5 4 - OMEPRAZOL 40MG	24.909,00	Cap	0,2	4981,8
60 - 0011789 - 001 4 5 34 - PANTOPRAZOL 40MG	864,00	Cpr	0,33	285,12
61 - 0011790 - 0004 2 5 6 - PARACETAMOL 500MG	52.955,00	Cpr	0,08	4236,4
62 - 0011791 - 0004 2 5 7 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	1.932,00	Cpr	0,05	96,6
63 - 0011792 - 0004 2 5 8 - PIROXICAM 20MG	3.500,00	Cpr	0,16	560



64 - 0011793 - 0004 2 5 9 - PREDINISONA 20 MG	20.409,00	Cpr	0,14	2857,26
65 - 0011794 - 0004 2 6 0 - PREDINISONA 5MG	21.694,00	Cpr	0,13	2820,22
66 - 0011795 - 0004 2 6 1 - PANTOPRAZOL 20MG	9.091,00	Cpr	0,37	3363,67
67 - 0011796 - 0004 2 6 2 - PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG. COMPRIMIDO ENVELOPADO	3.795,00	Cpr	0,05	189,75
68 - 0011797 - 0004 2 6 3 - RANITIDINA 150 MG	27.455,00	Cpr	0,1	2745,5
69 - 0011798 - 0004 2 6 4 - SINVASTATINA 20 MG	27.455,00	Cpr	0,12	3294,6
70 - 0011799 - 0004 2 6 5 - SINVASTATINA 40 MG	9.670,00	Cpr	0,17	1643,9
71 - 0011800 - 0004 2 6 6 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG. COMPRIMIDO ENVELOPADO	24.045,00	Cpr	0,09	2164,05
72 - 0011801 - 0004 2 6 7 - SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG FE++	48.955,00	Cpr	0,08	3916,4
73 - 0011802 - 0004 2 6 8 - TETRACICLINA 500 MG. CAIXA COM 500 CAPSULAS	541,00	Cap	0,23	124,43
74 - 0011803 - 0004 2 6 9 - VITAMINA "C" COMPRIMIDO 500MG	32.136,00	Cpr	0,1	3213,6
77 - 0011806 - 0004 2 7 2 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG. COMPRIMIDO DE 500MG + 125MG	6.659,00	Cpr	0,41	2730,19
78 - 0011807 - 0004 2 7 3 - ACETAZOLAMIDA COMPRIMIDO 250 MG	773,00	Cpr	0,14	108,22
79 - 0011808 - 0004 2 7 4 - ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	3.864,00	Cpr	0,35	1352,4
80 - 0011809 - 0004 2 7 5 - CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG. COMPRIMIDO DE 500MG CACO3 + 400 UI	2.318,00	Cpr	1,26	2920,68
81 - 0011810 - 0004 2 7 6 - CARBONATO DE CALCIO 1250 MG. COMPRIMIDO DE 1.250MG (EQUIVALENTE A 500 MG CA ++)	1.932,00	Cpr	1,64	3168,48
82 - 0011811 - 0004 2 7 7 - CLARITROMICINA 500MG	5.795,00	Cpr	0,42	2433,9
83 - 0011812 - 0004 2 7 8 - CLARITROMICINA 250MG	5.795,00	Cpr	0,37	2144,15
84 - 0011813 - 0004 2 7 9 - CLINDAMICINA 150MG	2.164,00	Cap	0,37	800,68
85 - 0011814 - 0004 2 8 0 - CLINDAMICINA 300MG	773,00	Cap	0,43	332,39
86 - 0011815 - 0004 2 8 1 - CLORAFENICOL 250 MG	1.159,00	Cap	0,42	486,78
87 - 0011816 - 0004 2 8 6 - GLICLAZIDA 30 MG	4.327,00	Cpr	0,84	3634,68
88 - 0011817 - 0004 2 8 7 - GLICLAZIDA 80 MG	3.245,00	Cpr	0,94	3050,3
89 - 0011818 - 0004 2 8 8 - HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	9.659,00	Cpr	0,35	3380,65
90 - 0011819 - 001 4 5 35 - ISOSORBIDA 5MG, DINITRATO DE COMPRIMIDO SUBLINGUAL	7.727,00	Cpr	0,42	3245,34
91 - 0011820 - 0004 2 90 - ITRACONAZOL 100MG	932,00	Cap	0,31	288,92
92 - 0011821 - 0004 2 91 - IVERMECTINA 6 MG	623,00	Cpr	1,6	996,8
93 - 0011822 - 0004 2 92 - LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+25MG)	432,00	Cpr	0,53	228,96
94 - 0008097 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PROCEDIMENTO CIRURGICO (RECESSÃO LESÃO TUMOR DE PELE MAIS RETALHO - 02 LESÕES).	11.591,00	UNID	0,16	1854,56
96 - 0011824 - 0004 2 95 - PREDNISOLONA 20MG	1.352,00	Cpr	0,62	838,24
97 - 0011825 - 0004 2 96 - PREDNISOLONA 5MG	1.352,00	Cpr	1,47	1987,44
98 - 0011826 - 0004 2 97 - SECNIDAZOL 1000MG	459,00	Cpr	0,73	335,07
99 - 0011827 - 0004 2 98 - SECNIDAZOL 500MG	579,00	Cpr	3,42	1980,18
100 - 0011828 - 001 4 5 36 - ACIDO AMINOCAPRICO 4 MG. FRASCO COM 4 MG DE ACIDO AMINOCAPROICO	568,00	FR/AMP	23,05	13092,4
101 - 0011829 - 001 4 5 37 - ACIDO AMINOCAPROICO 1 MG. FRASCO COM 1 MG DE ACIDO AMINOCAPROICO	307,00	FR/AMP	22,8	6999,6
103 - 0011831 - 0004 3 14 - ÁGUA BI-DESTILADA. AMPOLA COM 10 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	27.977,00	Amp	0,18	5035,86
104 - 0011832 - 0004 3 15 - AMICACINA SULFATO 500 MG. INJETÁVEL 500 MG AMPOLA 2ML (R)	113,00	Amp	1,57	177,41
105 - 0011833 - 0004 3 16 - AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 240 MG/ML. AMPOLA 10 ML	479,00	Amp	1,5	718,5
106 - 0011834 - 0004 3 17 - AMPICILINA 1G. SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G + DILUENTE	1.102,00	Amp	5,5	6061
107 - 0008098 - Caçarola Hotel Nº50	1.159,00	Unid.	0,63	730,17
108 - 0011835 - 001 4 5 39 - BUPIVACAINA + GLICOSE PESADA 0,5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE 4 ML (R)	1.009,00	Amp	2,7	2724,3
109 - 0011836 - 0004 3 38 - MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML (CONTRACEPT TRIMESTRAL)	773,00	Amp	17,33	13396,09
110 - 0011837 - 0004 3 39 - ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML (MESYGINA)	3.091,00	Amp	18	55638
111 - 0011838 - 001 4 5 42 - CIPROFLOXACINA 400MG/200ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 400 MG/200MG (INJETÁVEL)	2.971,00	FR/AMP	11	32681
112 - 0011839 - 0004 3 4 3 - ACIDO FOLICO 0,2 MG /ML SOLUÇÃO ORAL	2.775,00	Fr	3,41	9462,75
113 - 0011840 - 0004 3 4 4 - ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS "A" E "E" + ÓLEO DE GIRASSOL. FRASCO COM 100 ML TIPO DERSANI	974,00	Fr	7,87	7665,38
114 - 0011841 - 0004 3 4 5 - ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS "A" E "E" + ÓLEO DE GIRASSOL. FRASCO COM 100 ML TIPO CÍCATRIZANTE	325,00	Fr	7,51	2440,75
115 - 0011842 - 0004 3 4 6 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML. FRASCO COM 10ML COM 40MG/10ML	4.468,00	Fr	1,07	4780,76
116 - 0011843 - 0004 3 4 7 - AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML. FRASCO 150 ML	323,00	Fr	2,54	820,42
117 - 0011844 - 0004 3 4 8 - AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML. FRASCO 60ML C/ DOSADOR GRADUADO	910,00	Fr	2,75	2502,5
118 - 0011845 - 0004 3 4 9 - AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML. FRASCO 60ML + DOSADOR GRADUADO	340,00	Fr	3,12	1060,8
119 - 0011846 - 0004 3 5 0 - AZITROMICINA PÓ 40 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 40MG/ML	1.059,00	Fr	3,67	3886,53
120 - 0011847 - 0004 3 5 1 - BENZOATO DE BENZILA EMULSAO TOPICA 25%. FRASCO COM 60ML	436,00	Fr	2	872
121 - 0011848 - 001 4 5 43 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 50MG ORAL. FRASCO COM 50 MG/ML	3.215,00	Fr	3,61	11606,15
122 - 0011849 - 0004 3 5 3 - CETOCONAZOL 2%. BISNAGA CONTENDO 30 G	1.377,00	BIS	2,52	3470,04
123 - 0011850 - 0004 3 5 4 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	2.164,00	Fr	2,31	4998,84
125 - 0011852 - 0004 3 5 6 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML XAROPE	186,00	Fr	2,2	409,2
126 - 0011853 - 0004 3 5 7 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML XAROPE	86,00	Fr	2,2	189,2
127 - 0011854 - 0004 3 5 8 - CLORIDRATO DE BROMEXINA 2MG/ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO CONTENDO 2 MG/ML	216,00	Fr	2,54	548,64
128 - 0011855 - 0004 3 6 0 - COMPLEXO B XAROPE	379,00	Fr	2,08	788,32
129 - 0011856 - 0004 3 6 1 - DEXAMETASONA 0,1% CREME. BISNAGA COM 10G	3.827,00	BIS	1,26	4822,02
130 - 0011857 - 0004 3 6 2 - DEXAMETASONA ELIXIR + DOSADOR	1.934,00	Fr	2,1	4061,4
131 - 0011858 - 0004 3 6 3 - DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML. FRACOS COM 120ML + DOSADOR GRADUADO	785,00	Fr	1,57	1232,45
132 - 0011859 - 0004 3 6 4 - SIMETICONA GOTAS 70MG/ML. FRASCO COM 10ML	828,00	Fr	1,1	910,8
133 - 0011860 - 0004 3 6 5 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. FRASCO COM 10ML	3.127,00	Fr	1,05	3283,35
134 - 0011861 - 0004 3 6 6 - ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL DE 250MG/5ML. FRASCO COM 60ML + DOSADOR GRADUADO	959,00	Fr	1,78	1707,02
135 - 0011862 - 0004 3 6 7 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTO). SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO COM 20 ML	1.782,00	Fr	3,1	5524,2
136 - 0011863 - 0004 3 6 8 - ESTROGENIOS CONJUGADOS CREME 0,625 MG/G	1.538,00	BIS	18,93	29114,34
137 - 0011864 - 0004 3 6 9 - FENOTEROL SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 5 MG/ML. FRASCO 20ML	468,00	Fr	3,15	1474,2
138 - 0011865 - 0004 3 7 0 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO (60 MG + 40 MG)/ML. SUSPENSÃO ORAL COM 60MG + 40 / ML	166,00	Fr	2,55	423,3
139 - 0011866 - 0004 3 7 1 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 6% - 300MG/5ML. FRASCO COM 100ML	859,00	Fr	2,6	2233,4
140 - 0011867 - 0004 3 7 2 - ACIDO SALICILICO 5%. POMADA 5% (F.N.)	909,00	POT	11,8	10726,2
141 - 0011868 - 0004 3 7 3 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO	909,00	Fr	6	5454
142 - 0011869 - 0004 3 7 4 - ALCATRÃO MINERAL 1%. POMADA DE 1% (F.N.)	386,00	POT	10,56	4076,16
143 - 0011870 - 0004 3 7 5 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG / 12,5 ML. SUSPENSÃO ORAL 50 MG / 12,5 MG/ML	1.947,00	Fr	5	9735
144 - 0011871 - 0004 3 7 6 - BECLOMETASONA 250 MCG - INALATÓRIO - USO ORAL	27,00	Fr	29,9	807,3

145 - 0011872 - 0004 3 7 7 - BECLOMETASONA 400 MCG - INALATÓRIO - USO ORAL	27,00	Fr	30	810
146 - 0011873 - 0004 3 7 8 - BUDESONIDA 200MCG AEROSSOL BUCAL	27,00	Fr	30	810
147 - 0011874 - 0004 3 7 9 - BUDESONIDA 400MCG AEROSSOL BUCAL	27,00	Fr	32	864
148 - 0011875 - 0004 3 8 0 - BUDESONIDA 200MCG CAPSULA INALANTE	27,00	Cap	30	810
149 - 0011876 - 0004 3 8 1 - BUDESONIDA 400MCG CAPSULA INALANTE	27,00	Cap	30	810
150 - 0011877 - 0004 3 8 2 - BUDESONIDA 32MCG AEROSSOL NASAL	27,00	Fr	30	810
151 - 0011878 - 0004 3 8 3 - BUDESONIDA 50MCG AEROSSOL NASAL	27,00	Fr	30	810
152 - 0011879 - 0004 3 8 4 - BUDESONIDA 64MCG. AEROSSOL NASAL	27,00	Fr	30	810
153 - 0011880 - 0004 3 8 5 - CETOCONAZOL 2% (XAMPU). FRACO 2% (XAMPU)	325,00	Fr	10	3250
154 - 0011881 - 0004 3 8 6 - CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO	585,00	Fr	14	8190
155 - 0011882 - 0004 3 8 8 - CLOSTEBOL + NEOMICINA TÓPICO. BISNAGA COM 30G	270,00	BIS	6,88	1857,6
156 - 0011883 - 0004 3 8 9 - DEXAMETASONA 0,1%. COLÍRIO 0,1%	1.082,00	Fr	5,99	6481,18
157 - 0011884 - 0004 3 90 - DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE	186,00	Fr	5,8	1078,8
158 - 0011885 - 0004 3 91 - DIGOXINA 0,05MG/ML. ELIXIR. FRASCO COM 60ML	195,00	Fr	21,1	4114,5
159 - 0011886 - 0004 3 92 - EPITEZAN. POMADA OFTALMOLÓGICA EM BISNAGA C/ BICO OFTÁLMICO C/ 3,5 G DE POMADA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS, 25 MG METIONINA, 5 MG CLORANFENICOL, 5 MG EXCIPIENTE Q.S.P. 1 G	108,00	BIS	8	864
160 - 0011887 - 0004 3 93 - FRIBINASE COM CLOROFENICOL 10 G	1.081,00	BIS	7,5	8107,5
161 - 0011888 - 0004 3 94 - GENTAMICINA SULFATO 5 MG/ML. SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA (COLÍRIO). FRASCO DE 5MG/ML	108,00	Fr	20	2160
162 - 0011889 - 0004 3 95 - GENTAMICINA SULFATO POMADA OFTÁLMICA 5 MG/G	41,00	BIS	15	615
163 - 0011890 - 0004 3 96 - GLICERINA SUPPOSITÓRIO INFANTIL 0,5%	575,00	UND	3	1725
164 - 0011891 - 0004 3 97 - GLICERINA SUPPOSITÓRIO ADULTO 200MG	216,00	UND	3	648
165 - 0011892 - 0004 3 98 - GLICEROL ENEMA 120 MG/ML	41,00	Fr	18,47	757,27
166 - 0011893 - 0004 3 99 - GLICEROL SUPPOSITÓRIO 72 MG	54,00	UND	20	1080
167 - 0011894 - 0004 4 00 - HIPROMELOSE 0,2%. SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA A 1%.	135,00	Fr	18	2430
168 - 0011895 - 0004 4 01 - HIPROMELOSE 0,3%. SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA A 0,3%	68,00	Fr	14	952
169 - 0011896 - 0004 4 02 - ITRACONAZOL SOLUÇÃO ORAL 10 MG/ML	216,00	Fr	3	648
170 - 0011897 - 0004 4 03 - LIDOCAÍNA. CLORIDRATO DE AEROSSOL 100MG/ML	14,00	Fr	85,01	1190,14
171 - 0011898 - 0004 4 04 - LORATADINA 1 MG/ML. XAROPE	755,00	Fr	4,2	3171
172 - 0011899 - 0004 4 05 - NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G. LOÇÃO EM FRASCO DE 30G	486,00	Fr	10	4860
173 - 0011900 - 0004 4 06 - PASTA D'ÁGUA. PASTA D'ÁGUA EM POTE DE COM 130 G	2.455,00	POT	5,9	14484,5
174 - 0011901 - 0004 4 11 - PREDNISOLONA - FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 4,02 (EQUIVALENTE A 3MG DE PREDNISOLONA/ML)	1.136,00	Fr	3,96	4498,56
175 - 0011902 - 0004 4 12 - SALBUTAMOL 100 MCG. AEROSSOL INALATÓRIO EM FRASCO CONTENDO 100 MCG	325,00	Fr	15	4875
176 - 0011903 - 0004 4 13 - SALBUTAMOL SULFATO DE SOLUÇÃO INALANTE 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5MG DE SALBUTAMOL/ML)	325,00	Fr	15	4875
177 - 0011904 - 0004 4 14 - RANITIDINA 15MG/ML XAROPE	386,00	Fr	8	3088
178 - 0011905 - 0004 4 15 - SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	495,00	Fr	4	1980
179 - 0008100 - Caçarola Hotel Nº40	135,00	Unid.	2,6	351
180 - 0008101 - Cuscuzeiro Hotel nº 40	135,00	Unid.	2,55	344,25
181 - 0011906 - 0004 4 21 - NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG	1.135,00	BIS	5,15	5845,25
182 - 0011907 - 0004 4 22 - IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML	1.558,00	Fr	1	1558
183 - 0011908 - 0004 4 23 - IODETO DE POTÁSSIO XAROPE. FRASCO CONTENDO 100 MG/5 ML. CADA 5ML CONTÉM: IODETO DE POTÁSSIO100MG, VEÍCULO (AÇÚCAR CRISTAL, PARABENOS, ESSÊNCIA DE MORANGO, CORANTE PONCEAU 4R, E ÁGUA DESMINERALIZADA) .....Q.S.P.	16,00	Fr	2,42	38,72
184 - 0011909 - 0004 4 24 - IPRATÓPIO GOTAS. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO CONTENDO 20 M/L	967,00	Fr	1,1	1063,7
185 - 0011910 - 0004 4 25 - LIDOCAÍNA GEL 2%	2.861,00	Tube	1,96	5607,56
186 - 0011911 - 0004 4 26 - METOCLOPRAMIDA. SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML. FRASCO DE 10 ML	759,00	Fr	0,8	607,2
187 - 0011912 - 0004 4 27 - METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL. TUBO 30G + APLICADOR	2.927,00	Tube	4,26	12469,02
188 - 0011913 - 0004 4 29 - MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL A 2% (ITEM DE RP). BISNAGA DE 80G + APLICADOR GINECOLÓGICO	1.647,00	BIS	5,15	8482,05
189 - 0011914 - 0004 4 30 - NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 250UI)/G. POMADA BISNAGA COM 15G	1.021,00	BIS	1,84	1878,64
190 - 0011915 - 0004 4 31 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G. BISNAGA COM 60G + APLICADOR	1.532,00	BIS	4,4	6740,8
191 - 0011916 - 0004 4 32 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML. FRASCO COM 50 ML + DOSADOR GRADUADO	209,00	Fr	1,9	397,1
192 - 0011917 - 0004 4 33 - NITROFURAZONA POMADA TÓPICA 2%. POTE COM 500G	39,00	Pote	6,78	264,42
193 - 0011918 - 0004 4 34 - ÓLEO MINERAL PURO. LÍQUIDO, ORAL. FRASCO 100 ML	1.059,00	Fr	2	2118
194 - 0011919 - 0004 4 36 - POLIVITAMINICO XAROPE. FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO	20,00	Fr	3	60
195 - 0011920 - 0004 4 37 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. ENVELOPE PARA 1 LITRO (PADRÃO OMS)	2.908,00	Env	0,65	1890,2
196 - 0011921 - 0004 4 38 - SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML (SULFATO) XAROPE + DOSADOR GRADUADO. FRASCO COM 100ML	619,00	Fr	2	1238
197 - 0011922 - 0004 4 39 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G. BISNAGA COM 50G	2.014,00	BIS	4,53	9123,42
198 - 0011923 - 0004 4 40 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80/ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML + DOSADOR GRADUADO	2.234,00	Fr	1,5	3351
199 - 0011924 - 0004 4 41 - SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE ++. SOLUÇÃO GOTAS	3.239,00	Fr	0,85	2753,15
200 - 0011925 - 0004 4 42 - VITAMINA "C" 10MG/ML GOTAS	3.968,00	Fr	0,99	3928,32
201 - 0011926 - 0004 4 43 - VITAMINA A+D POMADA	175,00	BIS	2,2	385
202 - 0011927 - 0004 4 44 - MEBENDAZOL 100MG /5ML SUSPENSÃO	44,00	Fr	1,33	58,52
203 - 0011928 - 0007 6 5 5 - NIPRIDE. PÓ LIOFILIZADO20 PARA INFUSÃO EV. CAIXA COM 5 FRASCOS-AMPOLA CONTEDO: 50 MG DE NITROPRUSSATO DE SÓDIO DIHIDRATADO CADA FRASCO + 5 AMPOLAS DE DILUENTE COM 2 ML	50,00	FR/AMP	10,13	506,5
204 - 0011929 - 0007 6 61 - CETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/10ML	194,00	FR/AMP	12	2328
205 - 0011930 - 0007 6 7 4 - LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR, FRASCO 20ML	484,00	FR/AMP	2,6	1258,4
206 - 0011931 - 0007 6 14 - HIDROCORTIZONA 100MG	1.318,00	FR/AMP	3,83	5047,94
207 - 0011932 - 0007 6 15 - HIDROCORTIZONA 500MG	1.068,00	FR/AMP	6,8	7262,4
209 - 0011934 - 0007 6 16 - PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML	2.464,00	Amp	1	2464
210 - 0011935 - 0007 6 17 - PROMETAZINA 50 MG/ML	4.395,00	Amp	0,8	3516
211 - 0011936 - 0007 6 18 - COMPLEXO B INJETÁVEL	8.591,00	Amp	0,8	6872,8
212 - 0011937 - 0007 6 19 - VITAMINA C SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.691,00	Amp	0,7	6083,7
213 - 0011938 - 0007 6 20 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,9%	186,00	Amp	0,6	111,6
214 - 0011939 - 0007 6 21 - GLICOSE 25% 10 ML	759,00	Amp	0,2	151,8
215 - 0011940 - 0007 6 22 - GLICOSE 50% 10 ML	759,00	Amp	0,22	166,98
216 - 0011941 - 0007 6 23 - RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.159,00	Amp	0,7	5711,3
217 - 0011942 - 0007 6 24 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2ML	7.291,00	Amp	0,97	7072,27
218 - 0011943 - 0007 6 25 - VITAMINA K SOLUÇÃO INJETÁVEL	132,00	Amp	1,47	194,04
219 - 0011944 - 0007 6 27 - GLUCONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%	186,00	Amp	0,85	158,1
221 - 0011946 - 001 4 5 47 - MESILATO DE CODERGOCRINA (HYDERGINE) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,3MG/L	573,00	Amp	1,66	951,18
222 - 0011947 - 0007 6 00 - KOLAGENASE + CLORANFENICOL	1.139,00	Bisn	16,76	19089,64
223 - 0011948 - 0007 6 04 - METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 30 G C/ APLICADOR	595,00	Tube	3,29	1957,55

224 - 0011949 - 0007_6_06 - COLAGENASE POMADA BISNAGA C/ 10 G	1.159,00	Bisn	15,66	18149,94
225 - 0011950 - 0007_6_12 - LIDOCAÍNA 2% GEL EMBALAGEM COM BISNAGA CONTENDO 30G	1.345,00	Bisn	2,7	3631,5
226 - 0011951 - 0007_6_33 - FRIBINASE COM CLOROFENICOL 10G	386,00	Bisn	7,46	2879,56
227 - 0011952 - 0007_6_31 - LEVOFLOXACINO 500 MG - SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML EMBALAGEM CONTENDO 6 BOLSAS PLÁSTICAS COM 100 ML (EQUIVALENTE A 500 MG DE LEVOFLOXACINO)	1.005,00	Bolsa	24,34	24461,7
228 - 0011953 - 0007_6_47 - CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 400MG/200ML	2.009,00	Bolsa	11	22099
242 - 0011967 - 001_4_5_64 - AZITROMICINA 500 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	2.575,00	Cpr	0,27	695,25
253 - 0011978 - 001_4_5_7_5 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDATRO) CAPSULA 500 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	9.409,00	Cap	0,25	2352,25
254 - 0011979 - 001_4_5_7_6 - AMINOFILINA COMPRIMIDO 240 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	515,00	Cpr	0,18	92,7
255 - 0011980 - 001_4_5_7_7 - CIPROFLOXACINO 500MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	11.743,00	Cpr	0,25	2935,75
258 - 0011983 - 001_4_5_8_0 - CLOROPROPAMIDA USO ORAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.098,00	Cpr	0,13	142,74
274 - 0011999 - 001_4_5_96 - FLUCONAZOL 150MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	3.864,00	Cpr	0,25	966
275 - 0012000 - 001_4_5_97 - FUROSEMIDA 40MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	9.015,00	Cpr	0,06	540,9
276 - 0012001 - 001_4_5_98 - GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	19.318,00	Cpr	0,06	1159,08
277 - 0012002 - 001_4_5_99 - HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	3.864,00	Cpr	0,04	154,56
278 - 0012003 - 001_4_6_00 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	3.864,00	Cpr	0,07	270,48
279 - 0012004 - 001_4_6_01 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	16.743,00	Cpr	0,05	837,15
280 - 0012005 - 001_4_6_02 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + DE MAGNÉSIO (200 MG+ 200MG). COMPRIMIDO MASTIGÁVEL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	3.220,00	Cpr	0,2	644
281 - 0012006 - 001_4_6_03 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 200 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	3.245,00	Cpr	0,1	324,5
283 - 0012008 - 001_4_6_05 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	12.879,00	Cpr	0,07	901,53
284 - 0012009 - 001_4_6_06 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.263,00	Cpr	0,2	252,6
285 - 0012010 - 001_4_6_07 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	9.318,00	Cpr	0,09	838,62
286 - 0012011 - 001_4_6_08 - METFORMINA CLORIDRATO 850MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	9.318,00	Cpr	0,09	838,62
287 - 0012012 - 001_4_6_09 - METFORMINA CLORIDRATO 500 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	2.303,00	Cpr	0,07	161,21
288 - 0012013 - 001_4_6_10 - METILDOPA 500MG - NA RENAME CONSTA SOMENTE O DE 250MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.932,00	Cpr	0,21	405,72
289 - 0012014 - 001_4_6_11 - METOCLOPRAMIDA 10MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.932,00	Cpr	0,1	193,2
290 - 0012015 - 001_4_6_12 - METRONIDAZOL 250MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.057,00	Cpr	0,17	179,69
291 - 0012016 - 001_4_6_13 - METRONIDAZOL 400MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	4.508,00	Cpr	0,22	991,76
292 - 0012017 - 001_4_6_14 - NORFLOXACINO 400MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.082,00	Cpr	0,83	898,06
293 - 0012018 - 001_4_6_15 - OMEPRAZOL 20MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	2.729,00	Cap	0,12	327,48
294 - 0012019 - 001_4_6_16 - OMEPRAZOL 40MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	10.303,00	Cap	0,2	2060,6
295 - 0012020 - 001_4_6_17 - PANTOPRAZOL 40MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.288,00	Cpr	0,33	425,04
296 - 0012021 - 001_4_6_18 - PARACETAMOL 500MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	13.818,00	Cpr	0,08	1105,44
299 - 0012024 - 001_4_6_21 - PREDINISONA 20 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	7.879,00	Cpr	0,14	1103,06
300 - 0012025 - 001_4_6_22 - PREDINISONA 5MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	8.565,00	Cpr	0,13	1113,45
301 - 0012026 - 001_4_6_23 - PANTOPRAZOL 20MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	3.864,00	Cpr	0,37	1429,68
302 - 0012027 - 001_4_6_24 - PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG. COMPRIMIDO ENVELOPADO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.932,00	Cpr	0,05	96,6
303 - 0012028 - 001_4_6_25 - RANITIDINA 150 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	10.818,00	Cpr	0,1	1081,8
304 - 0012029 - 001_4_6_26 - SINVASTATINA 20 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	10.818,00	Cpr	0,12	1298,16
305 - 0012030 - 001_4_6_27 - SINVASTATINA 40 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	4.057,00	Cpr	0,17	689,69
306 - 0012031 - 001_4_6_28 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG. COMPRIMIDO ENVELOPADO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	9.015,00	Cpr	0,09	811,35
307 - 0012032 - 001_4_6_29 - SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG FE++ (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	19.318,00	Cpr	0,08	1545,44
309 - 0012034 - 001_4_6_31 - VITAMINA "C" COMPRIMIDO 500MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	12.879,00	Cpr	0,1	1287,9
310 - 0012035 - 001_4_6_32 - CINARIZINA 25MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	386,00	Cpr	0,09	34,74
311 - 0012036 - 001_4_6_33 - CINARIZINA 75MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.288,00	Cpr	0,14	180,32
312 - 0012037 - 001_4_6_34 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG. COMPRIMIDO DE 500MG + 125MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	3.220,00	Cpr	0,41	1320,2
313 - 0012038 - 001_4_6_35 - ACETAZOLAMIDA COMPRIMIDO 250 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	257,00	Cpr	0,14	35,98
314 - 0012039 - 001_4_6_36 - ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.288,00	Cpr	0,35	450,8
315 - 0012040 - 001_4_6_37 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG. COMPRIMIDO DE 500MG CACO3 + 400 UI (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	773,00	Cpr	1,26	973,98
316 - 0012041 - 001_4_6_38 - CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG. COMPRIMIDO DE 1.250MG (EQUIVALENTE A 500 MG CA++) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	645,00	Cpr	1,64	1057,8
317 - 0012042 - 001_4_6_39 - CLARITROMICINA 500MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.932,00	Cpr	0,42	811,44
318 - 0012043 - 001_4_6_40 - CLARITROMICINA 250MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.932,00	Cpr	0,37	714,84
319 - 0012044 - 001_4_6_41 - CLINDAMICINA 150MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	721,00	Cap	0,37	266,77
320 - 0012045 - 001_4_6_42 - CLINDAMICINA 300MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	257,00	Cap	0,43	110,51
321 - 0012046 - 001_4_6_43 - CLORAFENICOL 250 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	386,00	Cap	0,42	162,12
322 - 0012047 - 001_4_6_44 - GLICLAZIDA 30 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.443,00	Cpr	0,84	1212,12
323 - 0012048 - 001_4_6_45 - GLICLAZIDA 80 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.082,00	Cpr	0,94	1017,08
324 - 0012049 - 001_4_6_46 - HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	3.220,00	Cpr	0,35	1127
325 - 0012050 - 001_4_6_47 - ISOSORBIDA 5MG, DINITRATO DE COMPRIMIDO SUBLINGUAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	2.475,00	Cpr	0,42	1039,5
326 - 0012051 - 001_4_6_48 - ITRACONAZOL 100MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	645,00	Cap	0,31	199,95
327 - 0012052 - 001_4_6_49 - IVERMECTINA 6 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	541,00	Cpr	1,6	865,6
328 - 0012053 - 001_4_6_5_0 - LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+25MG) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	645,00	Cpr	0,53	341,85
330 - 0012055 - 001_4_6_5_2 - MEBENDAZOL 100MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.288,00	Cpr	0,14	180,32
331 - 0012056 - 001_4_6_5_3 - PREDNISOLONA 20MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	451,00	Cpr	0,62	279,62
332 - 0012057 - 001_4_6_5_4 - PREDNISOLONA 5MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	451,00	Cpr	1,47	662,97
333 - 0012058 - 001_4_6_5_5 - SECNIDAZOL 1000MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	386,00	Cpr	0,73	281,78
334 - 0012059 - 001_4_6_5_6 - SECNIDAZOL 500MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	194,00	Cpr	3,42	663,48
335 - 0012060 - 001_4_6_5_7 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	145,00	Cpr	0,3	43,5
336 - 0012061 - 001_4_6_5_8 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 PG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	773,00	Cpr	0,3	231,9
337 - 0012062 - 001_4_6_5_9 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 PG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	773,00	Cpr	0,3	231,9
338 - 0012063 - 001_4_6_60 - LORATADINA 10MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.932,00	Cpr	0,15	289,8
339 - 0012064 - 001_4_6_61 - VALSARTANA 160MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	541,00	Cpr	0,98	530,18
340 - 0012065 - 001_4_6_62 - VALSARTANA 40MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	541,00	Cpr	0,3	162,3
341 - 0012066 - 001_4_6_63 - VALSARTANA 80MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	257,00	Cpr	0,48	123,36
342 - 0012067 - 001_4_6_64 - VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	257,00	Cpr	0,58	149,06
343 - 0012068 - 001_4_6_65 - NIFEDIPINO 10 MG. CÁPSULA GELATINOSA 10 MG. USO ORAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	645,00	Cap	0,05	32,25
344 - 0012069 - 001_4_6_66 - ONDANSETRONA 8MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	129,00	Cpr	4,1	528,9
345 - 0012070 - 001_4_6_67 - PROGESTERONA 200MG (ULTRROGESTAN) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	65,00	Cpr	1,6	104
346 - 0012071 - 001_4_6_68 - TIAMINA (CLORIDRATO) 300MG VITAMINA B-1 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	386,00	Cpr	0,08	30,88
347 - 0012072 - 001_4_6_69 - ACIDO AMINOCAPRICO 4 MG. FRASCO COM 4 MG DE ÁCIDO AMINOCAPRICO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	177,00	FR/AMP	23,05	4079,85

348 - 0012073 - 001_4_6_7_0 - ACIDO AMINOCAPROICO 1 MG. FRASCO COM 1 MG DE ACIDO AMINOCAPROICO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	87,00	FR/AMP	22,8	1983,6
349 - 0012074 - 001_4_6_7_1 - ACIDO TRANEXAMICO (TRANSAMIM). FRASCO DE TRANSAMIM (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	3,00	FR/AMP	4,04	12,12
350 - 0012075 - 001_4_6_7_2 - ÁGUA BI-DESTILADA. AMPOLA COM 10 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	10.326,00	Amp	0,18	1858,68
351 - 0012076 - 001_4_6_7_3 - AMICACINA SULFATO 500 MG. INJETÁVEL 500 MG AMPOLA 2ML (R) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	4,00	Amp	1,57	6,28
352 - 0012077 - 001_4_6_7_4 - AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 240 MG/ML. AMPOLA 10 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	94,00	Amp	1,5	141
353 - 0012078 - 001_4_6_7_5 - AMPICILINA 1G. SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G + DILUENTE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	101,00	Amp	5,5	555,5
355 - 0012080 - 001_4_6_7_7 - BUPIVACAÍNA + GLICOSE PESADA 0,5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE 4 ML (R) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	186,00	Amp	2,7	502,2
356 - 0012081 - 001_4_6_7_8 - CEFTRIAXONA SÓDICA. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G IV + DILUENTE 10 ML (R) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	2,00	Amp	3	6
358 - 0012083 - 001_4_6_8_0 - DEXAMETASONA 4 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	2.264,00	Amp	0,7	1584,8
360 - 0012085 - 001_4_6_8_2 - PROMETAZINA 25MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.352,00	Amp	0,58	784,16
361 - 0012086 - 001_4_6_8_3 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. AMPOLA COM 2ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.139,00	Amp	0,7	797,3
362 - 0012087 - 001_4_6_8_4 - PENICILINA G BENZATINA DE 600.000 UI. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 600.000 UI (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	92,00	FR/AMP	4,1	377,2
363 - 0012088 - 001_4_6_8_5 - PENICILINA PROCAÍNA DE 400.000 UI. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 400.000 UI (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	33,00	FR/AMP	4,1	135,3
364 - 0012089 - 001_4_6_8_6 - CLORIDRATO DE EPINEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	461,00	Amp	1,2	553,2
365 - 0012090 - 001_4_6_8_7 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	141,00	Amp	8,91	1256,31
366 - 0012091 - 001_4_6_8_8 - DOPAMINA 5 G/ML. DOPAMINA CLORIDRATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML. AMPOLA COM 10ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	265,00	Amp	2,1	556,5
367 - 0012092 - 001_4_6_8_9 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR - ENOXAPARINA. SERINGA 20MG/0,2ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	27,00	Amp	21	567
368 - 0012093 - 001_4_6_90 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR - ENOXAPARINA. SERINGA 40MG/0,4ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	27,00	Amp	21	567
369 - 0012094 - 001_4_6_91 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR - ENOXAPARINA. SERINGA 60MG/0,6ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	27,00	Amp	21	567
370 - 0012095 - 001_4_6_92 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR - ENOXAPARINA. SERINGA 80MG/0,8ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	27,00	Amp	21	567
371 - 0012096 - 001_4_6_93 - ACETILCISTEÍNA 10% (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	514,00	Amp	2,3	1182,2
372 - 0012097 - 001_4_6_94 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	254,00	Amp	5,9	1498,6
373 - 0012098 - 001_4_6_95 - MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML (CONTRACEPT TRIMESTRAL) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	257,00	Amp	17,33	4453,81
374 - 0012099 - 001_4_6_96 - ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML (MESYGINA) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.030,00	Amp	18	18540
375 - 0012100 - 001_4_6_97 - CIPROFLOXACINA 400MG/200ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 400 MG/200MG (INJETÁVEL) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.030,00	FR/AMP	11	11330
376 - 0012101 - 001_4_6_98 - ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG /ML SOLUÇÃO ORAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	992,00	Fr	3,41	3382,72
377 - 0012102 - 001_4_6_99 - ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS "A" E "E" + ÓLEO DE GIRASSOL. FRASCO COM 100 ML TIPO DERSANI (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	325,00	Fr	7,87	2557,75
378 - 0012103 - 001_4_7_00 - ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS "A" E "E" + ÓLEO DE GIRASSOL. FRASCO COM 100 ML TIPO CICALTRIZANTE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	108,00	Fr	7,51	811,08
379 - 0012104 - 001_4_7_01 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML. FRASCO COM 10ML COM 40MG/10ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.423,00	Fr	1,07	1522,61
380 - 0012105 - 001_4_7_02 - AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML. FRASCO 150 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	541,00	Fr	2,54	1374,14
381 - 0012106 - 001_4_7_03 - AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML. FRASCO 60ML C/ DOSADOR GRADUADO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	403,00	Fr	2,75	1108,25
382 - 0012107 - 001_4_7_04 - AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML. FRASCO 60ML + DOSADOR GRADUADO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	130,00	Fr	3,12	405,6
383 - 0012108 - 001_4_7_05 - AZITROMICINA PÓ 40 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 40MG/ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	386,00	Fr	3,67	1416,62
384 - 0012109 - 001_4_7_06 - BENZOATO DE BENZILA EMULSAO TOPICA 25%. FRASCO COM 60ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	163,00	Fr	2	326
385 - 0012110 - 001_4_7_07 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 50MG ORAL. FRASCO COM 50 MG/ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.172,00	Fr	3,61	4230,92
386 - 0012111 - 001_4_7_08 - CETOCONAZOL 2%. BISNAGA CONTENDO 30 G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	559,00	BIS	2,52	1408,68
387 - 0012112 - 001_4_7_09 - CLÓRETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	471,00	Fr	2,31	1088,01
388 - 0012113 - 001_4_7_10 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 20 ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO COM 20 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	129,00	Fr	3,34	430,86
389 - 0012114 - 001_4_7_11 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML XAROPE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	129,00	Fr	2,2	283,8
390 - 0012115 - 001_4_7_12 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML XAROPE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	129,00	Fr	2,2	283,8
391 - 0012116 - 001_4_7_13 - CLORIDRATO DE BROMEXINA 2MG/ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO CONTENDO 2 MG/ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	72,00	Fr	2,54	182,88
392 - 0012117 - 001_4_7_14 - COLAGENASE POMADA. BISNAGA COM 10G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	523,00	BIS	13,1	6851,3
393 - 0012118 - 001_4_7_15 - COMPLEXO B XAROPE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	194,00	Fr	2,08	403,52
394 - 0012119 - 001_4_7_16 - DEXAMETASONA 0,1% CREME. BISNAGA COM 10G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.443,00	BIS	1,26	1818,18
395 - 0012120 - 001_4_7_17 - DEXAMETASONA ELIXIR + DOSADOR (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	812,00	Fr	2,1	1705,2
396 - 0012121 - 001_4_7_18 - DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML. FRACOS COM 120ML + DOSADOR GRADUADO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	379,00	Fr	1,57	595,03
397 - 0012122 - 001_4_7_19 - SIMETICONA GOTAS 70MG/ML. FRASCO COM 10ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	313,00	Fr	1,1	344,3
399 - 0012124 - 001_4_7_21 - ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL DE 250MG/5ML. FRASCO COM 60ML + DOSADOR GRADUADO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	386,00	Fr	1,78	687,08
400 - 0012125 - 001_4_7_22 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTO). SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO COM 20 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	645,00	Fr	3,1	1999,5
401 - 0012126 - 001_4_7_23 - ESTROGENIOS CONJUGADOS CREME 0,625 MG/G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	523,00	BIS	18,93	9900,39
402 - 0012127 - 001_4_7_24 - FENOTEROL SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 5 MG/ML. FRASCO 20ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	257,00	Fr	3,15	809,55
403 - 0012128 - 001_4_7_25 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (60 MG + 40 MG)/ML. SUSPENSÃO ORAL COM 60MG + 40 / ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	72,00	Fr	2,55	183,6
404 - 0012129 - 001_4_7_26 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 6% - 300MG/5ML. FRASCO COM 100ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	386,00	Fr	2,6	1003,6
405 - 0012130 - 001_4_7_27 - ACIDO SALICILICO 5%. POMADA 5% (F.N.) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	306,00	POT	11,8	3610,8
406 - 0012131 - 001_4_7_28 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	306,00	Fr	6	1836
407 - 0012132 - 001_4_7_29 - ALCATRÃO MINERAL 1%. POMADA DE 1% (F.N.) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	129,00	POT	10,56	1362,24
408 - 0012133 - 001_4_7_30 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG / 12,5 ML. SUSPENSÃO ORAL 50 MG / 12,5 MG/ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	649,00	Fr	5	3245
409 - 0012134 - 001_4_7_31 - BECLOMETASONA 250 MCG - INALATÓRIO - USO ORAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	9,00	Fr	29,9	269,1

410 - 0012135 - 001_4_7_32 - BECLOMETASONA 400 MCG - INALATÓRIO - USO ORAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	9,00	Fr	30	270
411 - 0012136 - 001_4_7_33 - BUDESONIDA 200MCG AEROSSOL BUCAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	9,00	Fr	30	270
412 - 0012137 - 001_4_7_34 - BUDESONIDA 400MCG AEROSSOL BUCAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	9,00	Fr	32	288
413 - 0012138 - 001_4_7_35 - BUDESONIDA 200MCG CAPSULA INALANTE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	9,00	Cap	30	270
414 - 0012139 - 001_4_7_36 - BUDESONIDA 400MCG CAPSULA INALANTE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	9,00	Cap	30	270
415 - 0012140 - 001_4_7_37 - BUDESONIDA 32MCG AEROSSOL NASAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	9,00	Fr	30	270
416 - 0012141 - 001_4_7_38 - BUDESONIDA 50MCG AEROSSOL NASAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	9,00	Fr	30	270
417 - 0012142 - 001_4_7_39 - BUDESONIDA 64MCG. AEROSSOL NASAL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	9,00	Fr	30	270
418 - 0012143 - 001_4_7_40 - CETOCONAZOL 2% (XAMPU). FRACO 2% (XAMPU) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	108,00	Fr	10	1080
419 - 0012144 - 001_4_7_41 - CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	195,00	Fr	14	2730
420 - 0012145 - 001_4_7_42 - CLOSTEBOL + NEOMICINA TÓPICO. BISNAGA COM 30G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	90,00	BIS	6,88	619,2
421 - 0012146 - 001_4_7_43 - DEXAMETASONA 0,1%. COLÍRIO 0,1% (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	361,00	Fr	5,99	2162,39
422 - 0012147 - 001_4_7_44 - DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	72,00	Fr	5,8	417,6
423 - 0012148 - 001_4_7_45 - DIGOXINA 0,05MG/ML. ELIXIR. FRASCO COM 60ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	65,00	Fr	21,1	1371,5
424 - 0012149 - 001_4_7_46 - EPITEZAN. POMADA OFTALMOLÓGICA EM BISNAGA C/ BICO OFTALMICO C/ 3,5 G DE POMADA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS, 25 MG METIONINA, 5 MG CLORANFENICOL, 5 MG EXCIPIENTE Q.S.P. 1 G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	36,00	BIS	8	288
425 - 0012150 - 001_4_7_47 - FRIBINASE COM CLOROFENICOL 10 G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	386,00	BIS	7,5	2895
426 - 0012151 - 001_4_7_48 - GENTAMICINA SULFATO 5 MG/ML. SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA (COLÍRIO). FRASCO DE 5MG/ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	36,00	Fr	20	720
427 - 0012152 - 001_4_7_49 - GENTAMICINA SULFATO POMADA OFTÁLMICA 5 MG/G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	14,00	BIS	15	210
428 - 0012153 - 001_4_7_50 - GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL 0,5% (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	198,00	UND	3	594
429 - 0012154 - 001_4_7_51 - GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO 200MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	72,00	UND	3	216
430 - 0012155 - 001_4_7_52 - GLICEROL ENEMA 120 MG/ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	14,00	Fr	18,47	258,58
431 - 0012156 - 001_4_7_53 - GLICEROL SUPOSITÓRIO 72 MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	18,00	UND	20	360
432 - 0012157 - 001_4_7_54 - HIPROMELOSE 0,2%. SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA A 1% (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	45,00	Fr	18	810
433 - 0012158 - 001_4_7_55 - HIPROMELOSE 0,3%. SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA A 0,3% (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	23,00	Fr	14	322
434 - 0012159 - 001_4_7_56 - ITRACONAZOL SOLUÇÃO ORAL 10 MG/ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	72,00	Fr	3	216
435 - 0012160 - 001_4_7_57 - LIDOCAÍNA. CLORIDRATO DE AEROSSOL 100MG/ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	5,00	Fr	85,01	425,05
436 - 0012161 - 001_4_7_58 - LORATADINA 1 MG/ML. XAROPE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	379,00	Fr	4,2	1591,8
437 - 0012162 - 001_4_7_59 - NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G. LOÇÃO EM FRASCO DE 30G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	163,00	Fr	10	1630
438 - 0012163 - 001_4_7_60 - PASTA D'ÁGUA. PASTA D'ÁGUA EM POTE DE COM 130 G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	802,00	POT	5,9	4731,8
439 - 0012164 - 001_4_7_61 - PREDNISOLONA - FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 4,02 (EQUIVALENTE A 3MG DE PREDNISOLONA/ML) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	379,00	Fr	3,96	1500,84
440 - 0012165 - 001_4_7_62 - SALBUTAMOL 100 MCG. AEROSSOL INALATÓRIO EM FRASCO CONTENDO 100 MCG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	108,00	Fr	15	1620
441 - 0012166 - 001_4_7_63 - SALBUTAMOL SULFATO DE SOLUÇÃO INALANTE 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5MG DE SALBUTAMOL/ML) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	108,00	Fr	15	1620
442 - 0012167 - 001_4_7_64 - RANITIDINA 15MG/ML XAROPE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	129,00	Fr	8	1032
443 - 0012168 - 001_4_7_65 - SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	198,00	Fr	4	792
444 - 0012169 - 001_4_7_66 - BROMEXINA 4MG/5ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	45,00	Fr	2,6	117
445 - 0012170 - 001_4_7_67 - BROMEXINA 8MG/5ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	45,00	Fr	2,55	114,75
446 - 0012171 - 001_4_7_68 - NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	379,00	BIS	5,15	1951,85
447 - 0012172 - 001_4_7_69 - IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	586,00	Fr	1	586
448 - 0012173 - 001_4_7_70 - IODETO DE POTÁSSIO XAROPE. FRASCO CONTENDO 100 MG/5 ML. CADA 5ML CONTÉM: IODETO DE POTÁSSIO100MG, VEÍCULO (AÇÚCAR CRISTAL, PARABENOS, ESSÊNCIA DE MORANGO, CORANTE PONCEAU 4R, E ÁGUA DESMINERALIZADA) ....Q.S.P. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	72,00	Fr	2,42	174,24
449 - 0012174 - 001_4_7_71 - IPRATRÓPIO GOTAS. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO CONTENDO 20 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	376,00	Fr	1,1	413,6
450 - 0012175 - 001_4_7_72 - LIDOCAÍNA GEL 2% (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.000,00	Tube	1,96	1960
451 - 0012176 - 001_4_7_73 - METOCLOPRAMIDA. SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML. FRASCO DE 10 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	386,00	Fr	0,8	308,8
452 - 0012177 - 001_4_7_74 - METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL TUBO 30G + APLICADOR (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.288,00	Tube	4,26	5486,88
453 - 0012178 - 001_4_7_75 - METRONIDAZOL BENZOIL SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML A (4%). FRASCO DE 100ML+ DOSADOR GRADUADO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	455,00	Fr	2,9	1319,5
454 - 0012179 - 001_4_7_76 - MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL A 2% (ITEM DE RP). BISNAGA DE 80G + APLICADOR GINECOLÓGICO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	549,00	BIS	5,15	2827,35
455 - 0012180 - 001_4_7_77 - NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 250UI)/G. POMADA BISNAGA COM 15G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	486,00	BIS	1,84	894,24
456 - 0012181 - 001_4_7_78 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G. BISNAGA COM 60G + APLICADOR (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	645,00	BIS	4,4	2838
457 - 0012182 - 001_4_7_79 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML. FRASCO COM 50 ML + DOSADOR GRADUADO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	103,00	Fr	1,9	195,7
458 - 0012183 - 001_4_7_8_0 - NITROFURAZONA POMADA TÓPICA 2%. POTE COM 500G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	3,00	Pote	6,78	20,34
459 - 0012184 - 001_4_7_8_1 - ÓLEO MINERAL PURO, LÍQUIDO, ORAL. FRASCO 100 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	386,00	Fr	2	772
460 - 0012185 - 001_4_7_8_2 - PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML. EM GOTAS. FRASCO 10 ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	9.303,00	Fr	0,75	6977,25
461 - 0012186 - 001_4_7_8_3 - POLIVITAMÍNICO XAROPE. FRASCO COM 100 ML + DOSADOR GRADUADO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	90,00	Fr	3	270
462 - 0012187 - 001_4_7_8_4 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. ENVELOPE PARA 1 LITRO (PADRÃO OMS) (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.135,00	Env	0,65	737,75
463 - 0012188 - 001_4_7_8_5 - SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML (SULFATO) XAROPE + DOSADOR GRADUADO. FRASCO COM 100ML (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	306,00	Fr	2	612
464 - 0012189 - 001_4_7_8_6 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G. BISNAGA COM 50G (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	691,00	BIS	4,53	3130,23
465 - 0012190 - 001_4_7_8_7 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80/ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML + DOSADOR GRADUADO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	812,00	Fr	1,5	1218
466 - 0012191 - 001_4_7_8_8 - SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE ++. SOLUÇÃO GOTAS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.263,00	Fr	0,85	1073,55
467 - 0012192 - 001_4_7_8_9 - VITAMINA "C" 10MG/ML GOTAS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.623,00	Fr	0,99	1606,77
468 - 0012193 - 001_4_7_90 - VITAMINA A+D POMADA (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	108,00	BIS	2,2	237,6
469 - 0012194 - 001_4_7_91 - MEBENZAOL 100MG /5ML SUSPENSÃO (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	81,00	Fr	1,33	107,73
470 - 0012195 - 001_4_7_93 - MICROVLAR (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	2.000,00	Cpr	0,37	740
471 - 0012196 - 001_4_7_94 - NORETISTERONA (NORESTIN) 0,35MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.932,00	Cpr	0,37	714,84
472 - 0012197 - 001_4_7_95 - LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	451,00	Cpr	2,9	1307,9
473 - 0012198 - 001_4_7_96 - LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50MG (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	451,00	Cpr	2,9	1307,9
474 - 0012199 - 001_4_7_97 - PENICILINA BENZATINA DE 1.200.000 UI. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1.200.000 UI (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	142,00	FR/AMP	3,8	539,6
475 - 0012200 - 001_4_7_98 - DICLOFENACO RESINATO SUSPENÇÃO ORAL GOTAS 15MG/ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	129,00	Fr	2,1	270,9
476 - 0012201 - 001_4_7_99 - CLORIDRATO DE BROMEXINA. XAROPE 8MG/5ML FRASCO COM 120ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	129,00	Fr	1,96	252,84

ME/EPP/MEI)				
477 - 0012202 - 001_4_8_00 - ACEBROFILINA. XAROPE ADULTO 10MG/ML FRASCO COM 120ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	103,00	Fr	1,97	202,91
478 - 0012203 - 001_4_8_01 - VITAMINA C SOLUÇÃO ORAL GOTAS(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	39,00	Fr	0,86	33,54
479 - 0012204 - 001_4_8_02 - METRONIDAZOL SUSP. 4% + DOSADOR GRADUADO(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	129,00	Fr	2,1	270,9
480 - 0012205 - 001_4_8_03 - FLUORESCÉINA SÓDICA COLÍRIO 10 MG DE FLUORESCÉINA SÓDICA(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	194,00	Fr	18,15	3521,1
481 - 0012206 - 001_4_8_04 - METRONIDAZOL INJETÁVEL 500MG BOLSA PLÁSTICA DE 100 ML DE SOLUÇÃO A 0,5%(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	670,00	Fr	7,2	4824
482 - 0012207 - 001_4_8_05 - MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	50,00	Fr	12,1	605
483 - 0012208 - 001_4_8_06 - SEVOFLURANO - LÍQUIDO PARA INALAÇÃO POR VAPORIZAÇÃO - FR C/ 100 ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	8,00	Fr	199	1592
484 - 0012209 - 001_4_8_07 - LIDOCAÍNA 10% SPRAY. SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY. FRASCO NEBULIZADOR COM 50 ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	129,00	Fr	65,1	8397,9
485 - 0012210 - 001_4_8_08 - LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR FRASCO 20 ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	361,00	Fr	3,1	1119,1
486 - 0012211 - 001_4_8_09 - ANFOTERICINA B 50MG. PÓ LÍOFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	129,00	FR/AMP	43	5547
487 - 0012212 - 001_4_8_10 - SUXAMETÔNIO, CLORIDRATO (IV) PÓ LIOFILIZADO: FRASCO-AMPOLA COM 100 MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	34,00	FR/AMP	21	714
488 - 0012213 - 001_4_8_11 - PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UL PÓ LÍOFILO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.030,00	FR/AMP	10	10300
489 - 0012214 - 001_4_8_12 - CEFAZOLINA 1G PÓ LÍOFILO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	370,00	FR/AMP	8,4	3108
490 - 0012215 - 001_4_8_13 - OXACILINA 500MG PÓ LÍOFILO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	975,00	FR/AMP	3	2925
491 - 0012216 - 001_4_8_14 - OMEPRAZOL SÓDICO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	5,00	FR/AMP	8,9	44,5
492 - 0012217 - 001_4_8_15 - NIPRIDE. PÓ LIOFILIZADO PARA INFUSÃO EV. CAIXA COM 5 FRASCOS-AMPOLA CONTEDO: 50 MG DE NITROPRUSSIATO DE SÓDIO DIHIDRATADO CADA FRASCO + 5 AMPOLAS DE DILUENTE COM 2 ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	17,00	FR/AMP	10,13	172,21
493 - 0012218 - 001_4_8_16 - CETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/10ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	65,00	FR/AMP	12	780
494 - 0012219 - 001_4_8_17 - LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR, FRASCO 20ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	386,00	FR/AMP	2,6	1003,6
495 - 0012220 - 001_4_8_18 - HIDROCORTIZONA 100MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	273,00	FR/AMP	3,83	1045,59
496 - 0012221 - 001_4_8_19 - HIDROCORTIZONA 50MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	673,00	FR/AMP	6,8	4576,4
497 - 0012222 - 001_4_8_20 - TENOXICAM 40MG PÓ LÍOFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	988,00	FR/AMP	8,9	8793,2
498 - 0012223 - 001_4_8_21 - TENOXICAM 20MG PÓ LÍOFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	988,00	FR/AMP	6,1	6026,8
499 - 0012224 - 001_4_8_22 - CEFALOTINA 1G PÓ LÍOFILO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	889,00	FR/AMP	4,2	3733,8
500 - 0012225 - 001_4_8_23 - CEFTRIAXONA 1G PÓ LÍOFILO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	2.214,00	FR/AMP	4,6	10184,4
501 - 0012226 - 001_4_8_24 - ISOSORBIDA 10 MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	374,00	COMP	0,22	82,28
502 - 0012227 - 001_4_8_25 - ISOSORBIDA 5 MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	374,00	COMP	0,2	74,8
503 - 0012228 - 001_4_8_26 - ISOSSORBIDA/MONONITRATO 40 MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	631,00	COMP	0,3	189,3
504 - 0012229 - 001_4_8_27 - BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	34,00	COMP	1,6	54,4
505 - 0012230 - 001_4_8_28 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG P/ SOLUÇÃO TÓPICA(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	34,00	COMP	0,06	2,04
506 - 0012231 - 001_4_8_29 - PROMETAZINA 25MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	374,00	COMP	0,12	44,88
507 - 0012232 - 001_4_8_30 - LEVOFLOXACINO - COMPRIMIDO 500 MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.285,00	COMP	3,9	5011,5
508 - 0012233 - 001_4_8_31 - NORFLOXACINO 400 MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.285,00	COMP	0,48	616,8
509 - 0012234 - 001_4_8_32 - METRONIDAZOL 250 MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	252,00	COMP	0,07	17,64
510 - 0012235 - 001_4_8_33 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	2.273,00	Amp	0,6	1363,8
511 - 0012236 - 001_4_8_34 - PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.288,00	Amp	1	1288
512 - 0012237 - 001_4_8_35 - PROMETAZINA 50 MG/ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.636,00	Amp	0,8	1308,8
513 - 0012238 - 001_4_8_36 - COMPLEXO B INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	3.455,00	Amp	0,8	2764
514 - 0012239 - 001_4_8_37 - VITAMINA C SOLUÇÃO INJETÁVEL (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	3.455,00	Amp	0,7	2418,5
515 - 0012240 - 001_4_8_38 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,9%(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	129,00	Amp	0,6	77,4
516 - 0012241 - 001_4_8_39 - GLICOSE 25% 10 ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	386,00	Amp	0,2	77,2
517 - 0012242 - 001_4_8_40 - GLICOSE 50% 10 ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	386,00	Amp	0,22	84,92
518 - 0012243 - 001_4_8_41 - RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	3.220,00	Amp	0,7	2254
519 - 0012244 - 001_4_8_42 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	3.864,00	Amp	0,97	3748,08
520 - 0012245 - 001_4_8_43 - VITAMINA K SOLUÇÃO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	645,00	Amp	1,47	948,15
521 - 0012246 - 001_4_8_44 - GLUCONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	129,00	Amp	0,85	109,65
522 - 0012247 - 001_4_8_45 - ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 8MG(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	257,00	Amp	1,1	282,7
523 - 0012248 - 001_4_8_46 - MESILATO DE CODERGOCRINA (HYDERGINE) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,3MG/L(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	257,00	Amp	1,66	426,62
524 - 0012249 - 001_4_8_47 - PIRACETAM 5 ML/1000MG.SOLUÇÃO INJETÁVEL.(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	386,00	Amp	3,15	1215,9
525 - 0012250 - 001_4_8_48 - DIMENIDRATO 30MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE VIT B6 + GLICOSE + D-FRUTOSE(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	545,00	Amp	1,8	981
526 - 0012251 - 001_4_8_49 - GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.475,00	Amp	0,8	1180
527 - 0012252 - 001_4_8_50 - GENTAMICINA 40MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	470,00	Amp	0,8	376
528 - 0012253 - 001_4_8_51 - CLORAFENICOL INJETÁVEL 1G PÓ LÍOFILO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA(S) COM 50 AMPOLA(S) X 10ML HOSPITALAR(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	84,00	Amp	11,4	957,6
529 - 0012254 - 001_4_8_52 - CLORIDRATO DE AMIODARONA - AMP C/ 3ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	257,00	Amp	2,7	693,9
530 - 0012255 - 001_4_8_53 - METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	1.438,00	Amp	0,9	1294,2
531 - 0012256 - 001_4_8_54 - NORADRENALINA(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	84,00	Amp	6,2	520,8
532 - 0012257 - 001_4_8_55 - SULFATO DE MAGNÉSIO. AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML.(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	67,00	Amp	0,5	33,5
533 - 0012258 - 001_4_8_56 - TRIDIL 50 mg;- CAIXA COM 1 AMPOLA DE 10 ml(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	17,00	Amp	39,1	664,7
534 - 0012259 - 001_4_8_57 - BESILATO DE ATRACÚRIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	34,00	Amp	8,95	304,3
535 - 0012260 - 001_4_8_58 - BROMETO DE PACURÔNIO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	34,00	Amp	7,4	251,6
536 - 0012261 - 001_4_8_59 - CLORIDRATO DE FENTANILA SOL. INJ. ISOTÔNICA ESTÉRIL 50 MCG/ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	34,00	Amp	5,2	176,8
537 - 0012262 - 001_4_8_60 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	65,00	Amp	3,1	201,5
538 - 0012263 - 001_4_8_61 - CLORIDRATO DE EPINEFRINA(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	51,00	Amp	3,2	163,2
539 - 0012264 - 001_4_8_62 - DESLANÓSIDO 0,2 MG/ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	34,00	Amp	2,6	88,4
540 - 0012265 - 001_4_8_63 - DOPAMINA 5 G/ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	215,00	Amp	1,6	344
541 - 0012266 - 001_4_8_64 - ETILEFRINA INJETÁVEL 1 ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	286,00	Amp	0,9	257,4
542 - 0012267 - 001_4_8_65 - ATROPINA 0,25%(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	235,00	Amp	0,3	70,5
543 - 0012268 - 001_4_8_66 - NOREPINEFRINA 8MG (EQUIVALENTE A 4MG DE NOREPINEFRINA BASE). VEÍCULO: CLORETO DE SÓDIO, BISSULFATO DE SÓDIO, ÁGUA PARA INJEÇÃO 4ML SOLUÇÃO ESTÉRIL E INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	134,00	Amp	11,7	1567,8
544 - 0012269 - 001_4_8_67 - BUPIVACAÍNA + GLICOSE PESADA 0,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	286,00	Amp	1,8	514,8
545 - 0012270 - 001_4_8_68 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5L(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	386,00	L	8,2	3165,2

546 - 0012271 - 001_4_8_69 - GLICERINA LIQUIDA(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	39,00	L	14	546
547 - 0012272 - 001_4_8_70 - KOLAGENASE + CLORANFENICOL(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	386,00	Bisn	16,76	6469,36
548 - 0012273 - 001_4_8_71 - METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 30 G C/ APLICADOR(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	232,00	Tubo	3,29	763,28
549 - 0012274 - 001_4_8_72 - COLAGENASE POMADA BISNAGA C/ 10 G(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	386,00	Bisn	15,66	6044,76
550 - 0012275 - 001_4_8_73 - LIDOCAÍNA 2% GEL EMBALAGEM COM BISNAGA CONTENDO 30G(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	415,00	Bisn	2,7	1120,5
551 - 0012276 - 001_4_8_74 - FRIBINASE COM CLOROFENICOL 10G(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	129,00	Bisn	7,46	962,34
552 - 0012277 - 001_4_8_75 - LEVOFLOXACINO 500 MG - SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML EMBALAGEM CONTENDO 6 BOLSAS PLÁSTICAS COM 100 ML (EQUIVALENTE A 500 MG DE LEVOFLOXACINO)(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	335,00	Bolsa	24,34	8153,9
553 - 0012278 - 001_4_8_76 - CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 400MG/200ML(EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	670,00	Bolsa	11	7370

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 1.068.168,06 (um milhão sessenta e oito mil cento e sessenta e oito reais e seis centavos)** correspondente à registro de preços visando a eventual aquisição de medicamentos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da **ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, CNPJ: 08.358.889/0001-95**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Baraúna para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. **Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.8. O(s) serviço(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da prefeitura municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pela Prefeita Municipal de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

**FONTE:** 1002 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE; 1064 – ATENÇÃO BÁSICA; 1067- ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;



- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 048/2016**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 15 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Antonio Willian Costa
<b>LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</b>	<b>ANTONIO WILLIAN COSTA</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
(Contratante)	(Contratado)

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:0879FFCA**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **T & T EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.016.933/0001-16, com sede na Rua Chico Linhares, 50, Bairro Alto São Manoel, CEP: 59.631-150, Mossoró/RN neste ato representada pelo Sr. **LUCAS VICTOR PIRES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Mossoró/RN, portador da carteira de identidade nº 002.426.457/ITEP/RN, CPF nº 089.876.074-70, residente e domiciliado à Rua Bodoca, 10, Bairro Alto de São Manoel – Cep: 59.631-120, Mossoró/RN doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços destinados contratação de Pessoa Jurídica visando à eventual aquisição de material de limpeza e higiene em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal da Educação, Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baraúna, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
01	Ácido muriático	und	380	Clarilux	1,99	756,20
03	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo 01 litro.	und	480	Marilux	2,04	979,20
06	Balde material plástico, polietileno capacidade de 20 litros, material alça plástico, cor natural.	und	150	Ibap	5,18	777,00
09	Cera líquida alto brilho perfumada 750 a 850 ml – cera líquida, alto brilho, perfumada, dispersão acrílica metalizada, teor ativo/sólidos com 10 a 20%, embalagem em pvc, volume de 750 a 850 ml.	und	680	Marilux	3,89	2.645,20
11	Cesto para lixo com rodas médio 20 litros	und	80	Plasutil	20,70	1.656,00
13	Copos descartáveis, material polietileno atóxico, capacidade 80 ou 100 ml, aplicação água, café, tira com 100 und. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p reciclagem, conforme nbr 13230.	und	1500	Verocopo	1,95	2.925,00
16	Desinfetante floral bactericida germicida com composição química tensoativa não iônica, conservantes com princípio ativo: cloreto dialqui d metribenzil hamonio 5% com ph 6,5 #0,5, bombona com 5 lts.	und	620	Clarilux	7,25	4.495,00
17	Detergente, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável de 5 lts.	bombona	600	Clarilux	9,72	5.832,00
19	Espanador de agave 30 cm, cabo em plástico.	und	120	Sizal	10,48	1.257,60
30	Limpa piso, bombonas 5 litros	litros	2.000	Clarilux	2,71	5.420,00
47	Sabão, em pó, biodegradável, sistema exclusivo para roupas coloridas, embalagem caixa com 500g, conforme norma astm d 460.	und	2.000	Marilux	1,82	3.640,00
51	Saco para acondicionamento de lixo doméstico, com capacidade nominal de armazenamento aproximada 200l/40kg, confeccionado resina termoplástica e apresentando solda continua homogênea uniforme, largura 750mm variando +/- 10mm, altura min 1050mm, classe i, cor variada com exceção da cor branca, embalagem pacote com 100 sacos com identificação da marca e do fabricante, conforme norma da abnt-nbr 9191.	fardo	200	Talimpo	28,85	5.770,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>36.153,20</b>

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Baraúna/RN, 14 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	T & T EmpreendimentoS LTDA
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	LUCAS VICTOR PIRES
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**31468A65

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

### TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **T & T EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.016.933/0001-16, com sede na Rua Chico Linhares, 50, Bairro Alto São Manoel, CEP: 59.631-150, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS VICTOR PIRES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Mossoró/RN, portador da carteira de identidade nº 002.426.457/ITEP/RN, CPF nº 089.876.074-70, residente e domiciliado à Rua Bodoca, 10, Bairro Alto de São Manoel – Cep: 59.631-120, Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica visando à eventual aquisição de material de limpeza e higiene em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal da Educação, Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
01	Ácido muriático	und	380	Clarilux	1,99	756,20
03	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo 01 litro.	und	480	Marilux	2,04	979,20

06	Balde material plástico, polietileno capacidade de 20 litros, material alça plástico, cor natural.	und	150	Ibap	5,18	777,00
09	Cera líquida alto brilho perfumada 750 a 850 ml – cera líquida, alto brilho, perfumada, dispersão acrílica metalizada, teor ativo/sólidos com 10 a 20%, embalagem em pvc, volume de 750 a 850 ml.	und	680	Marilux	3,89	2.645,20
11	Cesto para lixo com rodas médio 20 litros	und	80	Plasutil	20,70	1.656,00
13	Copos descartáveis, material polietileno atóxico, capacidade 80 ou 100 ml, aplicação água, café, tira com 100 und. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem, conforme nbr 13230.	und	1500	Verocopo	1,95	2.925,00
16	Desinfetante floral bactericida germicida com composição química tensoativa não iônica, conservantes com princípio ativo: cloreto dialquí d metribenzil hamonio 5% com ph 6,5 #0,5, bombona com 5 lts.	und	620	Clarilux	7,25	4.495,00
17	Detergente, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável de 5 lts.	bombona	600	Clarilux	9,72	5.832,00
19	Espanador de agave 30 cm, cabo em plástico.	und	120	Sizal	10,48	1.257,60
30	Limpa piso, bombonas 5 litros	litros	2.000	Clarilux	2,71	5.420,00
47	Sabão, em pó, biodegradável, sistema exclusivo para roupas coloridas, embalagem caixa com 500g, conforme norma astm d 460.	und	2.000	Marilux	1,82	3.640,00
51	Saco para acondicionamento de lixo doméstico, com capacidade nominal de armazenamento aproximada 200l/40kg, confeccionado resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, largura 750mm variando +/- 10mm, altura min 1050mm, classe i, cor variada com exceção da cor branca, embalagem pacote com 100 sacos com identificação da marca e do fabricante, conforme norma da abnt-nbr 9191.	fardo	200	Talimpo	28,85	5.770,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>36.153,20</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 36.153,20 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), correspondente ao fornecimento do objeto constante da cláusula primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para o fornecimento dos produtos objetos deste edital;

6.1.3. Trocar os produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca dos produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018**;

6.2.9. Os produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **03(três) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Baraúna, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÃO	
2022	MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2024	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
2030	MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
2032	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF
2036	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB
2039	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA
2034	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS.
ELEMENTO DE DESPESA	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	
1002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
1014	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
1064	Atenção Básica
1065	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
1066	Vigilância em Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA	
02.014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
AÇÃO	
2046	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2050	MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA
2052	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
2053	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS.
ELEMENTO DE DESPESA	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	
1029	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
UNIDADE ORÇAMENTARIA	
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	
2017	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
2019	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 40% (FUNDEB)
2021	MANUT. DAS ATIV. DO SALARIO EDUCACAO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	
1001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
1015	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE
1019	Transferências do FUNDEB 40%
1058	Transferência Do Salário-Educação
1121	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação
UNIDADE ORÇAMENTARIA	
02.005 SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINIST. E REC. HUMANOS	
AÇÃO	
2009	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO DE DESPESA	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	
1000	Recursos Ordinários
1121	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$
365

$I = (6/100)$
365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18, desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 14 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Baraúna/ RN	T & T Empreendimentos LTDA
<i>LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</i>	<i>LUCAS VICTOR PIRES</i>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
E OUTROS ATOS PP 004/2019

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Às 09h00min do dia 13 de março do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº 008/2017 e Comissão de Licitação portaria nº 079/2017, para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, referente a AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar as empresas participantes do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceram as empresas: **PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 11.452.879/0001-29, representada pelo Sr. Gleuson Tavares Batista, RG. 212.540-6, por intermédio de Procuração da Sra. Adriana Pires Dantas dos Santos, RG. 001.630.682 SSP/RN; **C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 17.772.184/0001-00, representada pelo Sr. Milton Luiz Bueno de Souza, RG. 001853743 ITEP RN, por intermédio de Procuração da Sra. Amanda Iluska Gomes de Farias, RG. 002.749.050; **LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ: 08.797.103/0001-36, representada pelo Sr. Jefferson Pablo Carvalho de Freitas, RG. 1.851.482 ITEP/RN, por intermédio de Procuração do Sr. Ayrton Dantas Wanderley Neto, RG. 1.802.628 ITEP/RN; **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 24.114.994/0001-35, representada pelo Sr. Jebbson Jhonn Carvalho de Freitas, RG. 18.645.75 ITEP/RN, por intermédio de Procuração da Sra. Monique Sandrelly de Oliveira Rego, RG. 42.565.958-6 SSP/RN (2ª via); **JOSE GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME**, CNPJ: 11.935.699/0001-06, representada pelo Sr. Isabelito Gomes Freire, RG. 1.625.330 ITEP/RN, por intermédio de Procuração do Sr. José Gualberto Alves de Andrade, RG. 695.097 SSP/RN e **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME**, CNPJ: 05.211.683/0001-40, representada pelo Sr. Evaldo Soares de Azevedo Neto, RG. 003.904.719 ITEP/RN, por intermédio de Procuração do Sr. Paulo César Alves de Araújo, RG. 2.138.971 ITEP/RN.

Após o credenciamento das empresas licitantes, acolheram-se os envelopes de proposta e de habilitação. Em seguida, procedeu-se a fase de abertura dos envelopes de propostas, cujos valores globais seguem os seguintes valores:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA (EXTENSO)
PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 11.452.879/0001-29	R\$ 318.442,10	TREZENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS.
C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 17.772.184/0001-0	R\$ 60.420,00	SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS.
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 08.797.103/0001-36	R\$ 271.694,80	DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS.
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 24.114.994/0001-35	R\$ 319.353,10	TREZENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS.
JOSE GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME, CNPJ: 11.935.699/0001-06	R\$ 318.063,50	TREZENTOS E DEZOITO MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.
PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, CNPJ: 05.211.683/0001-40	R\$ 362.847,15	TRZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS.

Em ato contínuo o Pregoeiro abre a cessão para lances verbais e negociação de preços com os licitantes, onde obteve-se os seguintes resultados:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA (EXTENSO)
PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 11.452.879/0001-29	R\$ 206.794,10	DUZENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS.
C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 17.772.184/0001-0	R\$ 5.092,00	CINCO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS.
LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 08.797.103/0001-36	R\$ 11.312,60	ONZE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS.
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 24.114.994/0001-35	R\$ 16.530,00	DEZESESSEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS.
JOSE GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME, CNPJ: 11.935.699/0001-06	R\$ 8.205,10	OITO MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS.
PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, CNPJ: 05.211.683/0001-40		

Após a fase de lance verbais, constatamos que não foram ofertados lances para o item abaixo relacionado. Sendo este, declarado **FRACASSADO**, por não haverem interessados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.
14840	ADOÇANTE: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE STÉVIA. EMBALAGEM 100 ML.	FR	30

Em ato contínuo, o Pregoeiro abre os envelopes de habilitação das empresas vencedoras e passa para que todos rubriquem os documentos, logo após o pregoeiro estipula um prazo de 02 (dois) dias para análise de todos os documentos apresentados e publicará no Diário Oficial Dos Municípios o resultado da habilitação.

Finalizando, eu, Gilvan Cachina Bezerra Júnior lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 13 de março de 2019.

<b>GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR</b>	<b>ANTÔNIO CARLOS VIANA BALBINO</b>
Pregoeiro	Membro
<b>GLEUSON TAVARES BATISTA</b>	<b>MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA</b>
Pires E Dantas Empreendimentos LTDA - ME	C & M Gomes Serviços E Empreendimentos LTDA - ME
<b>JEFFERSON PABLO CARVALHO DE FREITAS</b>	<b>JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS</b>
Lageado Comercio De Alimentos EIRELI - ME	Riograndense Comercio E Representações EIRELI - ME

**ISABELITO GOMES FREIRE**

Jose Gualberto Alves de Andrade – ME

**IVALDO SOARES DE AZEVEDO NETO**

PC Distribuidora de Alimentos Ebebidas LTDA - ME

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**537BD068

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 7/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 7/2019 com início 20 de fevereiro de 2019, realizada em 13 de março de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): <b>EBARA TECNOLOGIA LTDA</b>						
CNPJ: <b>04.471.402/0001-25</b>				Email:	Telefone: <b>84-32121443</b>	
Endereço: <b>AV PRUDENTE DE MORAIS, 1389, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59075-700</b>						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	1,00	UND	LOTE UNICO		493.499,90	493.499,90
Total:						493.499,90

CANGUARETAMA/RN, 13 de março de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**907F0871

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 7/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 7/2019, realizada em 13/03/2019, a saber:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E REMANUFATURAMENTO DE TONER**

Vencedor(es): <b>EBARA TECNOLOGIA LTDA</b>						
CNPJ: <b>04.471.402/0001-25</b>				Email:	Telefone: <b>84-32121443</b>	
Endereço: <b>AV PRUDENTE DE MORAIS, 1389, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59075-700</b>						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	1,00	UND	LOTE UNICO		493.499,90	493.499,90
Total:						493.499,90

CANGUARETAMA/RN, em 13 de março de 2019

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**6DB348FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2019 - ELETRO PEÇAS LTDA EPP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 5/2019 -PROCESSO Nº 27/2019**

Aos **13/03/2019**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES., realizada no dia 15 de fevereiro de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 27, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **ELETRO PEÇAS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ: **08.286.262/0001-76**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
  - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **13/03/2019**, prolongando-se até **12/03/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **555.006,00, (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seis reais)**.

Fornecedor: <b>ELETRO PEÇAS LTDA EPP</b>		
CNPJ: <b>08.286.262/0001-76</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA ALMINO AFONSO, 83, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59012-010</b>		
Representante: <b>KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR - CPF: 466.725.594-34</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009226 - GRAXA BALDE COM 20 LT	Petrobras	Balde	50,00	230,000	11.500,00
2	0009227 - GRAXA G-M-A-2	PETROBRAS	LT	60,00	25,000	1.500,00
4	0009229 - GRAXA PM CHASSI BALDE COM 20 LT	INGRAX	Balde	50,00	225,000	11.250,00
5	0009230 - ALTA RODAGEM	REGELUB	LT	500,00	26,000	13.000,00
6	0009231 - ADVENTO 15W-40 BALDE COM 20 L	INGRAX	Balde	70,00	382,000	26.740,00
9	0009234 - AVANTE 10W 40-CXC6F 3L	REGELUB	Balde	200,00	53,800	10.760,00
10	0009235 - ALTOLITH C- BAL COM 20 KG	REGELUB	Balde	50,00	522,000	26.100,00
13	0009238 - EXTRA TURBO BALDE DE 20 L	PETROBRAS	Balde	150,00	315,000	47.250,00
14	0009239 - EXTRA TURBO BALDE COM 3LT	PETROBRAS	Balde	150,00	79,000	11.850,00
15	0009240 - GRANS THF BALDE COM 20L	PETROBRAS	Balde	80,00	350,000	28.000,00
16	0009241 - MD EXTRA TURBO LT	PETROBRAS	LT	150,00	15,800	2.370,00
17	0009242 - MD 400-40 EM BALDE COM 20 L	PETROBRAS	Balde	80,00	321,000	25.680,00
19	0009244 - OH 50	REGELUB	LT	80,00	21,000	1.680,00

21	0009246 - OLEO LUBRIFICANTE SJ OU SIMILIAR COM 500 ML	TEXSA	Unid	80,00	10,000	800,00
22	0009247 - OLEO LUBRIFICANTE SJ OU SIMILAR COM 1000ML	TEXSA	LT	80,00	12,000	960,00
23	0009248 - OLEO LUBRIFICANTE SL OU SIMILAR COM 500ML	TEXSA	Unid	80,00	10,000	800,00
24	0009249 - OLEO LUBRIFICANTE SL OU SIMILAR COM 1000ML	TEXSA	LT	80,00	12,000	960,00
25	0009250 - OLEO LUBRIFICANTE c/ 500 ML PARA MOTOR A GASOLINA	TEXSA	Unid	80,00	10,000	800,00
26	0009251 - OLEO LUBRIFICANTE LT A GASOLINA	TEXSA	LT	250,00	16,000	4.000,00
27	0009252 - THF11 COM 3 LITROS	PETROBRAS	Balde	150,00	53,800	8.070,00
28	0009253 - TOP TURBO BALDE COM 20 L	TEXSA	Balde	80,00	285,000	22.800,00
29	0009254 - TOP TURBO BALDE DE 3 LITROS	TEXSA	Balde	80,00	59,000	4.720,00
30	0009255 - TOP TURBO LITRO	TEXSA	LT	30,00	17,900	537,00
31	0009256 - TRM 4-8W	PETROBRAS	LT	200,00	380,000	76.000,00
32	0009257 - TRM-140 EM LITRO	PETROBRAS	LT	30,00	14,000	420,00
33	0009258 - TRRMS-140 BALDE COM 20 LT	PETROBRAS	Balde	100,00	285,000	28.500,00
34	0009259 - TRM-5-90 EM BALDE DE 20 LITROS	PETROBRAS	Balde	100,00	275,000	27.500,00
35	0009260 - TRM-5-90 COM 1000ML	PETROBRAS	LT	250,00	13,900	3.475,00
36	0009261 - TURBO 40 BALDE COM 3 LITROS	PETROBRAS	Balde	80,00	52,000	4.160,00
37	0009262 - TURBO 40 LITRO COM 1000ML	PETROBRAS	LT	250,00	16,000	4.000,00
38	0009263 - TR - 68 EM BALDE DE 20 LITROS	REGELUB	Balde	50,00	200,000	10.000,00
39	0009264 - T-H-F-11 EM BALDE DE 20 LITROS	PETROBRAS	Balde	50,00	318,000	15.900,00
40	0009265 - WHITE LUB OU SIMILAR SPRAY 300ML	RADNAG	Unid	300,00	8,000	2.400,00
41	0009266 - FILTRO AP 7988	MAHLE	Unid	50,00	97,900	4.895,00
42	0009267 - FILTRO AP 9834	MAHLE	Unid	58,00	59,000	3.422,00
43	0009268 - FILTRO AP 9836	WEGA	Unid	40,00	100,000	4.000,00
45	0009270 - FILTRO ARL 4147	WEGA	Unid	200,00	12,900	2.580,00
46	0009271 - FILTRO ARL 6096	WEGA	Unid	50,00	15,900	795,00
47	0009272 - FILTRO ARL 9609	MAHLE	Unid	50,00	27,800	1.390,00
48	0009273 - FILTRO ARS 3003	WEGA	Unid	50,00	79,000	3.950,00
49	0009274 - FILTRO ARS 5673	WEGA	Unid	50,00	88,000	4.400,00
50	0009275 - FILTRO ARS 7109	WEGA	Unid	30,00	48,000	1.440,00
51	0009276 - FILTRO ARS 9838	MAHLE	Unid	30,00	100,000	3.000,00
52	0009277 - FILTRO ART 6098	WEGA	Unid	20,00	22,800	456,00
53	0009278 - FILTRO AS 820	WEGA	Unid	50,00	34,680	1.734,00
54	0009279 - FILTRO AS 836	WEGA	Unid	50,00	89,000	4.450,00
55	0009280 - FILTRO ASR 673	MAHLE	Unid	30,00	111,000	3.330,00
57	0009282 - FILTRO GI 04/1	MARELLI	Unid	50,00	17,000	850,00
58	0009283 - FILTRO GI 08/1	MARELLI	Unid	100,00	23,900	2.390,00
59	0009284 - FILTRO GI 40	BOSCH	Unid	100,00	19,900	1.990,00
60	0009285 - FILTRO PC 2/255	BOSCH	Unid	50,00	14,610	730,50
62	0009287 - FILTRO PL 364	MAHLE	Unid	50,00	16,800	840,00
63	0009288 - FILTRO PL 366	BOSCH	Unid	100,00	19,000	1.900,00
64	0009289 - FILTRO PSA 331	MAHLE	Unid	20,00	43,800	876,00
66	0009291 - FILTRO PSC 410	MAHLE	Unid	50,00	44,600	2.230,00
67	0009292 - FILTRO PSC 491	BOSCH	Unid	50,00	71,500	3.575,00
68	0009293 - FILTRO PSC 496	BOSCH	Unid	50,00	38,000	1.900,00
69	0009294 - FILTRO PSC 72/2	BOSCH	Unid	50,00	15,000	750,00
70	0009295 - FILTRO PSC 73/1	BOSCH	Unid	50,00	17,500	875,00
71	0009296 - FILTRO PSC 75	BOSCH	Unid	100,00	43,600	4.360,00
73	0009298 - FILTRO PSD 460/1	MAHLE	Unid	60,00	44,500	2.670,00
74	0009299 - FILTRO PSD 480/1	MAHLE	Unid	50,00	53,600	2.680,00
75	0009300 - FILTRO PSD 960/1	MAHLE	Unid	50,00	68,000	3.400,00
76	0009301 - FILTRO PSD 970/1	MAHLE	Unid	80,00	46,800	3.744,00
77	0009302 - FILTRO PSH 486	TEC-FIL	Unid	45,00	43,700	1.966,50
78	0009303 - FILTRO PSL 123	TEC-FIL	Unid	65,00	34,400	2.236,00
80	0009305 - FILTRO PSL 283	BOSCH	Unid	30,00	59,000	1.770,00
81	0009306 - FILTRO PSL 301	MAHLE	Unid	30,00	29,000	870,00
82	0009307 - FILTRO PSL 339	BOSCH	Unid	40,00	43,800	1.752,00
84	0009309 - FILTRO PSL 340	BOSCH	Unid	30,00	59,000	1.770,00
85	0009310 - FILTRO PSL 560	MAHLE	Unid	60,00	13,200	792,00
86	0009311 - FILTRO PSL 55	MAHLE	Unid	250,00	14,800	3.700,00
87	0009312 - FILTRO PAL 619	MARELLI	Unid	30,00	10,000	300,00
89	0009314 - FILTRO PSL 714	BOSCH	Unid	15,00	29,000	435,00
90	0009315 - FILTRO PSL 78	MAHLE	Unid	50,00	20,000	1.000,00
91	0009316 - FILTRO PSL 900	WEGA	Unid	20,00	18,000	360,00
92	0009317 - FILTRO PSL 962 OU SIMILAR	WEGA	Unid	50,00	28,000	1.400,00
93	0009318 - FLUIDO DE FREIO 500 ML	RADNAG	Unid	50,00	11,800	590,00
96	0009321 - BRADHAL ROD COOL OU SIMILAR	INGRAX	LT	100,00	33,000	3.300,00
97	0009322 - FLUA BALDE COM 20L	INGRAX	Balde	200,00	111,000	22.200,00
98	0009323 - FLUIDO PARA RADIADOR	RADNAG	LT	100,00	4,800	480,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

**Canguaretama/RN, 13 de março de 2019**

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

Empresa Detentora Da Ata:

Eletro Peças LTDA EPP

CNPJ: 08.286.262/0001-76.

**KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR**

Representante Legal

Sócio Gerente,

Brasileiro(a),

Casado(a)

Portador do CPF n.º 466.725.594-34.

Assinatura

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:880B35A3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2019 - EURO CAR BRASIL LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 5/2019 -PROCESSO Nº 27/2019**

Aos **13/03/2019**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES., realizada no dia 15 de fevereiro de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 27, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integram a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **EURO CAR BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ: **20.532.051/0001-71**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **13/03/2019**, prolongando-se até **12/03/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **22.665,00, (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**.

Fornecedor: <b>EURO CAR BRASIL LTDA</b>		
CNPJ: <b>20.532.051/0001-71</b>	Telefone: <b>(84) 3273-3223</b>	Email: <b>EUROCAR-ATENDE@HOTMAIL.COM</b>
Endereço: <b>RUA JOÃO MATIAS DE BARROS, 160, CENTRO, SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, CEP: 59162-000</b>		
Representante: <b>DEIVIDY ALVES DA SILVA - CPF: 059.245.504-19</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0009228 - GRAXA GMA-2 500 ML	PETROL	Unid	90,00	12,000	1.080,00
7	0009232 - ATF TA	RADILUB	LT	50,00	12,500	625,00
8	0009233 - ATRF TDX	PETROL	LT	80,00	45,000	3.600,00
11	0009236 - DT (500 ML)	PETROL	Unid	50,00	11,000	550,00
18	0009243 - MOTO GP LT	RADILUB	LT	80,00	12,000	960,00
20	0009245 - OLEO SINTAETICO PARA MOTOR A GASOLINA	PETROL	LT	250,00	16,000	4.000,00
44	0009269 - FILTRO ARL 4150	FRAN	Unid	50,00	12,000	600,00
56	0009281 - FILTRO FC 161	FRAN	Unid	100,00	11,000	1.100,00
61	0009286 - FILTRO PEL 108	FRAN	Unid	30,00	18,000	540,00
65	0009290 - FILTRO PSC 411	SEINECA	Unid	50,00	26,000	1.300,00
72	0009297 - FILTRO PSC 79	FRAN	Unid	80,00	38,000	3.040,00
79	0009304 - FILTRO PSL 156	SEINECA	Unid	50,00	48,000	2.400,00
83	0009308 - FILTRO PSL 327	FRAN	Unid	30,00	36,500	1.095,00
88	0009313 - FILTRO SPL 655	WEGA	Unid	15,00	45,000	675,00
94	0009319 - FLUIDO DE FREIO 20 ML	ORBI QUIMICA	Unid	50,00	12,000	600,00
95	0009320 - FLUIDO DE FREIO DOT 4	ORBI QUIMICA	Unid	50,00	10,000	500,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte



Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

**Canguaretama/RN, 13 de março de 2019**

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

Empresa Detentora Da Ata:

Euro Car Brasil LTDA

CNPJ: 20.532.051/0001-71.

Representante Legal:

**DEIVIDY ALVES DA SILVA,**

Sócio Gerente,

Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 059.245.504-19.

ASSINATURA \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**ECC8D3ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 4/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 4/2019, realizada em 15/02/2019, a saber:

**Objeto: AQUIAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**

Vencedor(es): ELETRO PEÇAS LTDA EPP						
CNPJ: 08.286.262/0001-76				Email:	Telefone:	
Endereço: RUA ALMINO AFONSO, 83, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59012-010						
Representante: - RG: 792640-SSP/RN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	100,00	UND	Pneus (275/80r 22,5)	PIRELLI	1.688,00	168.800,00
00003	50,00	UND	Pneus (205/70r15)	PIRELLI	510,00	25.500,00
00004	200,00	UND	Pneus (165/70r13)	PIRELLI	218,00	43.600,00
00006	20,00	UND	Pneus dianteiro 12.4-24-trator	PIRELLI	1.750,00	35.000,00
00009	15,00	UND	Pneus dianteiro 7.50-16	PIRELLI	645,00	9.675,00
00010	150,00	UND	Pneus (175/70r13)	PIRELLI	226,00	33.900,00
00011	12,00	Unid	PNEU 14.00-24	PIRELLI	2.870,00	34.440,00
00014	4,00	Unid	PNEU P.17.5-25	PIRELLI	4.650,00	18.600,00
00015	4,00	Unid	PNEU 12-165 TL 10	PIRELLI	1.100,00	4.400,00
00019	15,00	Unid	CAMARA DE AR 12.4-24	PIRELLI	121,00	1.815,00
00020	15,00	UND	Câmara de ar para pneus de trator traseiro 18.4-30	PIRELLI	334,00	5.010,00
00021	15,00	Unid	CAMARA DE AR 18.4-34	PIRELLI	335,00	5.025,00
00022	15,00	UND	Câmara de ar para Pneu dianteiro 750-16-trator	PIRELLI	60,00	900,00
Total:						386.665,00

Vencedor(es): LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 35.304.898/0003-38				Email:	Telefone:	
Endereço: RUA PRESIDENTE JOSÉ BENTO, 463, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59037-060						
Representante: - RG: 2191361-SSP/RN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	120,00	UND	Pneus (900/20)	CENTELLA	1.025,00	123.000,00
00005	80,00	Unid	PNEU 1000R20TT	PIRELLI	1.600,00	128.000,00
00007	15,00	UND	Pneus traseiro 18.4-30-trator	TORNEL	3.470,00	52.050,00

00008	15,00	Unid	Pneus traseiro 18.4-34 - trator	TORNEL	3.800,00	57.000,00
00012	4,00	UND	PNEUS(12.5/80-18)	TORNEL	1.550,00	6.200,00
00013	8,00	UND	PNEUS (19.5L-24)	TORNEL	3.200,00	25.600,00
00016	150,00	Unid	PROTETOR ARO 20	ABC	47,00	7.050,00
00017	80,00	UND	Câmara de Ar para pneus (900/20)	JFF	90,00	7.200,00
00018	80,00	UND	Câmara de ar para Pneus (1000/20)	JFF	105,00	8.400,00
Total:						414.500,00

CANGUARETAMA/RN, em 13 de março de 2019.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**F49060A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 4/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 4/2019 com início 04 de fevereiro de 2019, realizada em 15 de fevereiro de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): <b>ELETRO PEÇAS LTDA EPP</b>						
CNPJ: <b>08.286.262/0001-76</b>				Email:		Telefone:
Endereço: <b>RUA ALMINO AFONSO, 83, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59012-010</b>						
Representante: - RG: <b>792640-SSP/RN</b>						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	100,00	UND	Pneus (275/80r 22,5)	PIRELLI	1.688,00	168.800,00
00003	50,00	UND	Pneus (205/70r15)	PIRELLI	510,00	25.500,00
00004	200,00	UND	Pneus (165/70r13)	PIRELLI	218,00	43.600,00
00006	20,00	UND	Pneus dianteiro 12.4-24-trator	PIRELLI	1.750,00	35.000,00
00009	15,00	UND	Pneus dianteiro 7.50-16	PIRELLI	645,00	9.675,00
00010	150,00	UND	Pneus (175/70r13)	PIRELLI	226,00	33.900,00
00011	12,00	Unid	PNEU 14.00-24	PIRELLI	2.870,00	34.440,00
00014	4,00	Unid	PNEU P.17.5-25	PIRELLI	4.650,00	18.600,00
00015	4,00	Unid	PNEU 12-165 TL 10	PIRELLI	1.100,00	4.400,00
00019	15,00	Unid	CAMARA DE AR 12.4-24	PIRELLI	121,00	1.815,00
00020	15,00	UND	Câmara de ar para pneus de trator traseiro 18.4-30	PIRELLI	334,00	5.010,00
00021	15,00	Unid	CAMARA DE AR 18.4-34	PIRELLI	335,00	5.025,00
00022	15,00	UND	Câmara de ar para Pneus dianteiro 750-16-trator	PIRELLI	60,00	900,00
Total:						386.665,00

Vencedor(es): <b>LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA</b>						
CNPJ: <b>35.304.898/0003-38</b>				Email:		Telefone:
Endereço: <b>RUA PRESIDENTE JOSÉ BENTO, 463, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59037-060</b>						
Representante: - RG: <b>2191361-SSP/RN</b>						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	120,00	UND	Pneus (900/20)	CENTELLA	1.025,00	123.000,00
00005	80,00	Unid	PNEU 1000R20TT	PIRELLI	1.600,00	128.000,00
00007	15,00	UND	Pneus traseiro 18.4-30-trator	TORNEL	3.470,00	52.050,00
00008	15,00	Unid	Pneus traseiro 18.4-34 - trator	TORNEL	3.800,00	57.000,00
00012	4,00	UND	PNEUS(12.5/80-18)	TORNEL	1.550,00	6.200,00
00013	8,00	UND	PNEUS (19.5L-24)	TORNEL	3.200,00	25.600,00
00016	150,00	Unid	PROTETOR ARO 20	ABC	47,00	7.050,00
00017	80,00	UND	Câmara de Ar para pneus (900/20)	JFF	90,00	7.200,00
00018	80,00	UND	Câmara de ar para Pneus (1000/20)	JFF	105,00	8.400,00
Total:						414.500,00

CANGUARETAMA/RN, 13 de março de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**BFD8F601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2019 - ELETRO PEÇAS LTDA EPP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 4/2019 -PROCESSO Nº 26/2019**

Aos **13 de março de 2019**, o MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISICÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, realizada no dia 15 de fevereiro de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 26, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISICÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **ELETRO PEÇAS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ: **08.286.262/0001-76**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
  - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **13/03/2019**, prolongando-se até **12/03/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **386.665,00**, (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Fornecedor: <b>ELETRO PEÇAS LTDA EPP</b>		
CNPJ: <b>08.286.262/0001-76</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA ALMINO AFONSO, 83, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59012-010</b>		
Representante: <b>KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR - CPF: 466.725.594-34</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001747 - Pneu (275/80r 22,5)	PIRELLI	UND	100,00	1.688,000	168.800,00
3	0001750 - Pneu (205/70r15)	PIRELLI	UND	50,00	510,000	25.500,00
4	0001751 - Pneu (165/70r13)	PIRELLI	UND	200,00	218,000	43.600,00
6	0001753 - Pneu dianteiro 12.4-24-trator	PIRELLI	UND	20,00	1.750,000	35.000,00
9	0001755 - Pneu dianteiro 7.50-16	PIRELLI	UND	15,00	645,000	9.675,00
10	0001757 - Pneu (175/70r13)	PIRELLI	UND	150,00	226,000	33.900,00
11	0016220 - PNEU 14.00-24	PIRELLI	Unid	12,00	2.870,000	34.440,00
14	0016224 - PNEU P.17.5-25	PIRELLI	Unid	4,00	4.650,000	18.600,00
15	0016260 - PNEU 12-165 TL 10	PIRELLI	Unid	4,00	1.100,000	4.400,00
19	0016262 - CAMARA DE AR 12.4-24	PIRELLI	Unid	15,00	121,000	1.815,00
20	0001764 - Câmara de ar para pneus de trator traseiro 18.4-30	PIRELLI	UND	15,00	334,000	5.010,00
21	0016263 - CAMARA DE AR 18.4-34	PIRELLI	Unid	15,00	335,000	5.025,00
22	0001767 - Câmara de ar para Pneu dianteiro 750-16-trator	PIRELLI	UND	15,00	60,000	900,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
  - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

**Canguaretama/RN, 13 de março de 2019**

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

Empresa Detentora Da Ata:

Eletro Peças LTDA EPP

CNPJ: 08.286.262/0001-76.

Representante Legal:

**KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR**

Sócio Gerente, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 466.725.594-34.

**ASSINATURA**

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:AC3FF4A2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2019 - LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 4/2019 -PROCESSO Nº 26/2019**

Aos **13 de março de 2019**, o MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISICÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, realizada no dia 15 de fevereiro de 2019, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 26, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **35.304.898/0003-38**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- 1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **13/03/2019**, prolongando-se até **12/03/2020**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **414.500,00, (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais)**.

Fornecedor: <b>LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>35.304.898/0003-38</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA PRESIDENTE JOSÉ BENTO, 463, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59037-060</b>		
Representante: <b>FELIPE ABDNER R. DE SOUZA - CPF: 013.757.574-23</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0001748 - Pneu (900/20)	CENTELLA	UND	120,00	1.025,000	123.000,00
5	0016259 - PNEU 1000R20TT	PIRELLI	Unid	80,00	1.600,000	128.000,00
7	0001754 - Pneu traseiro 18.4-30-trator	TORNEL	UND	15,00	3.470,000	52.050,00
8	0006281 - Pneu traseiro 18.4-34 - trator	TORNEL	Unid	15,00	3.800,000	57.000,00
12	0010661 - PNEUS(12,5/80-18)	TORNEL	UND	4,00	1.550,000	6.200,00
13	0010660 - PNEUS (19.5L-24)	TORNEL	UND	8,00	3.200,000	25.600,00
16	0016261 - PROTETOR ARO 20	ABC	Unid	150,00	47,000	7.050,00
17	0001759 - Câmara de Ar para pneus (900/20)	JFF	UND	80,00	90,000	7.200,00
18	0001761 - Câmara de ar para Pneu (1000/20)	JFF	UND	80,00	105,000	8.400,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.



Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

**Canguaretama/RN, 13 de março de 2019.**

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

Empresa Detentora Da Ata:

Lojão Do Volks Peças E Serviços LTDA

CNPJ: 35.304.898/0003-38.

Representante Legal

**FELIPE ABDNER R, DE SOUZA,**

Sócio Adm, Brasileiro(a), Casado(a)

portador do CPF n.º 013.757.574-23.

Assinatura

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:5FD91748**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA  
CHAMAMENTO PUBLICO FIA N.º 001/2019– CMDCA CERRO CORÁ**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Cerro Corá, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Lei Municipal nº494/2004-GP, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Cerro Corá:

**Considerando**, a Lei Federal nº 8069/90 ECA e, a Lei Municipal nº 494/2004-GP, que dispõe sobre a criação do CMDCA/ Cerro Corá e a criação do FIA/ Cerro Corá;

**Considerando** a Lei Municipal nº 494/2004-GP, Capítulo III; Art. 9º. que regulamenta o Fundo Especial para a criança e Adolescente no município de Cerro Corá /RN.

**Considerando** a necessidade de Chancela de projetos através do Edital FIA, direcionando a verba existente, para a criação e ou ampliação de projetos municipais que estejam de acordo com as regulamentações aqui escritas no discorrer desse edital.

**CRONOGRAMA:**

Publicação do Edital	11 .03.2019
Recebimento dos projetos	18.03.2019 a 22. 03.2019
Divulgação dos resultados	01.04.2019
Período para recursos	02 .04 .2019 a 03.03.2019
Resultado final	08. 04. 2019

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Estabelecer procedimentos para recebimento e seleção de Projeto que poderá ser cancelado por este conselho pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerro Corá RN.

**CAPITULO I – MODALIDADES**

**Artigo 2º**- Poderão ser inscritas no **CHAMAMENTO PUBLICO EDITAL FIA N.º 001/2019-CMDCA CC** propostas, nas seguintes modalidades:

v **Modalidade 1:** Atendimento de crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público.

v **Modalidade 2:** Estimulo a cultura, educação, com uso da leitura, música ou práticas educativas que visem o estímulo psicossocial e desenvolvimento psíquico intelectual, de jovens de 6 anos a 17 anos 11 meses de idade incompletos, sem distinção física ou mental.

v **Modalidade 3:** Esporte com intuito social, que promova a prática de atividades físicas e ou intelectuais, que acolha jovens de 6 anos a 17 anos e 11 meses. Independente de suas aptidões físicas ou motoras, sem distinção física, mental ou social.

v **Modalidade 4:** Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na inclusão de crianças ou jovens com deficiências, físicas ou intelectuais. Com uso de práticas integrativas, abordagem didática ou pedagógica.

**Parágrafo Único:** Cada **instituição** poderá inscrever uma única proposta enquadrada em apenas uma modalidade conforme orientação acima. A proposta inscrita poderá ser referente a uma ação que já esteja em andamento ou que ainda não tenha sido iniciada.

**CAPITULO II – DA HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Artigo 4º** - Os projetos deverão ser apresentados para gerenciamento por organizações não governamentais e governamentais conforme previsto no edital.

**SEÇÃO I – DO RECEBIMENTO DE PROJETOS**

**Artigo 5º** Os projetos deverão ser apresentados individualmente, optando por uma área, ressaltando que os projetos devem beneficiar exclusivamente crianças e adolescentes pertencentes ao município de Cerro Corá/ RN.

**Artigo 6º** - O período de recebimento dos projetos será do dia **18 de março de 2019** até o dia **22 de março de 2019** no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na RUA GRACINDO DEITADO, 274, CENTRO. De segunda à sexta das 07:00h às 13:00h. Não receberemos projetos antes ou após essa data. O CMDCA de Cerro Corá/RN divulgará de forma oficial, caso as datas sejam prorrogadas.

**SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**Artigo 7º**- O Projeto deverá ser acompanhado de:

**§1º DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Ato constitutivo; estatuto em vigor, Ata de fundação, devendo constar dentre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objetivo do certame;

Ata da eleição da diretoria em exercício.

Compromisso de elaboração do Projeto Político Pedagógico da Entidade até o final.

Projeto no modelo padrão FIA Cerro Corá/ RN modelo 2019 digital em (PDF – formato protegido) que deverá ser entregue junto a toda documentação solicitada na sede do CRAS com a Vice-presidente do CMDCA Elcione Elicleide ou em sua falta, o projeto deve ser entregue a outro membro do CMDCA Cerro Corá. Em uma pasta identificada com informações sobre a instituição.

Folha de orçamento e cronograma planejado.

Apresentar CNPJ da instituição, assim como comprovação de endereço fixo.

Apresentar as certidões de regularidade fiscais constando nem um debito com a receita federal ou órgãos governamentais. em cartório;

As documentações referentes a REGULARIDADE FISCAL deverão ser encaminhadas, somente após a aprovação do projeto.

**§1.2º DAS REGULARIDADES FISCAIS:**

Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante a apresentação da certidão negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

Certidão Negativa do FGTS;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual e de regularidade para com a fazenda do município de Currais Novos/RN;

Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da certidão Negativa

Declaração que não possui nenhum impeditivo de participar do Certame no Município.

Relação da diretoria com número de CPF, RG, Endereço;

Cópias de identidade, CPF e comprovante de residência do Presidente da entidade.

**CAPITULO III – DOS RECURSOS DESTINADOS**

**Artigo 7º** - Os valores financiados pelo presente edital serão os seguintes:

**Parágrafo Único:**

**I** – Os projetos poderão concorrer ao valor de até R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Cada projeto pode estimar o valor que vai ser requerido dentro desse informado, porém não é obrigatório o projeto solicitar o valor total aqui informado, cada instituição deve adequar seu orçamento de acordo com sua necessidade.

**CAPITULO IV – DA FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA**

Parágrafo Único:

**I-** Ficará sobre a responsabilidade do CMDCA de Cerro Corá/RN, a função de agente fiscalizador, acompanhando toda a movimentação do projeto em ação, sua documentação, e quando solicitado após justificativa e aprovação do colegiado do CMDCA, solicitar comprovantes de que a instituição está realizando regularmente suas ações.

**CAPITULO V – CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS PROJETOS****SEÇÃO I – COMISSÃO DE ANÁLISE**

**Artigo 8º-** A comissão de análise de projetos será composta da seguinte forma:

I- Os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo-se a representação paritária.

§ 1º - Mediante solicitação do presidente do CMDCA, este poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos.

§ 2º - Ficará a critério do CMDCA, avaliar e emitir parecer que esclareça a qualquer reclame encaminhado pelos proponentes, quanto a aprovação ou reprovação dos projetos a ele encaminhado. Tais contestações deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 horas após a publicação.

§ 3º - É de responsabilidade do CMDCA/ Cerro Corá/ RN, avaliar todo e qualquer material de divulgação dos projetos aprovados.

**SEÇÃO II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Artigo 9º-** Para avaliação das propostas apresentadas, o CMDCA observará os seguintes critérios:

- I.** Estar de acordo com os princípios deste CHAMAMENTO.
- II.** Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente;

**Artigo 10º** - Poderá ser apresentado projeto que trabalhe em rede conforme Lei nº 13.019/2014.

**CAPITULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 11º** - O projeto habilitado será publicado no Diário Oficial do Município.

**Artigo 12º** - O CMDCA/ Cerro Corá/ RN divulgará em até 15 (Quinze) dias do termino do prazo da apresentação dos projetos o resultado da análise feita pelo CMDCA.

**Artigo 13º** - Caso haja descontinuidade do projeto durante o período de vigência todo e qualquer material adquirido pelo financiamento do FIA. Assim, o material será devolvido ao CMDCA/ Cerro Corá/ RN após votação do colegiado, para que seja disponibilizado para uso em outros projetos de mesmo cunho.

**Artigo 14º** - Cabe ao CMDCA/ Cerro Corá/ RN deliberar sobre as questões omissas neste edital.

**Artigo 15º**– Cada projeto deverá conter as maneiras de como fará a divulgação do FIA sendo obrigatório a logomarca do FIA de Cerro Corá em qualquer material.

**Artigo 16º** – Todos os projetos aprovados para recebimentos de recursos do FIA, receberam nas suas atividades, adolescentes socio educandos apresentando para este fim o seu plano de acolhimento institucional.

**Artigo 17º** – O modelo de projeto padrão com plano de trabalho será fornecido na sede do CRAS no horário de expediente, e em seus meios de divulgação social, e mídias sociais.

**Artigo 18º** – Duvidas poderão ser esclarecidas com os membros do CMDCA.

**Artigo 19º** - Os projetos apresentados ao CMDCA são bem comuns podendo ser replicados por outras entidades em forma de tecnologia social.

**Art. 20º** - As prestações de serviços de pessoas físicas ou jurídicas devem ser através de nota fiscal de prestação de serviço ou contratação, não sendo admitido o uso de bolsas ou ajuda de custos injustificadas.

**Artigo 21º-** Este CHAMAMENTO PUBLICO passará a vigorar na data de sua publicação.

Cerro Corá, 04 de janeiro de 2019.

**YURAN ROSEVELLT DANTAS DE OLIVEIRA**

Presidente do CMDCA

**ANEXO:**

**PROJETO BÁSICO****A – IDENTIFICAÇÃO****Dados do Proponente**

Órgão / Instituição proponente		CNPJ	
REGISTRO NO CMDCA Nº			
Endereço			
Cidade	UF	(DDD) Telefone/Fax/E-mail	
E-mail institucional:			
Facebook entidade:			
Site ou blog entidade:			
Outras redes:			
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável pela Instituição			C.P.F
R.G./ Órgão expedidor		Cargo Função:	
Endereço Completo		CEP	(DDD) Tel. Fax.(84)
E-mail do responsável:			

**B. Descrição do Projeto**

Título do projeto	Período da execução	
	Início	Término
MODALIDADE:		
AREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO: ( ) CAPACITAÇÃO ( ) PESQUISA ( ) ACOLHIMENTO ( ) FORTALECIMENTO DA REDE ( ) FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES ( ) ESPORTE ( ) EDUCAÇÃO ( ) CULTURA ( ) LAZER ( ) PREVENÇÃO AS DROGAS E A VIOLÊNCIA ( ) PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA ( ) PREVENÇÃO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ( ) PROFSSIONALIZANTE (Observar a Lei da Aprendizagem) OUTROS:		

**C. Responsável pela Execução:**

Nome		C.P.F
R.G./ Órgão expedidor		Cargo Função:
Endereço Completo		CEP (DDD) Tel. Fax.
E-mail do responsável:		

**D. CONSIDERAÇÕES GERAIS/APRESENTAÇÃO.****E. JUSTIFICATIVA****F. OBJETIVOS:****F.1. OBJETIVO GERAL:****F.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- 1.
- 2.
- 3.
- ...

**G. PÚBLICO ALVO:****G.1. GERAL:****G.2. POR FAIXA ETÁRIA:**

PUBLICO	06-09	10-11	12-13	14-15	16-17	ADULTOS CAPACITAÇÃO	TOTAL BENEFICIADOS
MASCULINO							
FEMININO							

**H. METAS/AÇÕES E RESULTADOS ESPERADOS.**

Objetivo específico	Meta/ação	Resultados esperados
01		
02		
03		

**I - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Objetivos específicos	Item de despesa	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					

03					
----	--	--	--	--	--

Obs: As prestações de serviços de pessoas físicas ou jurídicas devem ser através de nota fiscal de prestação de serviço ou contratação, não sendo admitido o uso de bolsas ou ajuda de custos injustificadas e não devem ultrapassar 50% do valor do projeto com exceção a casos justificados junto ao CMDCA.

### I.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE					
1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

### J - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivos Específicos	Metas/ações	Período/Mês					
		01	02	03	04	05	06
01							
02							
03							

### K - METODOLOGIA DE TRABALHO

#### L. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO:

Informe a composição da equipe de trabalho do projeto, não é preciso especificar o nome dos profissionais apenas as funções das pessoas que estarão envolvidas na execução do projeto.

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (especificar se é CLT, Prestação de Serviços ou Voluntariado)	Número de Horas Semanais Trabalhadas no projeto

#### M. QUANTAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES JÁ SÃO ASSISTIDAS PELO PROJETO E QUANTAS PRETENDE INSERIR

#### N. COMO AS FAMILIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDAS PELO PROJETO SERÃO ENVOLVIDAS?

#### O. COMO O PROJETO SERÁ MANTIDO APÓS O TERMINO DO FINANCIAMENTO DO FIA

#### P. COMO PRETENDE INSERIR NO PROJETO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTEJAM EM AREAS DE RISCO

#### Q. COMO PRETENDE INSERIR NO PROJETO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTEJAM FORA DA ESCOLA E COMO PRETENDE INCENTIVA-LOS A VOLTAR A ESCOLA?

#### R. JÁ DESENVOLVEU OUTROS PROJETOS PELO FIA MUNICIPAL OU ESTADUAL? QUAIS?

Escreva aqui

#### S. POSSIVEIS PARCEIROS DESTA PROJETO E ENVOLVIMENTO COM AS DEMAIS POLITICAS INTERSETORIAIS

Escreva aqui

#### T. COMO SERÁ FEITA A DIVULGAÇÃO DO FIA/CMDCA NO PROJETO

Escreva aqui

#### U. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Escreva aqui

Cerro Corá/RN, xxx de xxx de xxx.

Presidente  
Proponente

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do de Curais Novos/RN – CMDCA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer IMPEDIMENTO, débito em mora ou situação de inadimplência com o sistema de Seguridade Social (CF, art.195 § 3º) e com tributos municipais, estaduais e federais, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do FIA/CMDCA, na forma deste plano de trabalho.

Cerro Corá/RN, xxx de xxx de xxx.

Presidente  
Proponente

**IMPORTANTE: Enviar cópia da versão final por email para**

O seu projeto ficará em nosso banco de dados e servirá de tecnologia social para outros projetos.

#### DIAS DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO COM ATIVIDADES E LOCAL

DIA	ATIVIDADE/RESPONSÁVEL/CONTATO	LOCAL/HORÁRIO
Segunda-feira	ATIVIDADE: RESPONSÁVEL: CONTATO:	LOCAL: HORÁRIO
Terça-feira	ATIVIDADE: RESPONSÁVEL: CONTATO:	LOCAL: HORÁRIO
Quarta-feira	ATIVIDADE: RESPONSÁVEL: CONTATO:	LOCAL: HORÁRIO
Quinta-feira	ATIVIDADE: RESPONSÁVEL: CONTATO:	LOCAL: HORÁRIO
Sexta-Feira	ATIVIDADE: RESPONSÁVEL: CONTATO:	LOCAL: HORÁRIO
Sábado	ATIVIDADE: RESPONSÁVEL: CONTATO:	LOCAL: HORÁRIO
Domingo	ATIVIDADE: RESPONSÁVEL: CONTATO:	LOCAL: HORÁRIO

#### TIMBRE DA ENTIDADE

**PLANO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
PARA ACOlhIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:**

#### DADOS INSTITUCIONAIS

#### OBJETIVOS E FINALIDADES DA INSTITUIÇÃO

#### VISÃO SOCIOEDUCATIVA DA INSTITUIÇÃO

#### QUADRO DE PESSOAL VOLUNTÁRIO OU PERMANENTE COM FUNÇÕES

#### QUANTIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE JÁ ASSISTIDAS PELA INSTITUIÇÃO

#### CAPACIDADE DE RECEBIMENTO DE SOCIOEDUCANDOS

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO: (além das atividades do projeto)

#### DIAS DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO: (além das atividades do projeto)

#### COMO SERÁ FEITO O ATENDIMENTO AO SOCIO EDUCANDO:

#### PLANOS E METAS

##### Saúde (Física e Mental)

Saúde Física:

Meta:

Saúde Mental:

Meta:

Drogadição:

Meta:

##### Social (Relações Sociais e Familiares)

Convivência Familiar:

Meta:

Convivência Social:

Meta:

Trabalho:

Meta:

##### Educação

Escolarização:

Meta:

Profissionalização:

Meta:

Cultura, Esporte e Lazer:

Meta:

#### RESULTADOS ESPERADOS

**COMO SERÁ REALIZADA A AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO?**

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**3521AF66

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Cerro Corá/RN, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, das Leis Municipal Nº 832, DE 26 DE MAIO DE 2017 e 867, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Em conformidade com o **Edital 001/2019** em seu Artigo 12, que trata DA **CONVOCAÇÃO**, observa-se o seguinte:

12.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade das Secretarias Municipais de Trabalho, Habitação e Assistência Social; de Educação, Cultura e Desporto; de Saúde e de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

12.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

12.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**LISTAGEM DE CONVOCADOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****SERVIÇO SOCIAL**

Nº	Nº INS	NOME	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
3	178	ANNA THALYTA GOMES DE ARAÚJO	067.968.534-07	ASSISTENTE SOCIAL	CADASTRO RESERVA

**VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Nº	Nº INS	NOME	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
4	20	JÚLIA ISABELL DOS SANTOS	076.450.704-47	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CADASTRO RESERVA
1*	330	MORGANYA AGAMY DE MACEDO	067.852.324-06	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CADASTRO RESERVA
5	106	AMANDA CAETANO LEITE	068.511.014-16	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CADASTRO RESERVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA****BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INS	NOME	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
2	174	RICKSHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	704.075.254-91	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	CADASTRO RESERVA

**ODONTÓLOGO/DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INS	NOME	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
4	166	JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS BISNETO	100.485.254-13	ODONTÓLOGO/DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	CADASTRO RESERVA
5	47	CHAVI DE LIMA CABRAL	107.363.224-50	ODONTÓLOGO/DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	CADASTRO RESERVA

**ENFERMEIRO –ESF (ZONA URBANA/RURAL)**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INS	NOME	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
4	267	JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA	021.086.004-93	ENFERMEIRO –ESF (ZONA URBANA/RURAL)	CADASTRO RESERVA
5	218	SUELEIDE MARIA PINHEIRO DE ARAÚJO	028.575.434-33	ENFERMEIRO –ESF (ZONA URBANA/RURAL)	CADASTRO RESERVA
6	249	KÊNIO RAWLINSON LUCENA DE MEDEIROS	044.658.264-76	ENFERMEIRO –ESF (ZONA URBANA/RURAL)	CADASTRO RESERVA

**AUXILIAR EM ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INS	NOME	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
4	236	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	067.852.244-89	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	CADASTRO RESERVA
5	125	MARIA ROSÂNGELA DANTAS	083.330.194-20	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	CADASTRO RESERVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD****PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nº	Nº INS	NOME	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
6	207	SUENE OLIVEIRA SANTOS	012.360.711-66	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA

				INFANTIL	
7	225	ROSIANE SONIA DE LIMA AZEVEDO	049.566.494-44	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CADASTRO RESERVA
8	132	NATALY ROSARIO SILVA	057.576.504-60	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CADASTRO RESERVA
9	301	MARIA CRISTINA APRIGIO DE MEDEIROS	031.265.844-38	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CADASTRO RESERVA
10	62	CRISLAINE SOARES LOPES	076.858.124-95	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CADASTRO RESERVA
11	136	LETÍCIA JULIET DA SILVA MEDEIROS	067.938.914-80	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CADASTRO RESERVA
12	101	KATIANA DA SILVA OLIVEIRA	038.262.114-05	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CADASTRO RESERVA

### PROFESSORASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA

Nº	Nº INS	NOME	CPF	FUNÇÃO PRETENDIDA	SITUAÇÃO
11	304	ALESANDRA DANTAS DE BRITO	019.894.264-84	PROFESSORASSISTENTE FUNDAMENTAL I E EJA DE ENSINO	CADASTRO RESERVA
12	98	JÉSSICA DE FÁTIMA CÂNDIDO SILVA	082.598.724-55	PROFESSORASSISTENTE FUNDAMENTAL I E EJA DE ENSINO	CADASTRO RESERVA
13	176	VANILDA DE SOUZA GENÉSIO	024.478.634-89	PROFESSORASSISTENTE FUNDAMENTAL I E EJA DE ENSINO	CADASTRO RESERVA
14	216	CICERA FÉLIX DA SILVA LINDOMAR	054.751.604-57	PROFESSORASSISTENTE FUNDAMENTAL I E EJA DE ENSINO	CADASTRO RESERVA
15	34	JOSÉ IVANILDO SILVA	029.570.044-02	PROFESSORASSISTENTE FUNDAMENTAL I E EJA DE ENSINO	CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados devem seguir o disposto no Edital 001/2019, a observar:

#### 13.0. DA CONTRATAÇÃO

13.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista na Lei Municipal nº 832, DE 26 DE MAIO DE 2017.

13.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi aprovado o candidato deverá:

- 13.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
- 13.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 13.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para sexo masculino);
- 13.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

#### 14.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2019;
- b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cédula de identidade;
- h) Carteira de trabalho – CTPS;
- i) Cadastro de pessoa física – CPF;
- j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- m) Comprovante de consulta de qualificação cadastral – CQC. (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>)

O candidato deverá se apresentar junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE, sito a Avenida São João (próximo a Igreja Matriz), no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, com documentação, em conformidade com a Art. 14 do Edital 001/2019.

Cerro Corá, em 13 de março de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional

**EVILASIO MEDEIROS BEZERRA**

Secretário Municipal Interino de Administração e Gabinete

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**AC16D3A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020100056/2019**

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 020100056/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 020100056/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviço de acesso à internet, pelos valores abaixo descrito:



**660 - BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (04.601.397/0001-28)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15759 - Serviço de Internet	SV		12	1.042,00	12.504,00
<b>Total</b>					<b>12.504,00</b>	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/01/2019

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
Código Identificador:9924C7CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150200057/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 150200057/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 150200057/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa complementar, referente a aquisição de merenda escolar, para o município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15760 - Abobora de primeira in natura	UND		30	8,90	267,00
2	15761 - Açúcar refinado de 1kg	UND		125	2,99	373,75
3	15762 - Arroz parbolizado tipo 1 de 1kg	UND		90	3,45	310,50
4	15763 - Bebida lacta sabores variados 1L	LT		60	3,30	198,00
5	15764 - Beterraba de primeira in natura	KG		20	4,29	85,80
6	15765 - Biscoito doce tipo maria 400g	PCT		120	3,29	394,80
7	15766 - Biscoito salgado tipo cream cracker 500g	PCT		120	3,00	360,00
8	15767 - Biscoitos diversos	KG		60	4,80	288,00
9	15768 - Bolo sabores diversos	KG		50	9,80	490,00
10	15769 - Carne moída de primeira	KG		90	19,00	1.710,00
11	15770 - Carne bovina patinho sem osso	KG		60	23,00	1.380,00
12	15771 - Carne bovina fresca em peça	KG		70	22,00	1.540,00
13	15772 - Carne bovina tipo charque	KG		60	21,40	1.284,00
14	15773 - Carne de frango em pedaços	KG		39	8,50	331,50
15	15774 - Cebola branca de primeira in natura	KG		36	5,75	207,00
16	15775 - Cenoura de primeira in natura	KG		30	5,75	172,50
17	15776 - Cheiro verde de primeira in natura	KG		20	1,70	34,00
18	15777 - Chuchu de primeira in natura	KG		30	4,10	123,00
19	15778 - Tempero caseiro 500 ml	UND		20	2,70	54,00
20	15779 - Extrato de alho	UND		10	4,80	48,00
21	15780 - Extrato de tomate 190g	LT		40	1,80	72,00
22	15781 - Farinha de mandioca amarela tipo 1	UND		30	4,60	138,00
23	15782 - Farinha de trigo c/ fermento 1kg	UND		50	3,70	185,00
24	15783 - Feijão Macassar tipo 1 de 1kg	UND		60	6,90	414,00
25	15784 - Flocos de milho 500g	UND		150	0,89	133,50
26	15785 - Goiaba de primeira in natura	KG		30	3,80	114,00
27	15786 - Laranja Kg	KG		50	2,80	140,00
28	15787 - Maça de primeira	KG		30	8,80	264,00
29	15788 - Macarrão tipo espaguete 500g	UND		130	2,20	286,00
30	15789 - Maracujá kg	KG		30	7,60	228,00
31	15790 - Margarina vegetal 500g	KG		30	4,50	135,00
32	15791 - Milho de mungunzá	UND		60	1,90	114,00
33	15792 - Ovos de galinha bandeja c/15 und	BDJ		30	7,50	225,00
34	15793 - Polpa de fruta sabores variados	KG		200	9,80	1.960,00
35	15794 - Oleo de soja 900ml	UND		30	4,70	141,00
36	15795 - Batata inglesa de primeira in natura	KG		50	6,80	340,00
37	15796 - Pimentão de primeira in natura	UND		20	0,80	16,00
38	15797 - Costela bovina de primeira fresca	KG		36	15,00	540,00
39	15798 - Peito de frango de primeira	KG		50	10,40	520,00
40	15799 - Toucinho de primeira	KG		36	11,90	428,40
41	15800 - Bolacha integral	UND		5	3,70	18,50
42	15801 - Alface und	UND		30	1,70	51,00
43	15802 - Alho kg	KG		5	27,00	135,00
44	15803 - Farinha lactea	UND		10	7,80	78,00
45	15804 - Fareló de aveia	UND		5	3,70	18,50
46	15805 - Coalhada desnatado 150g	UND		5	1,70	8,50
47	15806 - Iogurte desnatado /diet	UND		1	3,60	3,60
48	15807 - Iogurte sem lactose	UND		3	3,60	10,80
49	15808 - Pão integral	UND		10	4,80	48,00
50	15809 - Tempero seco 5g	UND		30	3,90	117,00

51	15810 - Tomate de primeira in natura	KG		60	5,70	342,00
52	15811 - Batata doce de primeira in natura	KG		30	3,20	96,00
<b>Total</b>						16.972,65

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 15/02/2019

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**B784E04E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 06/02/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 001/2019, destinado a Construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para possível aquisição de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados a manutenção da frota de veículos municipal. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**14 - Novo Horizonnte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	1028 - LUBRIFICANTE 140 LUBRIFICANTE 140	Und	LUBRAX	150	19,00	2.850,00
3	1029 - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR - Óleo lubrificante para motor multiviscoso recomendado para motores a gasolina, álcool e GNV. Classificação: SM - 15W240 - de origem mineral - não reciclado - Embalagem: 1 Litro.	Und	LUBRAX	200	17,50	3.500,00
5	2524 - LUBRIFICANTE - 90 Óleo lubrificante desenvolvido para engrenagens. Indicado para uso em transmissão, diferencial e câmbio. Classificação: API GL - 4 - SAE - 90 - de origem mineral - não reciclado. Embalagem: 1 litro.	LT	LUBRAX	60	18,50	1.110,00
6	1031 - GRAXA LUBRIFICANTE Graxa a base de sabão e cálcio com elevada resistência à ação da água e excelente adesividade. Indicado para uso automotivo, máquinas agrícolas, industriais e uso geral. Classificação: NLGI - 2 Embalagem 10 Quilos.	Und	UNI	460	120,00	55.200,00
7	1550 - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL - Óleo lubrificante monoviscoso especialmente desenvolvido para para motores a diesel. Classificação: C6-4 15W40 - de origem mineral - não reciclado - Embalagem: 20 litros	Und	LUBRAX	130	305,00	39.650,00
10	1030 - OLEO HIDRAULICO MULTIFUNCIONAL OLEO HIDRAULICO MULTIFUNCIONAL - Óleo Lubrificante multifuncional para uso em sistema de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Classificação: API GL - 4 - de origem mineral - não reciclado - Embalagem: 20 litros.	Und	UNI	80	180,00	14.400,00
<b>Total</b>					116.710,00	

Frutuoso Gomes/RN, 06/02/2019

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**C523A7D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**14 - Novo Horizonnte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	1028 - LUBRIFICANTE 140 LUBRIFICANTE 140	Und	LUBRAX	150	19,00	2.850,00
3	1029 - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR - Óleo lubrificante para motor multiviscoso recomendado para motores a gasolina, álcool e GNV. Classificação: SM - 15W240 - de origem mineral - não reciclado - Embalagem: 1 Litro.	Und	LUBRAX	200	17,50	3.500,00
5	2524 - LUBRIFICANTE - 90 Óleo lubrificante desenvolvido para engrenagens. Indicado para uso em transmissão, diferencial e câmbio. Classificação: API GL - 4 - SAE - 90 - de origem mineral - não reciclado. Embalagem: 1 litro.	LT	LUBRAX	60	18,50	1.110,00
6	1031 - GRAXA LUBRIFICANTE Graxa a base de sabão e cálcio com elevada resistência à ação da água e excelente adesividade. Indicado para uso automotivo, máquinas agrícolas, industriais e uso geral. Classificação: NLGI - 2 Embalagem 10 Quilos.	Und	UNI	460	120,00	55.200,00
7	1550 - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL - Óleo lubrificante monoviscoso especialmente desenvolvido para para motores a diesel. Classificação: C6-4 15W40 - de origem mineral - não reciclado - Embalagem: 20 litros	Und	LUBRAX	130	305,00	39.650,00
10	1030 - OLEO HIDRAULICO MULTIFUNCIONAL OLEO HIDRAULICO MULTIFUNCIONAL - Óleo Lubrificante multifuncional para uso em sistema de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Classificação: API GL - 4 - de origem mineral - não reciclado - Embalagem: 20 litros.	Und	UNI	80	180,00	14.400,00
<b>Total</b>					116.710,00	

Frutuoso Gomes/RN,13/03/2019.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**

Prefeita Municipal

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**C2E60F0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**  
**RREO ANEXO 06 RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO 2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.191.134,14	11.876.546,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.182,50	366.448,99
IPTU	18.620,00	494,95
ISS	106.480,00	67.855,51
ITBI	4.986,00	2.345,00
IRRF	208.100,00	291.810,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.996,50	3.942,59
Contribuições	80.328,00	97.394,53
Receita Patrimonial	51.768,00	14.988,42
Aplicações Financeiras (II)	51.768,00	14.988,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.685.855,64	11.379.232,98
Cota-parte do FPM	7.962.584,00	7.146.745,49
Cota-parte do ICMS	1.282.035,82	1.217.655,70
Cota-parte do IPVA	44.000,00	37.001,22
Cota Parte do ITR	1.597,20	716,33
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	1.532,76
Transferências da LC 61/1989	1.597,20	1.054,96
Transferências do FUNDEB	1.546.050,00	1.249.691,38
Outras Transferências Correntes	1.845.991,42	1.724.835,14
Demais Receitas Correntes	30.000,00	18.481,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	18.481,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	13.139.366,14	11.861.557,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.183.505,22	280.440,00
Operações de Crédito (VI)	121.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.200,00	0,00
Transferências de Capital	1.038.305,22	280.440,00
Convênios	299.505,22	0,00
Outras Transferências de Capital	738.800,00	280.440,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (VV) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.062.505,22	280.440,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.201.871,36	12.141.997,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2018						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.821.349,36	12.193.336,97	11.155.804,37	10.386.810,01	1.002.428,05	186.788,58	156.353,84	
Pessoal e Encargos Sociais	8.555.259,36	8.089.235,12	7.258.765,42	6.702.209,34	535.693,69	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	5.266.090,00	4.104.101,85	3.897.038,95	3.684.600,67	466.734,36	186.788,58	156.353,84	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	5.266.090,00	4.104.101,85	3.897.038,95	3.684.600,67	466.734,36	186.788,58	156.353,84	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.821.349,36	12.193.336,97	11.155.804,37	10.386.810,01	1.002.428,05	186.788,58	156.353,84	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	848.290,00	337.618,89	217.618,89	217.618,89	68.329,32	70.431,54	28.568,20	
Investimentos	784.210,00	284.948,52	164.948,52	164.948,52	68.329,32	70.431,54	28.568,20	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	64.080,00	52.670,37	52.670,37	52.670,37	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	784.210,00	284.948,52	164.948,52	164.948,52	68.329,32	70.431,54	28.568,20	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	14.605.559,36	12.478.285,49	11.320.752,89	10.551.758,53	1.070.757,37	257.220,12	184.922,04	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							334.559,94	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-17.214,64	

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	14.988,42	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	570.837,22	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-221.288,86	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		
<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	184,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até DEZEMBRO / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	385.665,98	903.832,83
DEDUÇÕES (XXIX)	-183.235,46	1.178.739,01
Disponibilidade de Caixa	-182.986,90	1.178.739,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	886.492,58	1.250.246,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.069.479,48	71.507,18
Demais Haveres Financeiros	-248,56	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	385.665,98	-274.906,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	660.572,16	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
<b>Até DEZEMBRO / 2018</b>		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	997.972,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	903.832,83	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	566.432,69	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.122.281,49	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAUJO**  
Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**  
Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador: C31F2CED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.166/2019**

**Gabinete Civil****DECRETO Nº 1.166, DE 12 de março de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.670,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.670,00 (dez mil, seiscentos e setenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 12 de março de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.670,00</b>
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.670,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.670,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.670,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.670,00</b>
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.670,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.670,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.670,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**F9DD4BEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, e por uma Comissão Instituída pela Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017.

DO OBJETIVO – Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter emergencial no período de 02 (dois) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço. Bem como, formação de Cadastro de Reserva (CR).

1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) meses contados da data da Homologação, podendo ser prorrogado.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado nº 011/2019, constará de uma etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO**.

1.4.1 Consistirá em análise do *Curriculum Vitae* e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.7 As contratações de que se tratam este edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da convivência ou oportunidade administrativa.

**2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.**

2.1 As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
MÉDIO	101	Cuidador Social	40h	Ensino Médio Completo.	R\$ 998,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	02
	102	Orientador Social	40h	Ensino Médio Completo.	R\$ 998,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	02	03

**3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência se não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

4.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição

#### 5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias **21 e 22 de março** do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00mim até 12h00mim, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN.

5.2. O candidato somente receberá o comprovante de inscrição se apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 Os candidatos aos cargos de **Nível Médio**, deverão apresentar:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e expediência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**;

b) Original e cópia de documento de Identificação;

c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar, quando for o caso, referente ao cargo pretendido;

5.3. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governadora Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, no ato da inscrição.

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.

5.5.1. São requisitos para inscrição:

5.5.2. Comprovante do depósito bancário original emitidos em caixas eletrônicos e/ou no atendimento dos caixas de autoatendimento das agências bancárias, no Banco do Brasil Agência: 5072-5 - Conta: 288-7, referente à taxa de inscrição que será de **R\$ 40,00** (quarenta reais) para nível médio.

**Não serão aceitos como comprovantes de pagamento depósitos feitos em envelopes, como também, impressos em papel não timbrados pelas agências bancárias.**

5.5.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.

5.5.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.5.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.

5.5.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.

5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2.1 deste Edital não estará inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

5.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento do pedido de inscrição.

#### 6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **ANEXO III** deste Edital, devendo ser aferida, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência comprovada.

6.2 O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração ou comprovantes que conste informações de vínculo empregatício em órgãos públicos e assinada por autoridade representantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recurso Humanos e/ou setores responsáveis pelas nomeações e contratações.

6.3 A Comissão Instituída pela **Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017**, poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 011/2019, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

**8. DOS RECURSOS**

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar, no sítio da FEMURN, [www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar).

8.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios abaixo mencionados:

- a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;
- d) Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.
- e) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão de caráter irrecorrível.

**9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

9.2 Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Residir no município de Jardim de Piranhas/RN;
- b) Maior idade;
- c) Maior período de prestação de serviços comprovados, de acordo com a análise curricular.

9.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e limitada ao período de vigência do presente certame.

**10. DO RESULTADO**

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.

10.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site “[www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar)” as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, CEP 59.324-000.

10.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em havendo a necessidade do serviço público.

10.5. O processo seletivo anunciado neste Edital terá validade de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogável.

10.6. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outra secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.

10.7. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.

10.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.

10.9 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site [www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar), no dia 25 de março de 2019.

**11. DAS CONVOCAÇÕES**

11.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.3 O não pronunciamento do convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato habilitado.

11.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Número da conta corrente do Banco do Brasil;
- d) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- j) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- k) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- l) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- m) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
- n) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- o) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
- q) Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte.

**11. DAS ATRIBUIÇÕES**

**Cuidador Social:** Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência

acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; e participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

**Orientador Social:** Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

**Jardim de Piranhas/RN, 13 de março de 2019.**

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**CRISTIÉLI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**DAISY DE QUEIROZ BEZERRA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2019**

NOME DO CANDIDATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:( ) SIM ( ) NÃO
DATA DE NASCIMENTO: / /	SEXO:	CONTATO TELEFÔNICO:
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:	CÓDIGO DO CARGO:	
RG Nº /ORGÃO EMISSOR:	CPF:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO/NÚMERO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO/UF:	CEP:	
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR NENHUM IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O CONTRATO DE TRABALHO A SER FIRMADO, SENDO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
ASSINATURA DO CANDIDATO		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA E CARIMBO:	

**ANEXO II**

**MODELO DO CURRÍCULO**



<b>I – DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO: _____		
ENDEREÇO COMPLETO: _____		
TELEFONE FIXO: _____	CELULAR: _____	E-MAIL: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	ESTADO CIVIL: _____	SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
NATURALIDADE: _____	TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____	ZONA ELEITORAL: _____ SEÇÃO ELEITORAL: _____
FILIAÇÃO: _____	PAI: _____	
	MÃE: _____	
RG/ÓRGÃO EMISSOR: _____	CPF: _____	
PROFISSÃO: _____		
<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU CURSOS REALIZADOS:</b>		
<b>III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</b> (Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas.)		
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.		

ASSINATURA DO CANDIDATO

### ANEXO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### 1. PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
<b>CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (20/50)h	0,25 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (51/100)h	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 101)h	0,75 PONTO	
<b>ESCOLARIDADE</b>		
Nível Superior Completo	1,50 PONTOS	3,0 PONTOS
Curso de Pós Graduação <i>Latu Sensu</i>	1,50 PONTOS	

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 31.12.2018, na forma de pontos.
- 1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
- 1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.
- 1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.

Total de pontos registrados e validados pela Comissão: \_\_\_\_\_

Jardim de Piranhas/RN, 13 de março de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**DAISY DE QUEIROZ BEZERRA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**3695BF09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 022 DE 13 DE JULHO DE 2019

**PORTARIA Nº 022 DE 13 DE JULHO DE 2019**

A PRESENTE PORTARIA RENOVA OS ALUNOS COMTEMPLADOS NO PAE, DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL 329/2015 E DECRETO 019/2015 PARA O PERÍODO 2019.1 NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL 329/2013 E O DECRETO 019/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder e **Renovar** os beneficiários do período 2019.1 abaixo descritos para o programa de Auxílio Estudantil PAE:

ANNY KETHLY DE ARAÚJO ALVES CPF: 703.988264-71	KAUANNE KADIGINA FERREIRA DE QUEIROZ CPF: 101.387.354-84
BARBARA GOMES GONÇALVES CPF: 075.354.044-48	LÍVIA LIANE DA COSTA SILVA CPF: 056.036.224-23
BRUNA KELLY LIMA CHAVES CPF: 110.576054-50	MÁRCIA CAMILA NUNES BORGES CPF: 096.763.144-04
BRUNA SOARES DA COSTA CPF: 115.947.584-92	MILLENA LARINY DA SILVA GONÇALVES CPF: 106.100.414-79
DIÉGO DA SILVA PAIVA CPF: 106.929.984-70	NÉRGIA LAVÍNIA FONTES LEITE CPF: 077.197.434-58
FRANCISCA OZÁLIA DE MEDEIROS LIMA CPF: 020.331.614-20	RAISSA NATHÉRCIA FERNANDES COSTA CPF: 079.637.214-41
FRANCISCO PAULINO DE OLIVEIRA NETO CPF: 110.980.034-70	RHENDSON ALEXANDRE FERREIRA CPF: 113.130.004-18
FRANKLINEIDE DAS DORES FERNANDES CPF: 703.188.874-36	RICÉLIO FONTES DA SILVA CPF: 077.107.994-00
IGOR TIAGO BATISTA LEITE CPF: 097.108.624-99	SAYONARA THAYSE OLIVEIRA FONTES CPF: 107.245.354-11
JOSÉ MATHEUS DO NASCIMENTO LIMA CPF: 017.213.374-23	SHEILA MIKELLE SILVA PEREIRA CPF: 017.250.784-73
JUCIER DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 106.100.444-94	VIKTOR LUAN JÁCOME MONTE CPF: 124.278.644-98
KAREM CRISTINNY FONTES PASCOAL CPF: 106.893.524-33	WEDSON CHAVES DE SOUSA CPF: 099.678.914-67

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**0D9FEBDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 - PROCESSO Nº 402017/2018**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade n.º 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520/02; Decreto Municipal n.º 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018, homologado em 01 de março de 2019, registrando os preços oferecidos pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos do saldo remanescente das Propostas FNS nº 13878.637000/1140-02 e 13878637000/1160-01**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: <b>RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA</b>		
CNPJ: <b>21.972.444/0001-69</b>	Telefone: <b>(49) 3277-0767</b>	Email: <b>rdinformaticabr@gmail.com</b>
Endereço: <b>R JOAO TEOFILU DEUCHER, 29 SALA: II, CENTRO, BOM RETIRO /SC, CEP: 88680-000</b>		
Representante: <b>RAPHAEL DEUCHER PIRES - CPF: 066.818.519-83</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0001883 - Computador (desktop-básico): Processador no mínimo intel core i3 ou AMD A10; memória ram 4gb DDR3, 1600 MHz; Disco rígido mínimo 500gb; tipo de monitor: 18,5" (1366x768); mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); fonte compatível com o item; sistema operacional windows 7 pro (64 bits); garantia mínima de 12 meses; teclado: usb, abnt2, 107 teclas (com fio); unidade de disco ótico: cd/dvd rom; interface de rede: 10/100/1000 e wifi; interface de vídeo integrada		UND	17,00	1.490,000	25.330,00
2	0001906 - No break (para computador): potência 1 kva; tensão: entrada/saída bivolt; alarmes: audiovisual; bateria interna: 1 selada; garantia: mínima de 12 meses		UND	20,00	365,000	7.300,00

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 32.630,00 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais)**.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**2.4** Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**3.4.1** As Adesões realizadas por órgãos nas participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

**CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO**

**4.1** A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

**4.2** A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**4.3** Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

**4.3.1** Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

**4.3.2** Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

**4.3.3** Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

**4.4** A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

**4.5** A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. Oberlan Sena de Oliveira, designado pela Portaria nº 004/2018-GP.

**4.6** O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidade.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. Oberlan Sena de Oliveira, designado pela Portaria nº 004/2018-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Lagoa d'Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

**6.4** Os produtos deverão ser fornecidos **em até 15 (quinze) dias** após o recebimento da Ordem de Compra.

**6.5** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**6.6** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

**6.7** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

**6.7.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

**6.7.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.

**6.8** Os produtos fornecidos terão o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos mesmos.

**6.8.1** Durante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, a qualquer tempo e sem ônus para a CONTRATANTE, a manutenção ou a substituição de qualquer equipamento que apresentar defeito.

**6.8.2** No prazo de garantia, todos os gastos necessários para as manutenções correrão por conta da CONTRATADA.

**6.8.3** O período máximo para início do atendimento de um chamado técnico em virtude de defeito nos equipamentos deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas.

**6.8.4** Caso o equipamento com defeito não possa ser consertado no local ou no prazo definido, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em até 2 (dois) dias por outro equivalente ou superior, até o retorno do mesmo já em perfeito funcionamento, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

**6.8.5** Caso os defeitos não sejam sanados em até 30 (trinta) dias corridos, conforme indicado no item anterior, a substituição já realizada será considerada definitiva.

**6.9** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

**6.10** A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

**6.11** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

**6.12** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** O Município de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **15 (quinze)** dias após o recebimento provisório.

**9.4** Os produtos deverão ter garantia mínima de **01 (um) ano a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos**.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **I - A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **III - Automaticamente:**

**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;

**b)** quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1** Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
- 12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
- 12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.4** O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- 12.5** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
- 12.6** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 12.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

#### **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2018 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.
- 14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVA CRUZ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 07 de março de 2019.

Município de Lagoa D' Anta  
CNPJ nº 08.142.887/0001-64  
**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Contratante

RD Negocios de Informatica LTDA  
CNPJ nº 21.972.444/0001-69  
**RAPHAEL DEUCHER PIRES**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

**Publicado por:**  
Renato Sena de Moraes  
**Código Identificador:**0C852C42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SRP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CONTRATADAS:** J.J. PINTO JUNIOR EPP - CNPJ: 02.461.107/0001-62. AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE. 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. APLICA-SE PARA TODOS: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**RESUMO:**

<b>VENCEDOR:</b> AUTO PEÇAS RM LTDA – ME.						
CNPJ: 13.318.135/0001-41.						
ENDEREÇO: SÍTIO CLAVINOTE, 11, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000.						
REPRESENTANTE: JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS - RG: 1507757.						
<b>LOTE 01 – VEÍCULOS DE PORTE PEQUENO</b>						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COTADO DA HORA R\$	VALOR TOTAL R\$	PERCENTUAL DESCONTO %	VALOR UNITÁRIO R\$ C/DESCONTO DA MÃO DE OBRA (R\$/H)
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	500	51,83	25.915,00	12,00%	45,61
2	PEÇAS			100.000,00		
<b>LOTE 02 – VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO</b>						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COTADO DA HORA R\$	VALOR TOTAL R\$	PERCENTUAL DESCONTO %	VALOR UNITÁRIO R\$ C/DESCONTO DA MÃO DE OBRA (R\$/H)
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	500	85,33	42.665,00	12,00%	75,09
2	PEÇAS			100.000,00		
<b>LOTE 04 – MÁQUINAS PESADAS/AGRICOLAS/TRATOR</b>						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COTADO DA HORA R\$	VALOR TOTAL R\$	PERCENTUAL DESCONTO %	VALOR UNITÁRIO R\$ C/DESCONTO DA MÃO DE OBRA (R\$/H)
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	500	219,67	109.835,00	12,00%	193,31
2	PEÇAS			150.000,00		

<b>VENCEDOR:</b> J.J. PINTO JUNIOR EPP.						
CNPJ: 02.461.107/0001-62.						
ENDEREÇO: CURRAIS NOVOS/RN.						
REPRESENTANTE: KLARISSON FELIPE GOMES PINTO – RG: 2751975.						
<b>LOTE 03 – CAMINHÕES E ÔNIBUS</b>						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COTADO DA HORA R\$	VALOR TOTAL R\$	PERCENTUAL DESCONTO %	VALOR UNITÁRIO R\$ C/DESCONTO DA MÃO DE OBRA (R\$/H)
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	500	153,67	76.835,00	11,00%	136,77
2	PEÇAS			150.000,00		

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 13 DE MARÇO DE 2019 A 13 DE MARÇO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE MARÇO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
Código Identificador: DEFFD043

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial SRP nº:** 002/2019

**Ata de Registro de Preço nº:** 002/2019

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.850/0001-03.

**Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

**Objeto:** Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 002/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, para Contratação de serviços de Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos com substituição de peças e acessórios genuínos.

**Fornecedor Registrado:** JP DOS SANTOS – COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ: 16.640.697/0001-03.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é conforme tabela em percentual de descontos de peças e hora trabalhada conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR ORÇADO	DESC. MÃO DE OBRA/HORA	DESCONTO PEÇAS	TOTAL ESTIMADO ANUAL
1	Mão de Obra para os serviços de mecânica preventiva e corretiva, para a manutenção dos veículos leves e equipamentos, movidos à gasolina/álcool, por hora trabalhada	1521	hora	86	18%	_____	RS 65.000,00
2	Maior desconto para as peças de veículos leves e equipamentos, movidos a gasolina/álcool		und	16%	_____	17%	RS 75.000,00

**TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)**

**Fornecedor Registrado: NATANAEL CARDOSO SOBRINHO ME**, inscrita no CNPJ: 10.866.762/0001-29.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é conforme tabela em percentual de descontos de peças e hora trabalhada conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR ORÇADO	DESCONTO MÃO DE OBRA/HORA	DESCONTO PEÇAS	TOTAL ESTIMADO ANUAL
1	Mão de Obra para os serviços de mecânica preventiva e corretiva, para a manutenção dos veículos pesados e equipamentos, movidos à Diesel, por hora trabalhada	1875	hora	180	22%	_____	RS 175.000,00
2	Maior desconto para as peças de veículos pesados e equipamentos, movidos a Diesel		und	15%	_____	17%	RS 175.000,00

**TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**

**Vigência da Ata:** 25/02/2019 à 24/02/2020

**Vigência do Termo de Adesão:** 01/03/2019 à 24/02/2020

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**

Órgão Participante (Carona)

**NATANAEL CARDOSO SOBRINHO ME**

Fornecedor

**JP DOS SANTOS – COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS ME**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:8221F1C5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
LEI 484/2019**

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS-RN:** no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 480/2018, de 22 de novembro de 2018, combinada com a Lei nº 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizada na Lei Municipal nº 480/2018, de 22 de novembro de 2018, a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 303.000,00 (trezentos e tres mil reais)**, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa, a ser regulamentada através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** - As tabelas colacionadas no Projeto de Lei passa a ser o Anexo I e integralizada a Lei.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Montanhas-RN, em 13 de março de 2019.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Constitucional de Montanhas

**LEI N.º 484/2019 - TABELAS DEMONSTRATIVAS**



Tabela I

<b>ÓRGÃO</b>	<b>13 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	02 – Judiciária		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
<b>PROJETO</b>	<b>2.130 – Manutenção da Procuradoria Municipal</b>		
<b>FONTE</b>	100100000 – Recursos Ordinários		
<b>ELEMENTOS</b>	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	RS	72.000,00
	31.90.13 – Obrigações Patronais	RS	13.000,00
	33.90.30 – Material de Consumo	RS	2.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	1.000,00
	33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	RS	1.000,00
	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	RS	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>90.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>14 – CONTADORIA GERAL</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	04 – Administração		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	121 – Planejamento e Orçamento		
<b>PROJETO</b>	<b>2.131 – Manutenção da Contadoria Geral</b>		
<b>FONTE</b>	100100000 – Recursos Ordinários		
<b>ELEMENTOS</b>	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	RS	44.000,00
	31.90.13 – Obrigações Patronais	RS	8.000,00
	33.90.30 – Material de Consumo	RS	1.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	1.000,00
	33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	RS	1.000,00
		44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	RS
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>57.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>15 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	06 – Segurança Pública		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	181 – Policialmente		
<b>PROJETO</b>	<b>2.132 – Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança</b>		
<b>FONTE</b>	100100000 – Recursos Ordinários		
<b>ELEMENTOS</b>	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	RS	80.000,00
	31.90.13 – Obrigações Patronais	RS	14.000,00
	33.90.30 – Material de Consumo	RS	5.000,00
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	RS	2.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	5.000,00
		33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	RS
	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	RS	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>116.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>FUNÇÃO</b>	04 – Administração			
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	122 – Administração Geral			
<b>PROJETO</b>	<b>2.133 – Manutenção da Secretaria Mun. de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente</b>			
<b>FONTE</b>	100100000 – Recursos Ordinários			
<b>ELEMENTOS</b>	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	RS	27.000,00	
	31.90.13 – Obrigações Patronais	RS	5.000,00	
	33.90.30 – Material de Consumo	RS	2.000,00	
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	RS	1.000,00	
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	2.000,00	
		33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	RS	1.000,00
		44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	RS	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>40.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>RS</b>	<b>303.000,00</b>	

Tabela II

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02 – GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	04 – Administração		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	122 – Administração Geral		
<b>PROJETO</b>	<b>2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>		
<b>FONTE</b>	100100000 – Recursos Ordinários		
<b>ELEMENTOS</b>	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>50.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	04 – Administração		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	122 – Administração Geral		
<b>PROJETO</b>	<b>2.108 – Realização de Concurso Público</b>		
<b>FONTE</b>	100100000 – Recursos Ordinários		
<b>ELEMENTOS</b>	33.90.30 – Material de Consumo	RS	5.000,00
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF	RS	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>10.000,00</b>

<b>PROJETO</b>	<b>2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração</b>		
<b>FONTE</b>	100100000 – Recursos Ordinários		
<b>ELEMENTOS</b>	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>10.000,00</b>

<b>FUNÇÃO</b>	06 – Segurança Pública		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	122 – Administração Geral		
<b>PROJETO</b>	<b>2.099 – Implantação e Implementação do Projeto Montanhas Segura</b>		
<b>FONTE</b>	100100000 – Recursos Ordinários		

ELEMENTOS	33.90.30 – Material de Consumo	RS	1.000,00
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	RS	1.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	5.000,00
	33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	RS	1.000,00
	44.90.30 – Material de Consumo	RS	1.000,00
	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	RS	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>10.000,00</b>

ÓRGÃO	<b>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	123 – Administração Financeira		
PROJETO	<b>2.009 – Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação</b>		
FONTE	100100000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>5.000,00</b>

ÓRGÃO	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
FUNÇÃO	08 – Assistência		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROJETO	<b>2.051 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA</b>		
FONTE	100100000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	33.90.14 – Diárias – Civil	RS	2.000,00
	33.90.30 – Material de Consumo	RS	15.000,00
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	RS	10.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	13.000,00
	44.90.30 – Material de Consumo	RS	1.000,00
	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	RS	19.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>60.000,00</b>

SUB-FUNÇÃO	<b>244 – Assistência Comunitária</b>		
PROJETO	<b>2.065 – Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) Lei nº 390/2011</b>		
FONTE	100100000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	33.90.30 – Material de Consumo	RS	1.000,00
	33.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	RS	5.000,00
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	RS	1.000,00
	33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	RS	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>12.000,00</b>

PROJETO	<b>2.121 – Realização de Ações Voltadas para Erradicação do Trabalho Infantil</b>		
FONTE	100100000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	33.90.30 – Material de Consumo	RS	5.000,00
	33.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	RS	2.500,00
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	RS	2.500,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	2.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>12.500,00</b>

PROJETO	<b>2.122 – Realização de Ações Voltadas para Incentivo ao Artesanato Local</b>		
FONTE	100100000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	33.90.30 – Material de Consumo	RS	5.000,00
	33.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	RS	2.000,00
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	RS	5.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>14.000,00</b>

PROJETO	<b>2.120 – Realização de Cursos Profissionalizantes</b>		
FONTE	100100000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	33.90.30 – Material de Consumo	RS	5.000,00
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	RS	5.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>15.000,00</b>

ÓRGÃO	<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO</b>		
FUNÇÃO	15 – Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	451 – Infra-Estrutura Urbana		
PROJETO	<b>1.033 – Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos</b>		
FONTE	100100000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	44.90.30 – Material de Consumo	RS	10.000,00
	44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	5.000,00
	44.90.51 – Obras e Instalações	RS	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>25.000,00</b>

FUNÇÃO	26 – Transporte		
SUB-FUNÇÃO	782 – Transporte Rodoviário		
PROJETO	<b>2.123 – Conservação de Estradas Vicinais</b>		
FONTE	100100000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	30.90.30 – Material de Consumo	RS	2.500,00
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	RS	2.500,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	2.500,00
	44.90.30 – Material de Consumo	RS	5.000,00
	44.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	RS	1.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>14.000,00</b>

ÓRGÃO	<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE</b>		
FUNÇÃO	18 – Gestão Ambiental		
SUB-FUNÇÃO	542 – Controle Ambiental		
PROJETO	<b>2.075 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente</b>		

FONTE	100100000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	30.90.30 – Material de Consumo	RS	1.500,00
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	RS	1.500,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>5.000,00</b>

<b>PROJETO</b>	<b>2.102 – Projeto Montanhas Arborizada</b>		
FONTE	100100000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	30.90.30 – Material de Consumo	RS	5.000,00
	33.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	RS	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>10.000,00</b>

FUNÇÃO	20 – Agricultura		
SUB-FUNÇÃO	605 – Abastecimento		
<b>PROJETO</b>	<b>2.081 – Man. Dos Serv. Da Sec. Mun. De Desen. Rural e Meio Ambiente</b>		
FONTE	100100000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>20.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
FUNÇÃO	13 – Cultura		
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural		
<b>PROJETO</b>	<b>2.124 – Planejamento e Realização do Carnaval</b>		
FONTE	100100000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	11.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>11.000,00</b>

FUNÇÃO	23 – Comércio e Serviços		
SUB-FUNÇÃO	695 – Turismo		
<b>PROJETO</b>	<b>2.085 – Manutenção de Rotas Turísticas</b>		
FONTE	100100000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	33.90.30 – Material de Consumo	RS	1.000,00
	33.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	RS	1.000,00
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	RS	1.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	1.000,00
	33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	RS	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>5.000,00</b>

FUNÇÃO	27 – Desporto e Lazer		
SUB-FUNÇÃO	812 – Desporto Comunitário		
<b>PROJETO</b>	<b>2.087 – Promoção de Eventos Esportivos</b>		
FONTE	100100000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	33.90.31 – Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outros	RS	5.000,00
	33.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	RS	2.000,00
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	RS	2.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	1.000,00
	33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	RS	4.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>14.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO</b>		<b>RS</b>	<b>303.000,00</b>

Montanhas-RN, em 13 de março de 2019.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Constitucional de Montanhas

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:750DFEDC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 29**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº29

Processo nº1217/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Diante do referido objeto complexo e distinto, o tipo será menor preço global por lote único. O serviço atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde visando garantir os consertos e o perfeito funcionamento que foi prejudicado devido ao desgaste natural decorrente do uso dos equipamentos do Centro de Especialidades Odontológica (CEO). FONTE:12140002 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR ME</b>					
CNPJ: 26.353.031/0001-10		Telefone:		Email:	
Endereço: R. Padre Bento, nº100-Centro Parelhas RN, 0, , /RN, CEP: -					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00004	5,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO POTÊNCIA 1,0HP. CAPACIDADE DE 30 A 60LITROS		390,00
00005	5,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED		90,00
00006	4,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM.		290,00
00008	4,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO		150,00
00010	1,00	SERV	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO		800,00
00011	2,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CAPSULAR COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.		90,00

Vencedor(es): <b>IONALDO TERTULIANO DANTAS</b>					
CNPJ: 29.386.702/0001-37		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA TENHECA DANTAS, 349, CENTRO, CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CEP: 59374-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	5,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. CAPACIDADE ENTRE 20 E 75 LITROS.		340,00
00003	16,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM GABINETE ODONTOLÓGICO COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR/CUSPIDEIRA). COMANDO PEDAL. CUBA DE PORCELANA/CERÂMICA. UNIDADE AUXILIAR COM 1 PONTA. NÃO POSSUI: CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, MICRO MOTOR. POSSUI EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO. REFLETOR MULTIFOCAL( COM MAIS DE UMA INTENSIDADE). COM ATÉ 3 TERMINAIS. CABECEIRA BIARTICULADA		495,00
00004	5,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO POTÊNCIA 1,0HP. CAPACIDADE DE 30 A 60LITROS		390,00
00006	4,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM.		290,00
00007	10,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO		150,00
00008	4,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO		150,00
00009	2,00	SERV	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM DESTILADORA DE ÁGUA.		180,00
00011	2,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CAPSULAR COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.		90,00
00012	2,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM SELADORA ODONTOLÓGICA		95,00

Vencedor(es): <b>ROZINALDO M. DE ARAUJO ME</b>					
CNPJ: 04.344.667/0001-62		Telefone:		Email:	
Endereço: AV. DOM ADELINO DANTAS 243-MAYNARD Caicó RN, 0, , /RN, CEP: -					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO COM 01 FAIXA DE TENSÃO. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.		500,00
00004	5,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO POTÊNCIA 1,0HP. CAPACIDADE DE 30 A 60LITROS		390,00
<b>VALOR: R\$ 17.505,00(dezessete mil, quinhentos e cinco reais)</b>					

Parelhas/RN, 13 de março de 2019.

**ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária De Saúde

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:9A4F30AB**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 29**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1217/2019  
DISPENSA Nº 29/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR ME</b>					
CNPJ: 26.353.031/0001-10		Telefone:		Email:	
Endereço: R. Padre Bento, nº100-Centro Parelhas RN, 0,, /RN, CEP: -					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00004	5,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO POTÊNCIA 1,0HP. CAPACIDADE DE 30 A 60LITROS		390,00
00005	5,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED		90,00
00006	4,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM.		290,00
00008	4,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO		150,00
00010	1,00	SERV	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO		800,00
00011	2,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CAPSULAR COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.		90,00

Vencedor(es): <b>IONALDO TERTULIANO DANTAS</b>					
CNPJ: 29.386.702/0001-37		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA TENHECA DANTAS, 349, CENTRO, CARNAÚBA DOS DANTAS /RN, CEP: 59374-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00002	5,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. CAPACIDADE ENTRE 20 E 75 LITROS.		340,00
00003	16,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM GABINETE ODONTOLÓGICO COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR/CUSPIDEIRA). COMANDO PEDAL. CUBA DE PORCELANA/CERÂMICA. UNIDADE AUXILIAR COM 1 PONTA. NÃO POSSUI: CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, MICRO MOTOR, POSSUI EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO, REFLETOR MULTIFOCAL( COM MAIS DE UMA INTENSIDADE). COM ATÉ 3 TERMINAIS. CABECEIRA BIARTICULADA		495,00
00004	5,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO POTÊNCIA 1,0HP. CAPACIDADE DE 30 A 60LITROS		390,00
00006	4,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM.		290,00
00007	10,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO		150,00
00008	4,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO		150,00
00009	2,00	SERV	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM DESTILADORA DE ÁGUA.		180,00
00011	2,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CAPSULAR COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.		90,00
00012	2,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM SELADORA ODONTOLÓGICA		95,00

Vencedor(es): <b>ROZINALDO M. DE ARAUJO ME</b>					
CNPJ: 04.344.667/0001-62		Telefone:		Email:	
Endereço: AV. DOM ADELINO DANTAS 243-MAYNARD Caicó RN, 0,, /RN, CEP: -					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	1,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO COM 01 FAIXA DE TENSÃO. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.		500,00
00004	5,00	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO POTÊNCIA 1,0HP. CAPACIDADE DE 30 A 60LITROS		390,00

**VALOR:** R\$ 17.505,00(dezessete mil, quinhentos e cinco reais )

Parelhas/RN, 13 de março de 2019.

**ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária De Saúde

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**A9049D5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 30**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 30

Processo nº1443/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS

**JUSTIFICATIVA**

AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>H de B dantas - ME</b>					
CNPJ: <b>31.087.103/0001-64</b>		Telefone:		Email:	
Endereço: <b>Rua Bernadino Sena, 32, Centro, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000</b>					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)

Vencedor(es): <b>LUZIA GOMES DE LIMA</b>					
CNPJ: <b>21.434.617/0001-95</b>		Telefone: <b>(84) 9906-2601</b>		Email:	
Endereço: <b>R RAIMUNDO MORAIS DE AZEVEDO FILHO, 80, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000</b>					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	250,00	Unidade	REFEIÇÃO - ALMOÇO. Especificação : ALIMENTOS MÍNIMOS QUE DEVEM FAZER PARTE DO CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNE PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, COM OU SEM MOLHO (A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS NO MOMENTO DO PEDIDO), ARROZ BRANCO OU ARROZ DE LEITE, FEIJÃO OU FEIJÃO VERDE, FAROFA, SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA, PIMENTÃO) E SALADA COZIDA COM MAIONESE (CENOURA, BATATINHA, CHUCHU). UM COPO DE 300 ML DE SUCO NATURAL (SABORES VARIADOS) OU DE REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS). A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.		12,00
00002	200,00	Unidade	REFEIÇÃO - JANTAR. Especificação : ALIMENTOS MÍNIMOS QUE DEVEM FAZER PARTE DO CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNE PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, COM OU SEM MOLHO (A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS NO MOMENTO DO PEDIDO), ARROZ BRANCO OU ARROZ DE LEITE, FEIJÃO OU FEIJÃO VERDE, FAROFA, SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA, PIMENTÃO) E SALADA COZIDA COM MAIONESE (CENOURA, BATATINHA, CHUCHU). UM COPO DE 300 ML DE SUCO NATURAL (SABORES VARIADOS) OU DE REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS). A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.		12,00

**VALOR:** R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais )

Parelhas/RN, 13 de março de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**6279BE2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 30**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1443/2019  
DISPENSA Nº 30/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS  
**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>H de B dantas - ME</b>					
CNPJ: <b>31.087.103/0001-64</b>		Telefone:		Email:	
Endereço: <b>Rua Bernadino Sena, 32 , Centro, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000</b>					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)

Vencedor(es): <b>LUZIA GOMES DE LIMA</b>					
CNPJ: <b>21.434.617/0001-95</b>		Telefone: <b>(84) 9906-2601</b>		Email:	
Endereço: <b>R RAIMUNDO MORAIS DE AZEVEDO FILHO , 80 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000</b>					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	250,00	Unidade	REFEIÇÃO - ALMOÇO. Especificação : ALIMENTOS MÍNIMOS QUE DEVEM FAZER PARTE DO CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNE PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, COM OU SEM MOLHO (A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS NO MOMENTO DO PEDIDO), ARROZ BRANCO OU ARROZ DE LEITE, FEIJOADA OU FEIJÃO VERDE, FAROFA, SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA, PIMENTÃO) E SALADA COZIDA COM MAIONESE (CENOURA, BATATINHA, CHUCHU), UM COPO DE 300 ML DE SUCO NATURAL (SABORES VARIADOS) OU DE REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS). A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.		12,00
00002	200,00	Unidade	REFEIÇÃO - JANTAR. Especificação : ALIMENTOS MÍNIMOS QUE DEVEM FAZER PARTE DO CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNE PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, COM OU SEM MOLHO (A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS NO MOMENTO DO PEDIDO), ARROZ BRANCO OU ARROZ DE LEITE, FEIJOADA OU FEIJÃO VERDE, FAROFA, SALADA CRUA (ALFACE, TOMATE, CEBOLA, PIMENTÃO) E SALADA COZIDA COM MAIONESE (CENOURA, BATATINHA, CHUCHU), UM COPO DE 300 ML DE SUCO NATURAL (SABORES VARIADOS) OU DE REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS). A ESCOLHA FICA A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.		12,00

**VALOR: R\$ 5.400,00**(cinco mil e quatrocentos reais )

Parelhas/RN, 13 de março de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**E7D5B3F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 31**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 31  
Processo nº1432/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:SERVIÇO DE MOBILIÁRIO**  
**JUSTIFICATIVA**

SE FAZ NECESSÁRIO A DISPENSA PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS EM CONSONÂNCIA DO ( PME), REGIDO PELA CLAUSULÁ(7,15), DO REFERIDO DOCUMENTO NORMATIVO RESSALVA QUE: IMPLEMENTAR E MANTER, EM REGIME DE COLABORAÇÃO , PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS VISANDO À EQUALIZAÇÃO REGIONAL DAS OPORTUNIDADES DO AMPLO PROCESSO EDUCACIONAL. RECURSO TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS. FUNDAMENTAÇÃO ART. 24 INCISO II

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>JOÃO PAULO DA SILVA CLEMENTINO- ME</b>					
CNPJ: <b>30.609.542/0001-27</b>		Telefone:		Email:	
Endereço: <b>RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 144 , MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000</b>					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	500,00	UND	solda em carteira com eletrodo		8,00
00002	200,00	UND	braço em carteira		20,00
00003	200,00	UND	assento em carteira		23,00
00004	200,00	Unid	Encosto em carteiro		18,00
00005	40,00	Unid	solda em berço com eletrodo		20,00
00006	40,00	Unid	pintura em berço		9,00

**VALOR: R\$ 17.360,00**(dezessete mil, trezentos e sessenta reais )

Parelhas/RN, 13 de março de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**658F5250

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 31**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 1432/2019  
DISPENSA Nº 31/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:**SERVIÇO DE MOBILIÁRIO  
**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): JOÃO PAULO DA SILVA CLEMENTINO- ME					
CNPJ: 30.609.542/0001-27		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 144, MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	500,00	UND	solda em carteira com eletrodo		8,00
00002	200,00	UND	braço em carteira		20,00
00003	200,00	UND	assento em carteira		23,00
00004	200,00	Unid	Encosto em carteiro		18,00
00005	40,00	Unid	solda em berço com eletrodo		20,00
00006	40,00	Unid	pintura em berço		9,00

**VALOR:** R\$ 17.360,00(dezessete mil, trezentos e sessenta reais )

Parelhas/RN, 13 de março de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**302ABD8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.003.001.002 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN  
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN  
CEP: 59810-000.

Objeto: Registro de Preço para locação de veículos com capacidade mínima de cinco (05) passageiros, incluso motorista, para locomoção de pacientes e acompanhantes, para tratamento de saúde das comunidades rurais do município para a cidade de Pau dos Ferros e para a sede do município de Portalegre/RN.

**Proc. Licitação n.º 000012/19**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2019**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 27 de fevereiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Aline Cristina Albuquerque Pinto, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Raimundo Nobre de Almeida, nº 52 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 066.542.834-06 e Cédula de Identidade sob o nº 25667731TEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 – PMP, homologado em 28/02/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, com endereço na AV TROPICAL, 1545, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.201.524/0001-09 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2697	B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI CNPJ: 24.201.524/0001-09 AV TROPICAL, 1545 - PITIMBU, NATAL - RN, CEP: 59066-360 Telefone: (84) 9458-2388					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	035.002.042	ROTA 2.1 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR CHÁ DE VILA À CIDADE DE PAU DSO FERROS (VICE-VERSA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTES AOS SÍTIOS: (CHÁ DE VILA, SOBRADO, DESTERRO, MATA E PEDRA ROXA) – PONTO DE REFERÊNCIA: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO	UND	200	95,00	19.000,00



	MANOEL DE OLIVEIRA. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 86 KM			
	Marca: VEICULO: VW GOL 2016 - PLACA QGX7381			
Total do Proponente				19.000,00

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto Registro de Preço para locação de veículos com capacidade mínima de cinco (05) passageiros, incluso motorista, para locomoção de pacientes e acompanhantes, para tratamento de saúde das comunidades rurais do município para a cidade de Pau dos Ferros e para a sede do município de Portalegre/RN.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

## CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 0008/2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0008/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

## 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

### 5.1. DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

**DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

## DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1 – Os referidos serviços poderão ser prestados na semana e finais de semana, durante o dia, e por vezes a noite, conforme se fizer necessário, sendo que o condutor precisa aguardar o atendimento dos pacientes.

6.1.2 - O Veículo deve ser conservado limpo, em perfeito estado e com plenas condições de uso;

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;

6.1.6. A **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

## DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**.

8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **008/2019** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 01 de março de 2019.

**ASSINAM****FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN****CNPJ: 11.283.265/0001-60****ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO****CPF: 066.542.834-06****PROPONENTE: B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI****CNPJ: 24.201.524/0001-09****REPRESENTANTE: KEDSON JOSE DE LIMA****CPF: 028.847.604-23****Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador: BEE7ECAD****GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.003.001.004 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN****ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: Registro de Preço para locação de veículos com capacidade mínima de cinco (05) passageiros, incluso motorista, para locomoção de pacientes e acompanhantes, para tratamento de saúde das comunidades rurais do município para a cidade de Pau dos Ferros e para a sede do município de Portalegre/RN.

**Proc. Licitatório n.º 000012/19****PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2019**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 27 de fevereiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Aline Cristina Albuquerque Pinto, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Raimundo Nobre de Almeida, nº 52 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 066.542.834-06 e Cédula de Identidade sob o nº 25667731TEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 – PMP, homologado em 28/02/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES 83877533434**, com endereço na SITIO BAIXA GRANDE, S/N, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.648.549/0001-06 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 30.120,00 (trinta mil, cento e vinte reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2305	FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES 83877533434 CNPJ: 28.648.549/0001-06 SITIO BAIXA GRANDE, S/N CASA - ZONA RURAL, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 9603-5158					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	035.002.039	ROTA 01 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR BAIXA GRANDE À SEDE DO MUNICÍPIO (VICE-VERSA) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PESSOAS INCLUINDO MOTORISTA, REFERENTE AOS SÍTIOS: (BAIXA GRANDE, COMUM, MATA DO COMUM, MATA, COMUM DE CIMA, ADEM E CAJAZEIRA) – PONTO DE REFERÊNCIA: UBS PEDRO NOLASCO. DISTÂNCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 14 KM Marca: VEICULO: GM/PRISMA MAXX 2009/2010 - PLACA HUS 4949	UND	200	57,00	11.400,00
2	035.002.040	ROTA 1.1- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE INFERMOS DO SETOR BAIXA GRANDE À CIDADE DE PAU DOS FERROS. (VICE-VERSA), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA. REFERENTE AOS SÍTIOS: (BAIXA GRANDE, COMUM, MATA DO COMUM, MATA, COMUM DE CIMA, ADEM E CAJAZEIRA) – PONTO DE REFERÊNCIA: UBS PEDRO NOLASCO. DISTÂNCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 84 KM Marca: VEICULO: GM/PRISMA MAXX 2009/2010 - PLACA HUS 4949	UND	240	78,00	18.720,00
Total do Proponente						30.120,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto Registro de Preço para locação de veículos com capacidade mínima de cinco (05) passageiros, incluso motorista, para locomoção de pacientes e acompanhantes, para tratamento de saúde das comunidades rurais do município para a cidade de Pau dos Ferros e para a sede do município de Portalegre/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0008/2019** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0008/2019** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

**5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.****5.1. DO PROPONENTE**

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

**DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1.1 – Os referidos serviços poderão ser prestados na semana e finais de semana, durante o dia, e por vezes a noite, conforme se fizer necessário, sendo que o condutor precisa aguardar o atendimento dos pacientes.

6.1.2 - O Veículo deve ser conservado limpo, em perfeito estado e com plenas condições de uso;

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da proposta será o de menor preço por item;

6.1.6. A **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**.

8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **008/2019** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 01 de março de 2019.

#### **ASSINAM**

**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN**

**CNPJ: 11.283.265/0001-60**

**ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**

**CPF: 066.542.834-06**

**PROPONENTE: FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES 83877533434**

**CNPJ: 28.648.549/0001-06**

**REPRESENTANTE: FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES**

**CPF: 838.775.334-34**

**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.003.008.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN  
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN  
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA(ESF), PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitatório n.º 000009/19

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 22 de fevereiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Aline Cristina Albuquerque Pinto, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Raimundo Nobre de Almeida, nº 52 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 066.542.834-06 e Cédula de Identidade sob o nº 25667731TEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019 – PMP, homologado em 07/03/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO 62713914434**, com endereço na R GONCALO DE FREITAS NOBRE, 42, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.734.503/0001-72, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2360	FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO 62713914434 CNPJ: 29.734.503/0001-72 R GONCALO DE FREITAS NOBRE, 42 CASA - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 9601-7889					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.026.045	ROTA 01 – TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE B DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, DA SEDE DO MUNICÍPIO/ VICE VERSA, AO SÍTIO LAGES- PONTO DE REFERÊNCIA: POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO LAGES. DISTÂNCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 06 KM	UND	280	39,00	10.920,00
2	006.026.046	ROTA 02 – TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE B DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, DA SEDE DO MUNICÍPIO/ VICE VERSA, AO SÍTIO SOBRADO – PONTO DE REFERÊNCIA: POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO LAGES. DISTÂNCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 10 KM	UND	280	56,00	15.680,00
3	006.026.047	ROTA 03 – TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE B DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, DA SEDE DO MUNICÍPIO/ VICE VERSA, AO SÍTIO BAIXA GRANDE. PONTO DE REFERENCIA: POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO BAIXA GRANDE DISTÂNCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 14 KM.	UND	280	60,00	16.800,00
4	006.026.048	ROTA 04 - TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE B DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, DA SEDE DO MUNICÍPIO/ VICE VERSA, AO SÍTIO ESTRONDO – PONTO DE REFERENCIA: POSTO DE SAUDE DO SÍTIO ESTRONDO. DISTÂNCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 12 KM	UND	280	60,00	16.800,00
Total do Proponente						60.200,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA(ESF), PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN..

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da

solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0006/2019** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0006/2019** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

### 5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

#### 5.1. DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

**DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

#### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1 – Os referidos serviços serão prestados durante a semana, nos turnos matutino e vespertino, conforme se fizer necessário, sendo que o condutor deve obedecer o horário de expediente dos servidores e ficar a disposição dos mesmos para fazer visitas domiciliares nas comunidades.

6.1.2 - O Veículo deve ser conservado limpo, em perfeito estado e com plenas condições de uso;

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;

6.1.6. A **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

**DA FORMA DE PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**.

8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **006/2019** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 08 de março de 2019.

**ASSINAM****FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN**

CNPJ: 11.283.265/0001-60

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

CPF: 066.542.834-06

**Proponentes:****PROPONENTE:**

FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO 62713914434

CNPJ: 29.734.503/0001-72

REPRESENTANTE: FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO

CPF: 627.139.144-34

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**7DF4F661

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.003.008.002 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN



CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA(ESF), PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitatório n.º 000009/19

PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 22 de fevereiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Aline Cristina Albuquerque Pinto, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Raimundo Nobre de Almeida, nº 52 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 066.542.834-06 e Cédula de Identidade sob o nº 25667731TEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019 – PMP, homologado em 07/03/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **VALDEFRAN SIMPLICIO 05986636490**, com endereço na R JUAREZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA, 66, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.662.101/0001-47 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 65.240,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2304	VALDEFRAN SIMPLICIO 05986636490 CNPJ: 28.662.101/0001-47 R JUAREZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA, 66 CASA - CARRAPICHO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 9688-5305					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	006.026.049	ROTA 05 - TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE C DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, DA SEDE DO MUNICÍPIO/ VICE VERSA, AO SÍTIO BOM SUCESSO. DISTÂNCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 12 KM.	UND	280	60,00	16.800,00
6	006.026.050	ROTA 06 - TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE C DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, DA SEDE DO MUNICÍPIO/ VICE VERSA, AO SÍTIO SANTA TEREZA – PONTO DE REFERÊNCIA: POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO SANTA TEREZA. DISTÂNCIA APROXIMADA: 12,4 KM.	UND	280	60,00	16.800,00
7	006.026.051	ROTA 07 - TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE C DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, DA SEDE DO MUNICÍPIO/ VICE VERSA, AO SÍTIO GENIPAPEIRO – PONTO DE REFERÊNCIA: POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO GENIPAPEIRO. DISTÂNCIA APROXIMADA: (IDA E VOLTA): 14 KM.	UND	280	65,00	18.200,00
8	006.026.052	ROTA 08 - TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE C DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, DA SEDE DO MUNICÍPIO/ VICE VERSA, AO SÍTIO PÊGA – PONTO DE REFERÊNCIA: POSTO DE SAÚDE SÍTIO PÊGA. DISTÂNCIA APROXIMADA : (IDA E VOLTA): 9,6 KM.	UND	280	48,00	13.440,00
Total do Proponente						65.240,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA(ESF), PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN..

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0006/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

**5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.****5.1. DO PROPONENTE**

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

**DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1.1 – Os referidos serviços serão prestados durante a semana, nos turnos matutino e vespertino, conforme se fizer necessário, sendo que o condutor deve obedecer o horário de expediente dos servidores e ficar a disposição dos mesmos para fazer visitas domiciliares nas comunidades.

6.1.2 - O Veículo deve ser conservado limpo, em perfeito estado e com plenas condições de uso;

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da proposta será o de menor preço por item;

6.1.6. A **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

**DA FORMA DE PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**.

8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 08 de março de 2019.

#### ASSINAM

**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN**

**CNPJ: 11.283.265/0001-60**

**ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**

**CPF: 066.542.834-06**

#### Proponentes:

**PROPONENTE: VALDEFRAN SIMPLICIO 05986636490**

**CPF/CNPJ: 28.662.101/0001-47**

**REPRESENTANTE: VALDEFRAN SIMPLICIO**

**CPF: 059.866.364-90**

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:4C1ECE4D**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 6 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Exercício: 2019

#### DECRETO Nº 6, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.416

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						60.000,00
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB			
	309		10.301.0004.2186.0000	BLATB - PAB VARIÁVEL (ESF) - RECURSOS PRÓPRIOS		60.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 1 02
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH			
	49		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH		-30.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	05	02	GERENCIA DE AGRICULTURA			
	200		20.605.0008.1096.0000	AÇÃO DE INCENTIVO A FRUTICULTURA		-30.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo: 1 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
Anulação (-)						-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sector Financeiro

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**B4089B3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN - CNPJ: 14.809.570/0001- 31;

**Contratado:** Elias Avelino dos Santos – EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49;

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Rio do Fogo/RN.

**Dos valores R\$**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	Agenda permanente formato 13,3 x 19,5 cm contendo 384 pag. Cor impressa em preto. Conter calendário do ano vigente, ano anterior e dos próximos 2 (dois) anos	Foroni	Und	30	19,30	RS 579,00
02	Agenda telefônica Índice Telefônico de Mesa Organizar tem abertura de índice em ordem alfabética. Possui visual neutro, com capa flexível, miolo com 39 folhas, formato 15cm x 21cm	Tilibra	UND	2	13,80	RS 27,60
13	Bobina termo sensível, na cor branca, medindo 57mm x 30 mts, 1 via. Caixa com 30 unidades.	Silfer	caixa	10	79,40	RS 794,00
15	Borracha branca n.º 40, com capa de proteção, macia especial para apagar lápis, caixa com 40 unidades.	Zapp	Caixa	10	12,00	RS 120,00
22	Calculadora de impressão com 12 dígitos, excelente impressão bicolor, imprime 2.4 linhas por segundo, tela em LCD, com adaptador chaveado bivolt 110/220V incluso e pode utilizar 04 pilhas AA (opcional), com teclas TAX+, TAX-, função arredondamento, funções teclas -> correção parcial, duplo zero, com garantia de 06 meses e assistência técnica	Casio	Und	1	414,00	RS 414,00
34	Clipes 1/0 niquelado, caixa com 100 unidades	Ferplas	caixa	50	1,85	RS 92,50
35	Clipes 2/0 niquelado, caixa com 100 unidades	ferplas	caixa	50	1,89	RS 94,50
36	Clipes 3/0 niquelado, caixa com 50 unidades	Ferplas	Caixa	50	1,89	RS 94,50
37	Clipes 4/0 niquelado, caixa com 100 unidades	Ferplas	caixa	10	2,17	RS 21,70
39	Clipes 8/0 niquelado, caixa com 25 unidades	Ferplas	caixa	10	1,99	RS 19,90
40	clipes n° 0 niquelado, caixa com 100 unidades	Ferplas	caixa	1	1,99	RS 1,99
51	Elastico gominha amarelo, pacote com 500 gramas	mamuth	pacote	2	11,99	RS 23,98
52	Envelope branco 90gr 176 x 250 c/ 250 unidades	Foroni	caixa	1	62,00	RS 62,00
55	Envelope Kraft natural puro 80gr 200x280 c/ 250 unidades	Foroni	caixa	2	47,90	RS 95,80
71	Fita Kraft 48mmx50m	Eurocel	Rolo	30	12,10	RS 363,00
86	Livro ata com folhas numeradas, 100 folhas, capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plástico, folhas internas em papel offset 56grs.	Grafset	Und	3	10,45	RS 31,35
93	Papel camurça, formato mínimo 40x60cm. Cores diversas	Art floe	Und	500	0,79	RS 395,00
96	Papel Celofane, 80x80cm Cores variadas	Vmp	Und	100	0,77	RS 77,00
101	Papel fantasia fosco 480x660mm. Cores diversas.	Vmp	Folha	30	1,40	RS 42,00
108	Pasta AZ, lombo largo, ferragem niquelada, prendedor ferragem niquelada, forração em papel monolúcido, lombada e	Frama	Und	50	9,85	RS 492,50

	plastificada com porta etiqueta					
115	Pasta dobrada em cartão triplex (300 a 310 g/m2), plastificada, possui a parte interna branca, com grampo plástico, formato 345x235mm.	Dello	Und	15	3,30	RS 49,50
121	Perfurador 2 furos, grande, com capacidade para 45 folhas 75grs	Genmes	Und	10	54,90	RS 549,00
145	Pincel Nº 2 Escolar	Leonora	Und	30	1,20	RS 36,00
153	Suporte p/ Fita Adesiva Grande	Carbrink	Und	5	14,75	RS 73,75
155	Tesoura 8"; uso geral, extracort, lâmina de aço inox e cabos de polipropileno. Embalada em blister individual	Brw	Und	10	5,20	RS 52,00
159	Tinta para carimbo, 42ml. Cores: azul, preto e vermelho	radex	Und	1	3,49	RS 3,49
<b>TOTAL</b>						<b>4.606,06</b>

**Vigência:** 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

**Fundamentação Legal:** Pregão Presencial com SRP Nº 005/2019;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Elias Avelino dos Santos - CPF: 307.504.904-20. (Titular).

Rio do Fogo- RN, 01 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**76975827

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN - **CNPJ:** 14.809.570/0001- 31;

**Contratado:** Comercial T&T EIRELLI - ME **CNPJ:** 05.009.904/0001-00;

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Rio do Fogo/RN.

**Dos valores R\$**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
03	Almofada carimbo nº 03, estojo e tampa plásticos, nas cores: azul, vermelho e preto.	Radex	UND	2	4,28	RS 8,56
04	Alfinetes niquelados 50 gr nº 29	Acc	Und	5	6,40	RS 32,00
11	Bastão cola quente grossa, a base de silicone, ideal para pistolas: 127/40. Pacote de 1kg.	Cis	PCT	30	26,00	RS 780,00
12	Bastão cola quente fina, a base de silicone, ideal para pistolas: 127/20. Pacote de 1kg.	Cis	PCT	8	26,00	RS 208,00
14	Bobina de papel 01 via 30m para calculadora IR-40T Bicolor	Silfer	und	5	1,43	RS 7,15
16	Caderno com pauta e espiral capa dura grande 200 folhas	Credeal	Und	200	8,30	RS 1.660,00
17	Caixa box polionda gigante para arquivo morto: material de qualidade, resistente e espessura de no mínimo 3mm que suporte empilhamento de caixas. Dupla parede e encaixe "em T" nas laterais que, na montagem, garanta uma melhor firmeza. Esse encaixe na lateral propicia a melhor estrutura da caixa e garante que com o passar do tempo o produto não se desfaca. Cores azul, amarela e branca. Dimensões aproximadas em mm 380x175x290	Alaplast	Und	30	8,00	RS 240,00
18	Caixa arquivo morto em papelão microondulado tamanho 355x250x133xmm com impressão /pográfica preta, possuir correntes de ven/lação nas laterais	Alaplat	Und	10	2,58	RS 25,80
21	Caixa organizadora plás/ca para meadas de linhas para 100 plaquetas	Menno	Und	1	23,50	RS 23,50
30	Cartolina guache, formato 48x65mm. Cores variadas.	Rst	Und	100	0,89	RS 89,00
38	Clipes 6/0 niquelado, caixa com 50 unidades	Acc	caixa	5	2,00	RS 10,00
41	Cola bastão 8grs.; não tóxica, lavável. Composição: água, polímero dsódio. Validade no produto	Radex	Und	10	0,98	RS 9,80
42	Cola branca não tóxica, embalagem de 500ml.	Bambini	frasco	10	6,88	RS 68,80
44	Cola colorida 6 cores, 23grs. Com bico dosador e tampa antiassfixiante. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos	Bambini	Caixa	20	5,10	RS 102,00
46	Cola isopor 90 gramas	Bambini	Und	150	1,89	RS 283,50
49	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes, não inflamável e ideal para cobrir tinta de esferográficas, fax, datilografia e erro de cópias	Bambini	Und	30	0,85	RS 25,50
56	Envelope Kraft natural puro 80gr 240x340 c/ 250 unidades	Serity	caixa	1	73,90	RS 73,90
58	Envelope Plástico Reforçado 240mmx330mm, tipo ofício c/ 04 furos, espessura 020.	Acp	und	20	0,26	RS 5,20

59	Envelope Plástico Reforçado tipo ofício sem furo, espessura 020	scrity	und	20	0,26	RS 5,20
62	Extrator de grampo metálico. Espátula inox.	Masterprint	Und	10	2,17	RS 21,70
63	EVA, formato 400mmx600mmx1,8mm. Cores variadas	Eva Max	Und	1.000	1,40	RS 1.400,00
69	Fita Empacotamento transparente 45mmx45m.	Eurocel	Rolo	10	2,95	RS 29,50
72	Gizão de cera triangular, 12 cores, não tóxico, formato anatômico para crianças, não mancha as mãos. Composição: cersa, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso 95grs.; produto certificado pelo INMETRO.	Bambini	Caixa	200	2,30	RS 460,00
75	Grafite 0,7 2B. Caixa com 12 tubos com 12 grafites de 60mm em cada tubo.	Cis	Caixa	5	10,50	RS 52,50
82	Grampo galvanizado 9/12 Caixa com 5000 unidades.	Acc	Caixa	2	16,00	RS 32,00
87	Livro ata com folhas numeradas, 200 folhas, capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs.	Grafset	Und	5	16,90	RS 84,50
88	Livro de protocolo de correspondência, com 104 folhas internas em papel off-set 63 grs, capa e contra capa em papelão 700 grs.	Grafset	Und	3	5,79	RS 17,37
89	Livro de ponto, com folhas numeradas, 100 folhas, capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 120 grs.	Grafset	und	3	11,99	RS 35,97
95	Papel cartão, formato 48x66cm, 240grs. Cores diversas.	Rst	Und	30	0,85	RS 25,50
102	Papel laminado nas cores prata, dourada e vermelha. Tamanho mínimo 48x60cm.	Rst	Folha	400	0,85	RS 340,00
111	Pasta classificadora, lisa, sem plastificação, espessura do cartão 0,50mm, com grampo mola.	Cartonorte	Und	20	3,45	RS 69,00
113	Pasta de papelão com elástico, cores variadas	Cartonorte	Und	50	1,49	RS 74,50
117	Pasta Polionda Larga, com elástico, 55mm de espessura	Alaplast	Und	20	2,85	RS 57,00
118	Pasta Polionda Média, com elástico, 35mm de espessura	Alaplast	Und	20	2,63	RS 52,60
125	Pincel para quadro branco, recarregável com refil e pontas substituíveis, nas cores: azul, preto e vermelho	Pilot	Und	10	7,45	RS 74,50
133	Porta clips magnético	menno	Und	10	2,90	RS 29,00
134	Prancheta de eucatex, tamanho ofício	Souza	Und	10	4,00	RS 40,00
135	Pen drive – 8 GB	Sandisk	Und	2	28,00	RS 56,00
150	Reabastecedor p/ pincel de quadro branco, 20 ml, nas cores: Preta, azul e vermelha.	Marka	Und	10	3,95	RS 39,50
151	Régua de poliestireno 30cm, cristal transparente, escala milimétrica e com 3mm espessura, embalada em blister individual.	Waleu	Und	30	0,55	RS 16,50
156	Tesoura escolar 5"; escolar, supercort, lâmina em aço inox mais resistente, ponta redonda, cabos em polipropileno. Embalada em blister individual	Masterprint	Und	100	1,88	RS 188,00
158	Tinta guache escolar 250ml, solúvel em água. Composição: pigmentos, água, espessante, carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo INMETRO. Cores variadas	Bambini	Und	100	2,75	RS 275,00
161	Saco plástico A4 s/furos para documentos pct c/ 100 und	Acc	PCT	2	30,00	RS 60,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.188,55</b>

**Vigência:** 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

**Fundamentação Legal:** Pregão Presencial com SRP Nº 005/2019;

Pela Contratante:

• **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

• **SHIRLENE MAIA DE FREITAS PAIVA FAGUNDES**

CPF: 027.049.594-04

Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN

Pela Contratada:

**DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**

CPF: 027.969.444-09.

Sócio Administrador

Rio do Fogo- RN, 01 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**8FB41D49

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN - **CNPJ:** 14.809.570/0001- 31;

**Contratado:** Escola Escritório Livraria e Papelaria LTDA-EPP - **CNPJ:** 00.800.611/0001-14;

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Rio do Fogo/RN.

**Dos Valores R\$**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
07	Barbante colorido nº 06/ cone. Peso mínimo 600 g	São João	Und	2	18,00	RS 36,00
09	Barbante cru nº 06/ cone. Peso mínimo 600	Cisaf	Und	2	24,00	RS 48,00
10	Barbante cru nº 08/ cone. Peso mínimo 600	Cisaf	Und	3	26,80	RS 80,40
33	CD-RW virgem regravável, com capa acrílica, 700MB, velocidade 12x e 80min.	Elgin	Und	5	4,65	RS 23,25
45	Cola com glitter 35g, lavável dourada, prata, vermelha, rosa, preta e branca, embalagem com 12 unidades	Bambini	Caixa	50	36,00	RS 1.800,00
54	Envelope comercial 114x162.	Foroni	und	500	0,08	RS 40,00
65	Fita Adesiva crepe medindo: 48mmx50m. Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas	Eurocel	Rolo	5	9,65	RS 48,25
66	Fita Adesiva Dupla Face 18mmx50m	Eurocel	Rolo	10	7,30	RS 73,00
68	Fita Adesiva Transparente pequena 12mm x 20m.	Eurocel	Rolo	5	0,78	RS 3,90
73	Glitter em pvc, pote com no mínimo 3 gramas. Cores variadas	Glinorte	Und	100	0,90	RS 90,00
90	Massa de modelar 12 cores, 180 grs, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro	Koala	Caixa	60	3,30	RS 198,00
92	Papel auto-adesivo transparente 45cmx2m (tipo contact)	plasticopy	Rolo	1	3,00	RS 3,00
99	Papel de seda, cores variadas 480x660mm	Vmp	Folha	100	0,15	RS 15,00
100	Papel espelho encerado, nas cores: amarelo, azul, verde e vermelho.	Premiatta	Folha	20	1,80	RS 36,00
104	papel sulfite A4, alcalino, 210mmx297mm, 75g/m2, pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes	Chamex	Caixa	10	182,50	RS 1.825,00
105	Papel sulfite, peso 60, 180 gramas, alcalino, pacote com 500 folhas.	Jandaia	Resma	2	68,80	RS 137,60
107	Papel fotográfico A4, glossy, 135 gramas, pacote com 50 folhas	Brw	Pacote	3	26,00	RS 78,00
110	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos, com visor frontal, medindo: 243mm x 333mm	Acp	Und	5	11,80	RS 59,00
112	Pasta com aba e elástico em cartão duplex (250 a 270 g/m2), formato 353x240mm, plastificado com plástico transparente.	Polycart	Und	50	1,95	RS 97,50
114	Pasta dobrada em cartão duplex (250 a 270 g/m2), plastificada, possui a parte interna branca, com grampo plástico, formato 345x235mm.	Polycart	Und	100	1,75	RS 175,00
116	Pasta para formulário contínuo, 80 colunas vertical, cartão marmorizado castanho. Tamanho: Tam 29 x 28. Tipo de Pasta: Marmorizada (538 a 560grs)	Polycart	Und	10	9,89	RS 98,90
119	pasta suspensa em cartão marmorizado (336 a 350g/m2), com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. As abas devem ser coladas internamente, formato 361x240mm	Dello	Und	100	1,75	RS 175,00
137	Pen drive – 32 GB	Multilaser	Und	3	38,00	RS 114,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.254,80</b>

**Vigência:** 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

**Fundamentação Legal:** Pregão Presencial com SRP Nº 005/2019;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Kleyber Tinoco de Andrade - CPF: 000.647.304-09. (Sócio administrador).

Rio do Fogo- RN, 01 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**4476361D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN - CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

**Contratado:** Elias Avelino dos Santos – EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49;

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Rio do Fogo/RN.

**Dos valores RS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	Agenda permanente formato 13,3 x 19,5 cm contendo 384 pag. Cor impressa em preto. Conter calendário do ano vigente, ano anterior e dos próximos 2 (dois) anos	Foroni	Und	22	19,30	RS 424,60
02	Agenda telefônica Índice Telefônico de Mesa Organizer tem abertura de índice em ordem alfabética. Possui visual neutro, com capa flexível, miolo com 39 folhas, formato 15cm x 21cm	Tilibra	UND	13	13,80	RS 179,40

13	Bobina termo sensível, na cor branca, medindo 57mm x 30 mts, 1 via, Caixa com 30 unidades.	Silfer	caixa	5	79,40	R\$ 397,00
15	Borracha branca n.º 40, com capa de proteção, macia especial para apagar lápis, caixa com 40 unidades.	Zapp	Caixa	10	12,00	R\$ 120,00
22	Calculadora de impressão com 12 dígitos, excelente impressão bicolor, imprime 2,4 linhas por segundo, tela em LCD, com adaptador chaveado bivolt 110/220V incluso e pode utilizar 04 pilhas AA (opcional), com teclas TAX+, TAX-, função arredondamento, funções teclas -> correção parcial, duplo zero, com garantia de 06 meses e assistência técnica	Casio	Und	1	414,00	R\$ 414,00
34	Clipes 1/0 niquelado, caixa com 100 unidades	Ferplas	caixa	50	1,85	R\$ 92,50
35	Clipes 2/0 niquelado, caixa com 100 unidades	ferplas	caixa	50	1,89	R\$ 94,50
36	Clipes 3/0 niquelado, caixa com 50 unidades	Ferplas	Caixa	50	1,89	R\$ 94,50
37	Clipes 4/0 niquelado, caixa com 100 unidades	Ferplas	caixa	150	2,17	R\$ 325,50
39	Clipes 8/0 niquelado, caixa com 25 unidades	Ferplas	caixa	130	1,99	R\$ 258,70
40	clipes nº 0 niquelado, caixa com 100 unidades	Ferplas	caixa	9	1,99	R\$ 17,91
51	Elastico gominha amarelo, pacote com 500 gramas	mamuth	pacote	11	11,99	R\$ 131,89
52	Envelope branco 90gr 176 x 250 c/ 250 unidades	Foroni	caixa	1	62,00	R\$ 62,00
55	Envelope Kraft natural puro 80gr 200x280 c/ 250 unidades	Foroni	caixa	2	47,90	R\$ 95,80
71	Fita Kraft 48mmx50m	Eurocel	Rolo	10	12,10	R\$ 121,00
86	Livro ata com folhas numeradas, 100 folhas, capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs.	Grafset	Und	200	10,45	R\$ 2.090,00
93	Papel camurça, formato mínimo 40x60cm. Cores diversas	Art floe	Und	60	0,79	R\$ 47,40
96	Papel Celofane, 80x80cm Cores variadas	Vmp	Und	100	0,77	R\$ 77,00
101	Papel fantasia fosco 480x660mm. Cores diversas.	Vmp	Folha	60	1,40	R\$ 84,00
108	Pasta AZ, lombo largo, ferragem niquelada, prendedor ferragem niquelada, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta	Frama	Und	70	9,85	R\$ 689,50
115	Pasta dobrada em cartão triplex (300 a 310 g/m2), plastificada, possui a parte interna branca, com grampo plástico, formato 345x235mm.	Dello	Und	15	3,30	R\$ 49,50
121	Perfurador 2 furos, grande, com capacidade para 45 folhas 75grs	Genmes	Und	10	54,90	R\$ 549,00
145	Pinel Nº 2 Escolar	Leonora	Und	10	1,20	R\$ 12,00
153	Suporte p/ Fita Adesiva Grande	Carbrink	Und	2	14,75	R\$ 29,50
155	Tesoura 8"; uso geral, extracort, lâmina de aço inox e cabos de polipropileno. Embalada em blister individual	Brw	Und	40	5,20	R\$ 208,00
159	Tinta para carimbo, 42ml. Cores: azul, preto e vermelho	radex	Und	20	3,49	R\$ 69,80
<b>TOTAL</b>						<b>6.735,00</b>

**Vigência:** 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

**Fundamentação Legal:** Pregão Presencial com SRP Nº 005/2019;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Elias Avelino dos Santos - CPF: 307.504.904-20. (Titular).

Rio do Fogo- RN, 01 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**6BBE577F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN - CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

**Contratado:** Comercial T&T EIRELLI - ME CNPJ: 05.009.904/0001-00;

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Rio do Fogo/RN.

**Dos valores R\$**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
03	Almofada carimbo nº 03, estojo e tampa plásticos, nas cores: azul, vermelho e preto.	Radex	UND	50	4,28	R\$ 214,00
04	Alfinetes niquelados 50 gr nº 29	Acc	Und	5	6,40	R\$ 32,00
11	Bastão cola quente grossa, a base de silicone, ideal para pistolas: 127/40. Pacote de 1kg.	Cis	PCT	10	26,00	R\$ 260,00
12	Bastão cola quente fina, a base de silicone, ideal para pistolas: 127/20. Pacote de 1kg.	Cis	PCT	2	26,00	R\$ 52,00
14	Bobina de papel 01 via 30m para calculadora IR-40T Bicolor	Silfer	und	5	1,43	R\$ 7,15



16	Caderno com pauta e espiral capa dura grande 200 folhas	Credeal	Und	20	8,30	RS 166,00
17	Caixa box polionda gigante para arquivo morto: material de qualidade, resistente e espessura de no mínimo 3mm que suporte empilhamento de caixas. Dupla parede e encaixe "em T" nas laterais que, na montagem, garante uma melhor firmeza. Esse encaixe na lateral propicia a melhor estrutura da caixa e garante que com o passar do tempo o produto não se desfaça. Cores azul, amarela e branca. Dimensões aproximadas em mm 380x175x290	Alaplast	Und	150	8,00	RS 1.200,00
18	Caixa arquivo morto em papelão microondulado tamanho 355x250x133mm com impressão /pográfica preta, possuir correntes de ven/lação nas laterais	Alaplat	Und	30	2,58	RS 77,40
21	Caixa organizadora plás/ca para meadas de linhas para 100 plaquetas	Menno	Und	10	23,50	RS 235,00
30	Cartolina guache, formato 48x65mm. Cores variadas.	Rst	Und	100	0,89	RS 89,00
38	Clipes 6/0 niquelado, caixa com 50 unidades	Acc	caixa	10	2,00	RS 20,00
41	Cola bastão 8grs.; não tóxica, lavável. Composição: água, polímero dsódio. Validade no produto	Radex	Und	70	0,98	RS 68,60
42	Cola branca não tóxica, embalagem de 500ml.	Bambini	frasco	10	6,88	RS 68,80
44	Cola colorida 6 cores, 23grs. Com bico dosador e tampa antiasfixiante. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos	Bambini	Caixa	15	5,10	RS 76,50
46	Cola isopor 90 gramas	Bambini	Und	20	1,89	RS 37,80
49	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes, não inflamável e ideal para cobrir tinta de esferográficas, fax, datilografia e erro de cópias	Bambini	Und	140	0,85	RS 119,00
56	Envelope Kraft natural puro 80gr 240x340 c/ 250 unidades	Scryty	caixa	2	73,90	RS 147,80
58	Envelope Plástico Reforçado 240mmx330mm, tipo officio c/ 04 furos, espessura 020.	Acp	und	5	0,26	RS 1,30
59	Envelope Plástico Reforçado tipo officio sem furo, espessura 020	scryty	und	200	0,26	RS 52,00
62	Extrator de grampo metálico. Espátula inox.	Masterprint	Und	35	2,17	RS 75,95
63	EVA, formato 400mmx600mmx1,8mm. Cores variadas	Eva Max	Und	20	1,40	RS 28,00
69	Fita Empacotamento transparente 45mmx45m.	Eurocel	Rolo	40	2,95	RS 118,00
72	Gizão de cera triangular, 12 cores, não tóxico, formato anatômico para crianças, não mancha as mãos. Composição: cersa, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso 95grs.; produto certificado pelo INMETRO.	Bambini	Caixa	40	2,30	RS 92,00
75	Grafite 0,7 2B. Caixa com 12 tubos com 12 grafites de 60mm em cada tubo.	Cis	Caixa	5	10,50	RS 52,50
82	Grampo galvanizado 9/12 Caixa com 5000 unidades.	Acc	Caixa	3	16,00	RS 48,00
87	Livro ata com folhas numeradas, 200 folhas, capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs.	Grafset	Und	200	16,90	RS 3.380,00
88	Livro de protocolo de correspondência, com 104 folhas internas em papel off-set 63 grs, capa e contra capa em papelão 700 grs.	Grafset	Und	150	5,79	RS 868,50
89	Livro de ponto, com folhas numeradas, 100 folhas, capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 120 grs.	Grafset	und	10	11,99	RS 119,90
95	Papel cartão, formato 48x66cm, 240grs. Cores diversas.	Rst	Und	70	0,85	RS 59,50
102	Papel laminado nas cores prata, dourada e vermelha. Tamanho mínimo 48x60cm.	Rst	Folha	60	0,85	RS 51,00
111	Pasta classificadora, lisa, sem plastificação, espessura do cartão 0,50mm, com grampo mola.	Cartonorte	Und	50	3,45	RS 172,50
113	Pasta de papelão com elástico, cores variadas	Cartonorte	Und	200	1,49	RS 298,00
117	Pasta Polionda Larga, com elástico, 55mm de espessura	Alaplast	Und	100	2,85	RS 285,00
118	Pasta Polionda Média, com elástico, 35mm de espessura	Alaplast	Und	50	2,63	RS 131,50
125	Pincel para quadro branco, recarregável com refil e pontas substituíveis, nas cores: azul, preto e vermelho	Pilot	Und	30	7,45	RS 223,50
133	Porta clips magnético	menno	Und	25	2,90	RS 72,50
134	Prancheta de eucatex, tamanho officio	Souza	Und	60	4,00	RS 240,00
135	Pen drive – 8 GB	Sandisk	Und	10	28,00	RS 280,00
150	Reabastecedor p/ pincel de quadro branco, 20 ml, nas cores: Preta, azul e vermelha.	Marka	Und	10	3,95	RS 39,50
151	Régua de poliestireno 30cm, cristal transparente, escala milimetrica e com 3mm espessura, embalada em blister individual.	Waleu	Und	70	0,55	RS 38,50
156	Tesoura escolar 5"; escolar, supercort, lâmina em aço inox mais resistente, ponta redonda, cabos em polipropileno. Embalada em blister individual	Masterprint	Und	20	1,88	RS 37,60
158	Tinta guache escolar 250ml, solúvel em água. Composição: pigmentos, água, espersante,carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo INMETRO. Cores variadas	Bambini	Und	30	2,75	RS 82,50
161	Saco plástico A4 s/furos para documentos pct c/ 100 und	Acc	PCT	2	30,00	RS 60,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.778,80</b>

**Vigência:** 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

**Fundamentação Legal:** Pregão Presencial com SRP Nº 005/2019;

Pela Contratante:

• **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

• **ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS**

CPF: 071.367.224-20

Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN

Pela Contratada:

• **DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**

CPF: 027.969.444-09.

Sócio Administrador

Rio do Fogo- RN, 01 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**F4336DDF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN - CNPJ: 11.419.125/0001- 77;**Contratado:** Escola Escritório Livraria e Papelaria LTDA-EPP - CNPJ: 00.800.611/0001-14;**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Rio do Fogo/RN.**Dos Valores R\$**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
07	Barbante colorido nº 06/ cone. Peso mínimo 600 g	São João	Und	2	18,00	R\$ 36,00
09	Barbante cru nº 06/ cone. Peso mínimo 600	Cisaf	Und	2	24,00	R\$ 48,00
10	Barbante cru nº 08/ cone. Peso mínimo 600	Cisaf	Und	10	26,80	R\$ 268,00
33	CD-RW virgem regravável, com capa acrílica, 700MB, velocidade 12x e 80min.	Elgin	Und	30	4,65	R\$ 139,50
45	Cola com glitter 35g, lavável dourada, prata, vermelha, rosa, preta e branca, embalagem com 12 unidades	Bambini	Caixa	15	36,00	R\$ 540,00
54	Envelope comercial 114x162.	Foroni	und	200	0,08	R\$ 16,00
65	Fita Adesiva crepe medindo: 48mmx50m. Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas	Eurocel	Rolo	80	9,65	R\$ 772,00
66	Fita Adesiva Dupla Face 18mmx50m	Eurocel	Rolo	30	7,30	R\$ 219,00
68	Fita Adesiva Transparente pequena 12mm x 20m.	Eurocel	Rolo	20	0,78	R\$ 15,60
73	Glitter em pvc, pote com no mínimo 3 gramas. Cores variadas	Glinorte	Und	30	0,90	R\$ 27,00
90	Massa de modelar 12 cores, 180 grs, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro	Koala	Caixa	40	3,30	R\$ 132,00
92	Papel auto-adesivo transparente 45cmx2m (tipo contact)	plasticopy	Rolo	1	3,00	R\$ 3,00
99	Papel de seda, cores variadas 480x660mm	Vmp	Folha	60	0,15	R\$ 9,00
100	Papel espelho encerado, nas cores: amarelo, azul, verde e vermelho.	Premiatta	Folha	70	1,80	R\$ 126,00
104	papel sulfite A4, alcalino, 210mmx297mm, 75g/m2, pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes	Chamex	Caixa	70	182,50	R\$ 12.775,00
105	Papel sulfite, peso 60, 180 gramas, alcalino, pacote com 500 folhas.	Jandaia	Resma	2	68,80	R\$ 137,60
107	Papel fotográfico A4, glossy, 135 gramas, pacote com 50 folhas	Brw	Pacote	5	26,00	R\$ 130,00
110	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos, com visor frontal, medindo: 243mm x 333mm	Acp	Und	25	11,80	R\$ 295,00
112	Pasta com aba e elástico em cartão duplex (250 a 270 g/m2), formato 353x240mm, plastificado com plástico transparente.	Polycart	Und	10	1,95	R\$ 19,50
114	Pasta dobrada em cartão duplex (250 a 270 g/m2), plastificada, possui a parte interna branca, com grampo plástico, formato 345x235mm.	Polycart	Und	20	1,75	R\$ 35,00
116	Pasta para formulário contínuo, 80 colunas vertical, cartão marmorizado castanho. Tamanho: Tam 29 x 28. Tipo de Pasta: Marmorizada (538 a 560grs)	Polycart	Und	10	9,89	R\$ 98,90
119	pasta suspensa em cartão marmorizado (336 a 350g/m2), com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. As abas devem ser coladas internamente, formato 361x240mm	Dello	Und	500	1,75	R\$ 875,00
137	Pen drive – 32 GB	Multilaser	Und	10	38,00	R\$ 380,00
<b>TOTAL</b>						<b>17.097,10</b>

**Vigência:** 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019;**Fundamentação Legal:** Pregão Presencial com SRP Nº 005/2019;**Assinaturas:****Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Kleyber Tinoco de Andrade - CPF: 000.647.304-09. (Sócio administrador).

Rio do Fogo- RN, 01 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**86A45948

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019**

**Contratante:** Município de Rio do Rogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;  
**Contratado:** Elias Avelino dos Santos – EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49;

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Rio do Fogo/RN.

**Dos valores R\$**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	Agenda permanente formato 13,3 x 19,5 cm contendo 384 pag. Cor impressa em preto. Conter calendário do ano vigente, ano anterior e dos próximos 2 (dois) anos	Foroni	Und	60	19,30	R\$ 1.158,00
02	Agenda telefônica Índice Telefônico de Mesa Organizer tem abertura de índice em ordem alfabética. Possui visual neutro, com capa flexível, miolo com 39 folhas, formato 15cm x 21cm	Tilibra	UND	18	13,80	R\$ 248,40
13	Bobina termo sensível, na cor branca, medindo 57mm x 30 mts, 1 via, Caixa com 30 unidades.	Silfer	caixa	40	79,40	R\$ 3.176,00
15	Borracha branca n.º 40, com capa de proteção, macia especial para apagar lápis, caixa com 40 unidades.	Zapp	Caixa	10	12,00	R\$ 120,00
22	Calculadora de impressão com 12 dígitos, excelente impressão bicolor, imprime 2.4 linhas por segundo, tela em LCD, com adaptador chaveado bivolt 110/220V incluso e pode utilizar 04 pilhas AA (opcional), com teclas TAX+, TAX-, função arredondamento, funções teclas -> correção parcial, duplo zero, com garantia de 06 meses e assistência técnica	Casio	Und	05	414,00	R\$ 2.070,00
34	Clipes 1/0 niquelado, caixa com 100 unidades	Ferplas	caixa	200	1,85	R\$ 370,00
35	Clipes 2/0 niquelado, caixa com 100 unidades	ferplas	caixa	200	1,89	R\$ 378,00
36	Clipes 3/0 niquelado, caixa com 50 unidades	Ferplas	Caixa	200	1,89	R\$ 378,00
37	Clipes 4/0 niquelado, caixa com 100 unidades	Ferplas	caixa	90	2,17	R\$ 195,30
39	Clipes 8/0 niquelado, caixa com 25 unidades	Ferplas	caixa	60	1,99	R\$ 119,40
40	clipes nº 0 niquelado, caixa com 100 unidades	Ferplas	caixa	30	1,99	R\$ 59,70
51	Elástico gominha amarelo, pacote com 500 gramas	mamuth	pacote	30	11,99	R\$ 359,70
52	Envelope branco 90gr 176 x 250 c/ 250 unidades	Foroni	caixa	20	62,00	R\$ 1.240,00
55	Envelope Kraft natural puro 80gr 200x280 c/ 250 unidades	Foroni	caixa	20	47,90	R\$ 958,00
71	Fita Kraft 48mmx50m	Eurocel	Rolo	80	12,10	R\$ 968,00
86	Livro ata com folhas numeradas, 100 folhas, capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plástico, folhas internas em papel offset 56grs.	Grafset	Und	100	10,45	R\$ 1.045,00
93	Papel camurça, formato mínimo 40x60cm. Cores diversas	Art flocc	Und	500	0,79	R\$ 395,00
96	Papel Celofane, 80x80cm Cores variadas	Vmp	Und	300	0,77	R\$ 231,00
101	Papel fantasia fosco 480x660mm. Cores diversas.	Vmp	Folha	200	1,40	R\$ 280,00
108	Pasta AZ, lombo largo, ferragem niquelada, prendedor ferragem niquelada, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta	Frama	Und	880	9,85	R\$ 8.668,00
115	Pasta dobrada em cartão triplex (300 a 310 g/m2), plastificada, possui a parte interna branca, com grampo plástico, formato 345x235mm.	Dello	Und	220	3,30	R\$ 726,00
121	Perfurador 2 furos, grande, com capacidade para 45 folhas 75grs	Genmes	Und	40	54,90	R\$ 2.196,00
145	Pincel Nº 2 Escolar	Leonora	Und	80	1,20	R\$ 96,00
153	Suporte p/ Fita Adesiva Grande	Carbrink	Und	43	14,75	R\$ 634,25
155	Tesoura 8"; uso geral, extracort, lâmina de aço inox e cabos de polipropileno. Embalada em blister individual	Brw	Und	100	5,20	R\$ 520,00
159	Tinta para carimbo, 42ml. Cores: azul, preto e vermelho	radex	Und	70	3,49	R\$ 244,30
<b>TOTAL</b>						<b>26.834,05</b>

**Vigência:** 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

**Fundamentação Legal:** Pregão Presencial com SRP Nº 005/2019;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

**Pela contratada:** Elias Avelino dos Santos - CPF: 307.504.904-20. (Titular).

Rio do Fogo- RN, 01 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**D1CB9E92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019**

**Contratante:** Município de Rio do Rogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

**Contratado:** Comercial T&T EIRELLI - ME CNPJ: 05.009.904/0001-00;

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Rio do Fogo/RN.

**Dos valores R\$**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
03	Almofada carimbo nº 03, estojo e tampa plásticos, nas cores: azul, vermelho e preto.	Radex	UND	30	4,28	R\$ 128,40
04	Alfinetes niquelados 50 gr nº 29	Acc	Und	30	6,40	R\$ 192,00
11	Bastão cola quente grossa, a base de silicone, ideal para pistolas: 127/40. Pacote de 1kg.	Cis	PCT	50	26,00	R\$ 1.300,00
12	Bastão cola quente fina, a base de silicone, ideal para pistolas: 127/20. Pacote de 1kg.	Cis	PCT	20	26,00	R\$ 520,00
14	Bobina de papel 01 via 30m para calculadora IR-40T Bicolor	Silfer	und	40	1,43	R\$ 57,20
16	Caderno com pauta e espiral capa dura grande 200 folhas	Credeal	Und	330	8,30	R\$ 2.739,00
17	Caixa box polionda gigante para arquivo morto: material de qualidade, resistente e espessura de no mínimo 3mm que suporte empilhamento de caixas. Dupla parede e encaixe "em T" nas laterais que, na montagem, garanta uma melhor firmeza. Esse encaixe na lateral propicia a melhor estrutura da caixa e garante que com o passar do tempo o produto não se desfaça. Cores azul, amarela e branca. Dimensões aproximadas em mm 380x175x290	Alaplast	Und	100	8,00	R\$ 800,00
18	Caixa arquivo morto em papelão microondulado tamanho 355x250x133xmm com impressão /pográfica preta, possuir correntes de ven/laço nas laterais	Alaplast	Und	60	2,58	R\$ 154,80
21	Caixa organizadora plás/ca para meadas de linhas para 100 plaquetas	Menno	Und	10	23,50	R\$ 235,00
30	Cartolina guache, formato 48x65mm. Cores variadas.	Rst	Und	300	0,89	R\$ 267,00
38	Clipes 6/0 niquelado, caixa com 50 unidades	Acc	caixa	100	2,00	R\$ 200,00
41	Cola bastão 8grs.; não tóxica, lavável. Composição: água, polímero dsódio. Validade no produto	Radex	Und	200	0,98	R\$ 196,00
42	Cola branca não tóxica, embalagem de 500ml.	Bambini	frasco	80	6,88	R\$ 550,40
44	Cola colorida 6 cores, 23grs. Com bico dosador e tampa anti-fisxiante. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos	Bambini	Caixa	80	5,10	R\$ 408,00
46	Cola isopor 90 gramas	Bambini	Und	150	1,89	R\$ 283,50
49	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes, não inflamável e ideal para cobrir tinta de esferográficas, fax, datilografia e erro de cópias	Bambini	Und	80	0,85	R\$ 68,00
56	Envelope Kraft natural puro 80gr 240x340 c/ 250 unidades	Scrity	caixa	20	73,90	R\$ 1.478,00
58	Envelope Plástico Reforçado 240mmx330mm, tipo ofício c/ 04 furos, espessura 020.	Acp	und	20	0,26	R\$ 5,20
59	Envelope Plástico Reforçado tipo ofício sem furo, espessura 020	scrity	und	100	0,26	R\$ 26,00
62	Extrator de grampo metálico. Espátula inox.	Masterprint	Und	55	2,17	R\$ 119,35
63	EVA, formato 400mmx600mmx1,8mm. Cores variadas	Eva Max	Und	400	1,40	R\$ 560,00
69	Fita Empacotamento transparente 45mmx45m.	Eurocel	Rolo	220	2,95	R\$ 649,00
72	Gizão de cera triangular, 12 cores, não tóxico, formato anatômico para crianças, não mancha as mãos. Composição: cersa, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso 95grs.; produto certificado pelo INMETRO.	Bambini	Caixa	100	2,30	R\$ 230,00
75	Grafite 0,7 2B. Caixa com 12 tubos com 12 grafites de 60mm em cada tubo.	Cis	Caixa	20	10,50	R\$ 210,00
82	Grampo galvanizado 9/12 Caixa com 5000 unidades.	Acc	Caixa	20	16,00	R\$ 320,00
87	Livro ata com folhas numeradas, 200 folhas, capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plástico, folhas internas em papel offset 56grs.	Grafset	Und	100	16,90	R\$ 1.690,00
88	Livro de protocolo de correspondência, com 104 folhas internas em papel off-set 63 grs, capa e contra capa em papelão 700 grs.	Grafset	Und	102	5,79	R\$ 590,58
89	Livro de ponto, com folhas numeradas, 100 folhas, capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plástico, folhas internas em papel offset 120 grs.	Grafset	und	120	11,99	R\$ 1.438,80
95	Papel cartão, formato 48x66cm, 240grs. Cores diversas.	Rst	Und	150	0,85	R\$ 127,50
102	Papel laminado nas cores prata, dourada e vermelha. Tamanho mínimo 48x60cm.	Rst	Folha	500	0,85	R\$ 425,00
111	Pasta classificadora, lisa, sem plastificação, espessura do cartão 0,50mm, com grampo mola.	Cartonorte	Und	130	3,45	R\$ 448,50
113	Pasta de papelão com elástico, cores variadas	Cartonorte	Und	350	1,49	R\$ 521,50
117	Pasta Polionda Larga, com elástico, 55mm de espessura	Alaplast	Und	400	2,85	R\$ 1.140,00
118	Pasta Polionda Média, com elástico, 35mm de espessura	Alaplast	Und	200	2,63	R\$ 526,00
125	Pincel para quadro branco, recarregável com refil e pontas substituíveis, nas cores: azul, preto e vermelho	Pilot	Und	500	7,45	R\$ 3.725,00
133	Porta clips magnético	menno	Und	50	2,90	R\$ 145,00
134	Prancheta de eucatex, tamanho ofício	Souza	Und	100	4,00	R\$ 400,00
135	Pen drive – 8 GB	Sandisk	Und	50	28,00	R\$ 1.400,00
150	Reabastecedor p/ pincel de quadro branco, 20 ml, nas cores: Preta, azul e vermelha.	Marka	Und	200	3,95	R\$ 790,00
151	Régua de poliestireno 30cm, cristal transparente, escala milimétrica e com 3mm espessura, embalada em blister individual.	Waleu	Und	100	0,55	R\$ 55,00
156	Tesoura escolar 5"; escolar, supercort, lâmina em aço inox mais resistente, ponta redonda, cabos em polipropileno. Embalada em blister individual	Masterprint	Und	100	1,88	R\$ 188,00
158	Tinta guache escolar 250ml, solúvel em água. Composição: pigmentos, água, espessante, carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo INMETRO. Cores variadas	Bambini	Und	100	2,75	R\$ 275,00
161	Saco plástico A4 s/furos para documentos pct c/ 100 und	Acc	PCT	18	30,00	R\$ 540,00
<b>TOTAL</b>						<b>26.122,73</b>

**Vigência:** 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

**Fundamentação Legal:** Pregão Presencial com SRP Nº 005/2019;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

**Pela contratada:** Denis Oliveira de Albuquerque- CPF: 027.969.444-09. (Sócio administrador).

Rio do Fogo- RN, 01 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**15308615

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019**

**Contratante:** Município de Rio do Rogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

**Contratado:** Escola Escritório Livraria e Papelaria LTDA-EPP - CNPJ: 00.800.611/0001-14;

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Rio do Fogo/RN.

### Dos Valores R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
07	Barbante colorido nº 06/ cone. Peso mínimo 600 g	São João	Und	40	18,00	R\$ 720,00
09	Barbante cru nº 06/ cone. Peso mínimo 600	Cisaf	Und	30	24,00	R\$ 720,00
10	Barbante cru nº 08/ cone. Peso mínimo 600	Cisaf	Und	40	26,80	R\$ 1.072,00
33	CD-RW virgem regravável, com capa acrílica, 700MB, velocidade 12x e 80min.	Elgin	Und	30	4,65	R\$ 139,50
45	Cola com glitter 35g, lavável dourada, prata, vermelha, rosa, preta e branca, embalagem com 12 unidades	Bambini	Caixa	50	36,00	R\$ 1.800,00
54	Envelope comercial 114x162.	Foroni	und	1.500	0,08	R\$ 120,00
65	Fita Adesiva crepe medindo: 48mmx50m. Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas	Eurocel	Rolo	115	9,65	R\$ 1.109,75
66	Fita Adesiva Dupla Face 18mmx50m	Eurocel	Rolo	70	7,30	R\$ 511,00
68	Fita Adesiva Transparente pequena 12mm x 20m.	Eurocel	Rolo	100	0,78	R\$ 78,00
73	Glitter em pvc, pote com no mínimo 3 gramas. Cores variadas	Glinorte	Und	70	0,90	R\$ 63,00
90	Massa de modelar 12 cores, 180 grs, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro	Koala	Caixa	150	3,30	R\$ 495,00
92	Papel auto-adesivo transparente 45cmx2m (tipo contact)	plasticopy	Rolo	30	3,00	R\$ 90,00
99	Papel de seda, cores variadas 480x660mm	Vmp	Folha	500	0,15	R\$ 75,00
100	Papel espelho encerado, nas cores: amarelo, azul, verde e vermelho.	Premiatta	Folha	100	1,80	R\$ 180,00
104	papel sulfite A4, alcalino, 210mmx297mm, 75g/m2, pacote com 500 folhas, caixa com 10 pacotes	Chamex	Caixa	200	182,50	R\$ 36.500,00
105	Papel sulfite, peso 60, 180 gramas, alcalino, pacote com 500 folhas.	Jandaia	Resma	80	68,80	R\$ 5.504,00
107	Papel fotográfico A4, glossy, 135 gramas, pacote com 50 folhas	Brw	Pacote	15	26,00	R\$ 390,00
110	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos, com visor frontal, medindo: 243mm x 333mm	Acp	Und	100	11,80	R\$ 1.180,00
112	Pasta com aba e elástico em cartão duplex (250 a 270 g/m2), formato 353x240mm, plastificado com plástico transparente.	Polycart	Und	300	1,95	R\$ 585,00
114	Pasta dobrada em cartão duplex (250 a 270 g/m2), plastificada, possui a parte interna branca, com grampo plástico, formato 345x235mm.	Polycart	Und	300	1,75	R\$ 525,00
116	Pasta para formulário contínuo, 80 colunas vertical, cartão marmorizado castanho. Tamanho: Tam 29 x 28. Tipo de Pasta: Marmorizada (538 a 560grs)	Polycart	Und	10	9,89	R\$ 98,90
119	pasta suspensa em cartão marmorizado (336 a 350g/m2), com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. As abas devem ser coladas internamente, formato 361x240mm	Dello	Und	400	1,75	R\$ 700,00
137	Pen drive – 32 GB	Multilaser	Und	50	38,00	R\$ 1.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>54.556,15</b>

**Vigência:** 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

**Fundamentação Legal:** Pregão Presencial com SRP Nº 005/2019;

### Assinaturas:

**Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

**Pela contratada:** Kleyber Tinoco de Andrade - CPF: 000.647.304-09. (Sócio administrador).

Rio do Fogo- RN, 01 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**EED1F192

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

### GABINETE DO PREFEITO ANEXOS - LEI MUNICIPAL Nº 1.479/2019

#### ANEXO – I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ORDENADO POR SÍMBOLOS, NÚMEROS DE VAGAS E REMUNERAÇÃO.

CARGOS EFETIVOS	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGO	REMUNERAÇÃO
RECEPCIONISTA	CE	02	1,0 (UM SALÁRIO MÍNIMO) R\$ 998,00
DIGITADOR	CE	01	1,0 (UM SALÁRIO MÍNIMO) R\$ 998,00
VIGIA	CE	01	1,0 (UM SALÁRIO MÍNIMO) R\$ 998,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – ASG	CE	01	1,0 (UM SALÁRIO MÍNIMO) R\$ 998,00
ADMINISTRADOR FINANCEIRO	CE	01	2,2 (DOIS VIRGULA DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS) R\$ 2.195,60
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CE	01	2,84 (DOIS VIRGULA OITENTA E QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS) R\$ 2.834,32
SECRETÁRIA	CE	01	1,0 (UM SALÁRIO MÍNIMO) R\$ 998,00
ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	CE	01	1,05 (UM VIRGULA ZERO CINCO SALÁRIO MÍNIMO) R\$ 1.047,90
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –ASG	CE	01	1,0 (UM SALÁRIO MÍNIMO) R\$ 998,00
ARQUIVISTA	CE	01	1,05 (UM VIRGULA ZERO CINCO SALÁRIO MÍNIMO) R\$ 1.047,90
VIGILANTE	CE	02	1,0 (UM SALÁRIO MÍNIMO) R\$ 998,00
SECRETÁRIO GERAL	CE	01	2,0 (DOIS VIRGULA ZERO SALÁRIOS MÍNIMOS) R\$ 1.996,00
RECEPCIONISTA	CE	01	1,0 (UM SALÁRIO MÍNIMO) R\$ 998,00
MOTORISTA	CE	01	2,24 (DOIS VIRGULA VINTE E QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS) R\$ 2.235,52
PROCURADOR JURÍDICO	CE	01	R\$ 7.500,00
ASSISTENTE CONTÁBIL	CE	01	1,7 (UM VIRGULA SETE SALÁRIOS MÍNIMOS) R\$ 1.696,60

\*CE - Cargo Efetivo

#### ANEXO – II

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADO POR SÍMBOLOS, NÚMEROS DE VAGAS E REMUNERAÇÃO.

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGO	REMUNERAÇÃO
DIRETOR GERAL DA CÂMARA	CC - I	01	R\$ 3.500,00
CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA	CC - II	01	R\$ 3.000,00
PREGOEIRO	CC - III	01	R\$ 1.500,00
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC - IV	01	R\$ 3.000,00
TESOUREIRO	CC - V	01	R\$ 1.500,00
REDATOR DE ATA	CC - VI	01	R\$ 998,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	CC - VII	10	R\$ 998,00
CONTADOR	CC - VIII	01	R\$ 3.000,00
AUXILIAR OPERACIONAL	CC - IX	01	R\$ 998,00

\*CC - Cargo em Comissão.

### ANEXO – III DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA OS CARGOS EFETIVOS.

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALORES EM REAIS
FG - 01	R\$ 200,00
FG - 02	R\$ 300,00
FG - 03	R\$ 400,00
FG - 04	R\$ 500,00
FG - 05	R\$ 600,00

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**3CC1C2B8

## GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.480/2019

### Lei Municipal nº 1.480/2019

*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, conforme delimitações constantes dos anexos e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Art. 2º.** Para efeito da presente Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - assistência a situações de calamidade pública e combate a surtos endêmicos;
- II - realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística efetuadas pelo Município, através de suas unidades administrativas;
- III - Admissão de professor para suprir situações ocasionadas por licenças superiores a quinze (15) dias, englobando as licenças por motivo de saúde e outras licenças administrativas, tal qual a licença prêmio;
- IV - contratação de pessoal para atendimento de programas de governo, convênio ou serviços administrativos de caráter transitório;
- V - contratação de pessoal para atendimento de necessidade emergencial;
- VI - admissão de profissionais da área de assistência à saúde, para suprir situações ocasionadas por licenças superiores a quinze (15) dias;
- VII - Contratação de professores para substituir os professores abaixo relacionados que encontram-se desempenhando funções comissionadas de chefia, direção e coordenação, devendo o instrumento contratual especificar qual professor está sendo substituído e ser elaborado para tendo por objeto as mesmas atribuições do professor substituído tanto com relação à carga horária, local de lotação e atribuições funcionais:

Nº	PROFESSOR	FUNÇÃO
1	Josélio Nicácio Da Costa Januário	DIRETOR
2	Sandriane de Almeida Vieira	DIRETORA
3	Josenilson Anselmo Dionísio	DIRETOR
4	João Maria Campos	SINTE/RN
5	Suênia Maia Lima	DIRETORA
6	Marcelo Soares de Oliveira	DIRETOR
7	Karla Danielle Vidal Da Silva	VICE- DIRETORA
8	Tânia Lucia de O. Ferreira	VICE- DIRETORA
9	Neyre de Araújo Oliveira	COORDENADORA
10	Valdir Avelino de Paiva	COORDENADOR
11	Carmem Celeste Pimentel	COORD. AEE
12	Paulo Cezar Cândido Chacon	COORDENADOR

VIII - Contratação de professores para substituir os professores que encontram-se gozando de licença ou encontram-se em processo de reabilitação, devendo o instrumento contratual especificar qual professor está sendo substituído e ser elaborado para ter por objeto as mesmas atribuições do professor substituído tanto com relação à carga horária, local de lotação e atribuições funcionais:

**Art. 3º** O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado de provas e títulos ou somente de títulos.

**Parágrafo Único.** A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

**Art. 4º** As contratações serão feitas por tempo determinado e não poderão ter prazo de vigência estabelecido para data posterior a 31 de dezembro de 2019.

**Art. 5º** As contratações somente poderão ser feitas mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º** A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será a fixada de conformidade com a planilha contida nos anexos da presente Lei.

**Art. 7º.** O contrato ou ato administrativo firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado ou nomeante;

III - pela extinção ou conclusão de programas ou projetos;

IV – por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 9º.** Fica autorizado o Município a contratar apenas durante os meses de janeiro e fevereiro de 2019, 12 Agentes de Combate às Endemias, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), período necessário para homologação, convocação e posse dos aprovados em concurso público.

**Art. 10.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.419/2017, ficando incluído dois cargos de “Engenheiro Auxiliar”, com carga horária de 20 horas semanais, com remuneração de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), na unidade administrativa “Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos”.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, conforme a natureza e peculiaridades da função contratada, consignadas na que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Antônio/RN para o exercício de 2019.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 2º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DA EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	QUANT	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
INTÉRPRETE DE LIBRAS	02	40H	R\$ 1.300,00
PROFESSOR EJA	15	30H	R\$ 998,00
AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25	40H	R\$ 998,00
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	30	20H	R\$ 499,00

### PROJETO TRANSFORMANDO DESTINOS: INTERIORIZANDO A POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS (PARCERIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE)

FUNÇÃO	QUANT	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	20H	R\$ 1.500,00
PSICÓLOGO	01	20H	R\$ 1.500,00
FISIOTERAPEUTA	01	20H	R\$ 1.500,00
ADVOGADO	01	20H	R\$ 3.500,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
01	MÉDICO PSQUIATRA	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 7.000,00
03	PSICÓLOGO	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.500,00
01	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.500,00
01	ASSISTENTE SOCIAL	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.500,00
02	ENFERMEIRO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 3.000,00
01	NUTRICIONISTA	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 3.000,00
01	NUTRICIONISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.500,00
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.500,00
01	FONOAUDIÓLOGO	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.500,00
01	FISIOTERAPEUTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.500,00
01	EDUCADOR FÍSICO	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.500,00
01	ARTESÃO	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	R\$ 998,00
02	RECEPCIONISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 998,00
03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	R\$ 998,00

02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	RS 998,00
02	DIGITADOR	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	RS 1.000,00
02	COPEIRA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	RS 998,00
03	VIGIA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	RS 998,00
02	MOTORISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	RS 1.200,00
01	COORDENADOR DO CAPS I	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 2.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 1º NASF – NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
01	MÉDICO PSIQUIATRA	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 7.000,00
01	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 2.500,00
02	FISIOTERAPEUTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 1.500,00
01	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 1.500,00
02	NUTRICIONISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 1.500,00
01	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 2.500,00
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 1.500,00
01	PSICÓLOGO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 3.000,00
01	EDUCADOR FÍSICO	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 2.500,00
02	FONOAUDIÓLOGO	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 1.500,00
01	DIGITADOR	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	RS 1.000,00
01	RECEPCIONISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	RS 998,00
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	RS 998,00
03	MOTORISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	RS 1.200,00
01	COORDENADOR DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 2.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 2º NASF – NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
01	MÉDICO GINECOLOGISTA	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 7.000,00
01	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 2.500,00
02	FISIOTERAPEUTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 1.500,00
01	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 1.500,00
02	NUTRICIONISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 1.500,00
01	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 2.500,00
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 1.500,00
01	PSICÓLOGO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 3.000,00
01	EDUCADOR FÍSICO	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 2.500,00
02	FONOAUDIÓLOGO	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 1.500,00
01	DIGITADOR	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	RS 1.000,00
01	RECEPCIONISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	RS 998,00
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	RS 998,00
03	MOTORISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	RS 1.200,00
01	COORDENADOR DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 2.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO**

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
01	CIRURGIÃO-DENTISTA (PERIODONTISTA)	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 3.000,00
02	CIRURGIÃO-DENTISTA (ENDODONTISTA)	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS3.000,00
02	CIRURGIÃO-DENTISTA (PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS3.000,00
01	CIRURGIÃO-DENTISTA (BUÇO MAXILO FACIAL)	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS3.000,00
01	CIRURGIÃO-DENTISTA (PROTESISTA)	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS3.000,00
01	CIRURGIÃO-DENTISTA (DIAGNÓSTICO BUCAL COM ÊNFASE E DIAGNÓSTICO DO CÂNCER BUCAL)	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS3.000,00
01	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	RS 1.500,00
04	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	RS 998,00
01	RECEPCIONISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	RS998,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	RS998,00
03	VIGIA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	RS998,00
02	MOTORISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	RS1.200,00
01	COORDENADOR DO CEO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 2.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA = 12 EQUIPES**

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
12	MÉDICO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 7.000,00
12	ENFERMEIRO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 3.000,00
24	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	RS 998,00
12	CIRURGIÃO-DENTISTA	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 3.000,00
12	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	RS 998,00
12	RECEPCIONISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	RS 998,00
12	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	RS 998,00
35	DIGITADOR	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	RS 1.000,00
35	VIGIA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	RS 998,00
24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	RS 998,00
12	MOTORISTA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	RS 1.200,00
12	GERENTE DE UBS	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 2.500,00
12	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	RS 2.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ESPECIALIDADES MÉDICAS E OUTROS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – MAC**

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
01	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 4.300,00
01	MÉDICO CARDIOLOGISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 7.000,00
01	MÉDICO CARDIOLOGISTA	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 9.800,00
01	MÉDICO UROLOGISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 5.700,00
01	MÉDICO PEDIATRA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 4.300,00
01	MÉDICO NEUROLOGISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 7.000,00
01	MÉDICO GINECOLOGISTA	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 9.800,00
01	MÉDICO ORTOPEDISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 7.000,00
01	MÉDICO DERMATOLOGISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 4.300,00
01	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 7.000,00
01	MÉDICO MASTOLOGISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 4.300,00
01	MÉDICO PSIQUIATRA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 7.000,00
01	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 4.300,00
01	MÉDICO REGULADOR / AUTORIZADOR	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 2.000,00
01	MÉDICO ANGIOLOGISTA	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 7.000,00
01	MÉDICO VETERINÁRIO	20 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 4.000,00
06	MÉDICO PLANTONISTA 24H	24 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 2.000,00 (PLANTÃO)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: E-SUS**

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
05	DIGITADOR E-SUS	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	RS 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: VIGILÂNCIA DO FUTURO CENTRO DE ONCOLOGIA**

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
04	VIGIA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	RS 998,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: SAMU**

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
01	ENFERMEIRO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 3.000,00
06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	RS 1.300,00
06	MOTORISTA / SOCORRISTA	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	RS 1.200,00
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	RS 998,00
01	COORDENADOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 3.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: QUALIFAR-SUS**

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
01	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 3.000,00
03	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	RS 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DA SAÚDE – NOVO LABORATÓRIO A SER INSTALADO EM 2019 - FUS**

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALOR SALARIAL
01	BIOMÉDICO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 3.000,00
01	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	40 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	RS 3.000,00

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS JOVENS E ADULTOS (SCFV)**

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
COORDENADOR	01	40Hs	RS 2.000,00
FACILITADOR	07	40Hs	RS 998,00
MERENDEIRA	03	40Hs	RS 998,00
ORIENTADOR	03	40Hs	RS 998,00
ASG	03	40Hs	RS 998,00
VIGIA	02	40Hs	RS 998,00

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ASSISTENTE SOCIAL	03	30Hs	RS 2.000,00
PSICÓLOGO	01	40Hs	RS 2.000,00
COORDENADOR	01	40Hs	RS 2.000,00
EDUCADOR SOCIAL	01	40Hs	RS 998,00
ASG	02	40Hs	RS 998,00
VIGIA	02	40Hs	RS 998,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	40Hs	RS 998,00

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ASSISTENTE SOCIAL	02	30Hs	RS 2.000,00
PSICÓLOGO	01	40Hs	RS 2.000,00
COORDENADOR	01	40Hs	RS 2.000,00
ADVOGADO	01	40Hs	RS 2.000,00
EDUCADOR SOCIAL	01	40Hs	RS 998,00
ASG	02	40Hs	RS 998,00
VIGIA	02	40Hs	RS 998,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	40Hs	RS 998,00

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS – CCI**

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
CUIDADOR	02	40Hs	RS 998,00
MERENDEIRA	02	40Hs	RS 998,00
COORDENADOR	01	40Hs	RS 2.000,00
VIGIA	02	40Hs	RS 998,00

**BOLSA FAMÍLIA (PBF) E CADASTRO ÚNICO**

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	30Hs	RS 2.000,00
MOTORISTA	02	40Hs	RS 998,00
COORDENADOR	02	40Hs	RS 2.000,00
ENTREVISTADOR	02	40Hs	RS 998,00
DIGITADOR	02	40Hs	RS 998,00
SUPERVISOR	02	40Hs	RS 1.200,00

**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
SUPERVISOR	01	40Hs	RS 1.200,00
VISITADOR	05	40Hs	RS 998,00

**COZINHA COMUNITÁRIA**

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
SUPERVISOR	01	40Hs	RS 998,00
ASG	03	30Hs	RS 998,00
MERENDEIRO	02	40Hs	RS 998,00

Santo Antônio/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**E53AC492

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 1.481/2019**

**ANEXO I****Lei Municipal nº 1.419/2017****UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO****RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS**

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
MOTORISTA	03 (três)	1º Grau Completo	40 horas semanais	RS 1.317,84
RECEPCIONISTA	03 (uma)	1º Grau Completo	40 horas semanais	RS 1.054,25
GUARDA MUNICIPAL	30 (trinta)	Alfabetizado	40 horas semanais	RS 1.054,25
DIGITADOR	05 (uma)	2º Grau Completo	40 horas semanais	RS 1.317,84
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02 (duas)	Alfabetizado	40 horas semanais	RS 998,00
TELEFONISTA	02 (duas)	2º Grau Completo	40 horas semanais	RS 1.054,25

**UNIDADE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS**

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO	10 (dez)	2º Grau Completo	30 horas semanais	RS 1.054,25
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08 (oito)	Alfabetizado	30 horas semanais	RS 998,00
GUARDA MUNICIPAL	02 (duas)	2º Grau Completo	30 horas semanais	RS 1.054,25

**UNIDADE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS – ADENDO I**

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO	03 (três)	2º Grau Completo	30 horas semanais	RS 1.054,25
DIGITADOR	02 (duas)	2º Grau Completo	30 horas semanais	RS 1.317,84

**UNIDADE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO****RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS**

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO	10 (dez)	2º grau Completo	30 horas semanais	R\$ 1.054,25
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08 (oito)	Alfabetizado	30 horas semanais	R\$ 998,00
MOTORISTA	02 (duas)	1º Grau Completo	40 horas semanais	R\$ 1.317,84

**UNIDADE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS**

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO	05 (cinco)	Nível Médio	40 horas semanais	R\$ 1.054,25
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20 (vinte)	Alfabetizado	40 horas semanais	R\$ 998,00
MOTORISTA	08 (oito)	Ens. Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.317,84
RECEPCIONISTA	02 (duas)	Ens. Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.054,25
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO (ALTERADO PELA LEI MUN. 1.453/18)	08 (oito)	Magistério/Normal	30 horas semanais	R\$
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (ALTERADO PELA LEI MUN. 1.453/18)	120 (cento e vinte)	Licenciatura	30 horas semanais	R\$ 2.651,38
COORDENADOR PEDAGÓGICO	02 (duas)	Licenciatura	40 horas semanais	R\$
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	02 (duas)	Licenciatura	40 horas semanais	R\$
BIBLIOTECÁRIO	02 (duas)	Nível Superior	40 horas semanais	R\$
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	04 (quatro)	Nível Médio	40 horas semanais	R\$ 998,00
MERENDEIRA	50 (cinquenta)	Ens. Fundamental	40 horas semanais	R\$ 998,00

**UNIDADE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS**

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO	04 (quatro)	Nível Médio	40 horas semanais	R\$ 1.054,25
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08 (oito)	Alfabetizado	40 horas semanais	R\$ 998,00
MOTORISTA	06 (seis)	Ens. Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.317,84
ENFERMEIRO	02 (dois)	Nível Superior	20 horas semanais	R\$ 2.635,64
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08 (oito)	Nível Médio	20 horas semanais	R\$ 1.054,25
MÉDICO	02 (dois)	Nível Superior	20 horas semanais	R\$ 2.635,64
NUTRICIONISTA	02 (duas)	Nível Superior	20 horas semanais	R\$ 2.635,64
FARMACÊUTICO BIOCÍMICO	02 (duas)	Nível Superior	20 horas semanais	R\$ 2.635,64
DENTISTA	03 (três)	Nível Superior	20 horas semanais	R\$ 2.635,64

**UNIDADE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS**

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO	02 (duas)	2º grau Completo	40 horas semanais	R\$ 1.054,25
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	05 (cinco)	2º Grau Completo	40 horas semanais	R\$ 1.054,25
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03 (três)	Alfabetizado	40 horas semanais	R\$ 998,00

**UNIDADE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS**

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL	02 (duas)	Nível Superior	20 horas semanais	R\$ 2.635,64
AGENTE ADMINISTRATIVO	05 (cinco)	Nível Médio	30 horas semanais	R\$ 1.054,25
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10 (dez)	Alfabetizado	30 horas semanais	R\$ 998,00
MOTORISTA	01 (uma)	Ens. Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.317,84

**UNIDADE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS****RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS**

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO	04 (quatro)	Nível Médio	40 horas semanais	R\$ 1.054,25
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08 (oito)	Ens. Fundamental	40 horas semanais	R\$ 998,00
MOTORISTA	09 (nove)	Ens. Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.317,84
TRATORISTA	06 (seis)	Ens. Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.317,84
GARI	25 (vinte e cinco)	Alfabetizado	40 horas semanais	R\$ 998,00
COVEIRO	04 (quatro)	Alfabetizado	40 horas semanais	R\$ 1.054,25
ELETRICISTA	03 (três)	Ens. Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.317,84
PEDREIRO	04 (quatro)	Ens. Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.317,84
FISCAL DE LIMPEZA	02 (duas)	Ens. Fundamental	40 horas semanais	R\$ 1.054,25

**UNIDADE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS****RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS**

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Agente Administrativo	02 (duas)	2º grau Completo	40 horas semanais	RS 1.054,25
Auxiliar de Serviços Gerais	05 (cinco)	Alfabetizado	40 horas semanais	RS 998,00

**UNIDADE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO****RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS**

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO	04 (quatro)	Nível Médio	40 horas semanais	RS 1.054,25
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02 (duas)	Alfabetizado	40 horas semanais	RS 998,00
MOTORISTA	01 (uma)	Ens. Fundamental	40 horas semanais	RS 1.317,84
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	06 (seis)	Nível Médio	40 horas semanais	RS 1.054,25

**UNIDADE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO****RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS**

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
MOTORISTA	01 (uma)	1º Grau Completo	40 horas semanais	RS 1.317,84
AGENTE ADMINISTRATIVO	03 (três)	2º grau Completo	40 horas semanais	RS 1.054,25
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03 (três)	Alfabetizado	40 horas semanais	RS 998,00

**UNIDADE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS**

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
MOTORISTA	01 (uma)	Ens. Fundamental	40 horas semanais	RS 1.317,84
AGENTE ADMINISTRATIVO	01 (uma)	Nível Médio	40 horas semanais	RS 1.054,25
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 (uma)	Alfabetizado	40 horas semanais	RS 998,00

**UNIDADE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA****RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS**

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
GUARDA MUNICIPAL ARMADO	20 (vinte)	1º Grau Completo e Formação Específica	40 horas semanais	RS 1.054,25

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**B0AC1469

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO II - LEI MUNICIPAL Nº 1.481/2019**

**ANEXO II**

**LEI Nº 1.252/2010, de 09 de março de 2010**

TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO REFERENTE À CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS.

CLASSES						
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F
NE	RS 2.121,25	RS 2.227,32	RS 2.338,68	RS 2.455,62	RS 2.578,39	RS 2.707,31
PNS - I	RS 2.651,57	RS 2.784,15	RS 2.923,35	RS 3.069,52	RS 3.223,00	RS 3.384,14
PNE - II	RS 2.916,72	RS 3.062,56	RS 3.215,69	RS 3.376,47	RS 3.545,30	RS 3.722,56
PNM - III	RS 4.258,41	RS 4.471,34	RS 4.694,91	RS 4.929,65	RS 5.176,13	RS 5.434,94
PND - IV	RS 4.897,18	RS 5.142,03	RS 5.399,14	RS 5.669,10	RS 5.952,55	RS 6.250,18

**HABILITAÇÃO**

**NE:** Professor Nível Especial (Habilitação: Nível Médio na Modalidade Normal/Magistério)

**PNS - I:** Professor Nível I (Habilitação: Licenciatura Plena ou Graduação)

**PNE - II:** Professor Nível II (Habilitação: Especialização – 360 horas)

**PNM - III:** Professor Nível III (Habilitação: Mestrado)

**PND - IV:** Professor Nível IV (habilitação: Doutorado)

**DIFERENÇA PERCENTUAL**

**ENTRE AS CLASSES - 5%**

**ENTRE OS NÍVEIS NE E PNS - 25%**

**ENTRE OS NÍVEIS PNS E PNE - 10%**

**ENTRE OS NÍVEIS PNE E PNM - 46%**

**ENTRE OS NÍVEIS PNM E PND - 15%**

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**C844651D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**  
**EDITAL 01/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERMO ADITIVO N. 06/2019 - HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO**  
**RESULTADO FINAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no inciso o IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Bento do Norte (Lei nº 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei nº 491, de 05 de março de 2018) e Lei de Contratação de Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público Municipal (Lei nº 492, de 05 de março de 2018), e o Edital n. 01/2018, do Processo Seletivo Simplificado através do Termo Aditivo n. 06/2019, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo visando à contratação em caráter temporário de Profissionais para os cargos: **Nutricionista e Pedreiro**.

CARGO: <b>NUTRICIONISTA</b>					
Nome	RG/CPF	Titulação	Experiência de Trabalho	Aperfeiçoamento	Pontuação
<b>Aprovado</b>					
Gabriela de Souza Martins Macedo CRN:11.290	RG: 1.947.924 CPF: 075.520.384-46	Graduada-UNI-RN Especialização em Nutrição Clínica-UNI-RN	6.0 - Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte; - Prefeitura Municipal de Maranguape; - Prefeitura Municipal de Jandaira; - Prefeitura Municipal de São Vicente.	11.5	<b>19.0</b> 6.0+11.5+ 1.5 (Especialização)=19.0
<b>Habilitados:</b>					
1-Andrezza Rangel Pereira CRN:23.692	RG:003.216.185 CPF: 017.534.424-86	Graduada-UNP Especialização em Gestão da Qualidade na produção de Alinhamentos-UNI RN	2.5 - Boa Ventura Cozinha Industrial.	11.0	<b>15.0</b> 2.5+11.0+1.5 (Especialização)=15
2-Aldiane de Assis Costa CRN:16.746	RG: 002.368.413 083.216.934-07	Graduada-Nutrição-UFRN	1.0 - Prefeitura Municipal de Parazinho-RN	12.5	<b>13.5</b>
3-Barbara Valdenisia Ataliba Marinho CRN:15.672	RG: 002.426.871 CPF: 093.457.494-46	Graduada-UNP Especialização; Nutrição Esportiva-UNP	4.0 - Prefeitura Municipal de Parazinho; - Prefeitura Municipal de João Câmara; - Prefeitura Municipal de Taipu;	5.0	<b>10.5</b> 4.0+5.0+1.5 (Especialização)=10.5
4-Lindayane Santos Souza CRN: 11.443	RG:002.648.531 CPF:072.550.514-13	Graduada-UNP	3.5 - Prefeitura Municipal de Parazinho-RN	6.5	<b>10.0</b>
5-Joyce Caroline Aguiar de Souza Protocolo do CRN:938022/19 em 26/02	RG:002.422.056 CPF:067.828.084-21	Graduada -UNP	1.0 - IFRN	9.0	<b>10.0</b>
6-Jailma Montenegro da Silva Sobrinho CRN: 10.493	RG: 002.685.876 CPF:074.371.054-11	Graduada-UNP No curriculum consta uma pós graduação. Mas não trouxe comprobatório. Não Pontua.	3.5 - Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte.	Não apresentou cursos complementares.	3.5
<b>CARGO: <b>PEDREIRO</b></b>					
Nome	RG/CPF	Titulação	Experiência de Trabalho	Aperfeiçoamento	Pontuação
Francisco Pereira da Silva . O candidato o único a submeter sua inscrição para a vaga de Pedreiro. Sendo APROVADO COM RESSALVAS. Por fazer bastante tempo que não estuda encontrou dificuldades em buscar o documento que comprove, que ao menos inicio o ciclo de alfabetização. Diante dessa realidade o candidato no ato de sua contratação deve apresentar a documentação. Salientamos, que o senhor foi aprovado também por ter Notável saber em sua área. Situação essa comprovado por sua carteira de trabalho e posterior curriculum.	RG:001.726.786 CPF:038.711.994-94	Fundamental Incompleto.	8.0 - Vilmar Pereira Construção; - PROSENG - TRESTUR	Não Apresentou	8.0

São Bento do Norte/RN, 14 de março de 2019.

**ERIBERTO FREIRE TOMAZ**

Presidente da Comissão

**AUGUSTO FELIPE CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS**

Membro da Comissão

**PATRÍCIA MORAIS PEIXOTO**

Membro da Comissão

**KARLIANO CAVALCANTE DA SILVA**

Membro da Comissão

**FRANCISCO ARAÚJO DE LIMA**

Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:3781497F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0191/2019 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boi.com.br		http://www.saofernando.rn.gov.br		Usuário: KATYUSQUIA KATE	Chave de Autenticação Digital 1457-8841-973
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>							
<b>Fundamento: Decreto 0191/2019 de 18/02/2019</b>							
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando</b>							
<b>Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração</b>							
<b>Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração</b>							
<b>Função: 4 - Administração</b>							
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>							
<b>Programa: 7 - Administração</b>							
<b>Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração</b>							
<b>Despesa 150 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
18/02/2019	134764	Redução da Despesa			428,85		
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	428,85		
<b>Despesa 164 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
18/02/2019	134763	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	428,85			
<b>Total da Despesa:</b>				428,85	0,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				428,85	428,85		
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				428,85	428,85		
<b>Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento</b>							
<b>Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.</b>							
<b>Função: 20 - Agricultura</b>							
<b>Subfunção: 606 - Extensão Rural</b>							
<b>Programa: 18 - Promoção Extensão Rural</b>							
<b>Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comerci</b>							
<b>Despesa 451 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
18/02/2019	134080	Redução da Despesa			160.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	160.000,00		
<b>Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
18/02/2019	134079	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	160.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>				160.000,00	0,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				160.000,00	160.000,00		
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				160.000,00	160.000,00		
<b>Total do Fundamento:</b>				160.428,85	160.428,85		
<b>Total Geral:</b>				160.428,85	160.428,85		

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**E4D1CCB3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0193/2019 - PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boi.com.br		http://www.saofernando.rn.gov.br		Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital 1030-0663-586
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>							
<b>Fundamento: Decreto 0193/2019 de 13/03/2019</b>							
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando</b>							
<b>Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana</b>							
<b>Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana</b>							
<b>Função: 15 - Urbanismo</b>							
<b>Subfunção: 452 - Serviços Urbanos</b>							
<b>Programa: 58 - Urbanismo</b>							
<b>Ação: 1.17 - Aquisição Máquinas Equipamentos</b>							
<b>Despesa 417 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
13/03/2019	134972	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	135,00			
<b>Total da Despesa:</b>				135,00	0,00		
<b>Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos</b>							
<b>Despesa 407 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>							
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários							
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>		
13/03/2019	134974	Redução da Despesa			135,00		
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	135,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				135,00	135,00		
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				135,00	135,00		
<b>Total do Fundamento:</b>				135,00	135,00		
<b>Total Geral:</b>				135,00	135,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIÁRIO DO ENSINO MÉDIOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ESTAGIÁRIO DO ENSINO MÉDIO  
NÚMERO DE INSCRITOS: 74

INSC.	NOME	CPF	NOTA	COLOCAÇÃO
0051	JOSÉ JACKSON ALMEIDA DE LIMA	715.419.864-82	100	1º
0053	THALITA GABRIELLY SILVA DE SOUZA	710.164.754-54	100	2º
0076	RAQUEL RAVENA SILVA SALDANHA	702.460.474-37	100	3º
0006	LETÍCIA DA SILVA SANTANA	124.061.594-93	100	4º
0044	GEAN DE MACEDO PAIVA	122.324.764-30	100	5º
0009	JOÃO PAULO TEIXEIRA ALVES	703.117.114-80	100	6º
0063	MARIA EDUARDA FERREIRA DE LIMA	715.073.044-20	100	7º
0065	IRIS LIMA DA SILVA	715.073.364-62	100	8º
0078	ANE LAURRANE COSME DE BRITO	123.883.854-58	100	9º
0008	JOÃO VICTOR TEIXEIRA ALVES	703.117.134-24	100	10º
0064	INGRID DE LIMA DA SILVA	715.073.424-38	100	11º
0010	ALISSON RODRIGO TAVARES DOS SANTOS	707.876.844-22	100	12º
0018	HELEN SILVESTRE CABRAL DOS SANTOS	105.161.994-71	100	13º
0024	NATASHA FERREIRA DOMINGUES	702.673.024-01	100	14º
0058	MARIA DE FÁTIMA DINIZ DE ANDRADE	713.178.824-40	100	15º
0026	CARLOS EDUARDO DE LIMA SILVA	713.179.394-92	100	16º
0025	MARCOS SILAS FERREIRA DA COSTA	702.461.504-40	100	17º
0027	JOÃO VITOR FRANÇA ANDRADE	702.673.454-70	100	18º
0050	FERNANDA NUNES DA SILVA	130.418.344-05	100	19º
0054	JOSIELLE DE OLIVEIRA DA SILVA	131.302.834-71	100	20º
0038	MARIA LUIZA PINHEIRO DE LIMA	051.205.724-98	100	21º
0028	JOSÉ APARECIDO FERREIRA DE MORAIS HONÓRIO	107.905.694-77	100	22º
0003	MARIA CLARA GOMES DA COSTA	124.097.884-75	85	23º
0072	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA	124.202.764-50	85	24º
0062	JEOVANNA DO NASCIMENTO RODRIGUES	706.903.254-44	85	25º
0071	TAYNARA GOMES MIRANDA	128.462.164-28	85	26º
0037	ALVARO HENRIQUE FARIAS DE SOUZA	702.670.484-24	85	27º
0011	GABRIEL PEREIRA DE ANDRADE	702.673.234-09	85	28º
0045	ELOISY ALMEIDA TARGINO	123.692.244-10	85	29º
0073	EDUARDO ROBERT MOURA DE SOUZA	712.585.034-09	85	30º
0034	MARIA ISADORA DE OLIVEIRA SILVA	701.044.874-45	85	31º
0046	MARCELA NUNES ALVES	111.859.494-02	85	32º
0057	BRUNO AZEVEDO DA SILVA	709.085.174-59	85	33º
0042	ANA BEATRIZ GENÉSIO ALVES VIANA	715.072.814-63	85	34º
0030	JANIELE RODRIGUES DA SILVA	707.308.744-78	85	35º
0036	MARIA EDUARDA DA SILVA PAULINO	124.307.834-01	85	36º
0031	FABILIANA GOMES DA SILVA	142.306.244-25	85	37º
0070	GABRIELE DE SOUZA	139.149.204-83	85	38º
0029	JOSENILSON RODRIGUES DA SILVA	715.501.664-09	100	39º
0067	ABMAEL ADRYAN PAIVA DA SILVA	116.087.944-31	85	40º
0060	MARIA RENATA RIBEIRO DOS SANTOS	141.925.774-96	85	41º
0061	MARINA FERNANDES FIGUEIREDO	122.029.204-47	85	42º
0056	MARIA HELENA GUEDES DE MELO	123.544.764-61	85	43º
0040	MARIA APARECIDA DE FARIAS	713.179.234-95	85	44º
0041	VIVIANE DE SOUZA VITÓRIA	133.996.984-02	85	45º
0075	SAMILA WILIANE MOURA DA SILVA	018.015.174-60	75	46º
0061	MARIA NAELE ALVES CAMPOS	718.377.724-36	75	47º
0047	LUANNA KELLY VIEIRA DA COSTA	711.669.514-13	75	48º
0033	WILIAN COSME DA SILVA PINHEIRO	702.669.454-57	75	49º
0074	JOÃO MIGUEL DA SILVA NETO	114.898.004-09	75	50º
0005	FÉLIX DA SILVA INÁCIO	124.863.084-07	75	51º
0017	MARCOS AURÉLIO DE MEDEIROS JUNIOR	109.998.284-79	75	52º
0059	HUGO FERREIRA ROCHA	705.285.074-51	75	53º
0016	DALGOBERTO DVIDI CAVALCANTE	702.461.044-14	75	54º
0083	MATHEUS LUIZ DA SILVA	702.671.354-08	75	55º
0014	MARIA JANIELE DA SILVA	707.326.284-23	75	56º
0068	JOSÉ MICHAEL MENEZES VITAL	715.072.594-50	75	57º
0013	SANDRA RAFAEL DA SILVA	708.354.304-64	75	58º
0049	JULIANA DE SOUZA SILVA	161.900.884-06	00	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
0048	BIANCA INÁCIO DA SILVA	151.742.104-71	00	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
0020	JOÃO PAULO SANTOS LEÃO	123.774.954-94	00	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
0055	MARIA DA CONCEIÇÃO ADYLLA DA SILVA	110.068.685-62	00	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
0015	FABIANA BARBOSA ALVES	083.488.534-48	00	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
0001	ÉRIKA ALEXANDRE DA ROCHA	702.461.274-65	00	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
0069	IZAIAS JUVINO DE SOUZA	707.345.104-11	00	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
0039	GABRIELA CLAUDINO DA SILVA	705.198.264-85	00	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
0035	MURIELE DA SILVA PONTES	123.901.824-02	00	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
0004	EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	713.179.344-23	00	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
0002	JOSEFA FELICIANO DE SOUZA	089.977.428-50	00	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

0032	FERNANDA DA CONCEIÇÃO SANTANA MELQUÍADES	713.357.134-09	00	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
0066	JOSENILDO ALVES DANTAS	702.669.784-60	00	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
0007	SAYONARA PEREIRA DA SILVA BARACHO	018.220.694-75	00	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
0077	JULIANA CARDOSO DE LIMA SILVA	111.261.074-09	00	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
0022	RAQUEL DA COSTA LEÃO	123.775.654-50	00	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**13CEF3A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 16/2019**

**DECRETO Nº 16, DE 11 de março de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 11 de março de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>51.000,00</b>
<b>02 .010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento</b>					<b>25.000,00</b>
	<b>2039 Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos</b>				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15300000	0001	25.000,00
<b>02 .013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico</b>					<b>26.000,00</b>
	<b>2089 Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico</b>				<b>26.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15300000	0001	26.000,00

Serra do Mel/RN, 11 de março de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>51.000,00</b>
<b>02 .010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento</b>					<b>25.000,00</b>
	<b>2038 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	10.000,00
	<b>2042 Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	15.000,00
<b>02 .013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico</b>					<b>26.000,00</b>
	<b>2050 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água</b>				<b>26.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	26.000,00

Serra do Mel/RN, 11 de março de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP 00015/19

O(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA CASTELO BRANCO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.231.159/0001-21, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº RP-00015/19, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de contratação de empresa com técnico especializado para formação de REGISTRO DE PREÇOS para prestar serviços de manutenção nos Equipamentos Odontológicos das equipes de saúde bucal do município de Severiano Melo/RN

## CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Empresa: LUCIA DE FATIMA FERNANDES - ME; C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69, estabelecida à RUA FREI MIGUELINHO,805, DOZE ANOS, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ HERIWELTON DIAS JUNIOR, C.P.F. nº 066.622.304-13, R.G. nº 002120424 ITEP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	REVISÃO GERAL NO SISTEMA ELÉTRICO DO GABINETE ODONTOLÓGICO Revisão geral nos sistemas elétricos hidráulicos e pneumáticos - completo do gabinete odontológico	UNIDADE	20.00	790,000	15.800,00
00002	REVISÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Revisão de compressor odontológico	UNIDADE	10.00	725,000	7.250,00
00003	SERVIÇO DE CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO Conserto de contra ângulo odontológico	UNIDADE	10.00	350,000	3.500,00
00004	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Serviço de instalação de ultrassom odontológico	UNIDADE	10.00	380,000	3.800,00
00005	SERVIÇO NA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Serviço de revisão de caneta de alta rotação	UNIDADE	10.00	330,000	3.300,00
00006	SERVIÇO EM AUTOCLAVE Serviço e manutenção geral em autoclave	UNIDADE	10.00	835,000	8.350,00
00007	SERVIÇO EM RAIOS X ODONTOLÓGICO Serviço e manutenção em raios x odontológico	UNIDADE	5.00	645,000	3.225,00
00008	SERVIÇO EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO Serviço e manutenção geral em fotopolimerizador odontológico	UNIDADE	10.00	330,000	3.300,00
VALOR TOTAL				RS 48.525,00	

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX =** percentual da Taxa anual = 6%

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I=(6/100)$	$I=0,00016438$
	365	365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00015/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III -** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar

de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### · A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### · Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**· Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00015/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 26 de Setembro de 2019

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEVERIANO MELO**

C.N.P.J. nº 14.231.159/0001-19

Contratante

**LUCIA DE FATIMA FERNANDES - ME**

C.N.P.J. nº 10.701.394/0001-69

Contratado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP-00017/19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, com sede na Av: Benvenuto Holanda. 209. centro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.358.046/0001-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº nº RP-00017/19, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

contratação de veículos adaptados para transporte escolar, formação de REGISTRO DE PREÇOS para transportar os alunos da rede municipal de ensino - zona rural para sede do município de Severiano Melo/RN

## CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Empresa: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE LIMA; C.P.F. nº 491.160.103-53, estabelecida à Rua Tres de Dezembro 6, CENTRO, Severiano Melo RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE LIMA, C.P.F. nº 491.160.103-53, R.G. nº 2002010228281 ITEP CE.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	TRECHO 02 TRECHO: Sítio Baixa Vermelha, Pedrinhas/Pedrinhas, sítio Baixa Vermelha. Veículo Fechado com capacidade para 9 alunos.	QUILÔMETRO	7,800.00	3,200	24.960,00
00006	TRECHO 08 TRECHO: Baixa Vermelha, Pedrinhas, Sítio Cuvico, Morada Nova, Severiano Melo/Severiano Melo, Morada Nova, Sítio Cuvico, Pedrinhas, Sítio Baixa Vermelha. Veículo fechado com capacidade para 9 alunos.	QUILÔMETRO	6,400.00	3,200	20.480,00
VALOR TOTAL				RS 45.440,00	

**Empresa: LEANDRO COSTA BARBOSA; C.P.F. nº 042.121.244-67, estabelecida à SÍTIO NOVO ORIENTE, 8360, ZONA RURAL, Severiano Melo RN, representada neste ato pelo Sr(a). LEANDRO COSTA BARBOSA, C.P.F. nº 042.121.244-67, R.G. nº 34291499 SSP CE.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TRECHO 01 TRECHO: Sítio Baixa dos Cabras, Novo Oriente, Floresta/Floresta, Novo Oriente, Baixa dos Cabras. Veículo Fechado com capacidade para 23 alunos. Turno Vespertino. Perfazendo um percurso de 806km mensal	QUILÔMETRO	8,060.00	3,200	25.792,00
VALOR TOTAL				RS 25.792,00	

**Empresa: FRANCISCO NEUDIMAR FERREIRA; C.P.F. nº 051.040.194-54, estabelecida à SÍTIO NOVO ORIENTE, 5, ZONA RURAL, Severiano Melo RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO NEUDIMAR FERREIRA, C.P.F. nº 051.040.194-54, R.G. nº 2112852 SSP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	TRECHO 06 TRECHO: Novo Oriente, Sítio Baixa dos Cabras, Sítio Recanto, Floresta/Floresta, Sítio Recanto, Sítio Baixados Cabras, Novo Oriente. Veículo fechado com capacidade para 9 alunos. Turno Matutino.	QUILÔMETRO	12,400.00	3,200	39.680,00
VALOR TOTAL				RS 39.680,00	

**Empresa: LUIS FABIO MORAIS SILVA; C.P.F. nº 107.282.514-77, estabelecida à SITIO RUDAQUE N 44, ZONA RURAL, Severiano Melo RN, representada neste ato pelo Sr(a). LUIS FABIO MORAIS SILVA, C.P.F. nº 107.282.514-77, R.G. nº 002528591 SESPDS RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	TRECHO 04. Trecho: Sítio Rudaque/Santo Antonio, Santo Antonio/Sítio Rudaque. Veículo com capacidade para 5 alunos. Turno Matutino e vespertino, perfazendo um percurso de 860km mensal	QUILÔMETRO	8,600.00	3,200	27.520,00
VALOR TOTAL				RS 27.520,00	

**Empresa: JOSIMAR SILVA BRASIL; C.P.F. nº 943.237.044-53, estabelecida à SITIO NOVO ORINETE, ZONA RURAL, Severiano Melo RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSIMAR SILVA BRASIL, C.P.F. nº 943.237.044-53, R.G. nº 131869 ITEP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	TRECHO 07. TRECHO: Novo Oriente, Sítio Padre/Sítio Boa Vista, Sítio Baixa Funda, Floresta, Floresta, Sítio Baixa Funda, Sítio Boa Vista, Sítio Padre, Novo Oriente, Veículo fechado com capacidade mínima para 23 alunos e máxima de 48 alunos, turno matutino, perfazendo um percurso de 1440 km mensal	QUILÔMETRO	14,400.00	3,200	46.080,00
VALOR TOTAL				RS 46.080,00	

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
	365	365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00017/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00017/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 27 de Fevereiro de 2019

**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO**

C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99

Contratante

**JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE LIMA**

C.P.F. nº 491.160.103-53

Contratado

**LEANDRO COSTA BARBOSA**

C.P.F. nº 042.121.244-67

Contratado

**FRANCISCO NEUDIMAR FERREIRA**

C.P.F. nº 051.040.194-54

Contratado

**LUIS FABIO MORAIS SILVA**

C.P.F. nº 107.282.514-77

Contratado

**JOSIMAR SILVA BRASIL**

C.P.F. nº 943.237.044-53

Contratado

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**4119809F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO AO DECRETO 058 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2018	
Intervalo de: 1031 a 1116							Status: Publicado	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1031	20/12/2018	2.464/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	926,58	20/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								926,58
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								926,58
			2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					926,58
Nº Solic.: 266 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	926,58
Total:								926,58
Anexo II (Redução)								
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								926,58
			2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					926,58
Nº Solic.: 266 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	926,58
Total:								926,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2018	
Intervalo de: 1031 a 1116							Status: Publicado	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1033	27/12/2018	2.466/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.251,89	27/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.251,89
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								2.251,89

						2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				2.251,89	
Nº Solic.: 14 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	2.251,89	
Total:										2.251,89	
Anexo II (Redução)										2.251,89	
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										2.251,89	
						2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				2.251,89	
Nº Solic.: 14 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	2.251,89	
Total:										2.251,89	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018					
Intervalo de: 1031 a 1116						Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1034	20/11/2018	2.467/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	24.460,00	20/11/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária						Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)											24.460,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO											24.460,00
						2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					24.460,00
Nº Solic.: 223 Acrescentar						3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	24.460,00	
Total:										24.460,00	
Anexo II (Redução)										24.460,00	
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										24.460,00	
						2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				24.460,00	
Nº Solic.: 223 Reduzir						3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0101500000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 223 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101500000	0001	11.000,00	
Nº Solic.: 223 Reduzir						3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0101500000	0001	1.460,00	
Nº Solic.: 223 Reduzir						3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0101500000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 223 Reduzir						3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0101500000	0001	5.000,00	
Total:										24.460,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018					
Intervalo de: 1031 a 1116						Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1035	20/11/2018	2.468/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	24.489,43	14/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária						Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)											24.489,43
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO											24.489,43
						2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					24.489,43
Nº Solic.: 224 Acrescentar						3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	24.489,43	
Total:										24.489,43	
Anexo II (Redução)										24.489,43	
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										24.489,43	
						2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				24.489,43	
Nº Solic.: 224 Reduzir						3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	24.489,43	
Total:										24.489,43	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018					
Intervalo de: 1031 a 1116						Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1036	27/12/2018	2.469/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.750,00	27/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária						Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)											1.750,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											1.750,00
						0504 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					1.750,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar						4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0100000000	0001	1.750,00	
Total:										1.750,00	
Anexo II (Redução)										1.750,00	
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										1.750,00	
						2108 IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL				1.750,00	
Nº Solic.: 62 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	1.750,00	
Total:										1.750,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018					
Intervalo de: 1031 a 1116						Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1038	27/12/2018	2.471/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	38.731,15	27/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária						Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)											38.731,15
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											38.731,15
						0504 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					38.731,15
Nº Solic.: 63 Acrescentar						4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0100000000	0001	38.731,15	
Total:										38.731,15	
Anexo II (Redução)										38.731,15	
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										38.731,15	
						2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				38.731,15	
Nº Solic.: 63 Reduzir						3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0100000000	0001	38.731,15	

Total:								38.731,15	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem das Elaboraões de Créditos								Exercício: 2018	
Intervalo de: 1031 a 1116								Status: Publicado	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1039	27/12/2018	2.472/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.694,87	27/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.694,87	
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								10.694,87	
			2006MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					10.694,87	
Nº Solic.: 64 Acrescentar						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000 0001 10.694,87	
Total:								10.694,87	
Anexo II (Redução)								10.694,87	
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								10.694,87	
			2005CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					10.694,87	
Nº Solic.: 64 Reduzir						3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0100000000 0001 10.694,87	
Total:								10.694,87	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem das Elaboraões de Créditos								Exercício: 2018	
Intervalo de: 1031 a 1116								Status: Publicado	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1040	27/12/2018	2.473/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	66.374,02	27/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								66.374,02	
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT								66.374,02	
			2065MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					66.374,02	
Nº Solic.: 207 Acrescentar						3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0102900000 0001 66.374,02	
Total:								66.374,02	
Anexo II (Redução)								66.374,02	
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT								66.374,02	
			2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					19.150,00	
Nº Solic.: 207 Reduzir						3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000 0001 19.150,00	
			2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ -					47.224,02	
Nº Solic.: 207 Reduzir						3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000 0001 5.000,00	
Nº Solic.: 207 Reduzir						3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0102900000 0001 4.824,02	
Nº Solic.: 207 Reduzir						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000 0001 5.000,00	
Nº Solic.: 207 Reduzir						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0102900000 0001 500,00	
Nº Solic.: 207 Reduzir						3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000 0001 10.000,00	
Nº Solic.: 207 Reduzir						3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0102900000 0001 19.400,00	
Nº Solic.: 207 Reduzir						3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000 0001 300,00	
Nº Solic.: 207 Reduzir						3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0102900000 0001 200,00	
Nº Solic.: 207 Reduzir						3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000 0001 2.000,00	
Total:								66.374,02	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem das Elaboraões de Créditos								Exercício: 2018	
Intervalo de: 1031 a 1116								Status: Publicado	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1041	27/12/2018	2.474/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	141.302,90	27/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								141.302,90	
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								141.302,90	
			2014MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF					141.302,90	
Nº Solic.: 267 Acrescentar						3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000 0001 141.302,90	
Total:								141.302,90	
Anexo II (Redução)								141.302,90	
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								141.302,90	
			2014MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF					141.302,90	
Nº Solic.: 267 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000 0001 141.302,90	
Total:								141.302,90	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem das Elaboraões de Créditos								Exercício: 2018	
Intervalo de: 1031 a 1116								Status: Publicado	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1042	27/12/2018	2.475/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	27/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								100.000,00	
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								100.000,00	
			2013MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS					100.000,00	
Nº Solic.: 268 Acrescentar						3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000 0001 100.000,00	
Total:								100.000,00	
Anexo II (Redução)								100.000,00	
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								100.000,00	
			2014MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF					100.000,00	

Nº Solic.: 268 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 268 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 268 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	34.900,00
Nº Solic.: 268 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 268 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0106400000	0001	15.100,00
<b>Total:</b>								
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2018		
Intervalo de: 1031 a 1116						Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1043	27/12/2018	2.476/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	27/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								100.000,00
			2016MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					100.000,00
Nº Solic.: 269 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	100.000,00
<b>Total:</b>								
Anexo II (Redução)								
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
			2014MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF					10.200,00
Nº Solic.: 269 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 269 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102300000	0001	200,00
			2016MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					89.800,00
Nº Solic.: 269 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	1.400,00
Nº Solic.: 269 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	16.800,00
Nº Solic.: 269 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	800,00
Nº Solic.: 269 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	800,00
Nº Solic.: 269 Reduzir					3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	33.000,00
Nº Solic.: 269 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	37.000,00
<b>Total:</b>								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2018		
Intervalo de: 1031 a 1116 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1044	27/12/2018	2.477/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	27/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
			2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					50.000,00
Nº Solic.: 270 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	50.000,00
<b>Total:</b>								
Anexo II (Redução)								
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
			2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF					50.000,00
Nº Solic.: 270 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	34.600,00
Nº Solic.: 270 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	10.400,00
Nº Solic.: 270 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100200000	0001	5.000,00
<b>Total:</b>								
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2018		
Intervalo de: 1031 a 1116 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1045	27/12/2018	2.478/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	27/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								50.000,00
			2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PSB					50.000,00
Nº Solic.: 271 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	50.000,00
<b>Total:</b>								
Anexo II (Redução)								
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
			2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS					5.000,00
Nº Solic.: 271 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
			2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					10.000,00
Nº Solic.: 271 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	10.000,00
			2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PSB					35.000,00
Nº Solic.: 271 Reduzir					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 271 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102300000	0001	30.000,00
<b>Total:</b>								
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Listagem das Elaborações de Créditos								Exercício: 2018	
Intervalo de: 1031 a 1116 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1046	27/12/2018	2.480/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	199.180,06	27/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
			2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%						199.180,06
Nº Solic.: 226 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000		0001	199.180,06
Total:									
199.180,06									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
			2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP						199.180,06
Nº Solic.: 65 Reduzir					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000		0001	199.180,06
Total:									
199.180,06									
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos								Exercício: 2018	
Intervalo de: 1031 a 1116 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1047	27/12/2018	2.484/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	984.505,39	27/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
			2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%						984.505,39
Nº Solic.: 227 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000		0001	984.505,39
Total:									
984.505,39									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
			2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP						74.300,00
Nº Solic.: 66 Reduzir					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000		0001	74.300,00
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
			2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						127.400,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000		0001	70.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000		0001	28.400,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000		0001	2.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000		0001	27.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
			1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA						37.300,00
Nº Solic.: 272 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102300000		0001	37.300,00
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC						436.105,39
Nº Solic.: 272 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000		0001	131.600,00
Nº Solic.: 272 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000		0001	133.605,39
Nº Solic.: 272 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000		0001	114.300,00
Nº Solic.: 272 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000		0001	56.600,00
			2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS						125.900,00
Nº Solic.: 272 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000		0001	125.900,00
			2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF						63.400,00
Nº Solic.: 272 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0106400000		0001	63.400,00
			2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						94.300,00
Nº Solic.: 272 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000		0001	76.600,00
Nº Solic.: 272 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000		0001	17.700,00
			2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF						25.800,00
Nº Solic.: 272 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000		0001	18.600,00
Nº Solic.: 272 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000		0001	7.200,00
Total:									
984.505,39									
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos								Exercício: 2018	
Intervalo de: 1031 a 1116 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1048	12/12/2018	2.485/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.719,89	12/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
			2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						3.719,89
Nº Solic.: 67 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000		0001	3.719,89
Total:									
3.719,89									

<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>3.719,89</b>
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								<b>3.719,89</b>
		<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>3.719,89</b>
Nº Solic.: 67 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000 0001	3.719,89
Total:								<b>3.719,89</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018	
<b>Intervalo de: 1031 a 1116 Status: Publicado</b>								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1049	28/12/2018	2.487/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>40.000,00</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>								<b>40.000,00</b>
		<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%</b>						<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 228 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000 0001	40.000,00
Total:								<b>40.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>40.000,00</b>
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>								<b>40.000,00</b>
		<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>						<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 90 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000 0001	40.000,00
Total:								<b>40.000,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018	
<b>Intervalo de: 1031 a 1116 Status: Publicado</b>								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1052	28/12/2018	2.491/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	71.261,20	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>71.261,20</b>
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>71.261,20</b>
		<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>						<b>71.261,20</b>
Nº Solic.: 273 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100200000 0001	71.261,20
Total:								<b>71.261,20</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>71.261,20</b>
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>71.261,20</b>
		<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>						<b>71.261,20</b>
Nº Solic.: 273 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106500000 0001	3.150,00
Nº Solic.: 273 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106500000 0001	68.111,20
Total:								<b>71.261,20</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018	
<b>Intervalo de: 1031 a 1116 Status: Publicado</b>								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1053	27/12/2018	2.492/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.754,03	27/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>1.754,03</b>
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								<b>1.754,03</b>
		<b>0504 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>						<b>1,754,03</b>
Nº Solic.: 68 Acrescentar					4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0100000000 0001	1.754,03
Total:								<b>1,754,03</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>1,754,03</b>
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								<b>1,754,03</b>
		<b>2108 IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL</b>						<b>1,754,03</b>
Nº Solic.: 68 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000 0001	1.754,03
Total:								<b>1,754,03</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018	
<b>Intervalo de: 1031 a 1116 Status: Publicado</b>								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1054	20/12/2018	2.493/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.682,90	20/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>1.682,90</b>
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								<b>1,682,90</b>
		<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>1,682,90</b>
Nº Solic.: 69 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000 0001	1.682,90
Total:								<b>1,682,90</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>1,682,90</b>
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								<b>1,682,90</b>
		<b>2108 IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL</b>						<b>1,682,90</b>
Nº Solic.: 69 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000 0001	1.482,90
Nº Solic.: 69 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0100000000 0001	200,00
Total:								<b>1,682,90</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Listagem das Elaborações de Créditos								Exercício: 2018	
Intervalo de: 1031 a 1116 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1055	28/12/2018	2.494/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	279.020,64	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC					279.020,64	
Nº Solic.: 274 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	279.020,64	
Total:									
279.020,64									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
			2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS					65.901,88	
Nº Solic.: 274 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	65.901,88	
			2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF					213.118,76	
Nº Solic.: 274 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	213.118,76	
Total:									
279.020,64									
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos								Exercício: 2018	
Intervalo de: 1031 a 1116 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1056	28/12/2018	2.496/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	218.478,84	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
			2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%					218.478,84	
Nº Solic.: 231 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	218.478,84	
Total:									
218.478,84									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					218.478,84	
Nº Solic.: 91 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101700000	0001	218.478,84	
Total:									
218.478,84									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos								Exercício: 2018	
Intervalo de: 1031 a 1116									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1057	28/12/2018	2.499/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	22.284,35	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
			2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					22.284,35	
Nº Solic.: 11 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	22.284,35	
Total:									
22.284,35									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
02.100 GABINETE CIVIL									
			2107 APAPRELHAMENTO DO CONSELHO TUTELAR					691,75	
Nº Solic.: 74 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	691,75	
03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
			1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS					8.000,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	8.000,00	
			2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					13.592,60	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	100,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	3.825,60	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	100,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	0100000000	0001	3.700,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	100,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.050,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	100,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	176,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	441,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.000,00	
Total:									
22.284,35									
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaborações de Créditos								Exercício: 2018	
Intervalo de: 1031 a 1116									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	

1058	28/12/2018	2.500/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	15.208,56	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										15.208,56
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA										15.208,56
			2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							15.208,56
Nº Solic.: 44 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000		0001	15.208,56
Total:										15.208,56
Anexo II (Redução)										15.208,56
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA										15.208,56
			1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE MERCADO PÚBLICO							15.208,56
Nº Solic.: 44 Reduzir					4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0102400000		0001	15.208,56
Total:										15.208,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2018				
Intervalo de: 1031 a 1116						Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1059	28/12/2018	2.501/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	6.040,00	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										6.040,00
02.100 GABINETE CIVIL										6.040,00
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							6.040,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		0100000000		0001	6.040,00
Total:										6.040,00
Anexo II (Redução)										6.040,00
02.100 GABINETE CIVIL										6.040,00
			1122 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FISCAIS DO GABINETE							6.040,00
Nº Solic.: 75 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000		0001	2.040,00
Nº Solic.: 75 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000		0001	4.000,00
Total:										6.040,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2018				
Intervalo de: 1031 a 1116						Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1060	28/12/2018	2.503/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	6.296,97	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										6.296,97
08.100 SEC. MUN DE ART.POL., INTER. E REL., INSTITUCIONAIS										6.296,97
			2046 FUNCIONAME DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONA							6.296,97
Nº Solic.: 12 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		0100000000		0001	6.296,97
Total:										6.296,97
Anexo II (Redução)										6.296,97
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										6.296,97
			2085 MELHORIA E APARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS							6.296,97
Nº Solic.: 70 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000		0001	1.296,97
Nº Solic.: 70 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000		0001	5.000,00
Total:										6.296,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2018				
Intervalo de: 1031 a 1116						Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1061	28/12/2018	2.506/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.125,73	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										10.125,73
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										10.125,73
			2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS							10.125,73
Nº Solic.: 16 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		0100000000		0001	10.125,73
Total:										10.125,73
Anexo II (Redução)										10.125,73
02.202 INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL D										2.086,09
			2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							2.086,09
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0100000000		0001	1.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001	1.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000		0001	86,09
Total:										8.039,64
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										8.039,64
			2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS							8.039,64
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000		0001	1.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000		0001	2.000,00



Nº Solic.: 15 Reduzir			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 15 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	716,67	
Nº Solic.: 15 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	9,75	
Nº Solic.: 15 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000	0001	4,70	
Nº Solic.: 15 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	4,41	
Nº Solic.: 15 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	6,00	
Nº Solic.: 15 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	3.298,11	
Total:								10.125,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2018 Data: 07/03/2019 09:34:34 Pág.: 28/76			
Intervalo de: 1031 a 1116					Status: Publicado			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1062	28/12/2018	2.507/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	66.629,37	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								66.629,37
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								66.629,37
			2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					66.629,37
Nº Solic.: 71 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL		0100000000	0001	66.629,37	
Total:								66.629,37
Anexo II (Redução)								66.629,37
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								66.629,37
			2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					22.200,00
Nº Solic.: 71 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000	0001	22.200,00	
			2085 MELHORIA E APARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					29.629,37
Nº Solic.: 71 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	929,37	
Nº Solic.: 71 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 71 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 71 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 71 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 71 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 71 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	3.700,00	
			2108 IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL					14.800,00
Nº Solic.: 71 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	4.800,00	
Nº Solic.: 71 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 71 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001	5.000,00	
Total:								66.629,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2018			
Intervalo de: 1031 a 1116					Status: Publicado			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1063	28/12/2018	2.509/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	18.535,81	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								18.535,81
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								18.535,81
			2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					18.535,81
Nº Solic.: 17 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL		0100000000	0001	18.535,81	
Total:								18.535,81
Anexo II (Redução)								18.535,81
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								18.535,81
			1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE MERCADO PÚBLICO					18.535,81
Nº Solic.: 45 Reduzir			4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0100000000	0001	18.535,81	
Total:								18.535,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2018			
Intervalo de: 1031 a 1116					Status: Publicado			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1064	28/12/2018	2.510/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	86.104,36	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								86.104,36
16.100 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								86.104,36
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					86.104,36
Nº Solic.: 92 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL		0100000000	0001	86.104,36	
Total:								86.104,36
Anexo II (Redução)								86.104,36

16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										86.104,36
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										86.104,36
Nº Solic.: 92 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101700000	0001		34.256,50
Nº Solic.: 92 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		51.847,86
Total:										86.104,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2018				
Intervalo de: 1031 a 1116						Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status		
1065	28/12/2018	2.512/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	22.983,33	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										22.983,33
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										22.983,33
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										22.983,33
Nº Solic.: 72 Acrescentar						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		22.983,33
Total:										22.983,33
Anexo II (Redução)										22.983,33
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										22.983,33
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										22.983,33
Nº Solic.: 93 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		22.983,33
Total:										22.983,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2018				
Intervalo de: 1031 a 1116						Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status		
1066	28/12/2018	2.514/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.633,33	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										10.633,33
08.100 SEC. MUN DE ART.POL., INTER. E REL., INSTITUCIONAIS										10.633,33
2046 FUNCIONAME DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONA										10.633,33
Nº Solic.: 13 Acrescentar						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		10.633,33
Total:										10.633,33
Anexo II (Redução)										10.633,33
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										10.633,33
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										10.633,33
Nº Solic.: 94 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		10.633,33
Total:										10.633,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2018				
Intervalo de: 1031 a 1116						Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status		
1067	28/12/2018	2.516/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.166,67	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										10.166,67
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA										10.166,67
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA										10.166,67
Nº Solic.: 46 Acrescentar						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		10.166,67
Total:										10.166,67
Anexo II (Redução)										10.166,67
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										10.166,67
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										10.166,67
Nº Solic.: 95 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		10.166,67
Total:										10.166,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2018				
Intervalo de: 1031 a 1116 Status: Publicado										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status		
1068	28/12/2018	2.517/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	16.033,34	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										16.033,34
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										16.033,34
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										16.033,34
Nº Solic.: 96 Acrescentar						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		16.033,34
Total:										16.033,34
Anexo II (Redução)										16.033,34
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										16.033,34

		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANOS SERVIÇOS						16.033,34
Nº Solic.: 96 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		16.033,34
Total:								16.033,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Credits						Exercício: 2018		
Intervalo de: 1031 a 1116 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1069	28/12/2018	2.519/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.875,00	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
		2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						7.875,00
Nº Solic.: 73 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		7.875,00
Total:								7.875,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANOS SERVIÇOS						7.875,00
Nº Solic.: 97 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		7.875,00
Total:								7.875,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Credits						Exercício: 2018		
Intervalo de: 1031 a 1116 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1070	28/12/2018	2.520/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
		2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO						3.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		3.000,00
Total:								3.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								
05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
		2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO						3.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		500,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001		500,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001		2.000,00
Total:								3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Credits						Exercício: 2018		
Intervalo de: 1031 a 1116 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1072	28/12/2018	2.522/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	756,10	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA								
		2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA						756,10
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		756,10
Total:								756,10
<b>Anexo II (Redução)</b>								
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA								
		2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA						756,10
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001		756,10
Total:								756,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Credits						Exercício: 2018		
Intervalo de: 1031 a 1116 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1074	28/12/2018	2.524/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	6.800,00	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
02.100 GABINETE CIVIL								
		2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						6.800,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		6.800,00
Total:								6.800,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								
02.100 GABINETE CIVIL								
		2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE						2.500,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001		2.500,00
		2107 APAPRELHAMENTO DO CONSELHO						4.300,00

		TUTUELAR							
Nº Solic.: 77 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	0100000000	0001		4.300,00
Total:									6.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2018			
Intervalo de: 1031 a 1116 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1075	28/12/2018	2.525/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.500,00	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									5.500,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								5.500,00	
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANOS				SERVIÇOS	5.500,00	
Nº Solic.: 98 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	0100000000	0001	5.500,00
Total:									5.500,00
Anexo II (Redução)									
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								5.500,00	
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					5.500,00	
Nº Solic.: 98 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	5.500,00
Total:									5.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2018			
Intervalo de: 1031 a 1116 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1078	28/12/2018	2.529/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	15.583,33	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									15.583,33
02.100 GABINETE CIVIL								15.583,33	
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					15.583,33	
Nº Solic.: 78 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	0100000000	0001	15.583,33
Total:									15.583,33
Anexo II (Redução)									
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								15.583,33	
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					15.583,33	
Nº Solic.: 99 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	15.583,33
Total:									15.583,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2018			
Intervalo de: 1031 a 1116 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1079	28/12/2018	2.531/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	12.556,45	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									12.556,45
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								12.556,45	
			2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					12.556,45	
Nº Solic.: 232 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	0100100000	0001	12.556,45
Total:									12.556,45
Anexo II (Redução)									
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								12.556,45	
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					12.556,45	
Nº Solic.: 100 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	12.556,45
Total:									12.556,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2018			
Intervalo de: 1031 a 1116 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1080	28/12/2018	2.533/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	13.631,71	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									13.631,71
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								13.631,71	
			2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					13.631,71	
Nº Solic.: 18 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	0100000000	0001	13.631,71
Total:									13.631,71
Anexo II (Redução)									
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								13.631,71	
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					13.631,71	
Nº Solic.: 101 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	13.631,71
Total:									13.631,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2018			
Intervalo de: 1031 a 1116 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1081	28/12/2018	2.536/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	391.906,95	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>391.906,95</b>	
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>							<b>391.906,95</b>	
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%							391.906,95	
Nº Solic.: 234 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	391.906,95		
Total:							<b>391.906,95</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>391.906,95</b>	
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>							<b>232.000,00</b>	
2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR							18.350,00	
Nº Solic.: 233 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102200000	0001	4.000,00		
Nº Solic.: 233 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102200000	0001	4.000,00		
Nº Solic.: 233 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102200000	0001	4.000,00		
Nº Solic.: 233 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102200000	0001	4.000,00		
Nº Solic.: 233 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0102200000	0001	2.350,00		
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							19.600,00	
Nº Solic.: 233 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	19.600,00		
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN							13.000,00	
Nº Solic.: 233 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	13.000,00		
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO							22.800,00	
Nº Solic.: 233 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	12.800,00		
Nº Solic.: 233 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0105800000	0001	10.000,00		
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%							120.400,00	
Nº Solic.: 233 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	120.400,00		
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%							4.300,00	
Nº Solic.: 233 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	4.300,00		
2047 REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS							18.050,00	
Nº Solic.: 233 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.400,00		
Nº Solic.: 233 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.200,00		
Nº Solic.: 233 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	50,00		
Nº Solic.: 233 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.400,00		
Nº Solic.: 233 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00		
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL							11.700,00	
Nº Solic.: 233 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.100,00		
Nº Solic.: 233 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.100,00		
Nº Solic.: 233 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 233 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	4.500,00		
2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE							3.800,00	
Nº Solic.: 233 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	3.800,00		
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>159.906,95</b>	
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC							70.700,00	
Nº Solic.: 275 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106500000	0001	36.200,00		
Nº Solic.: 275 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	34.500,00		
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS							12.906,95	
Nº Solic.: 275 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	12.906,95		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Listagem das Elaboraões de Créditos</b>				<b>Exercício: 2018</b>				
<b>Intervalo de: 1031 a 1116 Status: Publicado</b>				<b>Status: Publicado</b>				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1081	28/12/2018	2.535/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	159.906,95	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
			2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PSB					76.300,00
Nº Solic.: 275 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000	0001		76.300,00
Total:								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Listagem das Elaboraões de Créditos</b>							<b>Exercício: 2018</b>	
<b>Intervalo de: 1031 a 1116</b>							<b>Status: Publicado</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1082	17/12/2018	2.537/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	38.500,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					38.500,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS		0100000000	0001		38.500,00
Nº Solic.: 79 Acrescentar								

								VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						38.500,00	
<b>Total:</b>														<b>38.500,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>														<b>38.500,00</b>	
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>														<b>38.500,00</b>	
1121 AQUISIÇÃO DE VEICULOS														4.036,92	
Nº Solic.: 79 Reduzir						4.4.90.52EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		E 0100000000		0001		4.036,92			
1122 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FISCAIS DO GABINETE														9.943,08	
Nº Solic.: 79 Reduzir						4.4.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000		0001		1.983,08			
Nº Solic.: 79 Reduzir						4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		5.000,00			
Nº Solic.: 79 Reduzir						4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000		0001		2.960,00			
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO														11.300,00	
Nº Solic.: 79 Reduzir						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001		11.300,00			
2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO														10.220,00	
Nº Solic.: 79 Reduzir						3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000		0001		1.500,00			
Nº Solic.: 79 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001		1.500,00			
Nº Solic.: 79 Reduzir						3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000		0001		1.500,00			
Nº Solic.: 79 Reduzir						3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000		0001		1.500,00			
Nº Solic.: 79 Reduzir						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		2.000,00			
Nº Solic.: 79 Reduzir						4.4.90.52EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		E 0100000000		0001		2.220,00			
2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE														3.000,00	
Nº Solic.: 79 Reduzir						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001		500,00			
Nº Solic.: 79 Reduzir						4.4.90.52EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		E 0100000000		0001		2.500,00			
<b>Total:</b>														<b>38.500,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2018					
Intervalo de: 1031 a 1116										Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito		Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1083	17/12/2018	2.538/2018	Anulação de Dotação	Suplementar		22.800,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor					
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>														<b>22.800,00</b>	
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>														<b>22.800,00</b>	
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE														22.800,00	
Nº Solic.: 80 Acrescentar						3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		E 0100000000		0001		22.800,00			
<b>Total:</b>														<b>22.800,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>														<b>22.800,00</b>	
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>														<b>22.800,00</b>	
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO														22.800,00	
Nº Solic.: 80 Reduzir						3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		22.800,00			
<b>Total:</b>														<b>22.800,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2018					
Intervalo de: 1031 a 1116										Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito		Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1084	17/12/2018	2.539/2018	Anulação de Dotação	Suplementar		9.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor					
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>														<b>9.000,00</b>	
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>														<b>9.000,00</b>	
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE														9.000,00	
Nº Solic.: 81 Acrescentar						3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001		9.000,00			
<b>Total:</b>														<b>9.000,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>														<b>9.000,00</b>	
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>														<b>9.000,00</b>	
1122 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FISCAIS DO GABINETE														4.000,00	
Nº Solic.: 81 Reduzir						4.4.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001		1.000,00			
Nº Solic.: 81 Reduzir						4.4.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000		0001		3.000,00			
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO														4.000,00	
Nº Solic.: 81 Reduzir						3.1.90.16OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0100000000		0001		1.000,00			
Nº Solic.: 81 Reduzir						3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100000000		0001		3.000,00			
2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE														1.000,00	
Nº Solic.: 81 Reduzir						3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000		0001		500,00			
Nº Solic.: 81 Reduzir						3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000		0001		500,00			
<b>Total:</b>														<b>9.000,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2018					
Intervalo de: 1031 a 1116										Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito		Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1085	17/12/2018	2.540/2018	Anulação de Dotação	Suplementar		699,14	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor					

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>699,14</b>
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>									<b>699,14</b>
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									699,14
Nº Solic.: 82 Acrescentar									699,14
3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0100000000 0001 699,14
Total:									<b>699,14</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>699,14</b>
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>									<b>699,14</b>
1122 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FISCAIS DO GABINETE									699,14
Nº Solic.: 82 Reduzir									699,14
4.4.90.30MATERIAL DE CONSUMO									0100000000 0001 699,14
Total:									<b>699,14</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2018
Intervalo de: 1031 a 1116									Status: Publicado
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1086	17/12/2018	2.542/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	14.691,76	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>101.000,00</b>
<b>03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>									<b>101.000,00</b>
2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									101.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar									14.691,76
3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									0100000000 0001 14.691,76
Nº Solic.: 13 Acrescentar									86.308,24
3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									0100000000 0001 86.308,24
Total:									<b>101.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>101.000,00</b>
<b>05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>									<b>14.691,76</b>
2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO									14.691,76
Nº Solic.: 7 Reduzir									2.608,43
3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL									0100000000 0001 2.608,43
Nº Solic.: 7 Reduzir									500,00
3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS									0100000000 0001 500,00
Nº Solic.: 7 Reduzir									1.000,00
3.1.90.16OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL									0100000000 0001 1.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir									1.083,33
3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									0100000000 0001 1.083,33
Nº Solic.: 7 Reduzir									1.000,00
3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL									0100000000 0001 1.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir									1.000,00
3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO									0100000000 0001 1.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir									1.000,00
3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO									0100000000 0001 1.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir									2.000,00
3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									0100000000 0001 2.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir									4.500,00
3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0100000000 0001 4.500,00
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									<b>86.308,24</b>
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									86.308,24
Nº Solic.: 74 Reduzir									86.308,24
3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0100000000 0001 86.308,24
Total:									<b>101.000,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2018
Intervalo de: 1031 a 1116									Status: Publicado
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1088	17/12/2018	2.546/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.964,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.964,00</b>
<b>04.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>									<b>2.964,00</b>
2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL MUNICÍPIO DO									2.964,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar									2.964,00
3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									0100000000 0001 2.964,00
Total:									<b>2.964,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.964,00</b>
<b>04.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>									<b>2.964,00</b>
2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									2.964,00
Nº Solic.: 7 Reduzir									100,00
3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL									0100000000 0001 100,00
Nº Solic.: 7 Reduzir									100,00
3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO									0100000000 0001 100,00
Nº Solic.: 7 Reduzir									40,00
3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO									0100000000 0001 40,00
Nº Solic.: 7 Reduzir									40,00
3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									0100000000 0001 40,00
Nº Solic.: 7 Reduzir									643,00
3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0100000000 0001 643,00
Nº Solic.: 7 Reduzir									41,00
3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									0100000000 0001 41,00
Nº Solic.: 7 Reduzir									2.000,00
4.4.90.52EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE									0100000000 0001 2.000,00
Total:									<b>2.964,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos									Exercício: 2018
Intervalo de: 1031 a 1116									Status: Publicado
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1089	17/12/2018	2.548/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	54.056,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>54.056,00</b>				
<b>04.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>54.056,00</b>				
	<b>2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>54.056,00</b>				
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	54.056,00				
Total:					<b>54.056,00</b>				
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>54.056,00</b>				
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE</b>					<b>54.056,00</b>				
	<b>2004 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO</b>				<b>29.056,00</b>				
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00				
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00				
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5.000,00				
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00				
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	5.000,00				
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.056,00				
	<b>2078 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS</b>				<b>25.000,00</b>				
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5.000,00				
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00				
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	5.000,00				
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00				
Nº Solic.: 75 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00				
Total:					<b>54.056,00</b>				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Listagem das Elaboraões de Creditos			Exercício: 2018						
Intervalo de: 1031 a 1116			Status: Publicado						
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1090	17/12/2018	2.549/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	11.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária					Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>11.000,00</b>
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE</b>									<b>11.000,00</b>
	<b>2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO(DEMUTRAN)</b>								<b>11.000,00</b>
Nº Solic.: 76 Acrescentar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		11.000,00
Total:									<b>11.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>11.000,00</b>
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE</b>									<b>11.000,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								<b>11.000,00</b>
Nº Solic.: 76 Reduzir					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		11.000,00
Total:									<b>11.000,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Listagem das Elaboraões de Creditos			Exercício: 2018						
Intervalo de: 1031 a 1116			Status: Publicado						
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1091	17/12/2018	2.550/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária					Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>40.000,00</b>
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE</b>									<b>40.000,00</b>
	<b>0504 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA</b>								<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 77 Acrescentar					4.6.90.71PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001		40.000,00
Total:									<b>40.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>40.000,00</b>
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE</b>									<b>40.000,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 77 Reduzir					3.1.90.03PENSÕES	0100000000	0001		4.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		500,00
Nº Solic.: 77 Reduzir					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		35.500,00
Total:									<b>40.000,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Listagem das Elaboraões de Creditos			Exercício: 2018						
Intervalo de: 1031 a 1116			Status: Publicado						
Nº	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	



Elab.									
1092	17/12/2018	2.554/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	74.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>74.000,00</b>
<b>07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									<b>74.000,00</b>
		<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>							<b>74.000,00</b>
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000		0001	74.000,00
Total:									<b>74.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>74.000,00</b>
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									<b>61.331,10</b>
		<b>2003 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM.</b>							<b>19.792,28</b>
Nº Solic.: 78 Reduzir				3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES		0100000000		0001	4.389,28
Nº Solic.: 78 Reduzir				3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES		0100000000		0001	5.403,00
Nº Solic.: 78 Reduzir				3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000		0001	10.000,00
		<b>2004 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E A CORRUPÇÃO COMBATE</b>							<b>8.300,00</b>
Nº Solic.: 78 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001	5.000,00
Nº Solic.: 78 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		0100000000		0001	3.300,00
		<b>2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>							<b>12.878,04</b>
Nº Solic.: 78 Reduzir				3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		0100000000		0001	11.371,44
Nº Solic.: 78 Reduzir				3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000		0001	1.506,60
		<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							<b>16.290,15</b>
Nº Solic.: 78 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000		0001	16.290,15
		<b>2085 MELHORIA E APARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>							<b>4.070,63</b>
Nº Solic.: 78 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001	4.070,63
<b>07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									<b>2.110,13</b>
		<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>							<b>2.110,13</b>
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001	2.110,13
<b>11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT</b>									<b>10.558,77</b>
		<b>2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							<b>10.558,77</b>
Nº Solic.: 209 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001	10.558,77
Total:									<b>74.000,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2018		
Intervalo de: 1031 a 1116							Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1093	17/12/2018	2.556/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	59.020,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>59.020,00</b>
<b>08.100 SEC. MUN DE ART.POL., INTER. E REL., INSTITUCIONAIS</b>									<b>59.020,00</b>
		<b>2046 FUNCIONAME DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONA</b>							<b>59.020,00</b>
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000		0001	59.020,00
Total:									<b>59.020,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>59.020,00</b>
<b>11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT</b>									<b>59.020,00</b>
		<b>2036 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF</b>							<b>59.020,00</b>
Nº Solic.: 210 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		0102900000		0001	59.020,00
Total:									<b>59.020,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos							Exercício: 2018		
Intervalo de: 1031 a 1116							Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1094	17/12/2018	2.558/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>5.000,00</b>
<b>08.100 SEC. MUN DE ART.POL., INTER. E REL., INSTITUCIONAIS</b>									<b>5.000,00</b>
		<b>2046 FUNCIONAME DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONA</b>							<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000		0001	5.000,00
Total:									<b>5.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>5.000,00</b>

11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT									5.000,00
		2036 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF							5.000,00
Nº Solic.: 211 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001			5.000,00
Total:									
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018		
Intervalo de: 1031 a 1116							Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1095	17/12/2018	2.559/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	113.500,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acrescimo)									
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									113.500,00
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							113.500,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001			113.500,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									113.500,00
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							113.500,00
Nº Solic.: 47 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001			113.500,00
Total:									
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018		
Intervalo de: 1031 a 1116							Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1096	17/12/2018	2.560/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	19.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acrescimo)									
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									19.000,00
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							19.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001			19.000,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									19.000,00
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							19.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001			19.000,00
Total:									
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018		
Intervalo de: 1031 a 1116							Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1098	17/12/2018	2.562/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acrescimo)									
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									6.000,00
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							6.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001			6.000,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									6.000,00
		1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE MERCADO PÚBLICO							6.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001			6.000,00
Total:									
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018		
Intervalo de: 1031 a 1116							Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1099	17/12/2018	2.563/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acrescimo)									
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA									1.500,00
		2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA							1.500,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001			1.500,00
Total:									
Anexo II (Redução)									
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA									1.500,00
		1129 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							1.500,00
Nº Solic.: 18 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001			1.500,00
Total:									
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Listagem das Elaborações de Créditos							Exercício: 2018 Data: 07/03/2019 09:34:34 Pág.: 61/76		
Intervalo de: 1031 a 1116							Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1100	17/12/2018	2.564/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acrescimo)									
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA									
			2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA					1.000,00	
Nº Solic.: 19 Acrescentar					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00	
Total:									
1.000,00									
Anexo II (Redução)									
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA									
			1129 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					1.000,00	
Nº Solic.: 19 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.000,00	
Total:									
1.000,00									
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Créditos							Exercício: 2018		
Intervalo de: 1031 a 1116							Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1101	17/12/2018	2.565/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	58.680,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acrescimo)									
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA									
			2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA					58.680,00	
Nº Solic.: 20 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	58.680,00	
Total:									
58.680,00									
Anexo II (Redução)									
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA									
			1129 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					10.800,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.800,00	
			2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA					16.880,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.780,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100000000	0001	2.400,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.700,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	7.000,00	
			2068 PROGRAMA AGASALHAR					22.000,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100000000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.000,00	
			2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DA DEFESOS					9.000,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.1.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00	
Total:									
58.680,00									
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Créditos							Exercício: 2018		
Intervalo de: 1031 a 1116							Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1102	17/12/2018	2.567/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	68.218,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acrescimo)									
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT									
			2000 MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL, DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF					68.218,00	
Nº Solic.: 212 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	68.218,00	
Total:									
68.218,00									
Anexo II (Redução)									
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA									
			2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA					240,00	
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	240,00	
			2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO					13.258,00	

Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	758,00
	2069 PROGRAMA VELAS AO MAR							15.720,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	870,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	7.850,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS TERCEIROS PESSOA FÍSICA SERVIÇOS DE	0100000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	4.000,00
	2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DA DEFESO							15.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.000,00
	2087 PROJETO MOTOR-MAR							24.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.000,00
Total:								68.218,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2018		
Intervalo de: 1031 a 1116						Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1103	17/12/2018	2.569/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT								1.500,00
			2000 MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL, DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF					1.500,00
Nº Solic.: 213 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	1.500,00
Total:								1.500,00
Anexo II (Redução)								
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA								1.500,00
			2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO					1.500,00
Nº Solic.: 22 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	1.500,00
Total:								1.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2018		
Intervalo de: 1031 a 1116						Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1104	17/12/2018	2.571/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.400,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT								5.400,00
			2000 MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL, DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF					5.400,00
Nº Solic.: 214 Acrescentar					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.400,00
Total:								5.400,00
Anexo II (Redução)								
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA								5.400,00
			2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO					5.400,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	500,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.900,00
Total:								5.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Creditos						Exercício: 2018		
Intervalo de: 1031 a 1116						Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1105	17/12/2018	2.573/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.800,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT								1.800,00
			2000 MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL, DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF					1.800,00

Nº Solic.: 215 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	1.800,00
Total:					1.800,00
Anexo II (Redução)					1.800,00
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					1.800,00
	2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO				1.800,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.800,00
Total:					1.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2018				
Intervalo de: 1031 a 1116					Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1106	17/12/2018	2.574/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.500,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					4.500,00				
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT					4.500,00				
2000 MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF					4.500,00				
Nº Solic.: 216 Acrescentar					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	4.500,00	
Total:					4.500,00				
Anexo II (Redução)					4.500,00				
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT					4.500,00				
2035 MUNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					4.500,00				
Nº Solic.: 216 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	4.500,00	
Total:					4.500,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2018				
Intervalo de: 1031 a 1116					Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1107	17/12/2018	2.575/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	25.200,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					25.200,00				
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT					25.200,00				
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					25.200,00				
Nº Solic.: 217 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	25.200,00	
Total:					25.200,00				
Anexo II (Redução)					25.200,00				
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT					25.200,00				
2035 MUNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					19.000,00				
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	500,00	
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	500,00	
2036 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO-IGDPBF					6.200,00				
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	500,00	
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	1.200,00	
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 217 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.500,00	
Total:					25.200,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2018				
Intervalo de: 1031 a 1116					Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1108	17/12/2018	2.576/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	18.350,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					18.350,00				
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT					18.350,00				
2039 MANUTENÇÃO DAS					18.350,00				

		ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Nº Solic.: 218 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001		18.350,00		
<b>Total:</b>								<b>18.350,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>18.350,00</b>	
<b>11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT</b>							<b>18.350,00</b>		
		2036 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF					<b>18.350,00</b>		
Nº Solic.: 218 Reduzir 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				0102900000	0001		18.350,00		
<b>Total:</b>								<b>18.350,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Listagem das Elaboraões de Créditos</b>				Exercício: 2018					
Intervalo de: 1031 a 1116				Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1109	17/12/2018	2.577/2018	Anulação de Dotação	de Suplementar	71.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>71.000,00</b>	
<b>11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT</b>							<b>71.000,00</b>		
		2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					<b>71.000,00</b>		
Nº Solic.: 219 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		71.000,00		
<b>Total:</b>								<b>71.000,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>71.000,00</b>	
<b>11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT</b>							<b>71.000,00</b>		
		2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					<b>71.000,00</b>		
Nº Solic.: 219 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001		18.700,00		
Nº Solic.: 219 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		25.000,00		
Nº Solic.: 219 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001		27.300,00		
<b>Total:</b>								<b>71.000,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Listagem das Elaboraões de Créditos</b>				Exercício: 2018					
Intervalo de: 1031 a 1116				Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1110	17/12/2018	2.579/2018	Anulação de Dotação	de Suplementar	1.200,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>1.200,00</b>	
<b>08.100 SEC. MUN DE ART.POL., INTER. E REL., INSTITUCIONAIS</b>							<b>1.200,00</b>		
		2046 FUNCIONAME DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONA					<b>1.200,00</b>		
Nº Solic.: 16 Acrescentar			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001		1.200,00		
<b>Total:</b>								<b>1.200,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>1.200,00</b>	
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>							<b>1.200,00</b>		
		1122 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FISCAIS DO GABINETE					<b>1.200,00</b>		
Nº Solic.: 83 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		1.200,00		
<b>Total:</b>								<b>1.200,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Listagem das Elaboraões de Créditos</b>				Exercício: 2018					
Intervalo de: 1031 a 1116				Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1111	17/12/2018	2.580/2018	Anulação de Dotação	de Suplementar	5.800,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>5.800,00</b>	
<b>11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT</b>							<b>5.800,00</b>		
		2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS					<b>5.800,00</b>		
Nº Solic.: 220 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001		5.800,00		
<b>Total:</b>								<b>5.800,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>5.800,00</b>	
<b>11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT</b>							<b>5.800,00</b>		
		2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					<b>5.800,00</b>		
Nº Solic.: 220 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		5.800,00		
<b>Total:</b>								<b>5.800,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Listagem das Elaboraões de Créditos</b>				Exercício: 2018					
Intervalo de: 1031 a 1116				Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1114	17/12/2018	2.583/2018	Anulação de Dotação	de Suplementar	23.265,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>23.265,00</b>	

11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT										23.265,00
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE										23.265,00
Nº Solic.: 223 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0102900000	0001	23.265,00	
Total:										23.265,00
Anexo II (Redução)										23.265,00
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT										23.265,00
2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										23.265,00
Nº Solic.: 223 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	23.265,00	
Total:										23.265,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2018					
Intervalo de: 1031 a 1116					Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1115	17/12/2018	2.584/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	17.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										17.000,00
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT										17.000,00
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE										17.000,00
Nº Solic.: 224 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0102900000	0001	17.000,00	
Total:										17.000,00
Anexo II (Redução)										17.000,00
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT										17.000,00
2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										17.000,00
Nº Solic.: 224 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	17.000,00	
Total:										17.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2018					
Intervalo de: 1031 a 1116					Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1116	17/12/2018	2.585/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.500,00
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA										1.500,00
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA										1.500,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	1.500,00	
Total:										1.500,00
Anexo II (Redução)										1.500,00
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA										1.500,00
2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO										1.500,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	1.500,00	
Total:										1.500,00
Total Acréscimo:										4.021.687,29
Total Redução:										4.021.687,29
Total:										4.021.687,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Listagem das Elaboraões de Créditos					Exercício: 2018					
Intervalo de: 1119 a 1188					Status: Publicado					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1119	17/12/2018	2.588/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	9.500,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										9.500,00
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT										9.500,00
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE										9.500,00
Nº Solic.: 227 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	9.500,00	
Total:										9.500,00
Anexo II (Redução)										9.500,00
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT										9.500,00
2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										9.500,00
Nº Solic.: 227 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	9.500,00	
Total:										9.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos								Exercício: 2018				
Intervalo de: 1119 a 1188 Status: Publicado												
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1120	17/12/2018	2.589/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	31.118,17	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária								Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>31.118,17</b>		
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT										<b>31.118,17</b>		
2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										<b>31.118,17</b>		
Nº Solic.: 228 Acrescentar								3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	31.118,17	
Total:										<b>31.118,17</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>												
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT										<b>31.118,17</b>		
2036 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF										<b>11.122,00</b>		
Nº Solic.: 228 Reduzir								3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	2.482,00	
Nº Solic.: 228 Reduzir								4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 228 Reduzir								4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 228 Reduzir								4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	6.640,00	
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										<b>2.300,00</b>		
Nº Solic.: 228 Reduzir								3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	2.300,00	
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA										<b>2.000,00</b>		
Nº Solic.: 228 Reduzir								3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 228 Reduzir								3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	1.000,00	
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										<b>2.100,00</b>		
Nº Solic.: 228 Reduzir								3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.100,00	
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE										<b>3.736,17</b>		
Nº Solic.: 228 Reduzir								3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.036,17	
Nº Solic.: 228 Reduzir								3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	700,00	
2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ										<b>2.360,00</b>		
Nº Solic.: 228 Reduzir								3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	2.360,00	
2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										<b>7.500,00</b>		
Nº Solic.: 228 Reduzir								3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.500,00	
Total:										<b>31.118,17</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos								Exercício: 2018				
Intervalo de: 1119 a 1188 Status: Publicado												
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1121	17/12/2018	2.590/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.400,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária								Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>5.400,00</b>		
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT										<b>5.400,00</b>		
2000 MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL. DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF										<b>5.400,00</b>		
Nº Solic.: 229 Acrescentar								3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	5.400,00	
Total:										<b>5.400,00</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>												
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT										<b>5.400,00</b>		
2000 MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL. DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF										<b>5.400,00</b>		
Nº Solic.: 229 Reduzir								4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.400,00	
Total:										<b>5.400,00</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos								Exercício: 2018				
Intervalo de: 1119 a 1188 Status: Publicado												
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1122	17/12/2018	2.591/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária								Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>3.000,00</b>		
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT										<b>3.000,00</b>		
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/SUAS										<b>3.000,00</b>		
Nº Solic.: 230 Acrescentar								3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	3.000,00	
Total:										<b>3.000,00</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>												
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT										<b>3.000,00</b>		
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA										<b>3.000,00</b>		
Nº Solic.: 230 Reduzir								3.1.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 230 Reduzir								3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00	



Nº Solic.: 230 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		010000000	0001	1.000,00		
Total:							<b>3.000,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018		
Intervalo de: 1119 a 1188 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1123	17/12/2018	2.593/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.900,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								<b>3.900,00</b>
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB. CIDADANIA E HABIT		2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS						<b>3.900,00</b>
Nº Solic.: 231 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0102900000		0001		<b>3.900,00</b>
Total:							<b>3.900,00</b>	
Anexo II (Redução)							<b>3.900,00</b>	
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE MERCADO PÚBLICO						<b>3.900,00</b>
Nº Solic.: 51 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0102400000		0001		<b>3.900,00</b>
Total:							<b>3.900,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018		
Intervalo de: 1119 a 1188 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1125	17/12/2018	2.595/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.300,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								<b>10.300,00</b>
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						<b>10.300,00</b>
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000		0001		<b>10.300,00</b>
Total:							<b>10.300,00</b>	
Anexo II (Redução)							<b>10.300,00</b>	
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						<b>10.300,00</b>
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001		<b>10.300,00</b>
Total:							<b>10.300,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018		
Intervalo de: 1119 a 1188 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1126	17/12/2018	2.596/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	16.700,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								<b>16.700,00</b>
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						<b>16.700,00</b>
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000		0001		<b>16.700,00</b>
Total:							<b>16.700,00</b>	
Anexo II (Redução)							<b>16.700,00</b>	
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						<b>16.700,00</b>
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001		<b>16.700,00</b>
Total:							<b>16.700,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018		
Intervalo de: 1119 a 1188 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1127	17/12/2018	2.597/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	19.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								<b>19.000,00</b>
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						<b>19.000,00</b>
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.1.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000		0001		<b>19.000,00</b>
Total:							<b>19.000,00</b>	
Anexo II (Redução)							<b>19.000,00</b>	
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						<b>19.000,00</b>
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001		<b>19.000,00</b>
Total:							<b>19.000,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018		
Intervalo de: 1119 a 1188 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1128	17/12/2018	2.600/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	86.437,38	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								<b>86.437,38</b>

<b>15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>									<b>86.437,38</b>
		<b>2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>							<b>86.437,38</b>
Nº Solic.: 21 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000000	0001				86.437,38
<b>Total:</b>									<b>86.437,38</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>									<b>44.678,31</b>
		<b>1006 REFORMA, AMPLIAÇÃO, REORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO</b>							<b>25.000,00</b>
Nº Solic.: 28 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010240000	0001				25.000,00
		<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>							<b>16.378,31</b>
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001				5.265,49
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000000	0001				1.300,00
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001				9.029,98
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001				782,84
		<b>2098 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA</b>							<b>300,00</b>
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	010000000	0001				300,00
		<b>2110 REALIZAÇÃO DE OFICINAS GASTRONÔMICAS</b>							<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 28 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001				3.000,00
<b>15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>									<b>41.759,07</b>
		<b>2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>							<b>41.759,07</b>
Nº Solic.: 20 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	010000000	0001				2.460,00
Nº Solic.: 20 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000000	0001				6.500,00
Nº Solic.: 20 Reduzir			3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	010000000	0001				2.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001				2.243,81
Nº Solic.: 20 Reduzir			3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	010000000	0001				4.700,00
Nº Solic.: 20 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000000	0001				5.200,00
Nº Solic.: 20 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001				1.986,93
Nº Solic.: 20 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000000	0001				2.168,33
Nº Solic.: 20 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010000000	0001				4.500,00
Nº Solic.: 20 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000000	0001				10.000,00
<b>Total:</b>									<b>86.437,38</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018		
Intervalo de: 1119 a 1188 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1129	17/12/2018	2.602/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	34.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>34.000,00</b>
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									<b>34.000,00</b>
		<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>							<b>34.000,00</b>
Nº Solic.: 102 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	010000000	0001				34.000,00
<b>Total:</b>									<b>34.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>									<b>34.000,00</b>
		<b>1124 REORDENAMENTO DO COMERCIO DE RUA</b>							<b>21.200,00</b>
Nº Solic.: 22 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001				5.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000000	0001				5.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001				5.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010000000	0001				5.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000000	0001				1.200,00
		<b>2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>							<b>12.800,00</b>
Nº Solic.: 22 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000000	0001				12.800,00
<b>Total:</b>									<b>34.000,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018		
Intervalo de: 1119 a 1188 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1130	17/12/2018	2.605/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	21.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>21.000,00</b>
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									<b>21.000,00</b>
		<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>							<b>21.000,00</b>
Nº Solic.: 104 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000000	0001				21.000,00
<b>Total:</b>									<b>21.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>									<b>3.800,00</b>

TRIBUTAÇÃO									
		1124 REORDENAMENTO DO COMERCIO DE RUA						3.800,00	
Nº Solic.: 23 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000		0001 3.800,00	
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								17.200,00	
		2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG						17.200,00	
Nº Solic.: 103 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001 17.200,00	
Total:								21.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018			
Intervalo de: 1119 a 1188 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1131	17/12/2018	2.606/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	45.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						45.000,00			
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								45.000,00	
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						45.000,00	
Nº Solic.: 105 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001 45.000,00	
Total:								45.000,00	
Anexo II (Redução)						45.000,00			
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								45.000,00	
		1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO						10.357,40	
Nº Solic.: 105 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102400000		0001 10.357,40	
		2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG						34.642,60	
Nº Solic.: 105 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001 30.663,04	
Nº Solic.: 105 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100000000		0001 979,56	
Nº Solic.: 105 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0100000000		0001 3.000,00	
Total:								45.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018			
Intervalo de: 1119 a 1188 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1132	17/12/2018	2.607/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	150.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						150.000,00			
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								150.000,00	
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						150.000,00	
Nº Solic.: 106 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001 150.000,00	
Total:								150.000,00	
Anexo II (Redução)						150.000,00			
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								150.000,00	
		1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO						150.000,00	
Nº Solic.: 106 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102400000		0001 150.000,00	
Total:								150.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018			
Intervalo de: 1119 a 1188 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1133	17/12/2018	2.608/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	40.800,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						40.800,00			
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								40.800,00	
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						40.800,00	
Nº Solic.: 107 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101700000		0001 40.800,00	
Total:								40.800,00	
Anexo II (Redução)						40.800,00			
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								40.800,00	
		1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO						40.800,00	
Nº Solic.: 107 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0102400000		0001 40.800,00	
Total:								40.800,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018			
Intervalo de: 1119 a 1188 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1134	17/12/2018	2.609/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>16.000,00</b>	
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>								<b>16.000,00</b>	
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								16.000,00	
Nº Solic.: 108 Acrescentar								16.000,00	
Total:								<b>16.000,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>16.000,00</b>	
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>								<b>16.000,00</b>	
1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO								16.000,00	
Nº Solic.: 108 Reduzir								16.000,00	
Total:								<b>16.000,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem das Elaboraões de Créditos								Exercício: 2018	
Intervalo de: 1119 a 1188 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	de	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status
1135	17/12/2018	2.610/2018	Anulação Dotação		Suplementar	7.200,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>7.200,00</b>	
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>								<b>7.200,00</b>	
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								7.200,00	
Nº Solic.: 109 Acrescentar								7.200,00	
Total:								<b>7.200,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>7.200,00</b>	
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>								<b>7.200,00</b>	
1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO								7.200,00	
Nº Solic.: 109 Reduzir								7.200,00	
Total:								<b>7.200,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem das Elaboraões de Créditos								Exercício: 2018	
Intervalo de: 1119 a 1188 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	de	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status
1136	17/12/2018	2.612/2018	Anulação Dotação		Suplementar	35.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>35.000,00</b>	
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>								<b>35.000,00</b>	
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN								35.000,00	
Nº Solic.: 235 Acrescentar								35.000,00	
Total:								<b>35.000,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>35.000,00</b>	
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>								<b>35.000,00</b>	
1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO								35.000,00	
Nº Solic.: 110 Reduzir								35.000,00	
Total:								<b>35.000,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem das Elaboraões de Créditos								Exercício: 2018	
Intervalo de: 1119 a 1188 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	de	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status
1137	17/12/2018	2.614/2018	Anulação Dotação		Suplementar	31.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>31.000,00</b>	
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>								<b>31.000,00</b>	
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN								31.000,00	
Nº Solic.: 236 Acrescentar								31.000,00	
Total:								<b>31.000,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>31.000,00</b>	
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>								<b>31.000,00</b>	
1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO								31.000,00	
Nº Solic.: 111 Reduzir								31.000,00	
Total:								<b>31.000,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem das Elaboraões de Créditos								Exercício: 2018	

Intervalo de: 1119 a 1188 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1138	17/12/2018	2.616/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	145.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
			2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN					145.000,00	
Nº Solic.: 237 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102200000	0001	145.000,00	
Total:									
<b>145.000,00</b>									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
			1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO					145.000,00	
Nº Solic.: 112 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	145.000,00	
Total:									
<b>145.000,00</b>									
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018			
Intervalo de: 1119 a 1188 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1139	17/12/2018	2.618/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	126.100,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
			2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE					126.100,00	
Nº Solic.: 238 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	126.100,00	
Total:									
<b>126.100,00</b>									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
			1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO					126.100,00	
Nº Solic.: 113 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	126.100,00	
Total:									
<b>126.100,00</b>									
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018			
Intervalo de: 1119 a 1188 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1140	17/12/2018	2.620/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	11.300,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
			2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE					11.300,00	
Nº Solic.: 239 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	11.300,00	
Total:									
<b>11.300,00</b>									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
			1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO					11.300,00	
Nº Solic.: 114 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	11.300,00	
Total:									
<b>11.300,00</b>									
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018			
Intervalo de: 1119 a 1188 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1141	17/12/2018	2.622/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	80.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
			2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					80.000,00	
Nº Solic.: 240 Acrescentar					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	80.000,00	
Total:									
<b>80.000,00</b>									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
			1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO					80.000,00	
Nº Solic.: 115 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	80.000,00	
Total:									
<b>80.000,00</b>									

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018		
Intervalo de: 1119 a 1188 Status: Publicado									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1142	17/12/2018	2.624/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	41.540,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>41.540,00</b>		
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								41.540,00	
			2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					41.540,00	
Nº Solic.: 241 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	41.540,00	
Total:								41.540,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>41.540,00</b>		
16.100 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								41.540,00	
			1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO					41.540,00	
Nº Solic.: 116 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	41.540,00	
Total:								41.540,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018		
Intervalo de: 1119 a 1188							Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1143	17/12/2018	2.626/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>3.000,00</b>		
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								3.000,00	
			2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					3.000,00	
Nº Solic.: 242 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	3.000,00	
Total:								3.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>3.000,00</b>		
16.100 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								3.000,00	
			1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO					3.000,00	
Nº Solic.: 117 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	3.000,00	
Total:								3.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018		
Intervalo de: 1119 a 1188							Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1144	17/12/2018	2.628/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	62.020,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>62.020,00</b>		
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								62.020,00	
			2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					62.020,00	
Nº Solic.: 243 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	62.020,00	
Total:								62.020,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>62.020,00</b>		
16.100 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								62.020,00	
			1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO					62.020,00	
Nº Solic.: 118 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	62.020,00	
Total:								62.020,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018		
Intervalo de: 1119 a 1188							Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1145	17/12/2018	2.630/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>8.000,00</b>		
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								8.000,00	
			2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8.000,00	
Nº Solic.: 244 Acrescentar					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	8.000,00	
Total:								8.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>8.000,00</b>		
16.100 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								8.000,00	
			1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO					8.000,00	
Nº Solic.: 119 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	8.000,00	
Total:								8.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018		
Intervalo de: 1119 a 1188							Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	

1146	17/12/2018	2.632/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	68.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>68.000,00</b>
12.100	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									68.000,00
			2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							68.000,00
Nº Solic.: 245 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		010000000	0001		68.000,00
Total:										<b>68.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>68.000,00</b>
16.100	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									68.000,00
			1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO							68.000,00
Nº Solic.: 120 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		010240000	0001		68.000,00
Total:										<b>68.000,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018				
Intervalo de: 1119 a 1188						Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1147	17/12/2018	2.635/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.340,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>5.340,00</b>
12.100	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									5.340,00
			2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							5.340,00
Nº Solic.: 247 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		010010000	0001		5.340,00
Total:										<b>5.340,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>5.340,00</b>
02.100	GABINETE CIVIL									1.340,00
			1122 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FISCAIS DO GABINETE							1.340,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		010000000	0001		1.340,00
12.100	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									4.000,00
			2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR							4.000,00
Nº Solic.: 246 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		010220000	0001		4.000,00
Total:										<b>5.340,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018				
Intervalo de: 1119 a 1188						Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1148	17/12/2018	2.637/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	79.880,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>79.880,00</b>
12.100	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									79.880,00
			2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							79.880,00
Nº Solic.: 248 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		010010000	0001		79.880,00
Total:										<b>79.880,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>79.880,00</b>
13.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									79.880,00
			1009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							79.880,00
Nº Solic.: 276 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		010230000	0001		79.880,00
Total:										<b>79.880,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018				
Intervalo de: 1119 a 1188						Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1149	17/12/2018	2.639/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	85.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>85.000,00</b>
12.100	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									85.000,00
			2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%							85.000,00
Nº Solic.: 249 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		010190000	0001		85.000,00
Total:										<b>85.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>85.000,00</b>
13.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									85.000,00
			1009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							85.000,00
Nº Solic.: 277 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		010230000	0001		85.000,00
Total:										<b>85.000,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018				
Intervalo de: 1119 a 1188						Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1150	17/12/2018	2.640/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	85.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>85.000,00</b>
12.100	SEC. EDUCAÇÃO, DESPORTO	MUNICIPAL	DE CULTURA E							85.000,00
				2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%					85.000,00
Nº Solic.:	250	Acrescentar				3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	85.000,00
<b>Total:</b>										<b>85.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>85.000,00</b>
12.100	SEC. EDUCAÇÃO, DESPORTO	MUNICIPAL	DE CULTURA E							85.000,00
				2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%					85.000,00
Nº Solic.:	250	Reduzir				3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	85.000,00
<b>Total:</b>										<b>85.000,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Listagem das Elaboraões de Créditos</b>							Exercício: 2018			
<b>Intervalo de: 1119 a 1188</b>							<b>Status: Publicado</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso		Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1151	17/12/2018	2.642/2018	Anulação de Dotação		Suplementar	6.600,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>6.600,00</b>
12.100	SEC. EDUCAÇÃO, DESPORTO	MUNICIPAL	DE CULTURA E							6.600,00
				2047	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS					6.600,00
Nº Solic.:	251	Acrescentar				3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	0100000000	0001	6.600,00
<b>Total:</b>										<b>6.600,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>6.600,00</b>
13.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									6.600,00
				1009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					6.600,00
Nº Solic.:	278	Reduzir				4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0102300000	0001	6.600,00
<b>Total:</b>										<b>6.600,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Listagem das Elaboraões de Créditos</b>							Exercício: 2018			
<b>Intervalo de: 1119 a 1188</b>							<b>Status: Publicado</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso		Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1152	17/12/2018	2.644/2018	Anulação de Dotação		Suplementar	10.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>10.000,00</b>
12.100	SEC. EDUCAÇÃO, DESPORTO	MUNICIPAL	DE CULTURA E							10.000,00
				2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE					10.000,00
Nº Solic.:	252	Acrescentar				4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105900000	0001	10.000,00
<b>Total:</b>										<b>10.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>10.000,00</b>
13.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									10.000,00
				1009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					10.000,00
Nº Solic.:	279	Reduzir				4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0102300000	0001	10.000,00
<b>Total:</b>										<b>10.000,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Listagem das Elaboraões de Créditos</b>							Exercício: 2018			
<b>Intervalo de: 1119 a 1188</b>							<b>Status: Publicado</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso		Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1153	17/12/2018	2.646/2018	Anulação de Dotação		Suplementar	1.650,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>1.650,00</b>
12.100	SEC. EDUCAÇÃO, DESPORTO	MUNICIPAL	DE CULTURA E							1.650,00
				1016	AMPLICAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS					1.650,00
Nº Solic.:	253	Acrescentar				4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102200000	0001	1.650,00
<b>Total:</b>										<b>1.650,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>1.650,00</b>
13.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									1.650,00
				1009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					1.650,00
Nº Solic.:	280	Reduzir				4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0102300000	0001	1.650,00
<b>Total:</b>										<b>1.650,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Listagem das Elaboraões de Créditos</b>							Exercício: 2018			
<b>Intervalo de: 1119 a 1188</b>							<b>Status: Publicado</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso		Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1154	17/12/2018	2.648/2018	Anulação de Dotação	de	Suplementar	1.750,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>1.750,00</b>
12.100	SEC. EDUCAÇÃO, DESPORTO	MUNICIPAL	DE CULTURA E							1.750,00
				1016	AMPLICAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS					1.750,00
Nº Solic.:	254	Acrescentar				3.3.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0102200000	0001	1.750,00



Total:										1.750,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										1.750,00
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										1.750,00
										1.750,00
1009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE										1.750,00
Nº Solic.: 281 Reduzir										1.750,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES										1.750,00
0102300000 0001										1.750,00
Total:										1.750,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2018
Intervalo de: 1119 a 1188										Status: Publicado
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1155	17/12/2018	2.650/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										2.000,00
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										2.000,00
										2.000,00
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS										2.000,00
Nº Solic.: 283 Acrescentar										2.000,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										2.000,00
0106500000 0001										2.000,00
Total:										2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										2.000,00
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										2.000,00
										2.000,00
1009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE										2.000,00
Nº Solic.: 282 Reduzir										2.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES										2.000,00
0102300000 0001										2.000,00
Total:										2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2018
Intervalo de: 1119 a 1188										Status: Publicado
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1156	17/12/2018	2.651/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	700,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										700,00
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										700,00
										700,00
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS										700,00
Nº Solic.: 284 Acrescentar										700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										700,00
0106500000 0001										700,00
Total:										700,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										700,00
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										700,00
										700,00
1009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE										700,00
Nº Solic.: 284 Reduzir										700,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES										700,00
0102300000 0001										700,00
Total:										700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2018
Intervalo de: 1119 a 1188										Status: Publicado
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1157	17/12/2018	2.652/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										9.200,00
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										9.200,00
										9.200,00
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF										9.000,00
Nº Solic.: 285 Acrescentar										9.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										9.000,00
0106400000 0001										9.000,00
										200,00
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE										200,00
Nº Solic.: 286 Acrescentar										200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										200,00
0100000000 0001										200,00
Total:										9.200,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										9.200,00
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										9.200,00
										9.200,00
1009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE										9.200,00
Nº Solic.: 285 Reduzir										9.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES										9.000,00
0102300000 0001										9.000,00
Nº Solic.: 286 Reduzir										200,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES										200,00
0102300000 0001										200,00
Total:										9.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2018
Intervalo de: 1119 a 1188										Status: Publicado
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1158	17/12/2018	2.654/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	26.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										26.000,00
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										26.000,00
										26.000,00
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE										26.000,00
Nº Solic.: 287 Acrescentar										26.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										26.000,00
0106600000 0001										26.000,00
Total:										26.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										26.000,00

<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										<b>26.000,00</b>				
1009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE										<b>26.000,00</b>				
Nº Solic.: 287 Reduzir										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102300000	0001	26.000,00	
Total:										<b>26.000,00</b>				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2018				
Intervalo de: 1119 a 1188										Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1159	17/12/2018	2.655/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	81.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										<b>81.000,00</b>				
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										<b>81.000,00</b>				
2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS										<b>81.000,00</b>				
Nº Solic.: 288 Acrescentar										3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0100000000	0001	81.000,00	
Total:										<b>81.000,00</b>				
Anexo II (Redução)										<b>81.000,00</b>				
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										<b>81.000,00</b>				
1009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE										<b>81.000,00</b>				
Nº Solic.: 288 Reduzir										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102300000	0001	81.000,00	
Total:										<b>81.000,00</b>				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2018				
Intervalo de: 1119 a 1188										Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1160	17/12/2018	2.656/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	89.700,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										<b>89.700,00</b>				
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										<b>89.700,00</b>				
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF										<b>89.700,00</b>				
Nº Solic.: 289 Acrescentar										3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	89.700,00	
Total:										<b>89.700,00</b>				
Anexo II (Redução)										<b>89.700,00</b>				
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										<b>89.700,00</b>				
1009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE										<b>89.700,00</b>				
Nº Solic.: 289 Reduzir										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102300000	0001	89.700,00	
Total:										<b>89.700,00</b>				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2018				
Intervalo de: 1119 a 1188										Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1161	17/12/2018	2.657/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	271.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										<b>271.000,00</b>				
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										<b>271.000,00</b>				
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										<b>271.000,00</b>				
Nº Solic.: 290 Acrescentar										3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	271.000,00	
Total:										<b>271.000,00</b>				
Anexo II (Redução)										<b>271.000,00</b>				
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										<b>271.000,00</b>				
1009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE										<b>271.000,00</b>				
Nº Solic.: 290 Reduzir										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102300000	0001	271.000,00	
Total:										<b>271.000,00</b>				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2018				
Intervalo de: 1119 a 1188										Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1162	17/12/2018	2.658/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	99.300,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)										<b>99.300,00</b>				
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										<b>99.300,00</b>				
2096 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ										<b>99.300,00</b>				
Nº Solic.: 291 Acrescentar										3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	99.300,00	
Total:										<b>99.300,00</b>				
Anexo II (Redução)										<b>99.300,00</b>				
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										<b>99.300,00</b>				
1009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE										<b>99.300,00</b>				
Nº Solic.: 291 Reduzir										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102300000	0001	99.300,00	
Total:										<b>99.300,00</b>				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2018				
Intervalo de: 1119 a 1188										Status: Publicado				

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1163	17/12/2018	2.659/2018	Anulação de Dotação	de Suplementar	23.500,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>								
2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG								
Nº Solic.: 121 Acrescentar								
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	23.500,00
Total:								
<b>23.500,00</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>								
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Nº Solic.: 121 Reduzir								
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	23.500,00
Total:								
<b>23.500,00</b>								
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018 Data: 07/03/2019 09:41:56 Pág.: 45/59		
Intervalo de: 1119 a 1188						Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1165	17/12/2018	2.661/2018	Anulação de Dotação	de Suplementar	60.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PSB								
Nº Solic.: 292 Acrescentar								
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102300000	0001	60.000,00
Total:								
<b>60.000,00</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
1009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE								
Nº Solic.: 292 Reduzir								
					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102300000	0001	60.000,00
Total:								
<b>60.000,00</b>								

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018		
Intervalo de: 1119 a 1188						Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1166	17/12/2018	2.662/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	69.400,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC								
Nº Solic.: 293 Acrescentar								
					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	69.400,00
Total:								
<b>69.400,00</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
1009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE								
Nº Solic.: 293 Reduzir								
					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102300000	0001	69.400,00
Total:								
<b>69.400,00</b>								
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018		
Intervalo de: 1119 a 1188						Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1167	17/12/2018	2.663/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	269.800,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC								
Nº Solic.: 294 Acrescentar								
					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	269.800,00
Total:								
<b>269.800,00</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
1009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE								
Nº Solic.: 294 Reduzir								
					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102300000	0001	269.800,00
Total:								
<b>269.800,00</b>								
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018		
Intervalo de: 1119 a 1188						Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1168	17/12/2018	2.667/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	480.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>480.000,00</b>	
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>480.000,00</b>	
		<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>					<b>480.000,00</b>	
Nº Solic.: 297 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE JURÍDICA TERCEIROS - PESSOA	0100200000	0001		480.000,00	
<b>Total:</b>							<b>480.000,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>480.000,00</b>	
<b>09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>							<b>44.350,00</b>	
		<b>1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE MERCADO PÚBLICO</b>					<b>44.350,00</b>	
Nº Solic.: 52 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		8.000,00	
Nº Solic.: 52 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001		4.000,00	
Nº Solic.: 52 Reduzir			4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0102400000	0001		10.890,00	
Nº Solic.: 52 Reduzir			4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001		21.460,00	
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>435.650,00</b>	
		<b>1009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>					<b>62.460,00</b>	
Nº Solic.: 295 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102300000	0001		62.460,00	
		<b>1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>					<b>642,00</b>	
Nº Solic.: 296 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102300000	0001		642,00	
		<b>2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA</b>					<b>30.500,00</b>	
Nº Solic.: 296 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		2.500,00	
Nº Solic.: 296 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001		1.500,00	
Nº Solic.: 296 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		5.000,00	
Nº Solic.: 296 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001		1.700,00	
Nº Solic.: 296 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001		2.500,00	
Nº Solic.: 296 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001		2.500,00	
Nº Solic.: 296 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001		500,00	
Nº Solic.: 296 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001		500,00	
Nº Solic.: 296 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		2.300,00	
Nº Solic.: 296 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001		2.500,00	
Nº Solic.: 296 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001		2.500,00	
Nº Solic.: 296 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106400000	0001		1.500,00	
Nº Solic.: 296 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001		2.500,00	
Nº Solic.: 296 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		2.500,00	
		<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>					<b>71.048,00</b>	
Nº Solic.: 295 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0102300000	0001		71.048,00	
		<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					<b>271.000,00</b>	
Nº Solic.: 295 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		271.000,00	
<b>Total:</b>							<b>480.000,00</b>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Créditos				Exercício: 2018				
Intervalo de: 1119 a 1188 Status: Publicado								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1171	17/12/2018	2.670/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	22.550,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>							<b>22.550,00</b>	
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>							<b>22.550,00</b>	
		<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>22.550,00</b>	
Nº Solic.: 123 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		22.550,00	
<b>Total:</b>							<b>22.550,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>							<b>22.550,00</b>	

16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										22.550,00				
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										22.550,00				
Nº Solic.: 123 Reduzir										3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	22.550,00	
Total:												22.550,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2018				
Intervalo de: 1119 a 1188										Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1173	17/12/2018	2.672/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.780,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)												4.780,00		
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												4.780,00		
2096 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ												4.780,00		
Nº Solic.: 300 Acrescentar										3.1.90.92DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	4.780,00	
Total:												4.780,00		
Anexo II (Redução)												4.780,00		
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												4.780,00		
2096 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ												4.780,00		
Nº Solic.: 300 Reduzir										3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 300 Reduzir										3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 300 Reduzir										3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 300 Reduzir										4.4.90.52EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	1.780,00	
Total:												4.780,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2018				
Intervalo de: 1119 a 1188										Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1177	17/12/2018	2.676/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	30.840,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)												30.840,00		
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												30.840,00		
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU												30.840,00		
Nº Solic.: 303 Acrescentar										3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	30.840,00	
Total:												30.840,00		
Anexo II (Redução)												30.840,00		
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												30.840,00		
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU												30.840,00		
Nº Solic.: 303 Reduzir										3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	27.300,00	
Nº Solic.: 303 Reduzir										3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	3.540,00	
Total:												30.840,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2018				
Intervalo de: 1119 a 1188										Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1178	17/12/2018	2.677/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.500,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)												10.500,00		
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												10.500,00		
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU												10.500,00		
Nº Solic.: 304 Acrescentar										3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	10.500,00	
Total:												10.500,00		
Anexo II (Redução)												10.500,00		
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												10.500,00		
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU												10.500,00		
Nº Solic.: 304 Reduzir										3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	10.500,00	
Total:												10.500,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2018				
Intervalo de: 1119 a 1188										Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1180	17/12/2018	2.679/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	92.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>92.000,00</b>			
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										<b>92.000,00</b>			
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS										<b>92.000,00</b>			
Nº Solic.: 306 Acrescentar										3.1.90.11VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	92.000,00
Total:										<b>92.000,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>92.000,00</b>			
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										<b>92.000,00</b>			
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS										<b>68.500,00</b>			
Nº Solic.: 306 Reduzir										3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 306 Reduzir										3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 306 Reduzir										3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 306 Reduzir										3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 306 Reduzir										3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 306 Reduzir										3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 306 Reduzir										3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 306 Reduzir										3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 306 Reduzir										3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 306 Reduzir										3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 306 Reduzir										3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 306 Reduzir										3.3.90.95INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0106400000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 306 Reduzir										4.4.90.52EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 306 Reduzir										4.4.90.52EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	5.000,00
2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS													<b>23.500,00</b>
Nº Solic.: 306 Reduzir										3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 306 Reduzir										3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 306 Reduzir										3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 306 Reduzir										3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 306 Reduzir										3.3.90.46AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0106400000	0001	3.500,00
Total:										<b>92.000,00</b>			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2018			
Intervalo de: 1119 a 1188										Status: Publicado			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1182	17/12/2018	2.681/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	11.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>11.000,00</b>			
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										<b>11.000,00</b>			
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										<b>11.000,00</b>			
Nº Solic.: 308 Acrescentar										3.1.90.94RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100200000	0001	11.000,00
Total:										<b>11.000,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>11.000,00</b>			
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										<b>11.000,00</b>			
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										<b>11.000,00</b>			
Nº Solic.: 308 Reduzir										3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	11.000,00
Total:										<b>11.000,00</b>			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2018			
Intervalo de: 1119 a 1188										Status: Publicado			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1183	17/12/2018	2.682/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	21.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										<b>21.000,00</b>			
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>										<b>21.000,00</b>			
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										<b>21.000,00</b>			
Nº Solic.: 309 Acrescentar										3.1.90.92DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	21.000,00
Total:										<b>21.000,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>										<b>21.000,00</b>			

13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										21.000,00				
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										21.000,00				
Nº Solic.: 309 Reduzir										3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	21.000,00	
Total:													21.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2018				
Intervalo de: 1119 a 1188										Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1184	17/12/2018	2.683/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	261.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													261.000,00	
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										261.000,00				
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS													261.000,00	
Nº Solic.: 310 Acrescentar										3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	261.000,00	
Total:													261.000,00	
Anexo II (Redução)													261.000,00	
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										261.000,00				
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE													10.000,00	
Nº Solic.: 310 Reduzir										4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102300000	0001	10.000,00	
2014MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF													93.000,00	
Nº Solic.: 310 Reduzir										3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 310 Reduzir										3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 310 Reduzir										3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	63.000,00	
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PSB													158.000,00	
Nº Solic.: 310 Reduzir										3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	87.000,00	
Nº Solic.: 310 Reduzir										3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	8.000,00	
Nº Solic.: 310 Reduzir										3.1.90.16OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 310 Reduzir										3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 310 Reduzir										3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0102300000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 310 Reduzir										3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	18.000,00	
Nº Solic.: 310 Reduzir										3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	5.000,00	
Total:													261.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos										Exercício: 2018				
Intervalo de: 1119 a 1188										Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1185	17/12/2018	2.684/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	508.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)													508.000,00	
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										508.000,00				
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS													508.000,00	
Nº Solic.: 311 Acrescentar										3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	508.000,00	
Total:													508.000,00	
Anexo II (Redução)													508.000,00	
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										508.000,00				
1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE													15.000,00	
Nº Solic.: 311 Reduzir										4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0102300000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 311 Reduzir										4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102300000	0001	10.000,00	
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC													138.000,00	
Nº Solic.: 311 Reduzir										4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100200000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 311 Reduzir										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102300000	0001	117.000,00	
Nº Solic.: 311 Reduzir										4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	11.000,00	
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA													95.200,00	
Nº Solic.: 311 Reduzir										3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	89.000,00	
Nº Solic.: 311 Reduzir										3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106600000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 311 Reduzir										3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM	0106600000	0001	1.200,00	

				LOCOMOÇÃO				
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB								37.500,00
Nº Solic.: 311 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106700000	0001		12.500,00
Nº Solic.: 311 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		25.000,00
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								10.000,00
Nº Solic.: 311 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101400000	0001		10.000,00
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE								55.000,00
Nº Solic.: 311 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 311 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 311 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100000000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 311 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 311 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001		15.000,00
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF								70.000,00
Nº Solic.: 311 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0106400000	0001		45.000,00
Nº Solic.: 311 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001		25.000,00
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU								39.300,00
Nº Solic.: 311 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001		9.500,00
Nº Solic.: 311 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0106500000	0001		19.900,00
Nº Solic.: 311 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001		9.900,00
2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE								48.000,00
Nº Solic.: 311 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001		15.000,00
Nº Solic.: 311 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106400000	0001		3.000,00
Nº Solic.: 311 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0106400000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 311 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 311 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001		10.000,00
Total:								508.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaboraões de Créditos				Exercício: 2018				
Intervalo de: 1119 a 1188				Status: Publicado				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status
1188	17/12/2018	2.687/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	313.000,00	17/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								313.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								313.000,00
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%								313.000,00
Nº Solic.: 258 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001		313.000,00
Total:								313.000,00
Anexo II (Redução)								313.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								313.000,00
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL								146.000,00
Nº Solic.: 258 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001		130.000,00
Nº Solic.: 258 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100000000	0001		16.000,00
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%								167.000,00
Nº Solic.: 258 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001		167.000,00
Total:								313.000,00
Total Acréscimo:								4.141.805,55
Total Redução:								4.141.805,55
Total:								4.141.805,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS				Elaboração de Crédito				
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000								
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status
963	01/12/2018	2.379/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	26.000,00	01/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								26.000,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								26.000,00
0504 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA								26.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar				4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001		26.000,00
Total:								26.000,00
Anexo II (Redução)								26.000,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								26.000,00
1005 AQUISIÇÃO DE VEICULOS								24.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0100000000	0001		24.000,00



							PERMANENTE					
1030 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA SEMAD												2.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir							4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001			2.000,00
Total:												26.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>												
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito					
CNPJ: 08.234.155/0001-02												
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
964	01/12/2018	2.380/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	15.700,00	01/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária							Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>												15.700,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO												15.700,00
2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE												15.700,00
Nº Solic.: 205 Acrescentar							3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001			15.700,00
Total:												15.700,00
<b>Anexo II (Redução)</b>												15.700,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO												15.700,00
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA												15.700,00
Nº Solic.: 205 Reduzir							3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001			15.700,00
Total:												15.700,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>												
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito					
CNPJ: 08.234.155/0001-02												
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
967	01/11/2018	2.384/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.070,00	01/11/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária							Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>												2.070,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO												2.070,00
0504 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA												2.070,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar							4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001			2.070,00
Total:												2.070,00
<b>Anexo II (Redução)</b>												2.070,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO												2.070,00
1030 EAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA SEMAD												2.070,00
Nº Solic.: 55 Reduzir							4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001			2.070,00
Total:												2.070,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>												
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito					
CNPJ: 08.234.155/0001-02												
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
968	01/11/2018	2.388/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	11.700,00	01/11/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária							Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>												11.700,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO												11.700,00
0504 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA												11.700,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar							4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001			11.700,00
Total:												11.700,00
<b>Anexo II (Redução)</b>												11.700,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO												11.700,00
1127 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS												10.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir							4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001			10.000,00
2004 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO												1.700,00
Nº Solic.: 56 Reduzir							4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001			1.700,00
Total:												11.700,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>												
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito					
CNPJ: 08.234.155/0001-02												
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
969	20/12/2018	2.391/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	45.200,00	20/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária							Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>												45.200,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO												45.200,00
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO												45.200,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar							3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001			45.200,00
Total:												45.200,00
<b>Anexo II (Redução)</b>												45.200,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO												45.200,00
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO												45.200,00
Nº Solic.: 57 Reduzir							3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001			45.200,00

Total:										45.200,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>										
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000										Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.234.155/0001-02										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
970	30/11/2018	2.392/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.045.000,00	30/11/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação Natureza			Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										1.045.000,00
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>										1.045.000,00
<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%</b>										1.045.000,00
Nº Solic.: 208 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0101800000	0001	1.045.000,00		
Total:										1.045.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										1.045.000,00
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>										1.045.000,00
<b>1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES</b>										414.900,00
Nº Solic.: 208 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102200000	0001	414.900,00		
<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>										2.000,00
Nº Solic.: 208 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 208 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	1.000,00		
<b>2021 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%</b>										18.000,00
Nº Solic.: 208 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0101900000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 208 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0101900000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 208 Reduzir			3.3.90.14 DIARIAS -CIVIL			0101900000	0001	8.000,00		
<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>										18.800,00
Nº Solic.: 208 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	3.700,00		
Nº Solic.: 208 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	15.100,00		
<b>2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>										557.540,00
Nº Solic.: 208 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	468.590,00		
Nº Solic.: 208 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100100000	0001	83.950,00		
Nº Solic.: 208 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100100000	0001	5.000,00		
<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%</b>										24.760,00
Nº Solic.: 208 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100100000	0001	1.860,00		
Nº Solic.: 208 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0101900000	0001	10.500,00		
Nº Solic.: 208 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0101900000	0001	12.400,00		
<b>2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>										9.000,00
Nº Solic.: 208 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0101500000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 208 Reduzir			3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0101500000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 208 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0101500000	0001	2.000,00		
Total:										1.045.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>										
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000										Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.234.155/0001-02										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
971	30/11/2018	2.393/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	479.500,00	30/11/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										479.500,00
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>										479.500,00
<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%</b>										479.500,00
Nº Solic.: 209 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0101800000	0001	479.500,00		
Total:										479.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										479.500,00
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>										479.500,00
<b>1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES</b>										350.000,00
Nº Solic.: 209 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102200000	0001	350.000,00		
<b>2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>										129.500,00
Nº Solic.: 209 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 209 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 209 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100000000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 209 Reduzir			3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0100000000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 209 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 209 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100100000	0001	86.500,00		
Total:										479.500,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>										
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000										Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.234.155/0001-02										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
976	30/11/2018	2.399/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	165.000,00	30/11/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>165.000,00</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>								<b>165.000,00</b>
			<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%</b>					<b>165.000,00</b>
Nº Solic.: 211 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	165.000,00
Total:								<b>165.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>165.000,00</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>								<b>165.000,00</b>
			<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>					<b>23.540,00</b>
Nº Solic.: 211 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	23.540,00
			<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN</b>					<b>141.460,00</b>
Nº Solic.: 211 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	17.600,00
Nº Solic.: 211 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102200000	0001	600,00
Nº Solic.: 211 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	57.600,00
Nº Solic.: 211 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	360,00
Nº Solic.: 211 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	65.300,00
Total:								<b>165.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
978	30/11/2018	2.401/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.500,00	30/11/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>2.500,00</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>								<b>2.500,00</b>
			<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%</b>					<b>2.500,00</b>
Nº Solic.: 213 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	2.500,00
Total:								<b>2.500,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>2.500,00</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>								<b>2.500,00</b>
			<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%</b>					<b>2.500,00</b>
Nº Solic.: 213 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	2.500,00
Total:								<b>2.500,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
979	30/11/2018	2.402/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	39.647,31	30/11/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>39.647,31</b>
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>39.647,31</b>
			<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					<b>39.647,31</b>
Nº Solic.: 237 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	39.647,31
Total:								<b>39.647,31</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>39.647,31</b>
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>39.647,31</b>
			<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PSB</b>					<b>39.647,31</b>
Nº Solic.: 237 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001	39.647,31
Total:								<b>39.647,31</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
981	30/11/2018	2.404/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	16.300,00	30/11/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>16.300,00</b>
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>16.300,00</b>
			<b>2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>					<b>16.300,00</b>
Nº Solic.: 239 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	16.300,00
Total:								<b>16.300,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>16.300,00</b>
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>16.300,00</b>
			<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU</b>					<b>16.300,00</b>
Nº Solic.: 239 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	16.300,00
Total:								<b>16.300,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS								
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito	

CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
982	30/11/2018	2.405/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	71.200,00	30/11/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
			2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					71.200,00
Nº Solic.: 240 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001		71.200,00
Total:								
71.200,00								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
			2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF					29.700,00
Nº Solic.: 240 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001		29.700,00
			2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PSB					41.500,00
Nº Solic.: 240 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001		34.500,00
Nº Solic.: 240 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001		7.000,00
Total:								
71.200,00								
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>								
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							<b>Elaboração de Crédito</b>	
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
983	30/11/2018	2.406/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	21.200,00	30/11/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
			2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					21.200,00
Nº Solic.: 241 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001		21.200,00
Total:								
21.200,00								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
			2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF					21.200,00
Nº Solic.: 241 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001		21.200,00
Total:								
21.200,00								
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>								
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							<b>Elaboração de Crédito</b>	
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
984	30/11/2018	2.407/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.473,00	30/11/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC					5.473,00
Nº Solic.: 242 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001		5.473,00
Total:								
5.473,00								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC					5.473,00
Nº Solic.: 242 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001		5.473,00
Total:								
5.473,00								
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>								
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							<b>Elaboração de Crédito</b>	
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
985	14/12/2018	2.408/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	21.377,00	14/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
			2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					21.377,00
Nº Solic.: 243 Acrescentar			3	.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001		21.377,00
Total:								
21.377,00								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC					21.377,00
Nº Solic.: 243 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001		21.377,00
Total:								
21.377,00								
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>								
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							<b>Elaboração de Crédito</b>	
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
987	14/12/2018	2.410/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	437,00	14/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL - CAPS				437,00			
Nº Solic.: 245 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001	437,00			
Total:					437,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL - CAPS				437,00			
Nº Solic.: 245 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	100,00			
Nº Solic.: 245 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	337,00			
Total:					437,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>								
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000			Elaboração de Credito					
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
989	14/12/2018	2.412/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.100,00	14/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS				10.100,00			
Nº Solic.: 247 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	10.100,00			
Total:					10.100,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS				10.100,00			
Nº Solic.: 247 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	10.100,00			
Total:					10.100,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>								
Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000			Elaboração de Credito					
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
992	14/12/2018	2.415/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.560,00	14/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				7.560,00			
Nº Solic.: 250 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	7.560,00			
Total:					7.560,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				7.560,00			
Nº Solic.: 250 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100200000		0001	7.560,00			
Total:					7.560,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Listagem das Elaboraões de Creditos</b>								
Exercício: 2018								
Intervalo de: 993 a 995								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
993	19/11/2018	2.416/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	19/11/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL - CAPS				2.000,00			
Nº Solic.: 251 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0106500000	0001	2.000,00			
Total:					2.000,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL - CAPS				2.000,00			
Nº Solic.: 251 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00			
Total:					2.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Listagem das Elaboraões de Creditos</b>								
Exercício: 2018								
Intervalo de: 993 a 995								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
994	01/11/2018	2.417/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	18.577,16	01/11/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
	2096 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ				18.577,16			
Nº Solic.: 252 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	18.577,16			
Total:					18.577,16			

<b>Anexo II (Redução)</b>									18.577,16				
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									18.577,16				
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF									18.577,16				
Nº Solic.: 252 Reduzir									3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000 0001	18.577,16		
Total:									18.577,16				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Listagem das Elaboraões de Créditos</b>									Exercício: 2018				
<b>Intervalo de: 993 a 995</b>													
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
995	14/12/2018	2.418/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	165.380,61	14/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									165.380,61				
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									165.380,61				
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									165.380,61				
Nº Solic.: 253 Acrescentar									3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000 0001	165.380,61		
Total:									165.380,61				
<b>Anexo II (Redução)</b>									165.380,61				
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									165.380,61				
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF									165.380,61				
Nº Solic.: 253 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000 0001	165.380,61		
Total:									165.380,61				
Total Acréscimo:									185.957,77				
Total Redução:									185.957,77				
Total:									185.957,77				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Listagem das Elaboraões de Créditos</b>									Exercício: 2018				
<b>Intervalo de: 1004 a 1012</b>													
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1004	03/12/2018	2.422/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.950,00	03/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									10.950,00				
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT									10.950,00				
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									10.950,00				
Nº Solic.: 205 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000 0001	10.950,00		
Total:									10.950,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>									10.950,00				
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT									10.950,00				
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									10.950,00				
Nº Solic.: 205 Reduzir									3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000 0001	10.950,00		
Total:									10.950,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Listagem das Elaboraões de Créditos</b>									Exercício: 2018 Data: 07/03/2019 09:22:22 Pág.: 2/10				
<b>Intervalo de: 1004 a 1012</b>													
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1005	29/11/2018	2.424/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.524,74	14/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									1.524,74				
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									1.524,74				
0504 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									1.524,74				
Nº Solic.: 58 Acrescentar									4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000 0001	1.524,74		
Total:									1.524,74				
<b>Anexo II (Redução)</b>									1.524,74				
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									1.524,74				
0504 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									1.214,74				
Nº Solic.: 58 Reduzir									3.2.90.21 JUROS SOBREADÍVIDA POR CONTRATO	0100000000 0001	1.214,74		
1030 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA SEMAD									310,00				
Nº Solic.: 58 Reduzir									4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000 0001	310,00		
Total:									1.524,74				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Listagem das Elaboraões de Créditos</b>									Exercício: 2018				
<b>Intervalo de: 1004 a 1012</b>													
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
1006	14/12/2018	2.425/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	21.480,76	14/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									21.480,76				
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									21.480,76				
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									21.480,76				
Nº Solic.: 254 Acrescentar									3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000 0001	21.480,76		
Total:									21.480,76				
<b>Anexo II (Redução)</b>									21.480,76				
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									21.480,76				
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF									21.480,76				
Nº Solic.: 254 Reduzir									3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000 0001	21.480,76		
Total:									21.480,76				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Créditos							Exercício: 2018		
Intervalo de: 1004 a 1012									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1007	14/12/2018	2.426/2018	Ampliação de Dotação	Suplementar	5.500,00	14/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>5.500,00</b>
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						5.500,00
Nº Solic.: 255 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	5.500,00	
Total:									<b>5.500,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>5.500,00</b>
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF						5.500,00
Nº Solic.: 255 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000	0001	5.500,00	
Total:									<b>5.500,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Créditos							Exercício: 2018		
Intervalo de: 1004 a 1012									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1008	14/12/2018	2.427/2018	Ampliação de Dotação	Suplementar	21.106,66	14/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>21.106,66</b>
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						21.106,66
Nº Solic.: 256 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	21.106,66	
Total:									<b>21.106,66</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>21.106,66</b>
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						21.106,66
Nº Solic.: 256 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	21.106,66	
Total:									<b>21.106,66</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Créditos							Exercício: 2018		
Intervalo de: 1004 a 1012									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1009	14/12/2018	2.428/2018	Ampliação de Dotação	Suplementar	115.576,16	14/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>115.576,16</b>
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						115.576,16
Nº Solic.: 257 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	115.576,16	
Total:									<b>115.576,16</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>115.576,16</b>
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						115.576,16
Nº Solic.: 257 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	115.576,16	
Total:									<b>115.576,16</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Créditos							Exercício: 2018		
Intervalo de: 1004 a 1012									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1010	14/12/2018	2.429/2018	Ampliação de Dotação	Suplementar	9.202,11	14/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>9.202,11</b>
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						9.202,11
Nº Solic.: 258 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001	9.202,11	
Total:									<b>9.202,11</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>9.202,11</b>
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF						9.202,11
Nº Solic.: 258 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000	0001	9.202,11	
Total:									<b>9.202,11</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Créditos							Exercício: 2018		
Intervalo de: 1004 a 1012									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1011	14/12/2018	2.430/2018	Ampliação de Dotação	Suplementar	30.489,42	14/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>30.489,42</b>
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			2096 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ						30.489,42
Nº Solic.: 259 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001	30.489,42	
Total:									<b>30.489,42</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>30.489,42</b>

13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									30.489,42
		2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF							30.489,42
Nº Solic.: 259 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000	0001		30.489,42
Total:									30.489,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018			
Intervalo de: 1004 a 1012										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1012	14/12/2018	2.431/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	28.863,77	14/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										28.863,77
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										28.863,77
		2096 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ								28.863,77
Nº Solic.: 260 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL		0106400000	0001			28.863,77
Total:										28.863,77
Anexo II (Redução)										28.863,77
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										28.863,77
		2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF								28.863,77
Nº Solic.: 260 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000	0001			28.863,77
Total:										28.863,77
Total Acréscimo:										244.693,62
Total Redução:										244.693,62
Total:										244.693,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018			
Intervalo de: 1014 a 1028										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1014	15/12/2018	2.433/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.960,72	15/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										1.960,72
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										1.960,72
		0504 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA								1.960,72
Nº Solic.: 59 Acrescentar				4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0100000000	0001			1.960,72
Total:										1.960,72
Anexo II (Redução)										1.960,72
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										1.960,72
		2003 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN E CNM.								1.960,72
Nº Solic.: 59 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001			1.960,72
Total:										1.960,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018			
Intervalo de: 1014 a 1028										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1015	15/12/2018	2.434/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	33.329,95	15/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										33.329,95
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										33.329,95
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%								33.329,95
Nº Solic.: 214 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001			33.329,95
Total:										33.329,95
Anexo II (Redução)										33.329,95
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										33.329,95
		2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								33.329,95
Nº Solic.: 214 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001			33.329,95
Total:										33.329,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2018			
Intervalo de: 1014 a 1028										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1016	15/12/2018	2.435/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	111.688,85	15/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)										111.688,85
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										111.688,85
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL -								111.688,85





CULTURA E DESPORTO									
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									
Nº Solic.: 217 Acrescentar									
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
0100000000 0001									
52.140,20									
Total:									
52.140,20									
Anexo II (Redução)									
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									
Nº Solic.: 217 Reduzir									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
0101500000 0001									
1.200,00									
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO									
Nº Solic.: 217 Reduzir									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
0105800000 0001									
8.100,00									
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL									
Nº Solic.: 217 Reduzir									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
0100000000 0001									
33.000,00									
Nº Solic.: 217 Reduzir									
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA									
0100000000 0001									
6.700,00									
Nº Solic.: 217 Reduzir									
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE									
0100100000 0001									
3.140,20									
Total:									
52.140,20									
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Listagem das Elaboraões de Créditos									
Exercício: 2018									
Intervalo de: 1014 a 1028									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	de	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1020	28/12/2018	2.448/2018	Anulação Dotação		Suplementar	990.056,61	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acrescimo)									
990.056,61									
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%									
Nº Solic.: 219 Acrescentar									
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
0101800000 0001									
990.056,61									
Total:									
990.056,61									
Anexo II (Redução)									
990.056,61									
02.100 GABINETE CIVIL									
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO									
Nº Solic.: 73 Reduzir									
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
0100000000 0001									
10.460,00									
Nº Solic.: 73 Reduzir									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
0100000000 0001									
98.000,00									
Nº Solic.: 73 Reduzir									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
0100000000 0001									
47.240,00									
Nº Solic.: 73 Reduzir									
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS									
0100000000 0001									
20.000,00									
Nº Solic.: 73 Reduzir									
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE									
0100000000 0001									
70.500,00									
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
Nº Solic.: 73 Reduzir									
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
0100000000 0001									
23.500,00									
Nº Solic.: 73 Reduzir									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
0100000000 0001									
42.900,00									
Nº Solic.: 73 Reduzir									
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE									
0100000000 0001									
7.000,00									
03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
Nº Solic.: 9 Reduzir									
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
0100000000 0001									
20.200,00									
04.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
Nº Solic.: 5 Reduzir									
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
0100000000 0001									
15.500,00									
05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
Nº Solic.: 4 Reduzir									
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
0100000000 0001									
28.700,00									
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
Nº Solic.: 61 Reduzir									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
0100000000 0001									
230.300,00									

Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0112100000	0001	20.000,00				
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100000000	0001	35.000,00				
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	55.300,00				
	<b>2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO(DEMUTRAN)</b>				<b>58.400,00</b>				
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	23.500,00				
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	34.900,00				
<b>07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>56.300,00</b>				
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				<b>56.300,00</b>				
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	46.200,00				
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.100,00				
<b>08.100 SEC. MUN DE ART.POL., INTER. E REL., INSTITUCIONAIS</b>					<b>24.000,00</b>				
	<b>2046 FUNCIONAME DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONA</b>				<b>24.000,00</b>				
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	24.000,00				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Listagem das Elaboraões de Creditos</b>			Exercício: <b>2018</b>						
<b>Intervalo de: 1014 a 1028</b>									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1020	28/12/2018	2.447/2018	Anulação de Dotação	de Suplementar	32.600,00	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>									<b>32.600,00</b>
			<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>						<b>32.600,00</b>
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	22.000,00	
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.600,00	
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>								<b>94.156,61</b>	
			<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>						<b>36.100,00</b>
Nº Solic.: 218 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	9.800,00	
Nº Solic.: 218 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	4.500,00	
Nº Solic.: 218 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	6.000,00	
Nº Solic.: 218 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	15.800,00	
			<b>2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO</b>						<b>23.056,61</b>
Nº Solic.: 218 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	2.656,61	
Nº Solic.: 218 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	14.400,00	
Nº Solic.: 218 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	6.000,00	
			<b>2028 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRO</b>						<b>35.000,00</b>
Nº Solic.: 218 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 218 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 218 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00	
<b>Total:</b>									<b>990.056,61</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Listagem das Elaboraões de Creditos</b>			Exercício: <b>2018</b>						
<b>Intervalo de: 1014 a 1028</b>									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1021	28/12/2018	2.452/2018	Anulação de Dotação	de Suplementar	337.976,00	28/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>337.976,00</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									<b>337.976,00</b>
			<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%</b>						<b>337.976,00</b>
Nº Solic.: 220 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	337.976,00	
<b>Total:</b>									<b>337.976,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>			Exercício: <b>2018</b>						
<b>Total:</b>									<b>22.900,00</b>

PESCA E AQUICULTURA					
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA				22.900,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	22.900,00
<b>11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB. CIDADANIA E HABIT</b>					<b>173.100,00</b>
	2036 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF				24.000,00
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	14.000,00
<b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>					<b>49.000,00</b>
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	24.600,00
Nº Solic.: 206 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.400,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				45.000,00
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	15.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE SOCIAL ESPECIAL				39.900,00
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	14.900,00
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	15.000,00
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				15.200,00
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	15.200,00
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>141.976,00</b>
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS				141.976,00
Nº Solic.: 261 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	141.976,00
Total:					<b>337.976,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018		
Intervalo de: 1014 a 1028								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1022	20/12/2018	2.453/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	102.562,32	20/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>102.562,32</b>
			2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS					102.562,32
Nº Solic.: 262 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001 102.562,32
<b>Total:</b>								
<b>102.562,32</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>102.562,32</b>
			2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA					102.562,32
Nº Solic.: 262 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106600000	0001 102.562,32
<b>Total:</b>								
<b>102.562,32</b>								
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos						Exercício: 2018		
Intervalo de: 1014 a 1028								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1023	20/12/2018	2.454/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	119.846,96	20/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>119.846,96</b>
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC					119.846,96
Nº Solic.: 263 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100200000	0001 119.846,96

Total:										119.846,96				
<b>Anexo II (Redução)</b>										119.846,96				
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										119.846,96				
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF										119.846,96				
Nº Solic.: 263 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	119.846,96	
Total:										119.846,96				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Créditos										Exercício: 2018				
Intervalo de: 1014 a 1028														
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1024	20/12/2018	2.455/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	59.648,07	20/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										59.648,07				
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										59.648,07				
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										59.648,07				
Nº Solic.: 264 Acrescentar										3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	59.648,07	
Total:										59.648,07				
<b>Anexo II (Redução)</b>										59.648,07				
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										59.648,07				
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										59.648,07				
Nº Solic.: 264 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	59.648,07	
Total:										59.648,07				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Créditos										Exercício: 2018				
Intervalo de: 1014 a 1028														
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1025	20/12/2018	2.457/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	20/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										15.000,00				
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										15.000,00				
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS										15.000,00				
Nº Solic.: 12 Acrescentar										3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	15.000,00	
Total:										15.000,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										15.000,00				
02.202 INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL D										15.000,00				
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										15.000,00				
Nº Solic.: 2 Reduzir										3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 2 Reduzir										3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 2 Reduzir										3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 2 Reduzir										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 2 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 2 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00	
Total:										15.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Créditos										Exercício: 2018				
Intervalo de: 1014 a 1028														
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1026	27/12/2018	2.458/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	27/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										300,00				
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										300,00				
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										300,00				
Nº Solic.: 265 Acrescentar										3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	300,00	
Total:										300,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>										300,00				
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										300,00				
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										300,00				
Nº Solic.: 265 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	300,00	
Total:										300,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem das Elaborações de Créditos										Exercício: 2018				
Intervalo de: 1014 a 1028														
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
1027	14/12/2018	2.460/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	31.000,00	14/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária										Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										31.000,00				
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										31.000,00				

	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN				31.000,00			
Nº Solic.: 221 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102200000	0001	31.000,00			
Total:					31.000,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>					31.000,00			
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					31.000,00			
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				31.000,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	31.000,00			
Total:					31.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Listagem das Elaboraões de Créditos</b>			Exercício: 2018					
Intervalo de: 1014 a 1028								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1028	24/12/2018	2.461/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	40.325,20	24/12/2018	DECRETO: 58	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					40.325,20			
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								40.325,20
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN							40.325,20
Nº Solic.: 222 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	40.325,20			
Total:					40.325,20			
<b>Anexo II (Redução)</b>					40.325,20			
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								40.325,20
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN							40.325,20
Nº Solic.: 222 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102200000	0001	40.325,20			
Total:					40.325,20			
Total Acréscimo:					2.036.120,60			
Total Redução:					2.036.120,60			
Total:					2.036.120,60			

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:9E9C6126**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGOEIRO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2019**

Aos 08 dias do mês de Março do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 047/2018, Registro de Preços nº 014/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 07 de de Março de 2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza/conservação/higienização (ASD), recepção (Atendente e recepcionista), e demais atividades (Motorista, pedreiro, electricista, operador de máquina, tratorista e vigia) em regime de empreitada por preço global, nas dependências da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, bem como nos seus bens imóveis, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência”.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		
CNPJ: 07.126.573/0001-05	Telefone:	Email:
Endereço: RUA DOUTOR AFONSO LIGORIO SOARES MACEDO, 55 -VERTENTES – ASSU - RN.		
Representante: JOSÉ MACIO BARBOSA - CPF: 358.278.664-15		

Item – Categoria de Profissionais	Unidade	Quantidade	Vlr. Mensal	Vlr. Anual
0015882 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/CONSERVAÇÃO/HIGIENIZAÇÃO (ASD), RECEPÇÃO (ATENDENTE E RECEPCIONISTA), E DEMAIS ATIVIDADES (MOTORISTA, PEDREIRO, ELETRICISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, TRATORISTA E VIGIA) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, BEM COMO NOS SEUS BENS IMÓVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	271.150,000	3.253.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>				3.253.800,00
Três milhões duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais				

ITEM	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	MOTORISTA VEÍCULO LEVE - ATÉ 44 HORAS SEMANAIS	15	4.026,82
2	MOTORISTA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- ATÉ 44 HORAS SEMANAIS	15	4.860,23
3	ASD- ATÉ 44 HORAS SEMANAIS	12	2.401,90
4	ASD- ATÉ 22 HORAS SEMANAIS	03	1.357,09
5	RECEPCIONISTA- ATÉ 44 HORAS SEMANAIS	05	2.484,11
6	PEDREIRO- ATÉ 44 HORAS SEMANAIS	02	3.410,10
7	ELETRICISTA - ATÉ 44 HORAS SEMANAIS	01	4.825,71

8	OPERADOR DE MÁQUINA PERFURATRIZ- ATÉ 44 HORAS SEMANAIS	01	3.064,39
9	OPERADOR DE MÁQUINAS- ATÉ 44 HORAS SEMANAIS	04	4.491,44
10	TRATORISTA- ATÉ 44 HORAS SEMANAIS	01	3.303,65
11	VIGIA- ATÉ 44 HORAS SEMANAIS	10	2.285,62
12	MONITORES DE CRECHE- ATÉ 44 HORAS SEMANAIS	10	2.317,53
13	MONITORES DE CRECHE- ATÉ 22 HORAS SEMANAIS	08	1.314,91

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 047/2018 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas no Edital e seus anexos.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviços, os mesmos deverão ocorrer inicialmente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogáveis salvo justificativas devidamente fundamentadas e previamente apresentadas.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. Fica aqui estabelecido que os objetos serão recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.4. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição dos serviços não forem realizadas no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, perante o FGTS e CNDT.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.4. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária vigente (Exercício de 2018):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Governo e Patrimônio

NATUREZA: 3.3.90.37 Locação de Mão de Obras- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde

AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPES	3.3.90.37	Locação de Mão de Obras- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS	0106400000	Atenção Básica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
------	------	---

CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.37	Locação de Mão de Obras- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Sec. Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.37	Locação de Mão de Obras- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.37	Locação de Mão de Obras- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral

PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Sec. Mun. De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.37	Locação de Mão de Obras- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Sec. Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.37	Locação de Mão de Obras- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.37	Locação de Mão de Obras- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

5.6. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:



I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**15.14. Os valores da remuneração, horas extras, décimos terceiros salários, adicionais, e outros devem ser faturados em itens diferentes, discriminados em Nota Fiscal, de forma que permita a contratante a observância de cada item e quantidades que estão sendo pagas.**

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

6.6. A Contratada Responsabilizar-se por efetuar os registros e respectivos recolhimentos dos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, de qualquer natureza, exigíveis pela legislação em vigor, relativos à mão-de-obra utilizada na execução do objeto do contrato, bem como aqueles decorrentes da responsabilidade civil em geral, obedecendo rigorosamente aos prazos fixados em lei;

6.7. A Contratada Arcará com a incidência de pena de natureza pecuniária (multas, juros e correção monetária), eventualmente imposta por inobservância de qualquer obrigação contratual;

6.8. A Contratada deverá observar a legislação vigente sobre a Segurança e a Medicina do Trabalho, obedecendo às instruções específicas que venham a ser determinadas pelo **CONTRATANTE**;

6.9. A Contratante deverá garantir à CONTRATADA nos limites do que o objeto do contrato demandar para sua execução dos funcionários terceirizados à sede do CONTRATANTE, fornecendo as informações, os documentos e as condições necessárias, possibilitando a perfeita e correta execução do objeto deste contrato;

6.10. A Contratante deverá não utilizar os funcionários da CONTRATADA em outras atividades, que não as especificadas nas cláusulas deste instrumento contratual;

6.11. A Contratante deverá manter sob controle a identificação dos funcionários da CONTRATADA, para efeito de acesso nas dependências do prédio-sede do CONTRATANTE;

6.12. A Contratante deverá acompanhar e fiscalizar a prestação do objeto deste contrato, bem como a condição profissional dos funcionários da CONTRATADA quanto ao cumprimento das normas disciplinares e de segurança, no âmbito do prédio-sede do CONTRATANTE sem prejuízo da responsabilidade própria da contratada;

6.13. A Contratante deverá informar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 horas, sobre a necessidade de eventual realização de serviços extraordinários;

6.14. A Contratante deverá assegurar que os preços contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado e por consumidores com perfil semelhantes, de forma a garantir que eles continuem os mais vantajosos para a Administração;

6.15. A Contratante deverá efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas, nos moldes determinados pela respectiva convenção coletiva de trabalho correlata à categoria;

6.16. A Contratante deverá solicitar a substituição de funcionários da CONTRATADA, quando a seu critério forem considerados inconvenientes ou incompatíveis com o trabalho;

6.17. A Contratante deverá proporcionar as melhores condições possíveis à execução do contrato;

6.18. A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, direta ou através do Fiscal do Contrato, podendo para isso:

6.19. Solicitar a imediata substituição de funcionário que estiver sem uniforme ou crachá, embaraçando ou dificultando a fiscalização ou, cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

6.20. Examinar as Carteiras Profissionais de Trabalho dos funcionários da CONTRATADA, para comprovar o registro de função profissional compatível o solicitado;

6.21. Notificar a CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.22. Indicar o local para a guarda de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios correlatos às atividades das categorias dos profissionais objeto deste contrato;

6.23. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;

6.24. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;

6.25. Acompanhar a entrega dos uniformes e fiscalizar o seu uso, a todo momento, rejeitando os que não apresentarem boa qualidade e perfeito caimento nos profissionais, ou ainda os que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência;

6.26. Impedir que terceiros executem o objeto deste contrato;

- 6.27. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que embarace a fiscalização ou que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas e cuja permanência seja considerada prejudicial ou insatisfatória à disciplina e aos interesses da CONTRATANTE;
- 6.28. Exigir, sempre que julgar necessário, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento de encargos sociais, benefícios, ou qualquer outro documento referente à execução contratual;
- 6.29. Verificar e cobrar a regularidade fiscal da CONTRATADA; e
- 6.30. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos serviços exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.
- 7.2.1. A não substituição dos mesmos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços das fornecedoras nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
- 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- 9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 08 de Março de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

Construtora Assu E Empreendimentos LTDA - EPP

CNPJ:07.126.573/0001-05

**JOSÉ MACIO BARBOSA**

CPF: 358.278.664-15

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**7C39F67A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.119, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre o reajuste dos valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta e dá outras providências.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal listados no Anexo I desta Lei passam a ter os seus valores constantes no referido anexo.

§ 1º O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º - Esta Lei retroagirá os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na forma disposta no artigo 2º.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 13 de março de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**ANEXO I – VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS  
SERVIDORES EFETIVOS**

CARGOS: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, ASSISTENTE LEGISLATIVO E ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS												
CARGO	NÍVEL OPERACIONAL	CLASSE	REFERÊNCIAS (RS)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
AGS - NB	A	5%	998,00	1.037,92	1.079,44	1.122,61	1.167,52	1.214,22	1.262,79	1.313,30	1.365,83	1.420,47
	B	10%	1.097,80	1.141,71	1.187,38	1.234,88	1.284,27	1.335,64	1.389,07	1.444,63	1.502,42	1.562,51
AL - NM	A	4%	1.037,92	1.079,44	1.122,61	1.167,52	1.214,22	1.262,79	1.313,30	1.365,83	1.420,47	1.477,28
	B	10%	1.141,71	1.187,38	1.234,88	1.284,27	1.335,64	1.389,07	1.444,63	1.502,42	1.562,51	1.625,01
	C	10%	1.255,88	1.306,12	1.358,36	1.412,70	1.469,21	1.527,97	1.589,09	1.652,66	1.718,76	1.787,51
AAF - NM	A	8%	1.079,44	1.122,61	1.167,52	1.214,22	1.262,79	1.313,30	1.365,83	1.420,47	1.477,28	1.536,38
	B	10%	1.187,38	1.234,88	1.284,27	1.335,64	1.389,07	1.444,63	1.502,42	1.562,51	1.625,01	1.690,01
	C	10%	1.306,12	1.358,36	1.412,70	1.469,21	1.527,97	1.589,09	1.652,66	1.718,76	1.787,51	1.859,01

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**B651CD7C